PAPAGAIO DE ENCADERNAÇÃO

RECOMENDAÇÃO	( )
NÃO APARAR	( )
APARAR O MENOS POSSIVEL	(x)
CONSERVAR A CAPA	(x)
RETIRAR A CAPA	( )
LOMBADAS E CANTOS EM COURO	(x)
DOURAÇÃO EM OURO DE LEI	( )
Nº DE ORDEM DA RELAÇÃO	23

MODELO

Azul	( )
Havana	( )
Marron	( )
Preto	( )
Verde	( )
Vermelho	(x)

SIGLA	B M F
AUTOR	Brasil. Contadoria Geral da República
TÍTULO	Balanço Geral da União – Exercício de 1937
ANO	1938
CLASSIFICAÇÃO	336.181 B823d

117

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

BALANÇO GERAL DA UNIÃO

1937

APRESENTADO

PELO CONTADOR GERAL DA REPÚBLICA

M. MARQUES DE OLIVEIRA



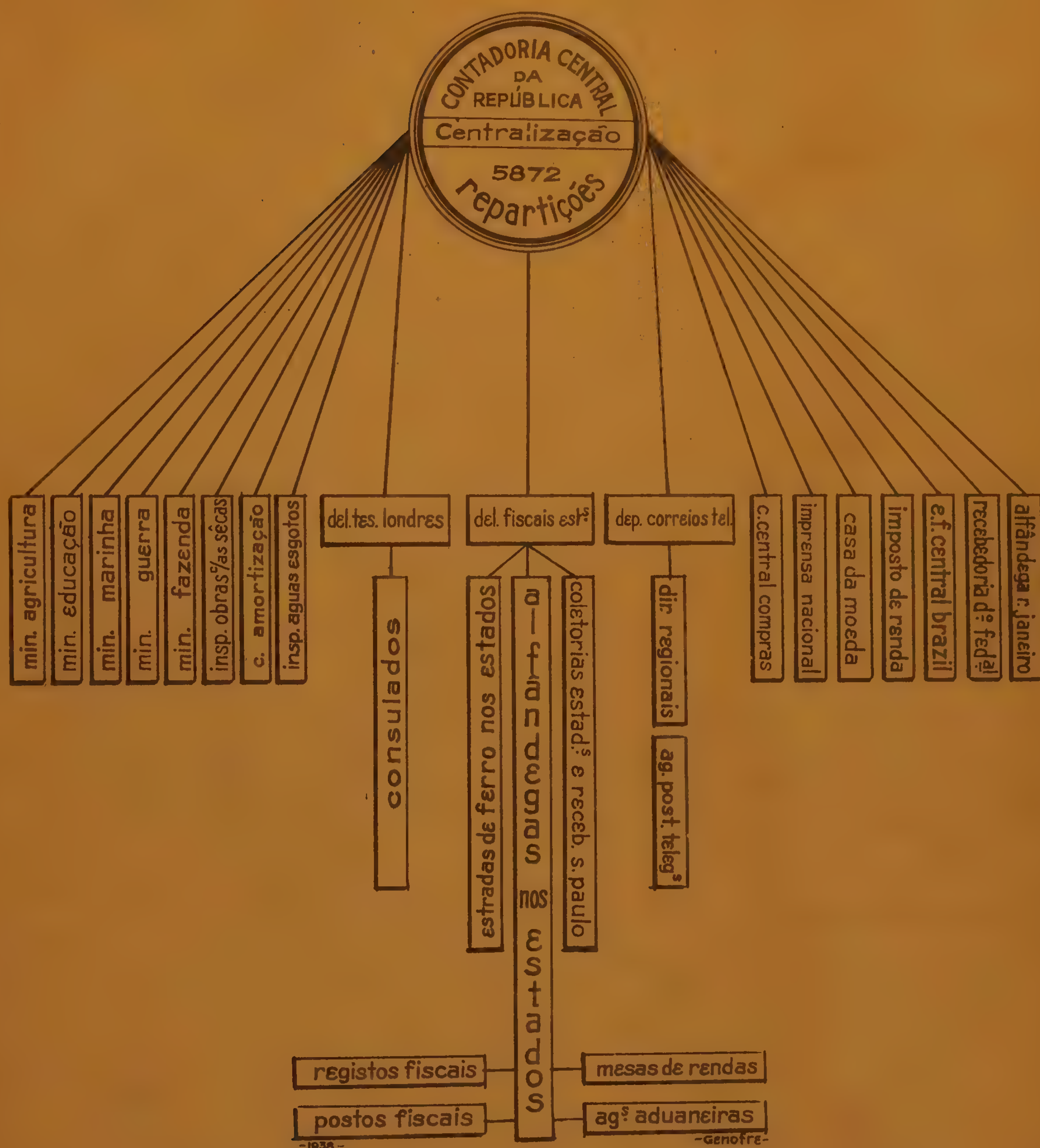
RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1938

ÍNDICE

ÍNDICE

Repartiçoẽs e Estaçoẽs, arrecadadoras e pagadoras da União

5872



repartiçoẽs

agências aduaneiras	3	29	diretorias reg. correios e telegrafos
agências postais telegráficas	4402	7	estradas de ferro nos estados
alfândega nos estados	23	45	mesas de rendas
coletoria nos estados e receb. s. paulo	1.175	11	postos fiscais
consulados	133	8	registos fiscais
delegacias fiscais nos estados	20	16	outras repartiçoẽs

5.872

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Tenho a subida honra de apresentar a V. Excia., para a devida apreciação, os balanços financeiro e patrimonial referentes ao exercício de 1937, que acabam de ser encerrados.

As contas dêsse exercício foram devidamente examinadas e escrituradas pelas 95 Delegações desta Contadoria, que funcionam junto às repartições que possuem tesourarias e pagadoria.

Nenhum balancete da mais longínqua estação arrecadadora ficou por incorporar. O resultado final a que chegámos, aliás, com muito sacrifício, diante da falta de pessoal existente em grande número de Delegações em vários Estados, é a expressão exata de tôdo o movimento de numerário nas 5.958 repartições arrecadadoras e pagadoras da União, comprovado pelos 74.594 balancetes encaminhados às Contadorias Seccionais.

Ao Tribunal de Contas foram remetidos, pontualmente, pela Contadoria e suas Delegações, 513 balanços mensais e adicionais do exercício, nas datas indicadas no respectivo quadro aquí incluso.

* *

Inúmeras foram, ainda neste exercício, as dificuldades encontradas por esta Contadoria para dar execução aos seus serviços e, em tempo oportuno, apresentar a V. Excia. o balanço de 1937.

A mudança radical que sofreu, no mês de Maio, o orçamento do Ministério da Educação, que teve completamente transformada a nomenclatura das suas sub-consignações; a mudança das repartições da Capital de Goiaz para Goiania; o desmoronamento do edifício da Alfândega de Recife, já no fim do ano; a demora na confecção de livros e impressos, imprescindíveis à regularidade da sua escrituração, e, finalmente, a deficiência de pessoal, em consequência das vagas não preenchidas, dos inúmeros afastamentos por moléstias, licenças-prêmio e outros motivos, tudo isso concorreu para dificultar a marcha dos trabalhos, cujo prazo limitado para sua elaboração

sofreu a consequência dessa situação, agravada pelo atrazo das remessas dos balanços, dos quais, muitos, só chegaram a esta Contadoria nos últimos dias do mês de Março, quando deveriam ter sido remetidos até fins de Fevereiro, por ser aquele mês destinado à centralização e respectivo levantamento das contas gerais do exercício, sendo que a Contadoria Seccional junto á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz, só em dias do mês de Abril comunicou os elementos dos seis últimos balancetes recebidos das agências postais de "Veadeiros", "São José do Douro" e "São Vicente do Araguaia".

Não fôra a abnegação dos seus auxiliares, que muito se esforçaram para impedir que os serviços se atrazassem, trabalhando as Delegações nos Estados durante todo o ano, fora das horas do expediente normal, e o grande contingente de auxílio prestado por parte das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, das Estradas de Ferro da União, dos Ministérios da Guerra, Marinha e da Educação, cujos chefes dispensaram às Delegações desta Contadoria, que funcionam junto aos mesmos, tôdo o amparo moral e material, dando-lhes condignas instalações e auxílio de pessoal, fato êsse não verificado na maioria das repartições do Ministério da Fazenda, cujas Contadorias Seccionais se encontram pèssimamente instaladas, e não seria possível entregar a V. Excia., completamente apuradas, as contas do exercício ora encerrado.

Em 1937, as operações realizadas por "Movimento de Fundos", entre as 5.958 repartições e estações arrecadadoras e pagadoras da União e as 85 agências do Banco do Brasil, ascenderam à considerável soma de 9.545.701:356$800.

Êsse montante dá bem uma idéia do trabalho executado, movimentando-se diàriamente parcelas que somaram um milhão setecentos e setenta mil lançamentos na conta "Receita da União", trinta e oito mil oitocentos e noventa na conta "Despesas da União" e trinta e seis mil e oitocentos na de "Depósitos de Terceiros", além de cincoenta e dois mil quatrocentos e cincoenta lançamentos de encontro de contas.

Os serviços da Contadoria Central da República e Contadorias Seccionais crescem na proporção do desenvolvimento dos negócios do País e o seu aparelhamento precisa ser melhorado, não só quanto à autonomia em relação ao seu pessoal como, também, no que concerne ao material, inclusive medidas outras, tais como a franquia aérea para remessa de balanços, visto que não é possível manter o antigo meio de comunicações, demasiadamente moroso e, às vezes, prejudicial, sabendo-se que a contabilidade não só regista fatos consumados como, também, se destina à função de orientar a

administração, fornecendo-lhe dados de contrôle e de informações, com a segurança e presteza com que são em geral reclamados.

Essas e outras falhas refletem-se nesta Contadoria, obrigando-a a trabalhos excessivos no encerramento do exercício e motivando a prorrogação do seu expediente durante meses seguidos, com grande sacrifício do seu pessoal.

*
* *

Ainda neste balanço figura a Inspetoria de Obras contra as Sêcas com as suas despesas a regularizar, por não ter sido instalada no exercício de 1937 a Contadoria Seccional creada junto à mesma, nem nomeado o respectivo pessoal, o que foi feito agora, em 1938, podendo-se, portanto, esperar neste ano a regularização do seu movimento.

Quanto ao patrimônio da União não se verificou no decorrer de 1937 aumento satisfatório na escrituração dos seus bens e isto por não ter a maioria das repartições industriais organização de inventários com arrolamentos completos de tudo quanto está sob sua guarda. Não há contabilização normal nos almoxarifados e depósitos, não sendo, portanto, possível, a demonstração real dos "stocks" existentes, nem as tomadas de contas regulares.

A lei n. 420, de 10 de Abril de 1937, autorizou a incorporação de todo o acêrvo do Lloyd Brasileiro ao patrimônio da União, o que ainda não foi registado nesta Contadoria, que aguarda as providências já solicitadas.

Durante o exercício de 1937, esta Contadoria pleiteou e conseguiu a regularização de despesas de exercícios encerrados, dependentes de comprovação, na importância de réis 259.926:457$500.

*
* *

Com as restrições impostas pela legislação em vigor, que regulou as transferências dos funcionários públicos civis da União, viu-se esta Contadoria em contingências embaraçosas, por nem sempre ter podido fazê-las a tempo, quando, por absoluta necessidade, precisou movimentar funcionários entre as Contadorias Seccionais, afim de não deixar que se paralizassem serviços, como chegou a acontecer em algumas.

Existem muitas Delegações desta Contadoria que contam apenas com um funcionário para desobrigar-se de suas atribuições, e quando, por qualquer motivo, êsse funcionário, é obrigado a faltar, não há como substituí-lo com a urgência requerida, em virtude da lei que lhe cerceou o direito de fazer transferências dentro do seu próprio quadro, como fazia quando gosava da autonomia que lhe fôra concedida pelo Código de Contabilidade Pública.

*
* *

Com fundamento no art. 920 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a pedido do próprio Chefe de Policia, esta Contadoria durante todo o ano de 1937, orientou, por intermédio de funcionários seus, os serviços de contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, reorganizando-os de acôrdo com o método e a legislação em vigor.

Além de outros resultados de ordem interna da repartição, essa reorganização revelou-se proveitosa no fato de figurar neste balanço arrecadação de renda na Polícia Civil do Distrito Federal superior à previsão orçamentária, o que não se verificava desde 1932, quando começou a figurar nos orçamentos rubricas próprias para essa renda.

*
* *

São estas, Exmo. Sr. Ministro, as ponderações que tenho a fazer, ao entregar a V. Excia. o balanço geral da União, do exercício de 1937.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos do meu maior respeito.

Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1938.

M. MARQUES DE OLIVEIRA
Contador Geral.

ORÇAMENTO E CRÉDITOS ADICIONAIS

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

Lei n. 300, de 13 de Novembro de 1936

1937

Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o exercício de 1937.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

O Poder Legislativo decreta:

Art. 1°. O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1937, estima a Receita Geral em 3.218.466:000$000 (três milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis contos de réis) e calcula a Despesa Total em 3.726.007:425$400 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e sete contos, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis).

Art. 2°. A Receita, conforme o anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado, sob os seguintes Títulos:

RENDA ORDINÁRIA

I — Rendas Tributárias:	
a) Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais	999.100:000$0
b) Imposto de consumo	555.410:000$0
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza	219.600:000$0
d) Imposto sôbre atos emanados do Govêrno da União, etc.	205.500:000$0
e) Imposto sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtores e industriais, efetuadas no Território do Acre e nos navios nacionais	70:000$0
Total das Rendas Tributárias	1.979.680:000$0
II — Rendas Patrimoniais	25.533:000$0
III — Rendas Industriais	378.492:000$0
IV — Diversas Rendas	64.568:000$0
Total da Renda Ordinária	2.448.273:000$0
Renda Extraordinária	688.293:000$0
Renda com Aplicação Especial	81.900:000$0
Total da Receita Geral	3.218.466:000$0

Art. 3°. A Despesa, conforme os anexos ns. 2 a 12, se distribuirá da seguinte forma:

DESPESA ORDINÁRIA

Presidência da República, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Conselho Federal do Serviço Público Civil	22.511:050$8
Ministério da Fazenda	1.078.537:067$3
Ministério da Justiça	132.356:447$1
Ministério do Exterior	47.628:870$0
Ministério da Educação	341.384:852$9
Ministério do Trabalho	56.548:359$0
Ministério da Viação	775.251:340$6
Ministério da Marinha	240.007:738$0
Ministério da Guerra	657.712:059$7
Ministério da Agricultura	94.435:800$0
	3.446.373:585$4

DESPESA EXTRAORDINÁRIA

Ministério da Fazenda	1.000:000$0
Ministério da Justiça	500:000$0
Ministério da Educação	8.180:300$0
Ministério do Trabalho	8.000:000$0
Ministério da Viação	153.753:540$0
Ministério da Marinha	69.000:000$0
Ministério da Guerra	33.000:000$0
Ministério da Agricultura	6.200:000$0
	279.633:840$0
	3.726.007:425$4

Art. 4º. Fazem parte da presente lei, à qual ficam integrados os anexos que a acompanham, de ns. 1 a 12, especificando a Receita e a respectiva legislação e explicando a Despesa, dividindo-a em fixa e variável, com a especiliazação rigorosa da parte variável, ordinária e extraordinária, referente a obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos.

Art. 5º. O Presidente da República fará proceder à arrecadação da Receita nos termos da lei e fica autorizado a dispender, com os serviços e encargos da Nação, as dotações constantes da Despesa, podendo fazer, por antecipação da Receita, as operações de crédito que se tornarem necessárias, até o máximo de trezentos mil contos (300.000:000$000).

Art. 6º. Fica desde já o Poder Executivo autorizado a abrir, no segundo semestre do exercício de 1937, os seguintes créditos suplementares:

a) até a importância total de vinte mil contos de réis, para refôrço das dotações orçamentárias relativas a pensões, vencimentos (inclusive percentagens) de pessoal ativo ou inativo, marcados em lei, ajudas de custo a funcionários e a membros do Poder Legislativo, e a comunicações ou transportes necessários aos serviços públicos, desde que se achem consignados na legislação em vigor (art. 46 do Código de Contabilidade);

b) até a importância de quinze mil contos de réis, para refôrço da dotação destinada ao pagamento de dívidas a que se refere o § 2º do art. 75 do Código de Contabilidade.

Parágrafo único. Êsses créditos sòmente poderão ser abertos si o total da arrecadação efetuada nos meses de Janeiro a Maio tiver excedido de quatro por cento da receita geral prevista para cinco meses.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado:

a) a realizar operações de crédito até a importância de 290.000:000$000, para atender à deficiência de recursos destinados a obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos, constantes do anexo n. 12 do Orçamento, cujas despesas deverão correr exclusivamente por conta dêsses recursos.

b) a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, no termo do exercício, até o máximo de trezentos mil contos de réis (300.000:000$000) para cobertura do "deficit" orçamentário que se vier a verificar na execução da presente lei.

Parágrafo único. Não se deve entender como operações de crédito, de que tratam as letras *a* e *b* do presente artigo, as emissões de papel-moeda.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Em face das retificações feitas nesta lei, e publicadas no "Diário Oficial" de 9 de Janeiro de 1937, e das alterações decorrentes do "véto" à várias disposições do orçamento, êste apresenta-se com o seguinte aspecto:

RECEITA

	Estimada	*Vetada*	*Sancionada*
Renda Ordinária	2.448.273:000$0	—	2.448.273:000$
Renda Extraordinária	688.293:000$0	—	688.293:000$
Renda com Aplicação Especial	81.900:000$0	20.000:000$0	61.900:000$
	3.218.466:000$0	20.000:000$	3.198.466:000$

DESPESA

Ordinária	Orçada	*Retificada*	*Vetada*	*Sancionada*
Presidência da República, etc.	22.511:050$8	22.670:062$8	—	22.670:062$8
Fazenda	1.078.537:067$3	1.071.426:667$3	—	1.071.426:667$3
Justiça.	132.356:447$1	132.356:447$1	—	132.356:447$1
Exterior.	47.628:870$0	47.619:736$0	18:268$0	47.601:468$0
Educação	341.384:852$9	332.958:599$2	3.700:040$0	329.258:559$2
Trabalho	56.548:359$0	56.548:359$0	76:900$0	56.471:459$0
Viação	775.251:340$6	775.292:140$6	64.442:252$0	710.849:888$6
Marinha	240.007:738$0	240.007:738$0	—	240.007:738$0
Guerra	657.712:059$7	657.712:059$7	—	657.712:059$7
Agricultura ..	94.435:800$0	94.435:800$0	340:000$0	94.095:800$0
	3.446.373:585$4	3.431.027:609$7	68.577:460$0	3.362.450:149$7

Extraordinária	*Orçada*	*Retificada*	*Vetada*	*Sancionada*
Fazenda	1.000:000$0	1.000:000$0	—	1.000:000$0
Justiça	500:000$0	500:000$0	—	500:000$0
Educação	8.180:300$0	8.180:300$0	—	8.180:300$0
Trabalho	8.000:000$0	8.000:000$0	—	8.000:000$0
Viação	153.753:540$0	153.753:540$0	35.860:000$0	117.893:540$0
Marinha	69.000:000$0	69.000:000$0	4.000:000$0	65.000:000$0
Guerra	33.000:000$0	33.000:000$0	12.000:000$0	21.000:000$0
Agricultura ...	6.200:000$0	6.200:000$0	200:000$0	6.000:000$0
	279.633:840$0	279.633:840$0	52.060:000$0	227.573:840$0
	3.726.007:425$4	3.710.661:449$7	120.637:460$0	3.590.023:989$7

No decorrer do exercício foram abertos, revigorados e transferidos créditos adicionais pelos Ministérios:

da Fazenda.	352.379:997$1
da Justiça.	44.254:171$6
da Educação	48.782:008$0
do Exterior.	4.529:203$2
do Trabalho.	4.683:600$0
da Viação	131.207:361$7
da Marinha.	164.595:006$2
da Guerra.	249.261:730$0
da Agricultura	3.384:804$2
	1.003.077:882$0

Total da Despesa Autorizada:

Orçamentária	3.590.023:989$7
Créditos adicionais.	1.003.077:882$0
	4.593.101:871$7

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS EM 1937

Créditos suplementares

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS				IMPORTÂNCIAS	
	DE AUTORIZAÇÃO		DE ABERTURA		ABERTOS	NÃO ABERTOS
	Ns.	Datas	Ns.	Datas		
Viação	456	12- 7-37	2.015	5-10-37	20.000 :000$0	$
Justiça	462	22- 7-37	1.983	27- 9-37	7.380 :000$0	$
Educação	473	16- 8-37	1.987	28-10-37	3.000 :000$0	$
Justiça	300	13-11-36	1.912	24- 8-37	1.541 :239$6	$
Guerra	300	13-11-36	1.912	24- 8-37	4.820 :000$0	$
Fazenda	300	13-11-36	1.926	31- 8-37	4.404 :850$0	$
Viação	489	27- 8-37	1.978	25- 9-37	1.000 :000$0	$
Viação	494	31- 3-37	2.069	22-10-37	4.000 :000$0	$
Exterior	496	6- 8-37	149	30-12-37	800 :000$0	$
Exterior	501	10- 9-37	23	29-11-37	1.000 :000$0	$
Exterior	503	14- 9-37	—	—	$	500 :000$0
Fazenda	300	13-11-36	1.956	13- 9-37	5.849 :829$8	$
Marinha	300	13-11-36	1.970	16- 9-37	1.500 :000$0	$
Exterior	300	13-11-36	2.021	7-10-37	13 :800$0	$
Educação	300	13-11-36	2.028	7-10-37	16 :800$0	$
Justiça	514	27- 9-37	21	26-11-37	1.050 :000$0	$
Marinha	529	7-10-37	2.074	25-10-37	8.600 :000$0	$
Justiça	535	8-10-37	—	—	$	900$0
Viação	550	20-10-37	80	18-12-37	30 :000$0	$
Fazenda	300	13-11-36	2.066	20-10-37	14 :400$0	$
Justiça	300	13-11-36	2.066	20-10-37	33 :600$0	$
Educação	300	13-11-36	2.066	20-10-37	183 :[illegible]	$
Trabalho	300	13-11-36	2.066	20-10-37	33 :[illegible]	$
Viação	300	13-11-36	2.066	20-10-37	3 :600$0	$
Marinha	300	13-11-36	2.066	20-10-37	2 :400$0	$
Guerra	300	13-11-36	2.066	20-10-37	144 :000$0	$
Agricultura	300	13-11-36	2.066	20-10-37	19 :200$0	$
Guerra	582	9-11-37	18	25-11-37	37.917 :000$0	$
Viação	31	1-12-37	31	1-12-37	2.300 :[illegible]	$
Viação	32	1-12-37	32	1-12-37	800 :000$0	$
Educação	34	1-12-37	34	1-12-37	6.000 :000$0	$
Guerra	40	6-12-37	40	6-12-37	800 :000$0	$
Exterior	56	10-12-37	56	10-12-37	960 :000$0	$
Viação	60	11-12-37	60	11-12-37	3.670 :000$0	$
Guerra	62	13-12-37	62	13-12-37	120 :000$0	$
Educação	68	15-12-37	68	15-12-37	36.072 :529$9	$
Agricultura	79	17-12-37	79	17-12-37	506 :800$0	$
Viação	81	18-12-37	81	18-12-37	2.000 :000$0	$
Justiça	90	21-12-37	90	21-12-37	4 :950$0	$
Justiça	94	22-12-37	94	22-12-37	674 :800$0	$
Fazenda	100	23-12-37	100	23-12-37	61.256 :272$5	$
Viação	108	27-12-37	108	27-12-37	35.755 :000$0	$
Justiça	116	28-12-37	116	28-12-37	559 :895$0	$
Educação	156	31-12-37	156	31-12-37	117 :359$6	$
Total	—	—	—	—	233.965 :527$4	500 :900$0

Créditos especiais

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS				IMPORTÂNCIAS	
	DE AUTORIZAÇÃO		DE ABERTURA			
	Ns.	Datas	Ns.	Datas	ABERTOS	NÃO ABERTOS
Fazenda	368	4- 1-37	1.993	1- 9-37	38.541:666$7	$
Fazenda	369	4- 1-37	—	—	$	2.000:000$0
Viação	278	20-10-36	1.345	5- 1-37	2.000:000$0	$
Guerra	301	13-11-36	1.352	7- 1-37	2.600:000$0	$
Viação	285	28-10-36	1.354	8- 1-37	43:000$0	$
Guerra	176	5- 1-38	1.651	17- 5-37	20.000:000$0	$
Justiça	374	7- 1-37	1.771	7- 7-37	688:650$0	$
Educação	376	9- 1-37	1.884	16- 8-37	3.000:000$0	$
Fazenda	376	9- 1-37	1.451	15- 2-37	860:000$0	$
Educação	376	9- 1-37	—	—	$	250:000$
Educação	207	18-11-36	1.360	12- 1-37	50:000$0	$
Justiça	377	12- 1-37	1.531	29- 3-37	288:000$0	$
Educação	378	3- 1-37	2.073	23-10-37	7.000:000$0	$
Fazenda	383	23- 1-37	1.467	5- 3-37	22:316$7	$
Justiça	384	23- 1-37	1.717	16- 6-37	1.014:396$0	$
Agricultura	391	9- 2-37	1.810	14- 7-37	242:673$1	$
Viação	393	15- 2-37	—	—	$	3.000:000$0
Agricultura	396	20- 2-37	1.765	6- 7-37	7:000$0	$
Guerra	397	20- 2-37	1.816	21- 7-37	2.750:000$0	$
Justiça	268	8-10-36	1.474	8- 3-37	40:000$0	$
Viação	398	2- 3-37	1.721	17- 6-37	500:000$0	$
Justiça	404	16- 3-37	1.695	7- 6-37	6:000$0	$
Justiça	404	16- 3-37	1.692	3- 7-37	40:000$0	$
Guerra	219	4- 7-36	1.510	17- 3-37	800:000$0	$
Viação	406	16- 3-37	1.621	7- 5-37	2.567:900$9	$
Justiça	407	18- 3-37	1.973	20- 9-37	4:950$0	$
Viação	341	11-12-36	1.518	19- 3-37	1.040:030$5	$
Guerra	312	16-11-36	1.460	25- 2-37	70.000:000$0	$
Marinha	288	29-10-36	1.461	25- 2-37	150.000:000$0	$
Agricultura	411	26- 3-37	1.855	3- 8-37	1.028:373$7	$
Justiça	413	31- 3-37	1.829	22- 7-37	362:116$5	$
Trabalho	414	2- 4-37	1.563	13- 4-37	500:000$0	$
Justiça	418	10- 4-37	1.618	6- 5-37	1.539:000$0	$
Justiça	419	10- 4-37	1.885	16- 8-37	6:600$0	$
Viação	421	14- 4-37	1.900	20- 8-37	260:000$0	$
Viação	422	14- 4-37	1.881	16- 8-37	200:000$0	$
Justiça	423	14- 4-37	1.890	18- 8-37	49:371$2	$
Educação	424	14- 4-37	1.883	16- 8-37	200:103$0	$
Guerra	430	30- 4-37	—	—	$	639:293$8
Guerra	312	16-11-36	1.659	19- 5-37	40.000:000$0	$
Exterior	339	7-12-36	1.684	28- 5-37	200:000$0	$
Marinha	439	29- 5-37	—	—	$	3.[illegible]
Fazenda	443	4- 6-37	1.837	28- 7-37	617:112$0	$
Fazenda	445	5- 6-37	1.876	11- 8-37	3.451:391$2	153:678$8
Justiça	447	5- 6-37	1.972	18- 9-37	700:000$0	$
Viação	448	6- 6-37	2.102	4-11-37	1.860:000$0	$
Justiça	333	3-12-36	1.697	8- 6-37	450:000$0	50:000$0
Justiça	255	25- 9-36	1.747	26- 6-37	49:478$4	$
Viação	364	30-12-36	1.758	2- 7-37	450:000$0	$
Viação	365	30-12-36	1.759	2- 7-37	149:750$0	$
Fazenda	316	23-11-36	1.760	3- 7-37	27.100:000$0	$
Fazenda	360	30-12-36	1.772	7- 7-37	2:807$8	$
Educação	351	24-12-36	1.796	12- 7-37	288:000$0	$
Justiça	352	28-12-36	1.797	12- 7-37	100:000$0	$
Agricultura	340	10-12-36	1.809	14- 7-37	300:000$0	$
Viação	463	22- 7-37	2.095	29-10-37	6.000:000$0	$
Viação	464	22- 7-37	2.101	3-11-37	300:000$0	$
Viação	465	23- 7-37	2.071	22-10-37	250:000$0	$
Justiça	291	5-11-36	1.835	28- 7-37	16:198$3	$
Marinha	274	13-10-36	1.838	28- 7-37	2.406:910$2	$
Viação	469	2- 8-37	2.129	12-11-37	1.000:000$0	$
Viação	478	17- 8-37	2.093	29-10-37	4.000:000$0	$
Fazenda	479	18- 8-37	1.979	2[illegible]- 9-37	61:250$0	$
Exterior	480	19- 8-37	2.116	9-11-37	450:000$0	$
Agricultura	481	20- 8-37	—	—	$	200:000$0
Fazenda	485	25- 8-37	2.146	26-11-37	7.333:336$8	$
Justiça	487	25- 8-37	91	21-12-37	50:000$0	$
Justiça	490	27- 8-37	—	—	$	499:103$4
Agricultura	491	28- 8-37	2.157	3-12-37	150:000$0	$
Justiça	356	29-12-36	1.869	9- 8-37	16:000$0	$
Fazenda	499	10- 9-37	—	—	$	350.000:000$0
Agricultura	500	10- 9-37	—	—	$	17:000$0
Fazenda	506	20- 9-37	2.112	8-11-37	500:000$0	$
Agricultura	511	25- 9-37	—	—	$	500:000$0
Viação	512	27- 9-37	48	8-12-37	55:155$4	$
Fazenda	515	28- 9-37	50	8-12-37	3.000:000$0	$
Viação	518	30- 9-37	—	—	$	700:000$0
Viação	520	3-10-37	—	—	$	17.514:198$0
Justiça	521	3-10-37	—	—	$	1:200$0
Viação	522	3-10-37	—	—	$	2:830$0
Educação	524	5-10-37	—	—	$	200:000$0
Agricultura	525	5-10-37	49	8-12-37	830:757$4	$
Viação	526	5-10-37	—	—	$	465:000$0
Agricultura	533	7-10-37	—	—	$	563:159$0
Viação	538	11-10-37	—	—	$	45:000$0
Marinha	539	11-10-37	46	7-12-37	2.000:000$0	$
Exterior	543	14-10-37	45	7-12-37	150:000$0	$
Marinha	544	15-10-37	—	—	$	950:000$0
Agricultura	549	20-10-37	—	—	$	2.500:000$0
Viação	551	20-10-37	—	—	$	100:000$0
Educação	552	21-10-37	53	9-12-37	49:500$0	$
Justiça	558	28-10-37	—	—	$	50:000$0
Viação	560	28-10-37	54	9-12-37	3.000:000$0	$
Educação	561	28-10-37	—	—	$	300:000$0
Justiça	562	29-10-37	—	—	$	7:753$3
Viação	563	29-10-37	—	—	$	6.000:000$0
Justiça	564	29-10-37	115	28-12-37	531:061$2	$

Continuação

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS				IMPORTÂNCIAS	
	DE AUTORIZAÇÃO		DE ABERTURA		ABERTOS	NÃO ABERTOS
	Ns.	Datas	Ns.	Datas		
Justiça	567	1 11 37	—	—	$	3:900$0
Fazenda	568	1 11 37	—	—	$	1:991$6
Viação	569	1 11 37	—	—	$	39:140$0
Justiça	570	1 11 37	—	—	$	150:000$0
Educação	574	9 11 37	—	—	$	300:000$0
Fazenda	575	9 11 37	99	23 12 37	29.000:000$0	$
Guerra	576	9 11 37			$	1.000:000$0
Trabalho	580	9 11 37	83	8 12 37	150:000$0	$
Guerra	581	9 11 37	—		$	1.800:000$0
Justiça	4	13 11 37	4	13 11 37	130:000$0	$
Guerra	12	24 11 37	12	24 11 37	3.610:000$0	$
Guerra	312	16 11 36	2.043	16 10 37	40.000:000$0	$
Guerra	10	22 11 37	10	22 11 37	10.000:000$0	$
Educação	22	29 11 37	22	29 11 37	592:000$0	$
Viação	27	30 11 37	27	30 11 37	1.500:000$0	$
Viação	30	1 12 37	30	1 12 37	75:000$0	$
Guerra	61	13 12 37	61	13 12 37	200:000$0	$
Educação	67	15 12 37	67	15 12 37	10:500$0	$
Trabalho	84	18 12 37	84	18 12 37	4.000:000$0	$
Fazenda	95	22 12 37	95	22 12 37	200:000$0	$
Justiça	141	29 12 37	141	29 12 37	9:700$7	$
Educação	143	29 12 37	143	29 12 37	256:800$0	$
Justiça	146	29 12 37	146	29 12 37	15:000$0	$
Justiça	151	30 12 37	151	30 12 37	5.000:000$0	$
Fazenda	152	30 12 37	152	30 12 37	20:799$5	$
Total	—	—	—	—	510.893:665$3	393.298:642$9

NOTA — Os creditos de que tratam os decretos-leis ns. 333, de 3-12-36 e 445 de 5-6-37, foram autorizados nas importancias de 500:000$0 e 3.605:070$0, respectivamente.

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS				IMPORTÂNCIAS	
	DE AUTORIZAÇÃO		DE ABERTURA		ABERTOS	NÃO ABERTOS
	Ns.	Datas	Ns.	Datas		
Fazenda	381	19 1 37	—	—	$	300:000$0
Justiça	—	—	1.332	2 2 37	700:000$0	$
Justiça	—	—	1.444	12 2 37	6.000:000$0	$
Guerra	—	—	1.443	11 2 37	8.000:000$0	$
Justiça	—	—	1.617	6 5 37	6.600:000$0	$
Viação	438	29 5 37	2.110	8 11 37	3.000:000$0	$
Justiça	—	—	1.720	17 6 37	936:015$0	$
Justiça	—	—	1.991	22 9 37	2.800:000$0	$
Total					28.036:015$0	300:000$0

CRÉDITOS REVIGORADOS

MINISTÉRIOS	LEIS E DECRETOS		DECRETOS		IMPORTÂNCIA REVIGORADA
	Ns.	Datas	Ns.	Datas	
Fazenda	155	23 12 35	24.764	14- 7-34	25.055:805$7
Marinha	239	21 8 36	24.346	6- 6-34	56:466$3
Justiça	245	14 9 36	21.270	11- 4-32	200:000$0
Educação	325	26 11 36	—	—	7.000:000$0 (1)
Educação	336	5 12 36	—	—	2.629:750$0 (2)
Justiça	359	30 12 36	1.180	10-11-36	4.585:693$7
Fazenda	376	9 1 37	23.298	27-10-33	136.195:577$0
Educação	378	15 1 37	735	6- 4-36	497:361$2
Educação	378	15 1 37	—	—	1.535:317$3 (3)
Agricultura	400	4 3 37	1.244	10-12-36	300:000$0
Fazenda	401	4 3 37	24.678	12- 7-34	4.000:000$0
Viação	412	29 3 37	24.779	14- 7-34	1.731:418$6
Fazenda	476	17 8 37	23.239	18-10-35	4.450:600$0
Total	—	—	—	—	188.237:990$8

NOTAS:

(1) Saldo sub-consignação n. 37, Verba 1ª — 1936.
(2) Saldo da importancia de 3.000:000$000, destaque da "Quota Educação e Cultura" — 1936.
(3) Saldo sub-consignação n. 28, da Verba 1ª, do orçamento de 1935, deste Ministerio.

CRÉDITOS TRANSFERIDOS PARA 1937

MINISTÉRIOS	DECRETOS		IMPORTÂNCIAS
	NÚMEROS	DATAS	
Fazenda	601	22- 1-36	375:335$2
Fazenda	1.032	14- 8-36	1:748$2
Fazenda	1.335	30-12-36	64:900$0
Justiça	1.125	28- 9-36	68:446$0
Exterior	1.262	16-12-36	680:000$0
Exterior	1.281	23-12-36	250:000$0
Exterior	1.282	23-12-36	25:403$2
Educação	1.310	28-12-36	1.205:022$3
Educação	1.316	30-12-36	16:623$3
Educação	1.338	30-12-36	60:738$4
Viação	916	22- 6-36	800:000$0
Viação	988	27- 7-36	22:912$6
Viação	1.102	19- 9-36	1.260:167$3
Viação	1.115	25- 9-36	50:000$0
Viação	1.222	28-11-36	399:227$6
Viação	1.301	28-12-36	3.000:000$0
Viação	1.305	28-12-36	5.275:590$0
Viação	1.327	30-12-36	20:827$5
Viação	1.333	30-12-36	2.537:500$0
Viação	1.334	30-12-36	18.000:000$0
Viação	1.342	31-12-36	300:000$0
Viação	24.069	31- 3-34	282$2
Marinha	580	8- 1-36	29:229$7
Guerra	582	11- 1-36	2.500:000$0
Guerra	1.212	9-11-36	730$0
Guerra	1.265	17-12-36	5.000:000$0
Total			41.944:683$5

RECAPITULAÇÃO GERAL DOS CRÉDITOS

MINISTÉRIOS	ABERTOS	REVIGORADOS	TRANSFERIDOS	NÃO ABERTOS
Fazenda	182.236:033$0	169.701:980$7	441:983$4	352.455:670$4
Justiça	39.400:031$9	4.785:693$7	68:446$0	712:856$7
Educação	35.837:192$5	11.662:431$5	1.282:384$0	1.050:000$0
Exterior	3.573:800$0	$	955:403$2	500:000$0
Trabalho	4.683:600$0	$	$	50:000$0
Viação	97.809:435$9	1.731:418$6	31.666:507$2	27.866:168$0
Marinha	164.509:310$2	56:466$3	29:229$7	4.245:095$0
Guerra	241.761:000$0	$	7.500:730$0	3.439:293$8
Agricultura	3.084:804$2	300:000$0	$	3.780:459$0
Total	772.895:207$7	188.237:990$8	41.944:683$5	394.099:542$9

Créditos abertos em 1937	772.895:207$7
Créditos revigorados para 1937	188.237:990$8
Créditos transferidos para 1937	41.944:683$5
Total	1.003.077:882$0
Créditos autorizados em 1937 e não abertos	394.099:542$9
TOTAL GERAL	1.397.177:424$9

ÍNDICE DOS ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, EXPEDIDOS EM 1937, E QUE INTERESSAM À CONTABILIDADE PÚBLICA

ABANDONO DE DINHEIRO E OBJETOS:

Lei n. 370, de 4-1-37 — Dispõe sôbre o dinheiro e objetos de valor, depositados nas Caixas Econômicas, em estabelecimentos bancários e comerciais, não reclamados por mais de 30 anos. (*Diário Oficial* de 7-1-37).
Decreto n. 1.508, de 17-3-37 — Regulamenta a execução das medidas instituidas pela lei n. 370, de 4-1-37. (*Diário Oficial* de 20-3-37).

ACUMULAÇÕES:

Decreto-lei n. 24, de 29-11-37 — Dispõe sôbre acumulações de funções e cargos públicos e fixa em 5:000$0 a totalidade dos proventos dos funcionários que, além de vencimentos fixos, percebam quotas, percentagens ou gratificações. (*Diário Oficial* de 1-12-37).

AMPARO À MATERNIDADE, À INFANCIA E AO ENSINO:

Lei n. 532, de 7-10-37 — Determina o modo de avaliação dos créditos anuais para as despesas com êsses serviços. (*Diário Oficial* de 13-10-37).

APOSENTADORIA:

Lei n. 583, de 9-11-37.

Decreto-lei n. 13, de 24-11-37 — Os funcionários que tenham atingido à idade de 68 anos, se já pertenciam, em caráter efetivo, ao quadro do funcionalismo anteriormente à Constituição de 1934, serão aposentados com os vencimentos integrais, revendo-se, para êsse efeito, os cálculos já feitos. (*Diário Oficial* de 18 e 30 de novembro de 1937 — Retificado em 4-12-37).

AQUISIÇÃO DE OURO:

Lei n. 499, de 10-9-37 — Autoriza a liquidação do débito do Tesouro Nacional para com o Banco do Brasil, decorrente da aquisição de ouro. (*Diário Oficial* de 16-9-37).

ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA, CRIAÇÃO E INDÚSTRIAS:

Lei n. 454, de 9-7-37 — Autoriza o Tesouro a subscrever até 100.000:000$0 das ações referentes ao aumento de capital do Banco do Brasil, a ser aplicado nessa assistência, correndo a despesa por conta do fundo de igual quantia para constituição de capital do Banco Rural, depositado no citado Banco. (*Diário Oficial* de 21-7-37).

CAIXAS DE ECONOMIAS DO MINISTÉRIO DA MARINHA:

Lei n. 483, de 24-8-37 — Discrimina os recursos que constituem os dessas caixas. (*Diário Oficial* de 27-8-37).

CARTEIRA DE REDESCONTO DO BANCO DO BRASIL:

Lei n. 449, de 14-6-37 — Mantém o seu funcionamento, fixado o limite máximo das emissões em 600.000:000$0: — 50 % dos seus lucros, sem prejuízo dos que, como acionista dêsse Banco cabem ao Tesouro, serão a êste atribuídos e aplicados na compra de ouro. (*Diário Oficial* de 18-6-37 — Retificado em 22-6-37).

CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1936:

Decreto legislativo n. 101, de 25-8-37 — Aprova-as. (*Diário Oficial* de 27-8-37).

CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIAS E FINANÇAS:

Decreto-lei n. 14, de 25-11-37 — Crêa-o, no Ministério da Fazenda, afetando-lhe diversos serviços, sem prejuízo da contabilização, que compete à Contadoria Central da República, na parte referente à dívida externa. (*Diário Oficial* de 30-11-37).

CONSIGNAÇÕES:

Decreto-lei n. 70, de 16-12-37 — Suspende as consignações em fôlha do funcionalismo federal, relativas ao mês de dezembro de 1937. (*Diário Oficial* de 18-12-37).

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA:

S/N., de 10-11-37 — Outorga-a. (*Diário Oficial* de 10-11-37 — Retificado em 11, 18 e 19-11-37).

CRÉDITOS ADICIONAIS — ABERTURA E VIGÊNCIA:

Decreto-lei n. 11, de 24-11-37 — A abertura de créditos adicionais será feita exclusivamente por intermédio do Ministério da Fazenda. Os créditos especiais terão a duração que a lei lhes determinar e, no caso de omissão, a de dois exercícios. Os créditos suplementares e extraordinários terão a sua vigência adstrita à duração do exercício financeiro. E' vedado o revigoramento de créditos adicionais. (*Diário Oficial* de 30-11-37).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE':

Lei n. 493, de 30-8-37 — Autoriza a emissão de papel-moeda, até a importância de 500.000:000$0, para empréstimo a êsse Departamento, mediante entrega de obrigações do mesmo. (*Diário Oficial* de 2-9-37).

Decreto-lei n. 2, de 13-11-37 — Cancela a sua responsabilidade, pelo aceite de letras de câmbio de seu saque e endôsso do Tesouro, no valor de 300.000:000$0, ficando a cargo do Tesouro: — 1°, a emissão de réis 500.0000:000$0, para empréstimo ao Departamento, autorizada pela lei n. 493, de 30-8-37, a qual será ultimada; 2°, até 500.000:000$0 da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, que ficará exonerado dessa responsabilidade e aplicará igual quantia na amortização de seu crédito contra o Departamento; 3°, coobrigação solidária do Tesouro, até réis 300.000:000$0, na importância remanescente do crédito no Banco contra o Departamento, a qual será dividida em 12 prestações semestrais de 25.000:000$, que serão amortizadas, precìpuamente, com uma parte da taxa de 15 *shilings*. Dessa taxa, cobrada à taxa fixa de 12$0, se destinará: 1°, 4$0 na amortização acima referida, até a extinção da dívida, quando, também, se reduzirá essa quantia na cobrança da taxa de 15 *shilings*; 2°, 6$0 a uma conta especial, até a conclusão dos entendimentos que o Ministro da Fazenda fica autorizado a promover, para regularizar a responsabilidade e forma de liquidação do empréstimo de £ 20.000.000, contraído pelo Estado de S. Paulo, para a defesa do mercado do café; 3°, o restante na satisfação dos encargos do Departamento. Fica reduzido para 300.000:000$0, o limite de 600.000:000$0 para redesconto de títulos do Departamento Nacional do Café, utilizável apenas no redesconto de títulos correspondentes às prestações de réis 25.000:000$0, da amortização do remanescente do crédito do Banco do Brasil contra o Departamento; é extinta a obrigatoriedade de entrega ao Banco do Brasil, a taxa inferior à do mercado livre, de quotas de câmbio aos exportadores. (*Diário Oficial* de 22-11-37 — Retificado em 24-11-37).

DEVEDORES À FAZENDA NACIONAL:

Decreto-lei n. 5, de 13-11-37 — Não poderão despachar mercadorias nas alfândegas ou mesas de rendas, adquirir estampilhas e nem transigir, por qualquer forma, com as repartições públicas do país. (*Diário Oficial* de 22-11-37).

Decreto-lei n. 42, de 6-12-37 — Não se incluem nas disposições acima, os que depositarem nos cofres das repartições arrecadadoras as quantias de que sejam devedores ou hajam, até a data dêste decreto, oferecido bens à penhora ou depositado em juízo a importância em litígio. (*Diário Oficial* de 10-12-37).

EMOLUMENTOS CONSULARES:

Lei n. 371, de 4-1-37 — O cálculo para a sua cobrança será feito na base de três a seis francos suíços por mil réis, ouro. (*Diário Oficial* de 7-1-37).

FUNCIONÁRIOS:

Lei n. 387, de 27-1-37 — Garante uma pensão às suas famílias, quando faleçam vítimas de agressão no desempenho das funções de seus cargos. (*Diário Oficial* de 2-2-37 — Retificado em 6-2-37).

FUNDO DE CÂMBIO:

Decreto-lei n. 97, de 23-12-37 — Crêa a taxa de 3 %, para formação de um fundo de câmbio cuja aplicação será resolvida oportunamente. (*Diário Oficial* de 24-12-37).

FUNDO NAVAL — VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL, NAVIOS, ETC.:

Lei n. 471, de 11-8-37 — Autoriza o recolhimento a êsse fundo do produto das vendas do material inútil, sem aplicação ou ineficiente e da alienação dos navios, terrenos e prédios do Patrimônio Nacional, sob a jurisdição do Ministério da Marinha, que não mais sejam necessários aos serviços, inclusive a venda do ex-cruzador *Barroso* e do ex-encouraçado *Floriano*. (*Diário Oficial* de 17-8-37).

GASOLINA:

Decreto-lei n. 3, de 13-11-37 — Restabelece o imposto de consumo sôbre êsse produto. (*Diário Oficial* de 19-11-37).

HOSPITAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:

Lei n. 528, de 5-10-37 — Isenta-o dos impostos, taxas, quotas e emolumentos, cobrados pelo Govêrno Federal. (*Diário Oficial* de 9-10-37).

IMPOSTO DE RENDA:

Lei n. 389, de 6-2-37 — Regula a sua incidência sôbre os negócios de corretagem. (*Diário Oficial* de 12-2-37).

IMPOSTO E TAXA SÔBRE FARINHA DE TRIGO:

Lei n. 470, de 9-8-37 — Estabelece a taxa de 10$0 por tonelada de grão beneficiado nos moinhos instalados pelo Ministério da Agricultura. (*Diário Oficial* de 20-8-37).

Decreto-lei n. 72, de 16-12-37 — Declara que a arrecadação dêsse imposto é da competência das alfândegas e mesas de rendas alfandegadas, fixa em $600 por 44 quilogramos ou fração o imposto sôbre o trigo importado. Suprime cargos creados na lei n. 470, de 9-8-37, e fixa a vigência dêsse decreto em 1-1-38. (*Diário Oficial* de 22-12-37).

IMPOSTO SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES:

Decreto-lei n. 118, de 29-12-37 — Fixa êsse imposto a ser cobrado no Distrito Federal. (*Diário Oficial* de 30-12-37 — Retificado em 4 e 5-1-38).

IMPOSTO SÔBRE VENDAS MERCANTIS:

Vide decreto-lei acima.

Lei n. 559, de 28-10-37 — Faculta a troca das estampilhas especiais dêsse imposto pelas do imposto do sêlo. (*Diário Oficial* de 3-11-37 — Retificado em 9-11-37).

INSPETORIA GERAL PENITENCIÁRIA E SÊLO PENITENCIÁRIO:

Decreto n. 1.441, de 8-2-37 — Organiza-a, discrimina e regula a arrecadação e aplicação dos seus recursos, inclusive o sêlo penitenciário. (*Diário Oficial* de 15-2-37).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS:

Lei n. 367, de 31-12-36 — Crêa-o, entrando a União, para constituição de parte da sua receita, com uma contribuição formada pelos saldos apurados na aplicação da taxa de previdência social, e sendo os mesmos insuficientes, com a importância que se tornar necessária, retirada do Orçamento Geral da União. (*Diário Oficial* de 4-1-37).

LETRAS DE EXPORTAÇÃO E VALORES TRANSFERIDOS DO ESTRANGEIRO:

Decreto-lei n. 97, de 23-12-37 — Centraliza no Banco do Brasil a sua venda e posterior distribuição e crêa a taxa de 3 %, para formação de um fundo de câmbio, cuja aplicação será resolvida oportunamente. (*Diário Oficial* de 24-12-37).

LLOYD BRASILEIRO:

Lei n. 420, de 10-4-37 — Autoriza o Poder Executivo a assumir a responsabilidade do seu ativo e passivo, incorporando todo o seu acêrvo ao patrimônio da União. (*Diário Oficial* de 15-4-37 — Retificado em 22-4-37).

Decreto n. 1.708, de 11-6-37 — Reorganiza-o, de acôrdo com a lei acima. (*Diário Oficial* de 17-6-37).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Lei n. 378, de 13-1-37 — Reorganiza-o. (*Diário Oficial* de 15-1-37).

MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS:

Lei n. 436, de 23-5-37 — Eleva a contribuição e a pensão dos herdeiros dos contribuintes. (*Diário Oficial* de 26-5-37 — Retificado em 28-5-37).

Lei n. 571, de 3-11-37 — Dispõe sôbre a revisão de pensão e vocação hereditária, estabelecendo o prazo de 12 meses para a apresentação de nova declaração de família. (*Diário Oficial* de 17-11-37).

ORÇAMENTO PARA 1938:

Decreto-lei n. 107, de 27-12-37 — Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o exercício de 1938. (*Diário Oficial* de 28-12-37 — Retificado em 5-2-38).

PRÉDIOS E TERRENOS:

Lei n. 403, de 10-3-37 — Autoriza a aquisição, para a Central do Brasil, de um terreno situado no ramal de Lima Duarte. (*Diário Oficial* de 23-3-37).

Lei n. 416, de 3-4-37 — Autoriza a compra, para o Ministério da Guerra, de um terreno anexo ao Sanatório Militar de Itatiaia, em Campo Belo, Estado do Rio de Janeiro. (*Diário Oficial* de 7-4-37).

Lei n. 425, de 16-4-37 — Autoriza a compra, para o Ministério da Guerra, de um terreno em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, próximo ao Quartel do 9° Batalhão de Caçadores. (*Diário Oficial* de 23-4-37).

Lei n. 430, de 30-4-37 — Autoriza a compra, para o Ministério da Guerra, de um imóvel em Curitiba, destinado a servir de sede à Subsistência Militar da 5ª Região. (*Diário Oficial* de 18-5-37).

Lei n. 437, de 27-5-37 — Autoriza a aquisição, para o Ministério da Educação, do edifício da Penitenciária de Ouro Preto, afim de transformá-lo em Panteon. (*Diário Oficial* de 7-6-37).

Lei n. 484, de 24-8-37 — Autoriza a compra, no Estado do Paraná, de imóveis destinados ao Ministério da Guerra. (*Diário Oficial* de 28-8-37).

Lei n. 497, de 9-9-37 — Dispõe sôbre a cessão de terrenos destinados à Assistência Social e Religiosa, em Bomsucesso, subúrbio desta Capital. (*Diário Oficial* de 16-9-37).

Lei n. 498, de 9-9-37 — Autoriza a aquisição, para o Ministério da Guerra, de um terreno contíguo ao Quartel do 9° Regimento de Cavalaria em S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 17-9-37).

Lei n. 504, de 17-9-37 — Autoriza a permuta de imóveis, em S. João del-Rei, Estado de Minas Gerais. (*Diário Oficial* de 23-9-37).

Lei n. 525, de 5-10-37 — Autoriza a aquisição ao Banco do Brasil, para o Ministério da Agricultura, de um imóvel em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 14-10-37).

Lei n. 530, de 7-10-37 — Autoriza a compra de um imóvel em Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, para o Ministério da Guerra. (*Diário Oficial* de 15-10-37).

Lei n. 531, de 7-10-37 — Autoriza a compra de um terreno para o Ministério da Guerra, em Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 15-10-37).

Lei n. 534, de 8-10-37 — Autoriza a permuta de próprio nacional, situado em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, por outro de propriedade daquele município. (*Diário Oficial* de 20-10-37).

Lei n. 540, de 11-10-37 — Autoriza a compra de um imóvel para o Ministério da Guerra, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso. (*Diário Oficial* de 19-10-37).

Lei n. 554, de 22-10-37 — Autoriza o recebimento, em doação, de um terreno na cidade de Jaú, Estado de S. Paulo. (*Diário Oficial* de 30-10-37).

Lei n. 577, de 9-11-37 — Autoriza a compra, para o Ministério da Guerra, de um imóvel em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. (*Diário Oficial* de 17-11-37).

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

Lei n. 556, de 25-10-37 — Estabelece prazos para os outros Ministérios apresentarem ao da Fazenda. (*Diário Oficial* de 27-10-37 — Retificado em 30-10-37).

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:

Lei n. 392, de 13-2-37 — As dívidas dessa natureza, apuradas pelas Comissões de Sindicância, quando requisitado o seu pagamento, pelo Ministro de Estado competente, serão pagas por conta do crédito aberto para a liquidação da dívida flutuante da União. (*Diário Oficial* de 17-2-37).

TARIFA GERAL PARA OS CORREIOS E TELÉGRAFOS:

Lei n. 537, de 11-10-37 — Estabelece-a. (*Diário Oficial* de 1-11-37 — Retificado em 5, 17 e 19-11-37).

TOMADA DE CONTA:

Lei n. 573, de 8-11-37 — Dispõe sôbre as que se encontram em atraso. (*Diário Oficial* de 12-11-37 — Retificado em 18-11-37).

TRIBUNAL DE CONTAS:

Decreto-lei n. 7, de 17-11-37 — Regula, provisòriamente, o seu funcionamento, mantida a sua competência quanto à tomada de contas de responsáveis por dinheiros e bens públicos; restabelece o registo prévio, impeditivo, não absoluto, de certas despesas e a *posteriori*, quanto a outras, e mantém o exame, registo e distribuição dos créditos orçamentários e adicionais abertos. Os balanços mensais das repartições arrecadadoras e pagadoras, levantados pela Contadoria Central da República e suas delegações, continuarão a ser remetidos à êsse instituto. (*Diário Official* de 22-11-37 — Retificado em 24-11-37).

UNIVERSIDADE DO BRASIL:

Decreto n. 1.841, de 31-7-37 — Autoriza a alienação ou permuta de diversos bens do domínio da União, localizados no Distrito Federal, para efeito da organização dessa Universidade. O produto da alienação será recolhido ao Banco do Brasil, à disposição do Ministério da Educação, para ser aplicado nas despesas decorrentes das obras de instalação em outros logares dos serviços federais localizados nos prédios e terrenos alienados, no pagamento de indenizações à Prefeitura do Distrito Federal ou a particulares, pela aquisição ou desocupação de terrenos e obras destinadas ao isolamento das vias férreas que atravessam a Cidade Universitária e viadutos sôbre as mesmas e de construção dos muros que devem ser edificados em todo o perímetro universitário. (*Diário Oficial* de 31-7-37 — Retificado em 16-8-37).

VENCIMENTOS:

Lei n. 384, de 23-1-37 — Reajusta os do pessoal da Secretaria da Câmara dos Deputados. (*Diário Oficial* de 27-1-37).

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO:

Decreto-lei n. 71, de 16-12-37 — Regula a remuneração dos do Ministério da Fazenda e manda que os vencimentos do cargo em comissão de Diretor Geral seja o correspondente ao Padrão T, suprimidas as 50 quotas atribuídas ao referido cargo. (*Diário Oficial* de 24-12-37).

VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS:

Decreto n. 1.414, de 23-1-37 — Estabelece normas para o seu pagamento em geral e dos funcionários efetivos, exercendo comissões. (*Diário Oficial* de 25-1-37 — Retificado em 27-1-37).

"VÉTO":

Lei n. 431, de 14-5-37 — Mantém o apôsto às disposições da lei n. 300, de 13-11-36, que orçou a Receita Geral e fixou a Despesa da União para o exercício de 1937. (*Diário Oficial* de 18-5-37).

I

BALANÇO FINANCEIRO

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

BALANÇO GERAL DA RECEITA E DES

RECEITA

RENDAS DA UNIÃO:			
Renda Ordinária.		2.824.058:299$0	
Renda Extraordinária.		549.504:158$1	
Renda com Aplicação Especial		88.913:982$4	3.462.476:439$5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO:			
Emissão de Apólices do Reajustamento:			
Emissão dêste exercício	43.248:000$0		
Menos — Anulação na emissão	73:500$0	43.174:500$0	
Emissão de Papel-Moeda.		662.340:000$0	
Emissão de Promissórias do Tesouro		563.997:144$7	
Emissão de Obrigações do Tesouro		200.000:000$0	
Emissão de Moedas Subsidiárias (cunhagem)		8.517:100$0	1.478.028:744$7
DEPÓSITOS:			
Caixas Econômicas		25.061:631$9	
Restos a Pagar de 1937		77.800:793$5	
De Diversas Origens		102.785:053$5	
Caixa Geral de Economias da Guerra		29.048:438$2	
Caixa de Economias do Corpo de Bombeiros		139:745$9	
Caixa de Economias da Polícia Militar		54:873$8	
Fundo Especial para aquisição de Apólices		38:721$1	
Correios Correspondentes.		827:396$5	
Para serviço dos Empréstimos Externos da União		21.613:627$0	257.370:281$1
DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS:			
Saldo Credor das operações dêste exercício			437:777$0
DIVERSOS RESPONSÁVEIS:			
Recebimentos dêste exercício			554:752$1
			5.198.867:994$7
CAIXA:			
Saldo do exercício de 1936			5.961:567$4
			5.204.829:562$1

PESA DO EXERCÍCIO DE 1937

DESPESA

DESPESAS DA UNIÃO:

Poderes Executivo e Legislativo	30.628:368$9	
Ministério da Fazenda	1.317.010:672$3	
Ministério da Justiça	152.188:936$6	
Ministério do Exterior	53.902:097$4	
Ministério da Educação	235.542:930$0	
Ministério do Trabalho	54.930:261$2	
Ministério da Viação	800.802:926$8	
Ministério da Marinha	401.430:771$4	
Ministério da Guerra	826.956:497$7	
Ministério da Agricultura	83.693:501$6	
Despesas Extraordinárias	186.871:658$2	4.143.958:622$1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

Resgate por moeda subsidiária (Caixa de Amortização)	847:797$5	
Resgate de moedas subsidiárias (Casa da Moeda)	209:907$6	
Resgate de Notas do Tesouro	161.629:155$0	
Resgate de Promissórias do Tesouro	118.907:448$0	
Resgate de Letras do Tesouro	18.469:200$0	
Prêmio de Obrigações do Tesouro	13.447:900$0	
Anulação de Apólices — Lei n. 122, de 27-11-35	287:000$0	313.798:408$1

DEPÓSITOS:

Consignações	3:861$8	
Restos a Pagar de 1934	3.392:690$9	
Restos a Pagar de 1935	224:697$5	
Restos a Pagar de 1936	17.895:938$6	
Caixa de Subvenções	201:637$5	
Fundo Especial para Obras contra as Sêcas	25.100:142$4	46.818:968$7

OURO EM DEPÓSITO:

Adquirido neste exercício	112.485:239$5

BANCOS E CORRESPONDENTES:

Saldo a favor do Tesouro nas operações dêste exercício, conforme quadro de fls.	573.233:272$1

DIVERSOS RESPONSÁVEIS:

Apuradas neste exercício	8.506:628$2
	5.198.801:138$7

CAIXA:

Saldo para o exercício de 1938	6.028:423$4
	5.204.829:562$1

EXERCÍCIO DE 1937

Exposição geral das operações do exercício

O orçamento da receita e despesa da União, para 1937, foi votado com um descoberto previsto de 507.541:425$4, o qual, com as retificações posteriores e o "veto" a várias de suas disposições, ficou reduzido a 391.557:989$7, como se demonstra a seguir:

I — ORÇAMENTO E CRÉDITOS ADICIONAIS

1 — A Lei n. 300, de 13-11-1936, fixou a despesa geral da República para o exercício de 1937 em..........		3.726.007:425$4
2 — Em consequência do *véto* do Poder Executivo a várias disposições desta Lei e de retificações posteriores, ficou aquela importância reduzida a...........		3.590.023:989$7
3 — Durante o exercício, foram abertos créditos adicionais no total de..................................		772.895:207$7
4 — Foram também revigorados créditos adicionais na importância de		188.237:990$8
5 — Foram ainda transferidos de outros exercícios saldos ainda não aplicados de créditos diversos, no montante de..................................		41.944:683$5
6 — Ficando, assim, as autorizações da despesa para 1937 elevadas à soma de..........................		4.593.101:871$7
7 — A previsão da receita para o mesmo exercício, reduzida de 20.000:000$0 em consequência do *véto* a uma de suas rubricas, e a inclusão de uma operação de crédito de 290.000:000$, consignada na citada Lei n. 300, art. 7°, letra *a*, foi de..............		3.198.466:000$0
8 — Daí, um descoberto presumível:		
Do orçamento.....................	391.557:989$7	
De créditos adicionais............	1.003.077:882$0	1.394.635:871$7

II — OPERAÇÕES DE CRÉDITO

9 — De acôrdo com a Lei n. 300, de 13-11-1936, art. 7°, letra *a*, foram realizadas operações de crédito para atender à deficiência de recursos destinados a obras, melhoramentos, etc., de..........................	290.000:000$0
10 — De acôrdo ainda com a letra *b*, do citado art. 7°, da mesma Lei, para cobertura do *deficit* orçamentário................................	205.417:099$7
11 — Em virtude das autorizações contidas nas Leis ns. 288, 312, 339, 340, 341, 346, 360, 364 e 365, de 1936, e 368, 374, 376, 378, 393, 397, 398, 406, 407, 411, 413, 414, 419, 421, 422, 423, 424, 430, 438, 439, 447, 448, 463, 464, 465, 469, 478, 480, 485, 487, 491 e 506, de 1937..........................	358.580:045$0

12 — Para o resgate de promissórias do Tesouro — Decreto n. 1.466, de 5-3-1937, foram emitidas obrigações do Tesouro Nacional na importância de..........	200.000:000$0
13 — Para auxílio aos agricultores, como nos exercícios anteriores, por conta da operação de crédito de ordem econômica, na conformidade dos Decretos números 23.533, de 1-12-1933, 23.981, de 9-3-1934, 24.233, de 12-5-1934 e 1.590, de 28-4-1937, foram emitidas apólices no valor de......................	43.171:500$0
14 — Por conta dessa emissão foram entregues aos beneficiários apólices no total de........................	20.618:000$0
15 — Com fundamento na autorização contida na Lei número 493, de 30-8-1937, foi feita, para empréstimo ao D. N. C., a emissão de papel-moeda na importância de	251.200:000$0
16 — Para atender às operações da Carteira de Redesconto, no Banco do Brasil, e com fundamento na Lei n. 160, de 31-12-1935, foram feitas emissões de papel-moeda no montante de....................	310.000:000$0
17 — Na conformidade do art. 4°, do Decreto n. 21.499, de 9-6-1932, foi autorizada a emissão de papel-moeda, para financiamento da Caixa de Mobilização Bancária, na importância de......................	101.140:000$0
18 — Houve, ainda, em 1937, cunhagem de moedas, que foram postas na circulação, no total de................	8.517:100$0

19 — No mesmo exercício de 1937, foram efetuados diversos resgates e outras operações, que importaram em diminuição do passivo, como segue:

Resgate da Carteira de Redesconto.	27.000:000$0	
Resgate da Caixa de Mobilização Bancária....................	77.986:000$0	
Resgate da emissão do Decreto n. 21.717, de 10-8-1932.......	56.593:155$0	
Resgate do Decreto n. 565, de 31-12-1935..................	50:000$0	
Resgate de Promissórias	118.907:448$0	
Resgate de Letras................	18.469:200$0	
Resgate de Moeda Metálica (C. M.)	209:907$6	
Resgate de Moeda Metálica (C. A.)	847:797$5	300.063:508$1

20 — Também faz parte das operações acima uma anulação na emissão das apólices da Lei n. 122, de 27-11-1935 — Conclusão e inauguração dos Monumentos a Santos Dumont e aos Herois de Laguna e Dourado, de	287:000$0
21 — Na emissão das obrigações do Tesouro, na importância de 200.000:000$, houve prêmio e outras despesas, no total de....................................	13.447:900$0

III — EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

22 — Comparada a receita prevista para 1937, com a realizada no mesmo exercício, temos o seguinte resultado:

Receita prevista..................................	3.198.466:000$0
Receita realizada..................................	3.462.476:439$5
23 — Donde um excesso de arrecadação sôbre a previsão, de	264.010:439$5
24 — Tendo sido a despesa fixada no orçamento, sancionada na importância de..............................	3.590.023:989$7
25 — Foi a mesma elevada, em consequência das autorizações de créditos extra-orçamentários, ao total de.	4.593.101:871$7
26 — A despesa realizada atingiu à importância de.......	4.143.958:622$1
27 — Donde um saldo de autorizações, não aplicado, na importância de	449.143:249$6

IV — RESULTADO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

28 — Da comparação da receita arrecadada com a despesa orçamentária e suplementação, realizada no exercício, verifica-se o seguinte resultado:

Receita orçamentária..................	3.462.476:439$5
Despesa orçamentária e suplementar..........................	3.563.527:712$4

29 — Donde um *deficit*, na execução do orçamento, de...... 101.051:272$9

30 — Tendo havido também despesas realizadas por conta de créditos especiais e extraordinários e outras dependentes de regularização (Agentes Pagadores), no total de...................................... 580.430:909$7

31 — Fica o *deficit* acima elevado para.................. 681.482:182$6

V — RECAPITULAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO

BALANÇO FINANCEIRO

32 — Das operações de recebimento e restituições de depósitos, no exercício, resultou um saldo a favor da receita de .... 210.551:312$7

33 — As operações de crédito do exercício apresentam um saldo entre as emissões e os resgates, na importância de .... 1.164.230:336$6

34 — Das operações com os Estados, em 1937, resultou um saldo dos recebimentos, de....................... 437:777$0

35 — Do exercício de 1936 passou para o de 1937 o saldo em espécie, nas Tesourarias, no total de......... 5.961:567$4

Total................................ 1.381.180:993$7

36 — O *deficit* da execução do orçamento, indicado no n. 30 desta exposição, foi de.......................... 681.482:182$6

37 — O valor da aquisição do ouro, neste exercício, se expressa na importância de....................... 112.485:239$5

— Em poder de responsáveis ficou, neste exercício, conforme quadro demonstrativo adiante, a importância de.. 7.951:876$1

39 — O saldo a favor do Tesouro, na conta "Bancos e Correspondentes", referentes às operações exclusivas do exercício, e demonstradas no quadro de fls. , é consequente das diferenças entre os dois totais abaixo:

Movimento a débito do Banco do Brasil, da Caixa de Mobilização Bancária, do Departamento Nacional do Café e de outras instituições..................	13.356.695:478$7
Movimento a crédito dos mesmos..	12.783.462:206$6

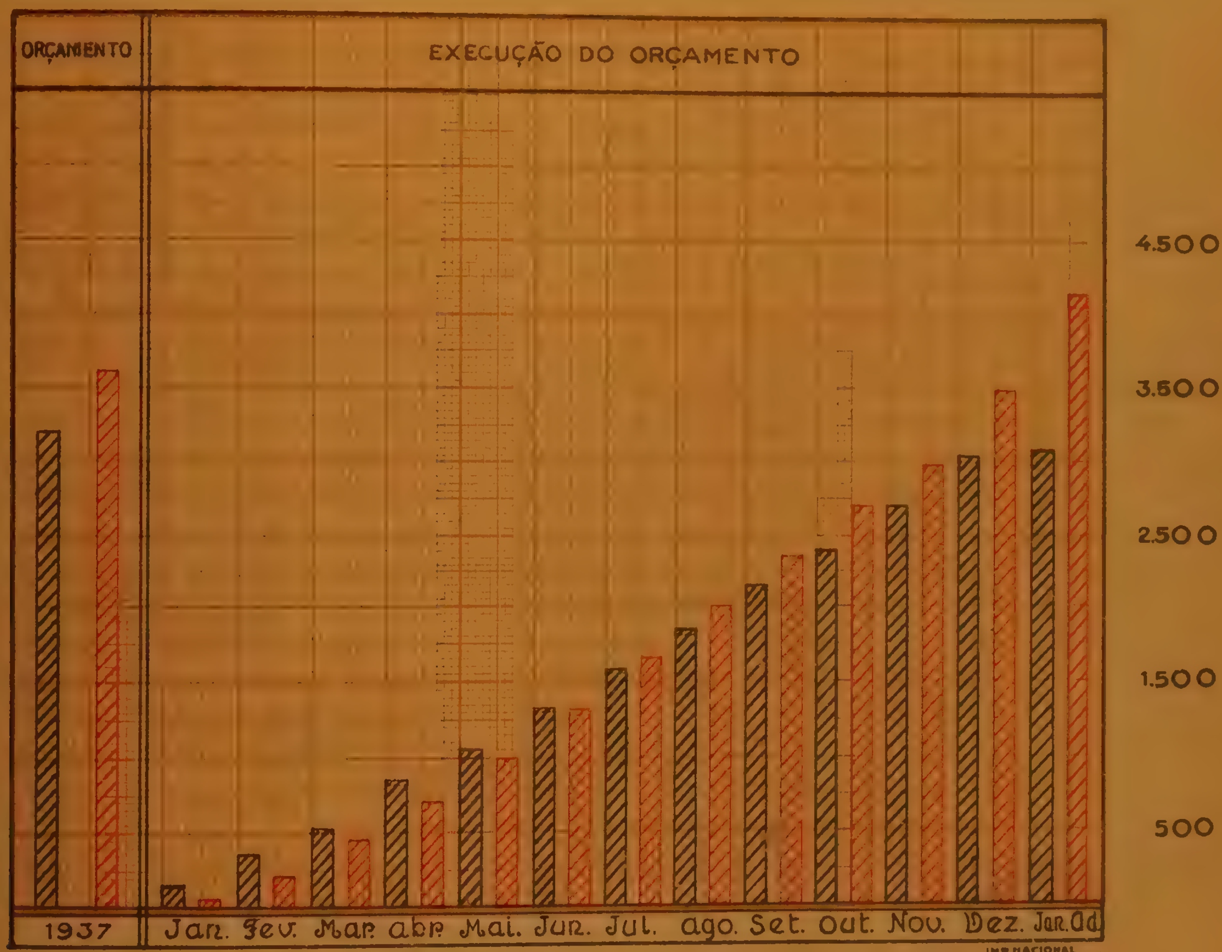
Resultando o saldo de....................... 573.233:272$1

40 — O saldo em espécie nas Tesourarias, no encerramento do exercício de 1937, não recolhido ao Banco do Brasil, foi de .... 6.028:423$4

Total.................................. 1.381.180:993$7

Ministério da Fazenda
Contadoria Central da República

RECEITA E DESPESA ACUMULADAS MENSALMENTE EM MIL CONTOS



RECEITA DESPESA

ızenda

ıa República

EM 1937

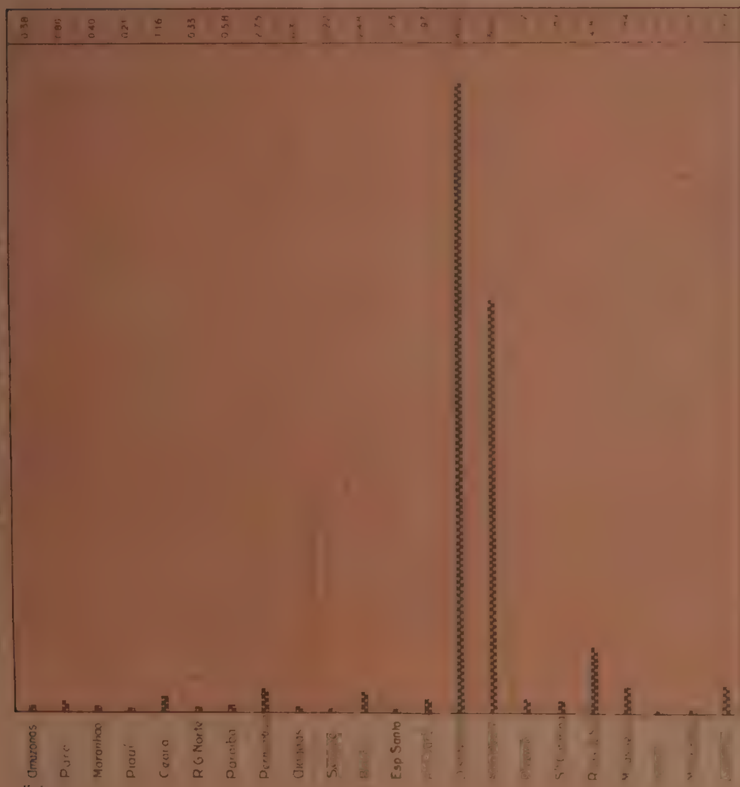
CRAıS DE ARRECADAÇÃO



Ministerio da Fazenda

Contadoria Central da Republica

RENDAS DA UNIÃO EM 1937
GRAFICO DAS PERCENTAGENS DE ARRECADAÇÃO



RECEITA ARRECADADA EM 1937

	ARRECADAÇÃO	%
1. Alfandega do Rio de Janeiro	496.658:365$6	30,44
2. Tesouro Nacional	426.867:366$8	26,17
3. Recebedoria do Distrito Federal	377.644:865$9	23,15
4. Estrada de Ferro Central do Brasil	206.479:131$3	12,66
5. Correios e Telegrafos	48.959:039$1	3,00
6. Diretoria G. do Imposto de Renda	44.572:815$1	2,73
7. Ministério da Educação	12.518:528$9	0,77
8. Ministério da Guerra	8.023:240$7	0,49
9. Comissão C de Compras	3.164:850$7	0,19
10. Ministério da Marinha	2.762:289$7	0,17
11. Imprensa Nacional	2.299:519$9	0,14
12. Casa da Moeda	764:403$3	0,05
13. Serviço de Aguas e Esgotos	595:295$8	0,04
14. Ministério da Agricultura	51:020$3	—
15. Caixa de Amortização	30:948$0	—
Total da Capital Federal	1.631.391:681$1	100,00

1. Capital Federal	1.631.391:681$1	47,12
2. São Paulo	1.056.487:981$3	30,51
3. Rio Grande do Sul	168.625:306$3	4,87
4. Pernambuco	95.302:971$7	2,75
5. Baía	86.030:854$7	2,48
6. Rio de Janeiro	68.294:250$5	1,97
7. Minas Gerais	63.618:811$4	1,84
8. Londres	58.583:385$4	1,70
9. Ceará	40.153:896$0	1,16
10. Paraná	35.372:676$5	1,02
11. Santa Catarina	30.651:263$7	0,89
12. Pará	27.787:486$1	0,80
13. Paraíba	19.990:211$8	0,58
14. Maranhão	13.737:397$3	0,40
15. Amazonas	13.285:643$8	0,38
16. Rio Grande do Norte	11.257:006$6	0,33
17. Alagôas	10.858:489$6	0,31
18. Espírito Santo	7.963:204$0	0,23
19. Sergipe	7.614:144$9	0,22
20. Piauí	7.124:387$5	0,21
21. Mato Grosso	5.783:671$3	0,16
22. Goiaz	2.561:718$0	0,07
	3.462.476:439$5	100,00

IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAIDA E ESTADIA DE NAVIOS E AERONAVES E ADICIONAIS

		%
1. São Paulo	523 427 :320$9	44,61
2. Distrito Federal	450 735 :118$4	38,41
3. Rio Grande do Sul	61 786 :707$7	5,27
4. Pernambuco	44 959 :740$7	3,83
5. Baía	23 688 :778$9	2,02
6. Ceará	11 817 :778$7	1,01
7. Pará	9 964 :573$0	0,85
8. Santa Catarina	9 127 :073$7	0,78
9. Paraná	8 016 :080$3	0,68
10. Paraíba	7 442 :098$2	0,63
11. Amazonas	5 257 :477$5	0,45
12. Maranhão	4 065 :701$8	0,35
13. Rio Grande do Norte	3 460 :347$9	0,29
14. Alagôas	3 284 :588$6	0,28
15. Piauí	1 650 :968$3	0,14
16. Rio de Janeiro	1 444 :761$1	0,12
17. Espírito Santo	1.337 :033$3	0,11
18. Mato Grosso	1 120 :013$5	0,10
19. Sergipe	586 :905$3	0,05
20. Minas Gerais	240 :077$3	0,02
21. Goiás	8$5	—
22. Londres	—	—
Total	1.173.413 :153$6	100,00

IMPOSTO DE CONSUMO

		%
1. São Paulo	269.786 :536$5	40,44
2. Distrito Federal	176 058 :153$8	26,39
3. Rio Grande do Sul	48.329 :423$1	7,24
4. Rio de Janeiro	39 393 :317$1	5,90
5. Pernambuco	28.984 :252$5	4,34
6. Minas Gerais	27.601 :552$2	4,14
7. Baía	16.880 :150$4	2,53
8. Santa Catarina	10 382 :031$4	1,56
9. Paraná	9 873 :756$1	1,48
10. Paraíba	6 745 :062$9	1,01
11. Ceará	6 226 :061$7	0,93
12. Pará	6 041 :971$1	0,91
13. Sergipe	4.250 :841$0	0,64
14. Alagôas	3 973 :685$3	0,60
15. Amazonas	2 915 :620$3	0,44
16. Maranhão	2 823 :944$1	0,42
17. Espírito Santo	2 62 :649$8	0,31
18. Rio Grande do Norte	1.639 :762$7	0,25
19. Mato Grosso	1 315 :859$8	0,20
20. Ceará	1.060 :934$7	0,16
21. Goiás	728 :463$8	0,11
22. Londres	—	—
Total	667.071 :033$3	100,00

IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

1. Distríto Federal	95.667 :670$5	41,17
2. São Paulo	67.946 :774$0	29,24
3. Rio Grande do Sul	18.227 :820$5	7,84
4. Minas Gerais	9.293 :609$3	4,00
5. Baía	7.628 :710$6	3,28
6. Penrambuco	5.889 :620$1	2,53
7. Rio de Janeiro	5.421 :484$7	2,33
8. Pará	3 354 :118$1	1,44
9. Paraná	3.126 :039$6	1,35
10. Ceará	2.800 :303$8	1,30
11. Santa Catarina	2.689 :886$5	1,16
12. Maranhão	1.351 :915$2	0,58
13. Piauí	1.290 :454$8	0,56
14. Espírito Santo	1 254 :986$8	0,54
15. Amazonas	1.224 :433$7	0,53
16. Alagôas	1.062 :666$3	0,47
17. Paraíba	1.056 :542$1	0,45
18. Sergipe	866 :394$2	0,37
19. Mato Grosso	840 :626$3	0,36
20. Rio Grande do Norte	799 :900$6	0,34
21. Goiás	372 :842$3	0,16
22. Londres	224 :669$2	0,10
Total	232.391 :469$2	100,00

IMPOSTO SOBRE ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO, ETC.

1.	Distríto Federal	91.268 :965$0	38,69
2.	São Paulo	72.419 :709$8	30,66
3.	Rio Grande do Sul	16.267 :881$8	6,87
4.	Minas Gerais	11.986 :242$6	5,08
5.	Baía	9.421 :471$5	4,00
6.	Pernambuco	6.162 :370$5	2,61
7.	Ceará	4.013 :946$8	1,70
8.	Rio de Janeiro	3.869 :175$0	1,64
9.	Paraná	3.597 :785$1	1,52
10.	Pará	2.754 :517$9	1,17
11.	Santa Catarina	2.393 :394$0	1,01
12.	Espírito Santo	1.658 :685$2	0,70
13.	Amazonas	1.651 :922$9	0,70
14.	Paraíba	1.552 :577$9	0,66
15.	Rio Grande do Norte	1.233 :735$3	0,52
16.	Maranhão	1.125 :415$4	0,48
17.	Alagôas	994 :391$7	0,42
18.	Mato Grosso	930 :982$6	0,39
19.	Piauí	893 :448$8	0,38
20.	Sergipe	703 :802$1	0,30
21.	Goiás	671 :174$8	0,28
22.	Londres	523 :201$6	0,22
	Total	236.094 :798$3	100,00

NOS TERRITÓRIOS

1.	Amazonas	104 :318$0	98,26
2.	Baía	1 :842$7	1,74
	Total	106 :160$7	100,00

RENDAS PATRIMONIAIS

			%
1.	Distríto Federal	68.827 :148$5	95,11
2.	Londres	1.590 :898$8	2,20
3.	Pernambuco	491 :664$5	0,68
4.	São Paulo	312 :324$0	0,43
5.	Minas Gerais	204.321$8	0,28
6.	Baía	161 :869$2	0,22
7.	Rio Grande do Sul	114 :443$0	0,16
8.	Rio de Janeiro	109 :133$9	0,15
9.	Rio Grande do Norte	101 :360$0	0,14
10.	Ceará	92 :147$6	0,13
11.	Espírito Santo	70 :750$3	0,10
12.	Paraíba	70 :608$5	0,10
13.	Sergipe	67 :227$9	0,09
14.	Pará	48 :532$9	0,07
15.	Santa Catarina	40 :674$6	0,06
16.	Paraná	25 :179$4	0,03
17.	Maranhão	21 :746$3	0,03
18.	Amazonas	4 :830$7	0,01
19.	Alagôas	3 :821$2	0,01
20.	Piauí	1 :877$4	—
21.	Mato Grosso	825$5	—
22.	Goias	—	—
	Total	72.361 :386$9	100,0

RENDAS INDUSTRIAIS

			%
1.	Distríto Federal	241.701 :852$8	61,68
2.	São Paulo	62.110 :653$5	15,84
3.	Baía	23.556 :059$3	6,01
4.	Ceará	11.842 :324$6	3,02
5.	Rio Grande do Sul	9.953 :984$5	2,54
6.	Minas Gerais	9.908 :032$9	2,53
7.	Rio de Janeiro	4.234 :994$5	1,08
8.	Pernambuco	3.882 :327$6	0,99
9.	Pará	3.783 :101$6	0,96
10.	Maranhão	3.360 :209$8	0,86
11.	Paraná	3.071 :595$8	0,78
12.	Rio Grande do Norte	3.005 :321$7	0,77
13.	Santa Catarina	2.408 :777$0	0,61
14.	Piauí	1.838 :039$1	0,47
15.	Paraíba	1.612 :042$0	0,41
16.	Amazonas	1.424 :942$1	0,36
17.	Espírito Santo	1.116 :400$2	0,28
18.	Mato Grosso	1.100 :847$2	0,28
19.	Alagôas	876 :854$8	0,22
20.	Sergipe	779 :43[illegible]$4	0,20
21.	Goiás	621 :749$9	0,16
22.	Londres	—	—
	Total	392.190 :207$3	100,00

DIVERSAS RENDAS

			%
1.	Londres	26.862:056$7	53,27
2.	Distrito Federal	15.932:803$0	31,60
3.	São Paulo	2.719:465$6	5,39
4.	Paraíba	687:242$8	1,36
5.	Pernambuco	641:063$1	1,27
6.	Baía	615:310$9	1,22
7.	Minas Gerais	597:250$5	1,19
8.	Rio Grande do Sul	531:028$9	1,05
9.	Ceará	510:884$9	1,01
10.	Rio Grande do Norte	268:778$7	0,53
11.	Rio de Janeiro	219:797$2	0,44
12	Maranhão	148:098$0	0,29
13	Alagôas	141:270$4	0,28
14.	Santa Catarina	95:492$7	0,19
15.	Pará	89:607$4	0,18
16	Paraná	88:735$0	0,18
17	Piauí	69:013$8	0,14
18	Sergipe	65:212$9	0,13
19	Mato Grosso	51:282$0	0,10
20	Goiás	44:791$2	0,09
21	Espírito Santo	24:685$5	0,05
22	Amazonas	22:184$8	0,04
	Total	50.427:039$7	100,00

RENDA EXTRAORDINARIA

			%
1	Distrito Federal	451.635:349$1	82,19
2	Londres	29.382:550$1	5,35
3	São Paulo	28.271:061$2	5,14
4	Rio de Janeiro	12.970:376$9	2,36
5	Rio Grande do Sul	7.933:348$3	1,44
6	Paraná	6.755:114$9	1,23
7	Santa Catarina	2.589:264$5	0,47
8	Baía	1.982:900$2	0,36
9	Ceará	1.927:424$0	0,35
10	Minas Gerais	1.872:726$1	0,34
11	Pernambuco	1.223:227$2	0,22
12	Pará	602:841$1	0,11
13	Rio Grande do Norte	493:189$5	0,09
14	Maranhão	455:914$0	0,08
15	Paraíba	269:772$2	0,05
16	Amazonas	254:630$9	0,05
17	Mato Grosso	247:876$7	0,05
18	Espírito Santo	165:357$2	0,03
19	Piauí	145:903$4	0,03
20	Alagôas	140:356$6	0,03
21	Sergipe	127:824$7	0,02
22	Goiás	56:111$3	0,01
	Total	549.504:158$1	100,00

RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

			%
1	Distrito Federal	39.554:619$1	44,50
2	São Paulo	29.494:135$8	33,17
3	Rio Grande do Sul	5.480:658$5	6,16
4	Pernambuco	3.068:705$5	3,45
5	Baía	2.093:761$0	2,35
6	Minas Gerais	1.914:989$7	2,15
7.	Pará	1.148:223$0	1,29
8.	Santa Catarina	924:669$3	1,04
9	Ceará	923:020$9	1,04
10	Paraná	817:330$4	0,92
11	Rio de Janeiro	631:210$1	0,71
12	Paraíba	533:864$2	0,62
13	Amazonas	425:282$9	0,48
14	Maranhão	384:161$7	0,43
15	Alagôas	380:851$7	0,43
16	Espírito Santo	272:594$7	0,31
17.	Rio Grande do Norte	254:699$3	0,29
18.	Mato Grosso	175:356$8	0,20
19	Piauí	173:747$2	0,20
20	Sergipe	165:501$4	0,19
21	Goiás	66:576$2	0,07
22.	Londres	—	—
	Total	88.913:982$6	100,00

RENDAS DAS ALFANDEGAS, RECEBEDORIAS E OUTRAS REPARTIÇÕES

MESES	ALFANDEGAS		RECEBEDORIAS		OUTRAS REPARTIÇÕES	TOTAL
	Rio de Janeiro	Santos	Distrito Federal	São Paulo		
Janeiro	33.836 :986$4	41.027 :801$1	26.834 :958$4	19.510 :780$4	35.719 :895$1	156.930 :421$4
Fevereiro	34.228 :769$7	42.526 :194$0	29.247 :788$9	18.099 :828$1	77.929 :096$2	202.031 :676$9
Março	32.982 :600$3	40.358 :894$6	30.272 :554$2	23.296 :720$0	80.527 :202$8	207 :437 :971$9
Abril	44.270 :007$4	55.523 :871$9	27.373 :088$4	21.155 :918$1	119.563 :972$9	267.886 :858$7
Maio	38.520 :256$9	46.223 :372$9	25.080 :569$7	18.779 :275$8	98.261 :308$7	226.864 :784$0
Junho	38.429 :372$9	49.743 :152$0	28.349 :073$7	24.030 :896$8	120.628 :755$2	261.181 :250$6
Julho	43.492 :485$4	45.178 :357$2	27.694 :820$8	21.120 :178$4	121.121 :488$4	258,607 :330$2
Agosto	44.635 :688$1	50.358 :837$2	34.268 :142$9	21.316 :867$3	110.350 :163$9	260.929 :699$4
Setembro	44.111 :705$5	51.587 :820$9	33.186 :000$5	33.223 :329$8	121.759 :389$1	283.868 :245$8
Outubro	42.023 :738$7	40.315 :094$3	35.334 :464$2	30.177 :615$0	130.409 :523$6	287.260 :435$8
Novembro	46.855 :481$2	52.824 :216$7	39.974 :339$0	29.333 :429$3	126.655 :916$8	295.643 :383$0
Dezembro	53.259 :321$5	58.360 :938$3	39.883 :689$8	27.439 :011$4	148.722 :574$6	327.065 :535$6
Janeiro 1938 (adicional)	11 :951$6	835$1	145 :375$4	92 :037$7	425.918 :646$4	426.168 :846$2
	496.658 :365$6	583.029 :386$2	377.644 :865$9	287.575 :888$1	1.717.567 :933$7	3.462.476 :439$5

RECEITA DO EXERCICIO DE 1937

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
RENDA ORDINÁRIA			
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
a) — *Importação, entrada, saída, etc.*:			
1. Direitos de importação para consumo	900.000:000$0	1.070.109:999$9	+ 170.109:999$9
2. Imposto adicional de 10 % sôbre os direitos realmente devidos	90.000:000$0	93.774:401$6	+ 3.774:401$6
3. Taxa adicional relativa às mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.000:000$0	902:194$4	— 97:805$6
4. Expediente das capatazias	450:000$0	443:714$0	— 6:286$0
5. Armazenagem	250:000$0	275:741$8	+ 25:741$8
6. Imposto de docas	400:000$0	276:185$6	— 123:814$4
7. Imposto de faróis	7.000:000$0	7.630:916$3	+ 630:916$3
Total	999.100:000$0	1.173.413:153$6	+ 174.313:153$6
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
b) — *Imposto de consumo*:			
8. Fumo	110.000:000$0	140.568:684$4	+ 30.568:684$4
9. Bebidas	130.000:000$0	150.519:018$4	+ 20.519:018$4
10. Álcool	11.000:000$0	12.528:622$2	+ 1.528:622$2
11. Fósforos	21.500:000$0	23.696:666$5	+ 2.196:666$5
12. Sal	11.000:000$0	11.897:113$2	+ 897:113$2
13. Calçados	19.000:000$0	22.244:892$1	+ 3.244:892$1
14. Perfumarias e artigos de toucador	25.000:000$0	30.338:201$0	+ 5.338:201$0
15. Especialidades farmacêuticas	14.000:000$0	17.869:716$6	+ 3.869:716$6
16. Conservas	16.500:000$0	18.568:625$8	+ 2.068:625$8
17. Vinagre, azeite e óleos para a alimentação	7.000:000$0	9.486:373$1	+ 2.486:373$1
18. Velas	900:000$0	1.097:532$4	+ 197:532$4
19. Tecidos	73.000:000$0	76.182:455$6	+ 3.182:455$6
20. Artefatos de tecidos e de peles	28.000:000$0	33.783:607$7	+ 5.783:607$7
21. Papel e seus artefatos	2.600:000$0	2.487:552$7	— 112:447$3
22. Cartas de jogar	1.000:000$0	1.566:278$6	+ 566:278$6
23. Chapéus e bengalas	6.500:000$0	7.199:308$8	+ 699:308$8
24. Louças e vidros	2.600:000$0	3.212:630$7	+ 612:630$7
25. Ferragens e artefatos de alumínio, etc.	3.000:000$0	3.752:428$1	+ 752:428$1
26. Café torrado ou moído e chá	6.500:000$0	7.559:634$8	+ 1.059:634$8
27. Manteiga e sucedâneos	2.000:000$0	2.457:261$5	+ 457:261$5
28. Móveis	5.500:000$0	8.337:363$9	+ 2.837:363$9
29. Armas de fogo e suas munições	800:000$0	1.432:299$1	+ 632:299$1
30. Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	3.500:000$0	5.445:381$0	+ 1.945:381$0
31. Queijos e requeijões	3.400:000$0	4.313:254$8	+ 913:254$8
32. Eletricidade	7.000:000$0	8.704:428$8	+ 1.704:428$8
33. Tintas e vernizes	3.900:000$0	5.244:256$3	+ 1.344:256$3
34. Leques e ventarolas	80:000$0	86:598$1	+ 6:598$1
35. Artefatos de borracha	2.000:000$0	2.710:409$7	+ 710:409$7
36. Navalhas e pinceis para barba	500:000$0	856:240$5	+ 356:240$5
37. Pentes, escovas e espanadores	2.500:000$0	3.055:983$1	+ 555:983$1
38. Brinquedos	280:000$0	506:761$3	+ 226:761$3
39. Artefatos de couro e outros materiais	3.200:000$0	5.008:456$6	+ 1.808:456$6
40. Jóias, obras de ourives, bijouterias, etc.	3.000:000$0	4.396:128$4	+ 1.396:128$4
41. Aparelhos sanitários	150:000$0	237:783$0	+ 87:783$0
42. Ladrilhos, mozaicos, azulejos, etc.	2.200:000$0	3.264:704$0	+ 1.064:704$0
43. Instrumentos de música	400:000$0	591:875$0	+ 191:875$0
44. Máquinas fotográficas e cinematográficas	250:000$0	406:390$5	+ 156:390$5
45. Fogões e fogareiros	250:000$0	375:542$5	+ 125:542$5
46. Cimento	20.000:000$0	26.041:512$6	+ 6.041:512$6
47. Linhas	4.200:000$0	3.985:242$1	— 214:757$9
48. Emolumentos de escritórios comerciais	600:000$0	862:473$8	+ 262:473$8
S/n. Gasolina	—	4.194:344$0	+ 4.194:344$0
Diferença encontrada na soma das parcelas do orçamento	600:000$0	—	— 600:000$0
Total	555.410:000$0	667.074:033$3	+ 111.664:033$3

RECEITA DO EXERCICIO DE 1937

(Continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
c) — *Imposto de renda e proventos de qualquer natureza:*			
49. Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, etc.	200.000:000$0	216.194:538$0	+ 10.194:538$0
50. Imp. s/prêmios de seguros marítimos, etc.	17.000:000$0	18.883:617$5	+ 1.883:617$5
51. Imp. s/lucros fortuítos, valores sorteados, etc.	1.100:000$0	2.308:129$0	+ 1.208:129$0
52. Imp. proporcional s/capitais, etc.	1.500:000$0	1.005:184$7	— 494:815$3
Total........................	**219.600:000$0**	**232.391:469$2**	+ **12.791:469$2**
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
d) — *Imposto sôbre atos emanados do Govêrno da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal:*			
53. Imposto do sêlo.	200.000:000$0	227.859:883$0	+ 27.859:883$0
54. Imposto sôbre operações a termo.........	1.200:000$0	1.524:066$7	+ 324:066$7
55. Imposto sôbre vales para brindes..........	300:000$0	523:296$1	+ 223:296$1
56. Imp. s/todos os pags. feitos pela União...	4.000:000$0	6.187:552$5	+ 2.187:552$5
Total........................	**205.500:000$0**	**236.094:798$3**	+ **30.594:798$3**
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
e) — *Nos Territórios:*			
57. Imposto sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtores e industriais, etc.	70:000$0	106:160$7	+ 36:160$7
Total das Rendas Tributárias......	**1.979.680:000$0**	**2.309.079:615$1**	+ **329.399:615$1**
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
58. Renda dos Próprios Nacionais............	3.500:000$0	3.044:830$6	— 455:169$4
59. Foros de terrenos de marinha............	500:000$0	404:936$0	— 95:064$0
60. Laudêmios.	800:000$0	892:847$8	+ 92:847$8
61. Taxa de ocupação dos terrenos de mar., etc.	300:000$0	346:763$4	+ 46:763$4
62. Quota de arrend. das E. F. de prop. da União	350:000$0	453:335$4	+ 103:335$4
63. Renda da Faz. de Sapopemba e da V. Milit.	60:000$0	—	— 60:000$0
64. Renda da Coudelaria Nac. de Saican e outras	23:000$0	—	— 23:000$0
65. Renda de capitais nacionais	20.000:000$0	67.218:673$7	+ 47.218:673$7
Total das Rendas Patrimoniais.....	**25.533:000$0**	**72.361:386$9**	+ **46.828:386$9**
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
66. Renda da Casa da Moeda..................	700:000$0	713:628$2	+ 13:628$2
67. Renda dos Laboratórios Nacs. de Análises..	50:000$0	29:440$8	— 20:559$2
68. Contrib. das Comp. ou empr. de E. Ferro, etc.	1.200:000$0	1.171:993$3	— 28:006$7
	1.950:000$0	**1.915:062$3**	— **34:937$7**
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:			
69. Renda da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*: a) Decreto n. 24.500, de 29 de Junho de 1934. 1.300:000$0; b) Renda dos Serviços Oficiais .... 5.555:000$0	6.855:000$0	1.773:330$1	— 5.081:669$9

RECEITA DO EXERCICIO DE 1937

(continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO	
70. Renda da Casa de Correção	10:000$0	$	—	10:000$0
71. Renda do Dep. Públ. Geral do D. Federal	15:000$0	14:954$2	—	45$8
72. Renda do Gab. de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	5:000$0	7:863$5	+	2:863$5
	6.885:000$0	1.796:147$8	—	5.088:852$2
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:				
73. Renda da Assistência a Psicopatas	270:000$0	269:442$1	—	557$9
74. Renda do Inst. Nac. de Surdos-Mudos	20:000$0	18:741$2	—	1:258$8
75. Renda do Instituto Benjamin Constant	1:000$0	191$5	—	808$5
76. Renda da Escola de Aprendizes Artífices e Escola Wencesláu Braz	140:000$0	122:898$7	—	17:101$3
S/n. Renda dos Esgôtos de Ipanema e Leblon	—	121:462$6	+	121:462$6
	431:000$0	532:736$1	+	101:736$1
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:				
77. Renda dos Correios e Telégrafos	125.000:000$0	129.780:050$5	+	4.780:050$5
78. Renda da Insp. Fed. de Obras c/as Sêcas	120:000$0	216:115$9	+	96:115$9
79. Renda do Porto de Natal, adm. pela União	700:000$0	555:099$0	—	144:901$0
80. Renda da E. F. Central do Brasil	170.000:000$0	188.863:727$6	+	18.863:727$6
81. Renda da E. F. Central do Piauí	300:000$0	533:300$3	+	233:300$3
82. Renda da E. F. Central do Rio G. Norte	1.500:000$0	1.316:264$1	—	183:735$9
83. Renda da E. F. de Goiaz	3.600:000$0	5.416:023$9	+	1.816:023$9
84. Renda da E. F. Mariçá	1.000:000$0	1.082:851$2	+	82:851$2
85. Renda da E. F. Noroeste do Brasil	30.000:000$0	27.530:192$5	—	2.469:807$5
86. Renda da E. F. Petrolina a Terezina	70:000$0	159:461$3	+	89:461$3
87. Renda da E. F. S. Luiz a Terezina	1.500:000$0	1.975:391$4	+	475:391$4
88. Renda da E. F. Tocantins	10:000$0	13:177$2	+	3:177$2
89. Renda da E. F. Baía e Minas	3.000:000$0	1.069:880$9	—	1.930:119$1
90. Renda da Rede de Viação Cearense	11.000:000$0	9.200:839$3	—	1.799:160$7
91. Renda da Viação Fér. Fed. Leste Brasileiro	18.000:000$0	18.165:925$7	+	165:925$7
91 A. Renda da E. F. de Bragança	2.000:000$0	2.029:441$2	+	29:441$2
	367.800:000$0	387.907:742$0	+	20.107:742$0
MINISTÉRIO DA MARINHA:				
92. Renda do Arsenal de Marinha	2:000$0	—	—	2:000$0
	2:000$0	—	—	2:000$0
MINISTÉRIO DA GUERRA:				
93. Renda da Imprensa Militar	40:000$0	—	—	40:000$0
94. Renda do Gab. Central de Ident. da Guerra	15:000$0	—	—	15:000$0
95. Renda do Serviço Telegráfico da Guerra	2:000$0	—	—	2:000$0
96. Renda do Serviço de Intend. da Guerra	25:000$0	—	—	25:000$0
97. Renda das Oficinas de Rep. de Armamentos	33:000$0	—	—	33:000$0
98. Renda do Arsenal de Guerra do R. Janeiro	45:000$0	—	—	45:000$0
99. Renda do Arsenal de Guerra do R. G. do Sul	45:000$0	—	—	45:000$0
100. Renda da Fáb. de Pólvora da Estrêla	135:000$0	—	—	135:000$0
101. Renda da Fáb. de Cartuchos e Artef. Guerra	14:000$0	—	—	14:000$0
102. Renda da Fáb. de Pólvora sem Fumaça	1.000:000$0	—	—	1.000:000$0
	1.354:000$0	—	—	1.354:000$0
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:				
103. Renda dos Núcleos Coloniais	50:000$0	14:423$1	—	35:576$9
104. Renda do Lab. Central de Prod. Mineral	4:000$0	9:430$0	+	5:430$0
105. Renda do Instituto de Biologia Animal	10:000$0	5:196$0	—	4:804$0
106. Renda do Instituto de Biologia Vegetal	2:000$0	$	—	2:000$0
107. Renda do Instituto de Química Agrícola	4:000$0	9:470$0	+	5:470$0
	70:000$0	38:519$1	—	31:480$9
Total das Rendas Industriais	378.492:000$0	392.190:207$3	+	13.698:207$3

RECEITA DO EXERCICIO DE 1937

(continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
IV — DIVERSAS RENDAS			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
108. Contribuição para fiscalização bancária....	1.100:000$0	1.309:755$8	+ 209:755$8
	1.100:000$0	**1.309:755$8**	**+ 209:755$8**
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:			
109. Prêmios de depósitos públicos............	30:000$0	17:294$9	— 12:705$1
110. Renda do Fôro do D. Federal, proveniente de venda do "papel selado"............	500:000$0	—	— 500:000$0
111. Renda da Polícia do Distrito Federal......	1.200:000$0	3.281:851$7	+ 2.081:851$7
112. 10 % sôbre a percentagem percebida pelos porteiros, etc.	60:000$0	26:568$0	— 33:432$0
113. Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal	350:000$0	288:469$6	— 61:530$4
114. Taxa de censura cinematográfica..........	1.000:000$0	605:866$8	— 394:133$2
	3.140:000$0	**4.220:051$0**	**+ 1.080:051$0**
MINISTÉRIO DO EXTERIOR:			
115. Emolumentos consulares	15.000:000$0	27.077:664$6	+ 12.077:664$6
	15.000:000$0	**27.077:664$6**	**+ 12.077:664$6**
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:			
Renda dos estabelecimentos seguintes:			
116. Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.	50:000$0	42:550$0	— 7:450$0
117. Faculd. de Direito da Univ. do Rio Janeiro	700:000$0	869:359$0	+ 169:359$0
118. Faculd. de Medicina da Univ. do Rio Janeiro	1.200:000$0	618:742$5	— 581:257$5
119. Faculd. de Odontologia Univ. do Rio Janeiro	100:000$0	103:451$0	+ 3:451$0
120. Escola Politécnica da Univ. Técnica Federal	160:000$0	167:131$0	+ 7:131$0
121. Escola Nacional Química Univ. Téc. Federal	25:000$0	17:000$0	— 8:000$0
122. Escola de Minas de Ouro Preto Univ. T. Fed.	25:000$0	27:930$0	+ 2:930$0
123. Faculdade de Direito de Recife	200:000$0	219:708$0	+ 19:708$0
124. Faculdade de Direito do Ceará............	100:000$0	104:782$0	+ 4:782$0
125. Faculdade de Medicina da Baía	200:000$0	340:367$0	+ 140:367$0
126. Faculdade de Medicina de Porto Alegre ...	200:000$0	225:161$6	+ 25:161$6
127. Escola Politécnica da Baía...............	200:000$0	59:872$2	— 140:127$8
128. Escola Nacional de Belas Artes...........	35:000$0	32:469$0	— 2:531$0
129. Colégio Pedro II.........................	900:000$0	822:360$8	— 77:639$2
130. Instituto Nacional de Música	350:000$0	274:489$0	— 75:511$0
131. Instituto Nacional de Surdos-Mudos	8:000$0	5:540$0	— 2:460$0
132. Instituto Benjamin Constant	5:000$0	3:100$0	— 1:900$0
133. Inspetoria do Ensino Secundário	6.000:000$0	5.847:055$1	— 152:944$9
134. Inspetoria do Ensino Superior	600:000$0	472:354$0	— 127:646$0
135. Museu Histórico Nacional..................	1:000$0	1:180$0	+ 180$0
136. Biblioteca Nacional	1:000$0	3:119$2	+ 2:119$2
137. Inspetoria do Ensino Comercial...........	600:000$0	705:250$0	+ 105:250$0
	11.660:000$0	**10.962:971$4**	**— 697:028$6**
MINISTÉRIO DO TRABALHO:			
138. Renda do registo das associações e instituições, etc.	50:000$0	8:252$5	— 41:747$5
139. Renda do serviço de identificação profissional	2.000:000$0	1.090:835$4	— 909:164$6
140. Renda do registo de marcas e patentes....	500:000$0	32:225$0	— 467:775$0
	2.550:000$0	**1.131:312$9**	**— 1.418:687$1**

RECEITA DO EXERCICIO DE 1937
(continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA GUERRA:			
141. Renda dos colégios militares	10:000$0	—	— 10:000$0
	10:000$0	—	— 10:000$0
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:			
142. Quota sôbre o ouro produzido pelos trabalhos, etc.	1.710:000$0	4:211$1	— 1.705:788$9
143. Quota sôbre a produção mineral do país (diamantes e pedras preciosas)	600:000$0	54:763$8	— 545:236$2
144. Quota sôbre a produção de outros minerais e minérios	750:000$0	6:807$6	— 743:192$4
145. Taxa de benefício, padronização e fiscalização, etc.	14.000:000$0	—	— 14.000:000$0
146. Taxa de utilização, fiscalização, assistência, etc.	6.500:000$0	216:184$5	— 6.283:815$5
147. Renda do Serviço de Fomento da Produção Animal	550:000$0	275:742$5	— 274:257$5
148. Renda do Serviço de Fomento da Produção Vegetal	100:000$0	189:452$1	+ 89:452$1
149. Renda do Serviço de Defesa Sanitária Animal	400:000$0	246:156$0	— 153:844$0
150. Renda do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	280:000$0	313:212$3	+ 33:212$3
151. Renda do Serviço de Fruticultura	1.000:000$0	674:648$7	— 325:351$3
152. Renda do Serviço de Plantas Têxteis	5.000:000$0	3.579:255$9	— 1.420:744$1
153. Renda do Serviço de Irrigação, Reflorestamento, etc.	150:000$0	71:616$1	— 78:383$9
154. Renda do Serviço de Caça e Pesca	20:000$0	18:878$7	— 1:121$3
155. Renda da Escola Nacional de Agronomia	8:000$0	17:940$0	+ 9:940$0
156. Renda da Escola Nacional de Veterinária	15:000$0	8:950$0	— 6:050$0
157. Renda da Escola Agrícola de Barbacena	20:000$0	30:962$8	+ 10:962$8
158. Renda dos Aprendizados Agrícolas	5:000$0	16:551$9	+ 11:551$9
Total	31.108:000$0	5.725:334$0	— 25.382:666$0
Total das Diversas Rendas	64.568:000$0	50.427:089$7	— 14.140:910$3
Total da Renda Ordinária	2.448.273:000$0	2.824.058:299$0	+ 375.785:299$0

RENDA EXTRAORDINARIA

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
159. Montepio dos Empregados Públicos Civis	2.400:000$0	3.614:319$6	+ 1.214:319$6
160. Taxa de saneamento da Capital da República	4.000:000$0	3.966:286$1	— 33:713$9
161. Taxa de consumo dágua, aferição, etc.	15.000:000$0	13.842:522$0	— 1.157:478$0
162. Taxa especial sôbre embarcações	300:000$0	296:965$1	— 3.034$9
163. Imposto de produção sôbre fábrica de fósforos	40.000:000$0	42.202:378$4	+ 2.202:378$4
164. Venda de gêneros e próprios nacionais	1.200:000$0	654:069$3	— 545:930$7
165. Operações do Govêrno	105.000:000$0	179:444$9	— 104.820:555$1
166. Indenizações	12.000:000$0	9.099:162$5	— 2.900:837$5
167. Fundo de garantia do Registo Torrens	2:000$0	6:895$3	+ 4:895$3
168. Amortização dos empréstimos feitos aos funcionários, etc.	5:000$0	7:195$2	+ 2:195$2
169. Produto da cobrança da Dívida Ativa da União	15.000:000$0	10.427:525$2	— 4.572:474$8
170. Tôdas e quaisquer rendas eventuais	14.000:000$0	60.405:198$6	+ 46.405:198$6
171. Parte dos Estados nos serviços de juros, etc.	117.726:000$0	—	— 117.726:000$0
172. Diferenças de câmbio	45.000:000$0	31.315:804$5	— 13.684:195$5
173. Produto de operações de crédito, etc.	290.000:000$0	290.000:000$0	—

RECEITA DO EXERCICIO DE 1937
(Continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:			
174. Taxa adicional de Assist. Hospit. do Brasil.	6.500:000$0	5.953:061$1	— 546:938$9
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:			
175. Taxa adicional de 10 % sôbre tarifas de transportes nas Estradas de Ferro da União. . . .	15.160:000$0	19.155:125$0	+ 3.995:125$0
MINISTÉRIO DA MARINHA:			
176. Montepio da Marinha	1.200:000$0	1.269:664$3	+ 69:664$3
MINISTÉRIO DA GUERRA:			
177. Montepio da Guerra	3.800:000$0	4.180:271$0	+ 380:271$0
S/n. Impostos da Municipalidade	—	52.928:270$0	+ 52.928:270$0
Total da Renda Extraordinária	688.293:000$0	549.504:158$1	— 138.788:841$9
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
178. Quota fixa anual e imposto de 5 % s/loterias	15.500:000$0	13.344:155$4	— 2.155:844$6
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:			
179. Taxa de Educação e Saúde	14.000:000$0	15.931:655$4	+ 1.931:655$4
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:			
180. Sêlo Penitenciário	1.000:000$0	1.440:033$4	+ 440:033$4
MINISTÉRIO DO TRABALHO:			
181. Taxa de previd. das Caixas de Aposent. e Pensões	1.400:000$0	1.503:899$2	+ 103:899$2
182. Taxa de Previdência Social	30.000:000$0	56.694:239$0	+ 26.694:239$0
Total da Renda com Aplicação Especial	61.900:000$0	88.913:982$4	+ 27.013:982$4
TOTAL DA RECEITA GERAL	3.198.466:000$0	3.462.476:439$5	+ 264.010:439$5
RECAPITULAÇÃO			
Renda Ordinária	2.448.273:000$0	2.824.058:299$0	+ 375.785:299$0
Renda Extraordinária	688.293:000$0	549.504:158$1	— 138.788:841$9
Renda com Aplicação Especial	61.900:000$0	88.913:982$4	+ 27.013:982$4
	3.198.466:000$0	3.462.476:439$5	+ 264.010:439$5

RESUMO

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO		+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Importação, entrada, saída e estada de navios, etc.	999.100:000$0	1.173.413:153$6	+	174.313:153$6
Imposto de consumo	555.410:000$0	667.074:033$3	+	111.664:033$3
Imposto de renda, etc.	219.600:000$0	232.391:469$2	+	12.791:469$2
Imposto sôbre atos emanados do Govêrno da União, etc.	205.500:000$0	236.094:798$3	+	30.594:798$3
Imposto sôbre vendas e consignações, etc.	70:000$0	106:160$7	+	36:160$7
Rendas Patrimoniais	25.533:000$0	72.361:386$9	+	46.828:386$9
Rendas Industriais	378.492:000$0	392.190:207$3	+	13.698:207$3
Diversas Rendas	64.568:000$0	50.427:089$7	—	14.140:910$3
Total da Renda Ordinária	2.448.273:000$0	2.824.058:299$0	+	375.785:299$0
Total da Renda Extraordinária	688.293:000$0	549.504:158$1	—	138.788:841$9
Total da Renda com Aplicação Especial	61.900:000$0	88.913:982$4	+	27.013:982$4
TOTAL GERAL	3.198:466:000$0	3.462.476:439$5	+	264.010:439$5

Nos orçamentos vem constando, anualmente, a inserção de certas rubricas de receita que, ora apresentam arrecadação quasi nula, ora nenhuma arrecadação.

No balanço dêste exercício — 1937 — aparecem, sem arrecadação alguma, as seguintes rubricas:

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
63. Renda da Fazenda de Sapopemba e da Vila Militar	60:000$0	—
64. Renda da Coudelaria de Saican, etc.	23:000$0	—
70. Renda da Casa de Correção	10:000$0	—
92. Renda do Arsenal de Marinha	2:000$0	—
93. Renda da Imprensa Militar	40:000$0	—
94. Renda do Gabinete de Identificação da Guerra	15:000$0	—
95. Renda do Serviço Telegráfico da Guerra	2:000$0	—
96. Renda do Serviço de Intendência da Guerra	25:000$0	—
97. Renda das Oficinas de reparos de Armamentos	33:000$0	—
98. Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	45:000$0	—
99. Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	45:000$0	—
100. Renda da Fábrica de Pólvora da Estrêla	135:000$0	—
101. Renda da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra	14:000$0	—
102. Renda da Fábrica de Pólvora sem Fumaça	1.000:000$0	—
106. Renda do Instituto de Biologia Vegetal	2:000$0	—
110. Renda do Fôro do Distrito Federal, proveniente venda papel selado	500:000$0	—
141. Renda dos Colégios Militares	10:000$0	—
145. Taxa de benefício, padronização, fiscalização, etc.	14.000:000$0	—
171. Parte dos Estados nos serviços de juros, etc.	117.726:000$0	—
Soma	133.687:000$0	—

Para essas rubricas foi dada uma previsão de 133.687:000$0, sem que tenha havido nas mesmas arrecadação alguma.

Outras rubricas, também, se apresentam com arrecadação ínfima, como se vê a seguir:

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
138. Renda do Registo das Associações, Instituições, etc.	50:000$0	8:252$5
140. Renda do registo de marcas e patentes	500:000$0	32:225$0
142. Quota sôbre o ouro produzido pelos trabalhos, etc.	1.710:000$0	4:211$1
143. Quota sôbre a produção mineral do País (diamantes, etc.)	600:000$0	54:763$8
144. Quota sôbre a produção de outros minerais, etc.	750:000$0	6:807$6
146. Taxa de utilização, fiscalização, etc.	6.500:000$0	216:184$5
165. Operações do Govêrno	105.000:000$0	179:444$9
Soma	115.110:000$0	501:889$4

Constata-se entre os totais de previsão e de arrecadação dessas rubricas do orçamento uma diferença de 114.608:110$6 para menos na arrecadação.

Os totais das rubricas que não apresentaram arrecadação e das que tiveram arrecadação mínima demonstram uma previsão de 248.797:000$ para uma arrecadação de 501:889$4, ou seja uma diferença para menos de 248.295:110$6.

Essa diferença, reflete-se no cômputo final do balanço do exercício, como se fôra um decréscimo de arrecadação, quando êle de fato não existe, si levarmos em conta que as principais fontes arrecadadoras do País caminham num progresso gradativo e com perspectivas animadoras.

Uma investigação para se determinar o motivo dessas falhas de arrecadação é medida que se impõe, além de serem excluídas do orçamento rubricas de receita sem probabilidades arrecadadoras.

RECEITA DO EXERCICIO DE 1937

	I — RENDAS TRIBUTARIAS					
	Importação, etc.	Imposto de consumo	Imposto de Renda	Imposto sobre atos do Governo	Nos territorios	II — RENDAS PATRIMONIAIS
Amazonas	5.257 :477$5	2.915 :620$3	1.224 :433$7	1.651 :922$9	104 :318$0	4 :830$7
Pará	9.964 :573$0	6.041 :971$1	3.354 :118$1	2.754 :517$9	$	48 :532$9
Maranhão	4.065 :701$8	2.823 :944$1	1.351 :915$2	1.125 :415$4	$	21 :746$3
Piauí	1.650 :968$3	1.060 :934$7	1.290 :454$8	893 :448$8	$	1 :877$4
Ceará	11.817:778$7	6.226 :064$7	2.800 :303$8	4.013 :946$8	$	92 :147$6
Rio Grande do Norte	3.460 :347$9	1.639 :762$7	799 :900$6	1.233 :735$3	$	101 :360$9
Paraíba	7.442 :098$2	6.745 :062$9	1.056 :542$1	1.552 :577$9	$	70 :608$5
Pernambuco	44.959 :740$7	28.984 :252$5	5.889 :620$1	6.162 :370$5	$	491 :664$5
Alagôas	3.284 :588$6	3.973 :685$3	1.062 :666$3	994 :391$7	$	3: 821$2
Sergipe	586 :905$3	4.250 :841$0	866 :394$2	703 :802$1	$	67 :227$9
Baía	23.688 :778$9	16.880 :150$4	7.628 :710$6	9.421 :471$5	1 :842$7	161 :869$2
Espírito Santo	1.337 :033$3	2.062 :649$8	1.254 :986$8	1.658 :685$2	$	70 :750$3
Rio de Janeiro	1.444 :761$1	39.393 :317$1	5.421 :484$7	3.869 :175$0	$	109 :133$9
São Paulo	523.427 :320$9	269.786 :536$5	67.946 :774$0	72.419 :709$8	$	312 :324$0
Paraná	8.016 :080$3	9.873 :756$1	3.126 :039$6	3.597 :785$1	$	25 :179$4
Santa Catharina	9.127 :073$7	10.382 :031$4	2.689 :886$5	2.393 :394$0	$	40 :674$6
Rio Grande do Sul	61.786 :707$7	48.329 :423$1	18.227 :820$5	16.267: 881$8	$	114 :443$0
Minas Gerais	240 :077$3	27.601 :552$2	9.293 :609$3	11.986 :242$6	$	204 :321$8
Goiaz	8$5	728 :463$8	372 :842$3	671 :174$8	$	$
Mato Grosso	1.120 :013$5	1.315 :859$8	840 :626$3	930 :982$6	$	825$5
Londres	$	$	224 :669$2	523 :201$6	$	1.590 :898$8
Tesouro Nacional	$	34 :734$5	1 :791$0	4.097 :202$4	$	65.800 :514$9
Alfândega do Rio de Janeiro	450.735: 118$4	19.378 :368$9	$	47 :258$5	$	$
Casa da Moeda	$	$	$	31 :017$8	$	3 :112$1
Caixa da Amortização	$	$	$	10 :113$3	$	3 :175$2
Comissão Central de Compras	$	$	$	160 :939$3	$	$
Diretoria Geral do Imposto de Renda	$	$	44.298 :811$7	$	$	$
Recebedoria do Distrito Federal	$	156.645 :050$4	51.367 :067$8	81.670 :948$1	$	2.093 :909$3
Imprensa Nacional	$	$	$	51 :606$5	$	$
Serviço de Aguas e Esgôtos	$	$	$	77 :202$9	$	4 :594$3
Estrada de Ferro Central do Brasil	$	$	$	1.114 :823$9	$	662: 558$2
Correios e Telégrafos	$	$	$	245 :145$3	$	1 :081$8
Ministério da Marinha	$	$	$	1.022 :809$3	$	4 :174$1
Ministério da Guerra	$	$	$	2.688 :982$1	$	250 :084$5
Ministério da Agricultura	$	$	$	34 :410$9	$	3 :944$1
Ministério da Educação	$	$	$	16: 504$7	$	$
Soma	1.173.413 :153$6	667.074: 033$3	232.391 :469$2	236.094 :798$3	106: 160$7	72.361 :386$9

RECEITA DO EXERCICIO DE 1937

	III — RENDAS INDUSTRIAIS	IV — DIVERSAS RENDAS	TOTAL DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL GERAL
Amazonas	1.424 :942$1	22 :184$8	12.605 :730$0	254 :630$9	425 :282$9	13.285 :643$8
Pará	3.783 :101$6	89 :607$4	26.036 :422$0	602 :841$1	1.148 :223$0	27.787 :486$1
Maranhão	3.360 :209$8	148 :089$0	12.897 :021$6	455 :914$0	384 :461$7	13.737 :397$3
Piauí	1.838 :039$1	69 :013$8	6.804 :736$9	145 :903$4	173 :747$2	7.124 :387$5
Ceará	11.842 :324$6	510 :884$9	37.303 :451$1	1.927 :424$0	923 :020$9	40.153 :896$0
Rio Grande do Norte	3.005 :321$7	268 :778$7	10.509 :207$8	493 :189$5	254 :609$3	11.257 :006$6
Paraíba	1.612 :643$0	687 :242$8	19.166 :775$4	269 72$2	553 :664$2	19.990 :211$8
Pernambuco	3.882 :327$6	641 :063$1	91.011 :039$0	1.223 .. 27$2	3.068 :705$5	95 302 :971$7
Alagôas	876 :854$8	141 :270$4	10.337 :278$3	140 :356$6	380 :854$7	10.858 :489$6
Sergipe	779 :435$4	66 :212$9	7.320 :818$8	127 :824$7	165 :501$4	7.614 :144$9
Baía	23.556 :059$3	615 :310$9	81.954 :193$5	1.982 :900$2	2.093 :761$0	86.030 :854$7
Espírito Santo	1.116 :460$2	24 :686$5	7.525 :252$1	165 :357$2	272 :594$7	7.963 :204$0
Rio de Janeiro	4.234 :994$5	219 :797$2	54.692 :663$5	12.970 :376$9	631 :210$1	68.294 :250$5
São Paulo	62.110 :653$5	2.719 :465$6	998.722 :784$3	28.271 :061$2	29.494 :135$8	1.056.487 :981$3
Paraná	3.071 :595$8	88 :765$9	27.799 :202$2	6.756 :143$9	817 :330$4	35.372 :676$5
Santa Catarina	2.408 :777$0	95 :492$7	27.137 :329$9	2.589 :264$5	924 :669$3	30.651 :263$7
Rio Grande do Sul	9.953 :984$5	531 :028$9	155.211 :289$5	7.933 :348$3	5.480 :668$5	168.625 :306$3
Minas Gerais	9.908 :032$9	597 :259$5	59.831 :095$6	1.872 :726$1	1.914 :989$7	63.618 :811$4
Goiaz	621 :749$9	44 :791$2	2.439 :030$5	56 :111$3	66 :576$2	2.561 :718$0
Mato Grosso	1.100 :847$2	51 :282$9	5.360 :437$8	247 :876$7	175 :356$8	5.783 :671$3
Londres	$	26.862 :056$7	29.200 :826$3	29.382 :559$1	$	58.583 :385$4
Tesouro Nacional	1.693 :983$1	4.854 :308$5	76.482 :534$4	337.561 :129$2	12.823 :703$2	426.867 :366$8
Alfândega do Rio de Janeiro	30 .142$5	20 :860$6	470.211 :748$9	4.720 :979$4	21.725 :637$3	496.658 :365$6
Casa da Moeda	714 :106$1	$	748 :236$0	16 :167$3	$	764 :403$3
Caixa de Amortização	145$7	$	13 :434$2	17 :513$8	$	30 :948$0
Comissão Central de Compras	$	$	160 :939$3	3.003 :911$4	$	3.164 :850$7
Diretoria Geral do Imposto de Renda	$	$	44.298 :811$7	274 :003$4	$	44.572 :815$1
Recebedoria do Distrito Federal	18 :424$9	472 :142$4	292.267 :542$9	80.468 :678$8	4.908 :644$2	377.644 :865$9
Imprensa Nacional	1.625 :420$0	605 :866$8	2.282 :893$3	16 :104$5	522$1	2.299 :519$9
Serviço de Aguas e Esgôtos	121 :462$6	$	203 :259$8	391 :739$9	296$1	595 :295$8
Estrada de Ferro Central do Brasil	188.870 :151$4	$	190.647 :533$5	15.725 :781$6	105 :816$2	206.479 :131$3
Correios e Telégrafos	48.321 :043$7	$	48.567 :270$8	391 :768$3	$	48.959 :039$1
Ministério da Marinha	1 :924$9	$	1.028 :908$3	1.733 :381$4	$	2.762 :289$7
Ministério da Guerra	9 :485$3	$	2.948 :551$9	5.074 :688$8	$	8.023 :240$7
Ministério da Agricultura	$	$	38 :355$0	12 :665$3	$	51 :020$3
Ministério da Educação	295 :562$6	9.979 :625$6	10.291 :692$9	2.226 :836$0	$	12.518 :528$9
Soma	392.190 :207$3	50.427 :089$7	2.824 :058 :299$0	549.504 :158$1	88.913 :982$4	3.462 :476 :439$5

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA
DO EXERCÍCIO DE 1937
PELAS REPARTIÇÕES ARRECADADORAS

---

a) Importação, entrada, saída, etc.

a) IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADICIONAIS

	1 — DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO	2 — IMP. ADICIONAL DE 10 % S/OS DIREITOS, ETC.	3 — TAXA ADICIONAL RELATIVA ÁS MERCADORIAS ETC.	4 — EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS	5 — ARMAZENAGEM	6 — IMPOSTO DE DOCAS	7 — IMPOSTO DE FAROIS	TOTAL
Distrito Federal......	405.615 :765$0	41.789 :265$9	582 :887$5	$	$	$	2.747 :200$0	450.735 :118$1
Amazonas...........	4.733 :303$1	482 :840$7	4 :454$0	618$4	14 :181$3	$	22 :080$0	5.257 :477$5
Pará................	9.744 :706$9	$	24 :666$1	$	$	$	195 :200$0	9.964 :573$0
Maranhão...........	3.492 :673$5	358 :400$2	6 :721$6	33 :860$6	35 :136$1	22 :110$5	116 :800$0	4.065 :701$8
Piauí...............	1.492 :608$1	150 :281$2	$	3 :441$1	4 :637$9	$	$	1.650 :968$3
Ceará...............	10.911 :075$7	$	18 :391$5	358 :232$7	140 :581$1	235 :897$7	153 :600$0	11.817 :778$7
Rio Grande do Norte.	3.029 :663$7	328 :406$4	33 :011$4	$	146$4	$	69 :120$0	3.460 :347$9
Paraíba.............	7.348 :827$2	$	7 :894$9	81$4	494$7	$	84 :800$0	7.442 :098$2
Pernambucó.........	44.481 :228$5	$	74 :825$8	$	$	$	403 :686$4	44.959 :740$7
Alagôas.............	3.151 :300$6	$	$	17 :720$7	23 :199$0	10 :617$5	81 :750$0	3.284 :588$6
Sergipe.............	571 :911$5	$	$	2 :436$9	7 :225$7	1 :958$4	3 :372$8	586 :905$3
Baía................	23.340 :291$4	4 :585$3	2 :817$7	$	$	$	341 :084$5	23.688 :778$9
Espírito Santo......	1.234 :829$5	$	$	1 :554$3	2 :007$9	1 :041$6	97 :600$0	1.337 :033$3
Rio de Janeiro......	1.296 :527$5	2 :953$6	$	$	$	$	145 :280$0	1.444 :761$1
São Paulo..........	471.614 :407$5	49.192 :861$7	72 :851$7	$	$	$	2.547 :200$0	523.427 :320$9
Paraná.............	7.606 :940$1	241 :425$3	188$4	874$1	2 :630$3	$	164 :022$1	8.016 :080$3
Santa Catarina......	8.130 :318$9	812 :845$8	$	142 :218$2	29 :770$8	4 :560$0	135 :360$0	9.127 :073$7
Rio Grande do Sul...	61.118 :780$2	281 :260$2	71 :281$2	7 :266$7	14 :638$9	$	293 :480$5	61.786 :707$7
Minas Gerais........	217 :180$3	22 :897$0	$	$	$	$	$	240 :077$3
Goiaz...............	8$5	$	$	$	$	$	$	8$5
Mato Grosso........	977 :652$2	106 :378$3	2 :202$6	3 :409$5	1 :090$9	$	29 :280$0	1.120 :013$5
Soma...........	1.070.109 :999$9	93.774 :401$6	902 :194$4	443 :714$0	275 :741$8	276 :185$6	7.630 :916$3	1.172.413 :153$6

b) Imposto de Consumo

DEMONSTRAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO PELAS RÚBRICAS E PELAS REPARTIÇÕES

PELAS RÚBRICAS

8. Fumo	140.568:684$4
9. Bebidas	150.519:018$1
10. Álcool	12.528:622$2
11. Fósforos	23.696:666$5
12. Sal	11.897:113$2
13. Calçados	22.244:892$1
14. Perfumarias e artigos de toucador	30.338:201$0
15. Especialidades farmacêuticas	17.869:716$6
16. Conservas	18.568:625$8
17. Vinagre, azeite e óleos, etc.	9.486:373$1
18. Velas	1.097:532$4
19. Tecidos	76.182:455$6
20. Artefatos de tecidos, etc.	33.783:607$7
21. Papel e seus artefatos	2.487:552$7
22. Cartas de jogar	1.566:278$6
23. Chapéus e bengalas	7.199:308$8
24. Louças e vidros	3.212:630$7
25. Ferragens e artefatos de alumínio, etc.	3.752:428$1
26. Café torrado ou moído e chá	7.559:634$8
27. Manteiga e sucedâneos	2.457:261$5
28. Móveis	8.337:363$9
29. Armas de fogo e suas munições	1.432:299$1
30. Lâmpadas, pilhas, etc.	5.445:381$0
31. Queijos e requeijões	4.313:254$8
32. Eletricidade	8.704:428$8
33. Tintas e vernizes	5.244:256$3
34. Leques e ventarolas	86:598$1
35. Artefatos de borracha	2.710:409$7
36. Navalhas e pinceis para barba	856:240$5
37. Pentes, escovas e espanadores	3.055:983$1
38. Brinquedos	506:761$3
39. Artefatos de couro e outros materiais	5.008:456$6
40. Jóias, obras de ourives, etc.	4.396:128$4
41. Aparelhos sanitários	237:783$0
42. Ladrilhos, mozaicos, etc.	3.264:704$0
43. Instrumentos de música	591:875$0
44. Máquinas fotográficas e cinematográficas	406:390$5
45. Fogões e fogareiros	375:542$5
46. Cimento	26.041:512$6
47. Linhas	3.985:242$1
48. Emolumentos de escritórios comerciais	862:473$8
S/n. Gasolina	4.194:344$0
	667.074:033$3

PELAS REPARTIÇÕES

Alfândega do Rio de Janeiro	19.378:368$9
Recebedoria do Distrito Federal	156.645:050$4
Tesouraria Geral do Tesouro	34:734$5
Amazonas	2.915:620$3
Pará	6.041:971$1
Maranhão	2.823:944$1
Piauí	1.060:934$7
Ceará	6.226:064$7
Rio Grande do Norte	1.639:762$7
Paraíba	6.745:062$9
Pernambuco	28.984:252$5
Alagoas	3.973:685$3
Sergipe	4.250:841$0
Baía	16.880:150$4
Espírito Santo	2.062:649$8
Rio de Janeiro	39.393:317$1
S. Paulo	269.786:536$5
Paraná	9.873:756$1
Santa Catarina	10.382:031$4
Rio Grande do Sul	48.329:423$1
Minas Gerais	27.601:552$2
Goiaz	728:463$8
Mato Grosso	1.315:859$8
	667.074:033$3

IMPOSTO DE CONSUMO

	8 — FUMO	9 — BEBIDAS	10 — ALCOOL	11 — FÓSFOROS	12 — SAL	13 — CALÇADOS	14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR	15 — ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS
Alfândega da Capital Federal	94:084$0	3.394:873$8	373$8	87:798$0	1.801:964$5	30:173$9	909:488$0	2.044:794$2
Recebedoria do Distrito Federal	51.942:899$2	39.561:951$1	283:911$7	119:341$8	38:956$9	5.202:652$8	15.642:541$9	8.786:991$5
Amazonas	560:366$3	1.313:184$3	12:746$0	100:222$2	62:001$8	94:678$3	145:321$2	27:137$0
Pará	1.736:856$7	1.741:807$4	38:417$4	81:599$0	148:100$0	300:151$7	466:243$0	118:057$7
Maranhão	473:232$0	498:247$8	14:882$5	56:514$3	317:661$8	51:047$0	37:812$5	65:572$7
Piauí	281:986$0	299:184$8	7:076$0	30:164$6	89:034$1	46:550$7	31:202$8	25:772$4
Ceará	1.403:743$4	1.530:268$7	26:313$2	85:272$0	889:319$6	265:692$1	237:470$1	68:482$0
Rio Grande do Norte	377:565$4	434:805$8	17:754$0	41:322$0	388:378$2	54:537$5	25:870$7	11:986$0
Paraíba	1.672:202$7	1.167:348$6	48:955$4	58:508$8	119:588$8	116:538$3	119:417$6	21:651$0
Pernambuco	7.192:716$5	2.253:562$0	2.780:468$1	72:594$0	216:496$2	441:919$5	106:449$1	262:021$8
Alagôas	110:199$7	383:636$1	359:100$1	28:225$1	72:110$0	47:942$4	26:491$8	11:458$6
Sergipe	198:657$1	489:851$2	64:153$8	23:881$0	788:265$7	72:408$7	20:498$4	9:883$0
Baía	7.912:104$9	2.737:379$5	61:645$8	137:637$2	299:142$3	535:609$9	276:442$3	198:409$5
Espírito Santo	146:727$0	753:242$3	68:900$4	42:741$0	118:032$5	20:195$1	23:908$3	12:860$8
Rio de Janeiro	474:894$8	5.745:456$5	3.318:551$0	6.373:210$3	1.767:741$9	200:091$0	270:703$4	414:695$4
São Paulo	53.787:599$7	57.290:367$2	4.259:444$6	9.387:077$0	2.434:270$8	9.183:707$0	10.302:291$2	4.644:573$6
Paraná	259:329$5	3.393:158$0	37:635$0	3.091:204$2	290:253$3	354:417$3	70:710$7	53:433$6
Santa Catarina	1.229:915$2	2.730:672$1	234:351$4	1.144:315$4	75:605$3	124:998$1	119:948$7	85:527$7
Rio Grande do Sul	9.139:975$1	17.420:468$6	282:199$8	2.311:663$0	1.510:465$9	3.593:296$0	714:234$6	551:599$7
Minas Gerais	1.428:162$3	6.390:906$0	522:965$7	359:190$3	327:830$7	1.365:499$2	666:348$9	437:120$1
Goiás	55:835$9	239:541$2	12:624$0	33:265$2	35:930$0	99:942$0	12:139$8	10:699$5
Mato Grosso	89:630$9	740:102$4	76:152$5	30:929$1	105:951$8	33:842$7	13:567$0	6:987$9
Soma	140.568:684$4	150.519:018$4	12.528:622$2	23.696:666$5	11.897:113$2	22.244:892$1	30.338:201$0	17.869:717$6

	16 — CONSERVAS	17 — VINAGRE, AZEITE, ÓLEOS, ETC.	18 — VELAS	19 — TECIDOS	20 — ARTEFACTOS DE TECIDO E DE PELES	21 — PAPEL E SEUS ARTEFACTOS	22 — CARTAS DE JOGAR	23 — CHAPÉUS E BENGALAS
Alfândega da Capital Federal	1.102:521$6	698:439$6	569$7	1.619:248$1	377:121$4	42:103$5	46:867$7	31:184$3
Recebedoria do Distrito Federal	2.069:036$2	284:597$0	259:910$6	8.599:010$4	5.552:799$4	542:769$7	3:154$0	1.621:904$5
Amazonas	48:017$4	41:290$7	9:711$0	26:198$1	15:389$7	7:227$3	716$0	6:218$1
Pará	168:887$0	75:729$4	20:746$2	64:254$5	187:788$3	16:989$6	311$0	15:533$9
Maranhão	21:093$7	25:143$6	11:132$8	938:502$3	71:057$8	6:813$2	756$4	7:328$2
Piauí	5:007$9	8:761$5	3:150$0	90:654$5	15:143$3	3:728$1	302$0	2:354$7
Ceará	50:181$2	37:043$4	10:395$7	570:577$4	99:963$9	17:880$7	951$4	13:736$8
Rio Grande do Norte	13:325$0	12:389$9	5:883$0	51:040$4	17:266$3	7:061$6	367$0	3:960$0
Paraíba	36:057$2	269:650$8	6:596$1	1.204:805$6	78:872$5	8:170$7	651$6	16:578$9
Pernambuco	3.680:799$4	132:053$6	22:676$1	7.570:598$6	1.101:060$4	97:969$0	569:111$2	84:468$5
Alagôas	17:866$3	27:345$8	5:063$0	2.415:120$1	167:532$0	5:317$9	606$0	12:473$3
Sergipe	14:341$1	21:899$8	3:678$0	2.184:024$6	230:242$5	5:271$0	573$0	11:079$3
Baía	137:808$7	181:366$6	54:957$0	2.138:001$7	370:662$2	34:188$2	2:030$6	65:353$7
Espírito Santo	22:862$8	20:543$5	10:825$0	172:126$2	16:298$7	7:144$4	931$0	5:485$4
Rio de Janeiro	642:808$7	71:045$7	27:922$5	5.797:622$7	1.865:168$7	232:478$0	1:128$8	56:772$7
São Paulo	6.629:819$0	7.187:614$8	309:887$9	33.722:184$6	18.409:919$4	1.115:915$6	890:841$4	4.553:800$2
Paraná	356:755$1	52:466$8	67:866$1	31:577$9	342:798$0	51:024$7	1:501$6	38:134$0
Santa Catarina	419:882$8	39:268$0	74:884$2	723:309$9	1.432:418$7	29:689$0	2:135$0	39:313$4
Rio Grande do Sul	2.772:125$2	188:297$8	131:873$6	1.418:114$0	1.458:398$8	92:880$1	35:509$2	430:656$8
Minas Gerais	327:815$6	101:699$0	50:961$1	6.915:705$1	1.959:090$8	154:927$0	6:245$6	177:888$0
Goiaz	15:149$7	3:901$9	3:961$1	8:240$0	6:717$1	3:736$4	870$0	2:523$5
Mato Grosso	16:464$2	5:740$8	5:801$7	11:558$6	7:897$8	4:270$0	670$7	2:560$6
Soma	18.568:625$8	9.486:373$1	1.097:532$4	76.182:155$6	33.783:607$7	2.487:552$7	1.566:278$6	7.199:308$8

(Continuação)

	24 — LOUÇAS E VIDROS	25 — FERRAGENS E ARTEFACTOS DE ALUMINIO, ETC.	26 — CAFÉ TORRADO OU MOÍDO E CHÁ	27 — MANTEIGA E SUCEDANEOS	28 — MÓVEIS	29 — ARMAS DE FOGO E SUAS MUNIÇÕES	30 — LAMPADAS, PILHAS ETC.	31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES
Alfândega da Capital Federal...	241:379$6	84:571$4	89:998$0	—	660:739$3	214:967$5	1.770:890$0	14:498$8
Recebedoria do Distrito Federal	266:243$3	749:348$3	921:532$9	127:760$2	2.110:498$3	295:930$3	1.453:080$5	333:512$6
Amazonas	6:185$1	18:111$6	31:195$8	8:231$6	22:460$0	88:806$2	20:601$7	13:239$7
Pará	13:063$7	39:042$5	131:576$8	3:960$0	39:565$5	21:615$2	48:412$5	8:190$4
Maranhão	7:171$4	7:956$9	18:227$0	3:716$6	12:154$6	5:689$0	5:077$3	1:026$5
Piauí	4:133$2	6:399$0	3:542$7	1:761$5	5:245$7	4:705$2	1:633$0	1:429$4
Ceará	14:592$5	31:946$5	83:311$5	7:390$8	36:500$6	13:309$4	37:464$4	21:690$1
Rio Grande do Norte	6:464$8	5:715$4	15:352$0	4:102$6	7:655$7	2:833$0	3:798$3	6:554$8
Paraíba	9:303$2	10:956$4	73:191$0	5:728$4	22:858$6	5:185$5	9:329$4	16:034$4
Pernambuco	53:278$3	85:011$5	428:995$8	69:460$3	174:811$3	41:501$8	61:848$1	156:831$4
Alagôas	6:881$5	7:084$9	98:898$5	6:167$7	9:662$2	4:875$3	7:453$8	2:699$2
Sergipe	4:714$8	4:323$2	14:071$7	5:243$8	22:829$9	1:411$7	815$2	5:095$1
Baía	55:518$6	116:166$4	238:922$5	53:413$7	150:485$6	22:749$6	47:284$6	29:390$2
Espírito Santo	4:598$2	7:792$4	49:370$3	7:245$8	15:816$9	859$0	3:797$4	19:758$5
Rio de Janeiro	122:971$0	119:019$8	422:479$2	128:323$2	49:153$0	1:158$0	20:830$6	381:149$3
São Paulo	2.067:501$2	1.653:405$7	2.277:394$3	481:441$0	3.695:633$7	563:054$0	1.685:382$7	542:412$0
Paraná	106:856$1	84:923$9	270:157$3	25:181$8	152:231$9	6:883$7	14:959$5	27:132$1
Santa Catarina	25:048$6	98:700$3	315:369$8	145:471$5	149:634$0	3:318$0	17:537$9	292:263$1
Rio Grande do Sul	151:829$3	447:676$6	985:937$7	144:084$1	762:971$8	122:817$3	184:361$7	263:915$9
Minas Gerais	89:062$0	165:590$3	1.079:544$2	1.178:693$2	215:995$8	4:215$1	17:223$6	2.168:409$8
Goiaz	2:448$0	4:403$0	8:234$1	42:621$2	7:467$5	2:030$0	1:657$0	11:180$3
Mato Grosso	3:386$3	4:282$1	22:331$7	4:262$5	12:992$0	1:434$3	1:335$5	6:801$7
Soma	3.212:630$7	3.752:428$1	7.559:634$8	2.457:261$5	8.337:363$9	1.432:299$1	5.445:381$0	4.313:254$8

	23 — ELETRICIDADE	38 — TINTAS E VERNIZES	34 — LEQUES E VENTAROLAS	35 — ARTEFACTOS DE BORRACHA	36 — NAVALHAS E PINCEIS PARA BARBA	37 — PENTES, ESCOVAS E ESPANADORES	38 — BRINQUEDOS	39 — ARTEFACTOS DE COURO, ETC.
Tesouraria do Tesouro	34:734$5	$	$	$	$	$	$	$
Alfândega do Rio de Janeiro...	$	586:130$7	1:458$4	565:449$4	139:374$2	65:784$6	102:905$[illegible]	152:397$[illegible]
Recebedoria do Distrit oFedera	1.803:760$2	1.832:701$4	48:499$8	481:384$4	352:4[illegible]$8	356:727$7	50:089$7	1.503:870$9
Amazonas	22:864$0	11:828$0	1:783$4	2:700$1	10:502$8	4:764$3	2:561$5	39:491$3
Pará	46:428$0	28:538$0	2:031$9	63:179$1	5:293$7	9:241$5	3:263$3	76:160$6
Maranhão	10:081$1	4:916$1	411$0	1:517$1	1:650$9	3:415$2	835$4	11:789$2
Piauí	5:554$8	2:186$1	523$0	921$4	2:240$2	1:957$6	1:045$5	15:575$5
Ceará	57:127$8	9:859$3	320$0	15:642$9	11:545$6	14:375$8	1:863$5	26:740$5
Rio Grande do Norte	18:852$4	3:732$3	164$0	12:624$7	1:791$2	3:305$0	657$4	6:428$3
Paraíba	40:361$9	4:782$6	280$0	21:365$8	2:214$8	3:252$0	781$8	29:013$7
Pernambuco	195:365$5	83:310$3	519$0	84:671$9	23:631$8	10:378$6	6:297$9	114:072$7
Alagôas	36:129$6	3:564$5	47$0	2:822$3	1:322$4	1:928$5	[illegible]	12:[illegible]$2
Sergipe	10:312$6	1:897$3	37$0	552$0	575$7	2:150$2	[illegible]	[illegible]
Baía	159:459$1	27:973$3	584$2	27:590$7	17:013$9	12:141$1	[illegible]	[illegible]
Espírito Santo	45:219$8	5:289$7	872$6	3:448$5	1:525$1	3:448$2	[illegible]	[illegible]
Rio de Janeiro	469:067$6	194:850$3	1:065$0	5:252$0	2:373$5	9:775$7	6:124$0	[illegible]
São Paulo	4.583:194$9	2.016:313$5	12:178$4	1.217:[illegible]	196:690$5	1.803:079$3	261:535$4	[illegible]
Paraná	128:393$4	48:736$4	333$0	8:360$0	10:065$1	162:323$7	8:960$4	191:126$[illegible]
Santa Catarina	137:980$[illegible]	27:979$7	7:268$0	21:736$5	13:613$8	450:175$7	4:302$5	[illegible]
Rio Grande do Sul	269:[illegible]	293:774$0	6:357$4	144:682$7	48:110$1	102:091$3	26:367$5	[illegible]
Minas Gerais	570:856$0	50:465$8	1:094$0	19:858$0	11:742$5	30:502$2	17:976$2	[illegible]
Goiaz	41:530$2	2:412$0	115$0	2:105$5	1:216$0	2:447$4	1:103$1	[illegible]
Mato Grosso	16:432$2	3:014$5	673$0	1:650$0	1:323$8	2:717$5	1:257$8	[illegible]
Soma	8.704:428$8	5.244:256$3	86:598$1	2.710:409$7	856:240$5	3.055:933$1	[illegible]	[illegible]

Contadoria

(*Continuação*)

	40 — JOIAS, OBRAS DE OURIVES, ETC.	41 — APARELHOS SANITÁRIOS	42 — LADRILHOS MOSAICOS, ETC.	43 — INSTRUMENTOS DE MÚSICA	44 — MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E CINEMATOGRÁFICAS	45 — FOGÕES E FOGAREIROS	46 — CIMENTO	47 — LINHAS
Alfândega do Rio de Janeiro	4$0	50:441$0	29:135$6	54:053$6	251:489$2	9:043$3	86:524$6	51:094$9
Recebedoria do Distrito Federal	1.762:004$6	11:806$4	1.339:795$4	145:044$0	8:935$0	46:207$0	6:007$6	70:509$0
Amazonas	20:544$6	574$5	3:638$3	3:731$7	29$4	298$1	83:465$4	5:449$3
Pará	34:613$9	2:753$2	10:795$0	1:919$1	415$9	442$5	188:856$5	22:284$5
Maranhão	12:959$1	733$9	2:844$0	375$5	113$8	564$0	82:538$8	6:876$0
Piauí	9:602$5	252$1	2:323$0	94$0	49$3	101$0	25:936$0	5:208$0
Ceará	70:918$9	3:150$4	39:837$5	608$2	1:298$7	441$1	338:752$1	17:506$7
Rio Grande do Norte	14:503$5	296$0	6:382$2	142$0	155$2	187$0	13:612$0	5:108$0
Paraíba	13:166$1	591$7	9:760$9	1:748$2	328$6	564$0	1.484:203$4	6:007$0
Pernambuco	112:282$6	5:698$3	47:598$7	6:934$5	3:408$2	1:586$0	452:283$5	26:457$9
Alagôas	15:037$5	577$0	5:594$2	300$1	130$	105$6	26:085$0	4:250$9
Sergipe	4:643$4	268$0	8:524$6	186$0	99$0	226$0	1:240$1	3:732$0
Baía	114:360$9	6:153$7	42:381$2	1:009$3	689$6	1:460$7	401:178$2	37:182$7
Espírito Santo	18:871$5	600$0	4:479$7	381$2	322$0	921$9	360:470$6	4:412$0
Rio de Janeiro	61:863$4	3:596$0	57:241$5	1:049$8	775$0	3:389$3	9.804:872$0	163:156$0
São Paulo	1.402:416$6	125:506$9	1.228:195$1	313:921$4	120:271$7	154:302$0	11.804:681$5	3.451:333$3
Paraná	75:667$4	1:317$1	27:225$0	30:455$2	5:328$9	4:876$4	4:928$0	10:623$9
Santa Catarina	37:195$9	2:327$6	23:883$7	2:177$5	602$6	741$6	2:124$0	7:761$6
Rio Grande do Sul	406:304$0	16:161$6	100:568$6	16:634$1	14:338$4	144:873$9	850:185$2	42:024$1
Minas Gerais	174:483$2	3:965$0	240:655$1	9:679$6	1:973$0	4:622$2	22:679$1	38:944$3
Goiaz	16:974$7	699$0	5:484$0	722$0	200$0	122$0	400$0	2:454$0
Mato Grosso	17:773$1	307$0	28:540$7	618$0	428$0	457$0	487$0	2:916$0
Soma	4.396:128$4	237:783$0	3.264:704$0	591:875$0	406:390$5	375:542$5	26.041:512$6	3.985:242$1

	48 — EMOLUMENTOS DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS	S/N GAZOLINA	TOTAL
Tesouraria do Tesouro	$	$	34:734$5
Alfândega do Rio de Janeiro	$	1.894:394$2	19.378:368$9
Recebedoria do Distrito Federal	111:340$0	$	156.645:050$4
Amazonas	18:300$0	3:836$0	2.915:620$3
Pará	30:356$5	11:515$6	6.041:971$1
Maranhão	21:000$0	3:213$2	2.823:944$1
Piauí	17:400$0	980$0	1.060:934$7
Ceará	50:915$3	2:648$0	6.226:064$7
Rio Grande do Norte	17:730$0	18:102$1	1.639:762$7
Paraíba	21:540$0	6:957$7	6.745:062$9
Pernambuco	58:800$0	4:272$6	28.984:252$5
Alagôas	19:800$0	8:176$0	3.973:685$3
Sergipe	13:200$0	$	4.250:841$0
Baía	47:100$0	35:094$9	16.880:150$4
Espírito Santo	13:500$0	24:713$5	2.062:649$8
Rio de Janeiro	10:562$0	4:072$0	39.393:317$1
São Paulo	196:652$0	1.983:032$9	269.786:536$5
Paraná	36:302$0	25:295$1	9.873:756$1
Santa Catarina	33:000$0	22:284$1	10.382:031$4
Rio Grande do Sul	99:009$0	91:178$5	48.329:423$1
Minas Gerais	36:432$0	40:364$3	27.601:552$2
Goiaz	1:235$0	$	728:463$8
Mato Grosso	8:100$0	14:213$3	1.315:859$8
Soma	862:473$8	4.194:344$0	667.074:033$3

c) Imposto de Renda

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

REPARTIÇÕES	49 — IMPOSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, ETC.	50 — IMPOSTO SÔBRE PREMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS, ETC.	51 — IMPOSTO SÔBRE LUCROS FORTUITOS, VALORES SORTEADOS ETC.	52 — IMPOSTO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS, ETC.	TOTAL
1. Amazonas	1.217:708$7	$	$	6:725$0	1.224:433$7
2. Pará	3.165:531$5	178:212$6	1:200$0	9:174$0	3.354:118$1
3. Maranhão	1.350:305$2	$	$	1:610$0	1.351:915$2
4. Piauí	1.286:219$8	$	$	4:235$0	1.290:454$8
5. Ceará	2.774:441$2	$	$	25:862$6	2.800:303$8
6. Rio Grande do Norte	787:811$5	$	2:295$0	9:794$1	799:900$6
7. Paraíba	1.051:740$6	409$6	1:941$9	2:450$0	1.056:542$1
8. Pernambuco	5.674:840$0	140:874$5	60:730$6	13:175$0	5.889:620$1
9. Alagôas	1.057:138$3	$	$	5:528$0	1.062:666$3
10. Sergipe	865:929$2	$	15$0	450$0	866:394$2
11. Baía	5.921:056$8	1.547:932$0	126.909$9	32:811$9	7.628:710$6
12. Espírito Santo	1.239:313$7	$	1:576$9	14:096$2	1.254:986$8
13. Rio de Janeiro	5.294:570$7	71:749$6	16:961$2	38:203$2	5.421:484$7
14. São Paulo	65.396:521$3	1.908:067$8	293:009$9	349:175$0	67.946:774$0
15. Paraná	3.098:867$6	$	1:407$0	25:765$0	3.126:039$6
16. Santa Catarina	2.655:901$5	$	20:460$0	13:525$0	2.689:886$5
17. Rio Grande do Sul	17.503:430$7	623:433$8	17:960$2	82:995$8	18.227:820$5
18. Minas Gerais	9.198:786$2	13:360$6	$	81:462$5	9.293:609$3
19. Goiás	372:175$1	$	$	667$2	372:842$3
20. Mato Grosso	837:426$3	$	$	3:200$0	840:626$3
21. Londres	224:669$2	$	$	$	224:669$2
22. Tesouro Nacional	1:791$0	$	$	$	1:791$0
23. Imposto s/a Renda	44.298:811$7	$	$	$	44.298:811$7
24. Recebedoria do Distrito Federal	34.919:550$2	14.399:577$0	1.763:661$4	284:279$2	51.367:067$8
Soma	210.194:538$0	18.883:617$5	2.308:129$0	1.005:184$7	232.391:469$2



d) Impostos sôbre atos emanados do Govêrno e nos Territórios

DESDOBRAMENTO DA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

REPARTIÇÕES	*d*) SÔBRE ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO					
	53 — IMPOSTO DO SÊLO		54 — IMPOSTO S/OPERAÇÕES A TERMO	55 — IMPOSTO S/VALES PARA BRINDES	56 — IMPOSTO S/TODOS OS PAGAMENTOS ETC.	TOTAL
	Por verba	Adesivo				
1. Tesouro Nacional	2.655:996$5	—	—	—	1.441:205$9	4.097:202$4
2. Alfândega do Rio de Janeiro	4:409$7	—	—	—	42:848$8	47:258$5
3. Casa da Moeda	6:958$6	—	—	—	24:059$2	31:017$8
4. Caixa de Amortização	5:253$4	—	—	—	4:859$9	10:113$3
5. Com. Central de Compras	$	—	—	—	160:939$3	160:939$3
6. Recebedoria do D. Federal	19.545:503$0	61.427:221$2	558:751$5	103:644$6	35:827$8	81.670:948$1
7. Imprensa Nacional	27:161$5	—	—	—	24:445$[illegible]	51:606$5
8. Serviço de Aguas e Esgotos	64:632$4	—	—	—	12:570$5	77:202$9
9. Estrada de Ferro Central do Brasil	558:504$4	—	—	—	556:319$5	1.114:823$9
10. Correios e Telegrafos	96:279$9	—	—	—	148:865$4	245:145$3
11. Ministério da Marinha	340:899$6	—	—	—	681:909$7	1.022:809$3
12. Ministério da Guerra	1.061:038$7	—	—	—	1.627:943$4	2.688:982$1
13. Ministério da Agricultura	$	—	—	—	34:410$9	34:410$9
14. Ministério da Educação	$	—	—	—	16:[illegible]	16:504$7
	24.366:637$7	61.427:221$2	558:751$5	103:644$6	4.812:710$0	91.268:965$0

DEMONSTRACÃO DA ARRECADACÃO DOS IMPOSTOS SÔBRE "ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO E NOS "TERRITÓRIOS"

REPARTIÇÕES	*d*) SÔBRE ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO						*e*) NOS TERRITÓRIOS
	53 — IMPOSTO DO SÊLO		54 — IMPOSTO S/OPERAÇÕES A TERMO	55 — IMPOSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES	56 — IMPOSTO S/TODOS OS PAGAMENTOS FEITOS ETC.	TOTAL	57 — IMPOSTO S/VENDAS E CONSIGNAÇÕES ETC.
	Por verba	Adesivo					
1. Distrito Federal	24.366:637$7	61.427:221$2	558:751$5	103:644$6	4.812:710$0	91.268:965$0	$
2. Londres	400:454$6	$	$	$	122:747$0	523:201$6	$
3. Amazonas	212:273$5	1.396:167$9	$	580$0	42:901$5	1.651:922$9	104:318$0
4. Pará	286:670$7	2.424:407$1	$	950$0	42:490$1	2.754:517$9	$
5. Maranhão	129:583$4	960:957$3	$	$	34:874$7	1.125:415$4	$
6. Piauí	142:394$7	729:809$8	$	$	21:244$3	893:448$8	$
7. Ceará	779:678$0	3.099:153$5	35:595$8	560$0	98:759$5	4.013:916$8	$
8. Rio Grande do Norte	229:240$6	891:571$9	85:742$7	$	27:180$1	1.233:735$3	$
9. Paraiba	297:215$7	1.230:060$9	69$1	$	25:232$2	1.552:577$9	$
10. Pernambuco	642:240$0	5.343:387$2	98:131$8	3:895$0	74:715$6	6.162:370$5	$
11. Alabgôas	101:740$9	872:701$0	$	500$0	19:449$8	994:391$7	$
12. Sergipe	107:593$6	578:601$3	$	500$0	17:107$2	703:802$1	$
13. Baia	2.676:537$1	6.587:074$7	$	1:809$0	156:050$7	9.421:471$5	1:842$7
14. Espirito Santo	238:547$0	1.401:344$4	987$5	1:100$2	16:706$1	1.658:685$2	$
15. Rio de Janeiro	701:434$9	3.098:139$7	$	3:973$0	65:627$4	3.869:175$0	$
16. São Paulo	11.054:937$8	59.947:085$3	744:104$9	380:722$3	292:859$5	72.419:709$8	$
17. Paraná	549:324$7	3.006:374$1	600$0	5:606$0	35:880$3	3.597:785$1	$
18. Santa Catarina	399:892$0	1.954:343$7	$	1:765$5	37:452$8	2.393:391$0	$
19. Rio Grande do Sul	2.946:363$4	13.193:244$4	$	11:986$5	116:287$5	16.267:881$8	$
20. Minas Gerais	2.414:121$8	9.470:206$6	76$5	5:764$0	96:073$7	11.986:212$6	$
21. Goiaz	160:574$6	499:897$5	6$9	$	10:695$8	671:171$8	$
22. Moto Grosso	140:939$3	769:536$6	$	$	20:506$7	930:982$6	$
Soma	48.978:596$9	178.881:286$1	1.524:066$7	523:296$1	6.187:552$5	236.094:798$3	106:160$7

e) Rendas Patrimoniais
f) Rendas Industriais e
g) Diversas Rendas

Demonstração da arrecadação das Rendas Patrimoniais em 1937

REPARTIÇÕES	58 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS	59 — FÓROS DE TERRENOS DE MARINHA	60 — LAUDÊMIOS	61 — TAXA DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS DE MARINHA, ETC.	62 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS EE. FF. DA UNIÃO	65 — RENDA DE CAPITAIS NACIONAIS	TOTAL
Distrito Federal	2.637 :156$6	171 :000$9	396 :189$1	52$0	$	67.213 :648$7	70.418 :047$3
Amazonas	4 :830$7	$	$	$	$	$	4 :830$7
Pará	4 :215$3	13 :318$9	16 :086$6	14 :912$1	$	$	48 :532$9
Maranhão	2 :486$7	2 :124$0	6 :480$2	10 :655$4	$	$	21 :746$3
Piauí	$	59$5	70$0	1 :747$9	$	$	1 :877$4
Ceará	20 :337$8	3 :340$8	29 :332$5	39 :136$5	$	$	92 :147$6
Rio Grande do Norte	8 :523$7	22 :326$7	42 :806$4	27 :704$1	$	$	101 :360$9
Paraíba	34 :381$3	3 :504$3	6 :867$8	25 :855$1	$	$	70 :608$5
Pernambuco	18 :085$8	67 :799$0	207 :559$4	48 :220$3	150 :000$0	$	491 :664$5
Alagôas	$	3 :030$8	600$0	190$4	$	$	3 :821$2
Sergipe	5 :057$7	5 :101$4	11 :344$9	45 :723$9	$	$	67 :227$9
Baía	42 :058$1	37 :102$6	52 :559$7	30 :148$8	$	$	161 :869$2
Espírito Santo	$	5 :812$7	47 :303$3	17 :634$3	$	$	70 :750$3
Rio de Janeiro	6 :411$1	52 :238$2	38 :479$8	12 :004$8	$	$	109 :133$9
São Paulo	243 :627$5	10 :521$2	27 :132$5	31 :042$8	$	$	312 :324$0
Paraná	5 :455$6	87$0	80$7	19 :556$1	$	$	25 :179$4
Santa Catarina	$	6 :030$9	9 :954$9	21 :353$4	3 :335$4	$	40 :674$6
Rio Grande do Sul	7 :880$9	1 :537$1	$	$	100 :000$0	5 :025$0	114 :443$0
Minas Gerais	4 :321$8	$	$	$	200 :000$0	$	204 :321$8
Goiaz	$	$	$	$	$	$	$
Mato Grosso	$	$	$	825$5	$	$	825$5
Soma	3.044 :830$6	404 :936$0	892 :847$8	346 :763$4	453 :335$4	67 :218.673$7	72.361 :386$9

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS

RUBRICAS	DISTRITO FEDERAL	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO
66. Renda da Casa da Moeda	713 :580$1	—	—	—
67. Renda dos Laboratórios Nacionais de Analises	19 :835$0	—	700 :0	—
68. Contr. das comp. E. F. e de seguros, etc.	940 :500$0	—	—	—
69. Renda da Imprensa Nacional e "Diário Oficial"	1.664 :785$2	4 :415$7	3 :384$0	1 :993$5
71. Renda do Depósito Público do Distrito Federal	14 :954$2	—	—	—
72. Renda do Gab. Psicoterapia etc. da P. Militar	7 :863$5	—	—	—
73. Renda da Assistencia a Psicopatas	260 :442$1	—	—	—
74. Renda do Inst. Nac. Surdos-Mudos	18 :741$2	—	—	—
75. Renda do Inst. Benjamin Constant	[illegible]	—	—	—
76. Renda das Esc. Aprend. Artifices e E. W. Braz	7 :187$8	1 :783$0	1 :618$5	4 :002$0
77. Renda dos Correios e Telegrafos	47.954 :598$0	1.418 :743$4	1.734 :780$7	1.378 :822$6
78. Renda da Insp. Federal Obras c. Secas	—	—	—	—
79. Renda do Porto de Natal	—	—	—	—
80. Renda da E. F. Central do Brasil	188.863 :727$6	—	—	—
81. Renda da E. F. Central do Piauí	—	—	—	—
82. Renda da E. F. Central do Rio Grande do Norte	—	—	—	—
83. Renda da E. F. de Goiás	—	—	—	—
84. Renda da E. F. Maricá	—	—	—	—
85. Renda da E. F. Noroeste do Brasil	—	—	—	—
86. Renda da E. F. Petrolina a Teresina	—	—	—	—
87. Renda da E. F. São Luis a Teresina	—	—	—	1 :975 :391$4
88. Renda da E. F. Tocantins	—	—	13 :177$2	—
89. Renda da E. F. Baía e Minas	1.089 :880$0	—	—	—
90. Renda da Rêde de Viação Cearense	—	—	—	—
91. Renda da Viação Fer. Fed. Leste Brasileiro	—	—	—	—
91A. Renda da E. F. Bragança	—	—	2 :029 :441$2	—
103. Renda dos Núcleos Colôniais	2 :000$1	—	—	—
104. Renda do Lab. Cent. Prod. Mineral	8 :430$0	—	—	—
105. Renda do Inst. Biologia Animal	5 :196$0	—	—	—
107. Renda do Inst. de Quimica Agricola	9 :470$0	—	—	—
s/n. Renda dos Esgotos de Ipanema e Leblon	121 :462$6	—	—	—
Soma	241.701 :852$8	1.424 :942$1	3.783 :101$6	3 :360 :209$8

RUBRICAS	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
66. Renda da Casa da Moeda	—	—	—	39$1
67. Renda dos Laboratório Nacionais de Análises	—	—	—	2.700$0
68. Contr. das comp. E. F. e de seguros, etc.	—	9 :000$0	4 :810$0	80 :120$0
69. Renda da Imprensa Nacional e "Diario Oficial"	6 :412$4	2 :050$1	1 :939$2	14 :380$0
71. Renda do Depósito Público do D. Federal	—	—	—	—
72. Renda do Gab. Fisioterapia etc. da P. Militar	—	—	—	—
73. Renda da Assistencia a Psicopatas	—	—	—	—
74. Renda do Inst. Nac. Surdos-Mudos	—	—	—	—
75. Renda do Inst. Benjamin Constant	—	—	—	—
76. Renda das Esc. Aprend. Artifices e E. W. Braz	29 :516$3	851$0	5 :715$1	1 :115$0
77. Renda dos Correios e Telegrafos	5.186 :766$8	1 :104 :559$1	3 :139 :679$0	29 :065 :783$0
78. Renda da Insp. Federal Obras c. Secas	5 :279$5	—	—	—
79. Renda do Porto de Natal	—	—	—	—
80. Renda da E. F. Central do Brasil	—	—	—	—
81. Renda da E. F. Central do Piaui	—	—	—	—
82. Renda da E. F. Central do Rio Grande do Norte	—	—	—	—
83. Renda da E. F. de Goiás	—	—	—	5.416 :023$9
84. Renda da E. F. Maricá	—	—	1.082 :851$2	—
85. Renda da E. F. Noroeste do Brasil	—	—	—	27.530: 192$5
86. Renda da E. F. Petrolina a Teresina	159 :461$3	—	—	—
87. Renda da E. F. São Luis a Teresina	—	—	—	—
88. Renda da E. F. Tocantins	—	—	—	—
89. Renda da E. F. Bahia a Minas	—	—	—	—
90. Renda da Rede de Viação Cearense	—	—	—	—
91. Renda da Viação Fer. Federal Leste Brasileiro	18.165 :925$7	—	—	—
91A. Renda da E. F. Bragança	—	—	—	—
103. Renda dos Nucleos Coloniais	—	—	—	—
104. Renda do Lab. Cent. Prod. Mineral	—	—	—	—
105. Renda do Inst. Biologia Animal	—	—	—	—
107. Renda do Inst. de Quimica Agricola	—	—	—	—
s/n. Renda dos Esgotos de Ipanema e Leblon	—	—	—	—
Soma	23.556 :059$3	1.116 :460$2	4.234: 994$5	62.110 :653$5

RENDAS INDUSTRIAIS

PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	PERNAMBUCO	ALAGÔAS	SERGIPE
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	360$0	—	—
—	—	—	—	60:000$0	—	—
3:488$5	5:470$9	2:921$0	2:900$1	8:898$2	5:280$6	3:421$4
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
915$3	2:377$1	3:040$0	6:334$9	3:803$8	3:674$5	13:996$6
1.295:745$9	2.487:167$0	1.127:997$6	1.561:441$3	3.794:455$6	867:899$7	762:017$4
4:589$1	146:470$3	—	41:966$7	14:810$0	—	—
—	—	555:099$0	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
533:300$3	—	—	—	—	—	—
—	—	1.316:264$1	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	9.200:839$3	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
1.838:039$1	11.842:324$6	3.005:321$7	1.612:643$0	3.882:327$6	876:854$8	779:435$4

PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIÃS	MATO GROSSO	TOTAL
—	—	—	—	—	—	713:628$2
980$0	3:710$8	1:055$0	100$0	—	—	29:440$8
60:000$0	—	—	8:263$3	—	—	1.171:943$3
6:184$3	3:354$5	10:925$7	12:536$4	2:610$4	5:977$7	1.773:339$1
—	—	—	—	—	—	14:954$2
—	—	—	—	—	—	7:863$5
—	—	—	—	—	—	269:442$1
—	—	—	—	—	—	18:741$2
—	—	—	—	—	—	191$5
3:547$8	10:070$6	—	3:249$3	16:464$3	3:632$8	122:898$7
2.989:267$7	2.390:834$1	9.942:003$8	9.883:883$9	602.675$2	1.091:236$7	129.780:050$5
—	—	—	—	—	—	216:117$0
—	—	—	—	—	—	555:099$0
—	—	—	—	—	—	188.853:727$6
—	—	—	—	—	—	533:300$3
—	—	—	—	—	—	1.316:264$1
—	—	—	—	—	—	5.416:029$3
—	—	—	—	—	—	1.082:871$2
—	—	—	—	—	—	27.539:192$5
—	—	—	—	—	—	159:161$3
—	—	—	—	—	—	1.975:391$4
—	—	—	—	—	—	13:177$2
—	—	—	—	—	—	1.069:880$9
—	—	—	—	—	—	9.200:839$3
—	—	—	—	—	—	18.165:925$7
—	—	—	—	—	—	2.029:441$2
11:616$0	807$0	—	—	—	—	14:423$1
—	—	—	—	—	—	9:130$0
—	—	—	—	—	—	5:196$0
—	—	—	—	—	—	9:470$0
—	—	—	—	—	—	121:462$6
3.071:595$8	2.408:777$0	9.953:984$5	9.908:032$9	621:749$9	1.100:847$2	392.190:207$3

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DIVERSAS RENDAS EM 1937

	DISTRITO FEDERAL	LONDRES	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ
108. Contr. p. fiscalisação bancaria..	557:649$5	—	—	13:200$0	7:450$0	—	58:675$0
109. Premios de depósitos públicos..	17:294$9	—	—	—	—	—	—
111. Renda da Polícia do Dist. Federal	3.281:851$7	—	—	—	—	—	—
112. 10% sôbre a percentagem percebida, etc.	26:568$0	—	—	—	—	—	—
113. Taxa judiciária federal, etc.	251:145$3	—	1:807$4	146$5	1:218$5	6$0	691$9
114. Taxa de censura cinematográfica	605:866$8	—	—	—	—	—	—
115. Emolumentos consulares	192:764$8	26.862:056$7	66$0	3:895$2	2:691$7	407$7	1:805$3
116. Renda da Reitoria da Univ. R. Janeiro	42:550$0	—	—	—	—	—	—
117. Renda da Fac. Dir. da Univ. R. Janeiro	869:359$0	—	—	—	—	—	—
118. Renda da Fac. Med. da Univ. R. Janeiro	618:742$5	—	—	—	—	—	—
119. Renda da Fac. Odont. da Univ. R. Janeiro	103:451$0	—	—	—	—	—	—
120. Renda da Esc. Pol. da Univ. T. Federal	167:131$0	—	—	—	—	—	—
121. Renda da Esc. Nac. Quím. da Univ. T. Federal	17:000$0	—	—	—	—	—	—
122. Renda da Esc. Minas Ouro Preto da U. T. Federal	—	—	—	—	—	—	—
123. Renda da Fac. Dir. Recife	—	—	—	—	—	—	—
124. Renda da Fac. Dir. Ceará	—	—	—	—	—	—	104:782$0
125. Renda da Fac. Med. Baía	—	—	—	—	—	—	—
126. Renda da Fac. Med. Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—
127. Renda da Esc. Pol. Baía	—	—	—	—	—	—	—
128. Renda da Esc. Nac. Belas Artes	32:469$0	—	—	—	—	—	—
129. Renda do Colégio Pedro II	822:560$8	—	—	—	—	—	—
130. Renda da Esc. Nac. Música	271:489$0	—	—	—	—	—	—
131. Renda do Inst. Nac. Surdos-Mudos (Joias, etc.)	5:540$0	—	—	—	—	—	—
132. Renda do Inst. Benjamin Constant (id.)	3:100$0	—	—	—	—	—	—
133. Renda da Insp. Ensino Secundário	5.841:530$1		—	5:525$0	—	—	—
134. Renda da Insp. Ensino Superior	472:354$0	—	—	—	—	—	—
135. Renda do Museu Histórico Nacional	1:180$0	—	—	—	—	—	—
136. Renda da Biblioteca Nacional	3:119$2		—	—	—	—	—
137. Renda da Insp. do Ensino Comercial	705:250$0	—	—	—	—	—	—
138. Renda dos registo das associações, etc.	—	—	—	400$2	200$0	—	2:003$8
139. Renda do ser. identif. profissional	380:645$0	—	13:511$0	28:460$0	22:339$2	9:055$0	14:670$0
140. Renda do reg. marcas e patentes	—	—	650$0			—	—
142. Quota sôbre o ouro produzido etc.	—	—	—	—	—	—	—
143. Quota sôbre a produção mineral	—	—	—	—	—	—	—
144. Quota sôbre a produção de outros minerais	—	—	—	—	—	—	—
146. Taxa de utilização, fiscalização, etc.	3:230$0	—	—	—	—	—	—
147. Renda do Serv. Fom. Produção Animal	162:538$9	—	—	—	—	—	648$0
148. Renda do Serv. Fom. Produção Vegetal	47:351$4	—	2:680$6	745$2	1:173$3	257$8	10:316$7
149. Renda do Serv. Def. Sanitária Animal	7:527$8	—	732$5	11:389$5	1:183$4	1:812$1	301$8
150. Renda do Serv. Def. Sanitária Vegetal	297:380$2	—	—	—	—	—	—
151. Renda do Serv. de Fruticultura	61:184$9	—	—	—	—	1:038$0	—
152. Renda do Serv. Plantas Texteis	6:551$7	—	—	25:418$8	111:822$0	56:437$2	263:931$7
153. Renda do Serv. Irrigação, etc.	15:928$4	—	—	—	—	—	53:058$7
154. Renda do Serv. Caça e Pesca	7:800$0	—	—	60$0	10$0	—	—
155. Renda da Esc. Nac. de Agronomia	17:940$0	—	—	—	—	—	—
156. Renda da Esc. Nac. de Veterinária	8:950$0	—	—	—	—	—	—
157. Renda da Esc. Agrícola de Barbacena	—	—	—	—	—	—	—
158. Renda dos Aprendizados Agrícolas	—	—	2:937$3	367$0	—	—	—
Soma	15.932:802$9	26.862:056$7	22:184$8	89:607$4	148:089$0	69:013$8	510:884$9

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DIVERSAS RENDAS EM 1937

	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	PERNAMBUCO	ALAGÔAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO
108. Contr. p. fiscalização bancaria	5 :700$0	3 :900$0	23 :600$0	10 :200$0	7 :000$0	32 :175$0	3 :050$0	16 :250$0
109. Premios de depósitos públicos	—							
111. Renda da Polícia do Dist. Federal	—							
112. 10 % sôbre a percentagem percebida, etc.	-	—						
113. Taxa judiciária federal etc.	210$0	1 :034$5	1 :796$6	15$6	539$0	1 :553$9	649$0	
114. Taxa da censura cinematográfica	—	—						
115. Emolumentos consulares	922$7	—		3 :510$7	-	6 :090$5		
116. Renda da Reitoria da Univ. R. Janeiro	-	—						
117. Renda da Fac. Dir. da Univ. R. Janeiro	—							
118. Renda da Fac. Med. da Univ. R. Janeiro	—	-						
119. Renda da Fac. Odont. da Univ. R. Janeiro	-	—						
120. Renda da Esc. Pol. da Univ. T. Federal		—			—			
121. Renda da Esc. Nac. Quim. da Univ. T. Federal	-							
122. Renda da Esc. Minas Ouro Preto da Univ. T. Federal	—	-	—					
123. Renda da Fac. Dir. Recife		-	219 :708$0	-	-			
124. Renda da Fac. Dir. Ceará	—	—		—	-			
125. Renda da Fac. Med. Baía	—	-		- -		340 :367$0		
126. Renda da Fac. Med. Pôrto Alegre	—	—	- -	-				
127. Renda da Esc. Pol. Baía	—	—	—	-		59 :872$2		
128. Renda da Esc. Nac. Belas Artes	—	—	-	—	—			
129. Renda do Colégio Pedro II	—		—	—				
130. Renda do Inst. Nac. Música	—	-	—	—	—			
131. Renda do Inst. Nac. Surdos-Mudos (joias, etc)	—	—	—	—	—			
132. Renda do Inst. Benjamim Constant (id)	—	—	—	—	-		—	
133. Renda da Insp. Ensino Secundário	—	—	—	-	—		—	
134. Renda da Insp. Ensino Superior	—	—	—	—	—		—	
135. Renda do Museu Histórico Nacional	—	—	—	—	—		—	
136. Renda da Biblioteca Nacional	—	—	—	—	—		—	
137. Renda da Insp. do Ensino Comercial	—	—	—	—	—		—	
138. Renda do regist. das associações, etc.	100$0	—	—	100$0	—	2 :156$4	—	420$7
139. Renda do serv. identif. profissional	7 :635$0	7 :770$0	44 :050$0	16 :290$0	12 :120$0	29 :980$0	9 :660$0	105 :530$0
140. Renda do reg. marcas e patentes	—	—	—	—	—		—	
142. Quota sôbre o ouro produzido, etc.	—	—	—	—	—		—	
143. Quota sôbre a produção mineral	—	—		—	—	2 :183$7	—	—
144. Quota sôbre a produção de outros minerais	—	—	—	—	—	—	—	4 :585$8
146. Taxa de utilização fiscalização, etc.	—	—	570$0	9 :387$4	1 :800$0	660$0	5 :300$0	18 :421$0
147. Renda do Serv. Fom. Peodução Animal.	—	—	3 :929$8	—	75$0	3 :933$6		14 :499$9
148. Renda do Serv. Fom. Produção Vegetal.	690$5	—	27 :203$8	1 :481$0	7 :815$8	20 :811$2	5 :587$5	56 :393$6
149. Renda do Serv. Def. Sanitária Animal	—	-	7 :505$8	—	2 :980$9	34 :829$7	420$0	2 :121$7
150. Renda do Serv. Def. Sanirária Vegetal	—	—	2 :237$8	—	11$7	1 :799$0	—	—
151. Renda do Serv. de Fruticultura	—	13 :883$9	5 :962$2	—	—		—	
152. Renda do Serv. Plantas Texteis	253 :520$5	651 :162$0	302 :633$8	100 :099$3	32 :414$6	76 :300$1	—	1 :574$5
153. Renda do Serv. Irrigação, etc		—	—	—	71$0		—	
154. Renda do Serv. Caça e Pesca	—	—	—	—	-	2 :280$0	20$0	-
155. Renda da Esc. Nac. de Agronomia	—	-	—	—	—		—	
156. Renda da Esc. Nac. de Veterinária	—		-					
157. Renda da Esc. Agrícola de Barbacena	-	—	—	—				
158. Renda dos Aprendizados Agrícolas		9 :492$4	1 :865$3	186$4	1 :384$9	318$6		
Soma	268 :778$7	687 :242$8	641 :063$1	141 :270$4	66 :212$9	615 :310$9	24 :686$5	219 :797$2

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DIVERSAS RENDAS EM 1937

	SÃO PAULO	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAS	MATO GROSSO	TOTAL
108. Contr. p. fiscalização bancária	277:825$0	13:000$	7:550$0	129:456$3	141:075$0	1:500$0	500$0	1 309 755$8
109. Prêmios de depósitos públicos	—	—	—	—	—	—		17 294$0
111. Renda da Polícia do Dist. Federal						—		3 261 851$7
112. 10 % sôbre a percentagem percebida, etc.	—	—	—	—	—	—		26 568$0
113. Taxa [illegible] federal, etc.	17 129$5		165$0	3 343$8	3 450$5	127$5	439$0	288 169$6
114. Taxa de censura cinematográfica	—	—	—	—	—	—		607 866$8
115. Emolumentos consulares	—	244$6	—	3:128$7	—	—	80$0	27 077 664$6
116. Renda da Reitoria da Univ. R. Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	42 550$0
117. Renda da Fac. Dir. da Univ. R. Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	869 359$0
118. Renda da Fac. Med. da Univ. R. Janeiro	—	—	—	—	—	—		618 742$5
119. Renda da Fac. Odont. da Univ. R. Janeiro	—	—	—		—			103 451$0
120. Renda da Esc. Pol. da Univ. T. Federal	—	—	—	—	—			167 131$0
121. Renda da Esc. Nac. Quím. da Univ. T. Federal	—	—	—	—	—	—		17:000$0
122. Renda da Esc. Minas Ouro Preto da U. T. Federal	—	—	—	—	27:930$0	—	—	27 930$0
123. Renda da Fac. Dir. Recife	—	—	—	—	—	—	—	219 708$0
124. Renda da Fac. Dir. Ceará	—	—	—	—	—	—	—	104 782$0
125. Renda da Fac. Med. Baía	—	—	—	—	—	—	—	340 367$0
126. Renda da Fac. Med. Pôrto Alegre	—	—	—	225:161$6	—	—	—	225 161$6
127. Renda da Esc. Pol. Baía	—	—	—	—	—	—	—	59 872$2
128. Renda da Esc. Nac. Belas Artes	—	—	—	—	—	—	—	32 469$0
129. Renda do Colégio Pedro II	—	—	—	—	—	—	—	822 560$8
130. Renda do Inst. Nac. Música	—	—	—	—	—	—	—	274 489$0
131. Renda do Inst. Nac. Surdos Mudos (joias, etc.)	—	—	—	—	—	—	—	5 540$0
132. Renda do Inst. Benjamim Constant (id.)	—	—	—	—	—	—	—	3 100$0
133. Renda da Insp. Ensino Secundário	—	—	—	—	—	—	—	5 847 055$1
134. Renda da Insp. Ensino Superior	—	—	—	—	—	—	—	472 354$0
135. Renda do Museu Histórico Nacional	—	—	—	—	—	—	—	1 180$0
136. Renda da Biblioteca Nacional	—	—	—	—	—	—	—	3 119$2
137. Renda da Insp. do Ensino Comercial	—	—	—	—	—	—	—	705 250$0
138. Renda do regist. das associações, etc.	150$0	—	—	1:720$0	—	881$4	120$0	8 252$5
139. Renda do serv. identif. profissional	154:011$2	32:555$0	23:316$7	85:946$0	75:986$3	2:575$0	14:930$0	1 000 835$4
140. Renda do reg. marcas e patentes	31:455$0	—	—	30$0	90$0	—	—	32 225$0
142. Quota sôbre o ouro produzido, etc.	—	—	—	4:211$1	—	—	—	4 211$1
143. Quota sôbre a produção mineral	—	—	—	1:350$0	51:230$1	—	—	54 763$8
144. Quota sôbre a produção de outros minerais	1:621$6	—	—	600$0	—	—	—	6 807$6
146. Taxa de utilização, fiscalização etc.	4:310$0	2:828$9	57:396$9	6:270$0	92 356$7	11 173$6	2 480$0	216 184$5
147. Renda do Serv. Fom. Produção Animal	9:169$0	—	2:880$0	23:79[illegible]$2	41 953$4	12 211$7	110$0	275 742$5
148. Renda do Serv. Fom. Produção Vegetal	46$0	—	83$4	3:154$7	611$3	200$0	2 848$3	189 452$1
149. Renda do Serv. Def. Sanitária Animal	18:474$0	110$4	2:564$0	31:747$8	77 936$7	14 712$3	29 775$6	246 156$0
150. Renda do Serv. Def. Sanitária Vegetal	3:575$7	—	888$2	7:310$7				313 212$3
151. Renda do Serv. de Fruticultura	580:737$4	2:358$8	108$5	375$0				671 648$7
152. Renda do Serv. Plantas Texteis	1.609:483$0	33:268$2	—	—	53 257$9	1:379$7		3 579 255$9
153. Renda do Serv. Irrigação, etc.	2:478$0	—	80$0	—				71 616$1
154. Renda do Serv. Caça e Pesca	—	4:400$0	460$0	3:130$0	418$7			18 878$7
155. Renda da Esc. Nac. de Agronomia	—	—	—	—				17 940$0
156. Renda da Esc. Nac. de Veterinária	—	—	—	—				8 950$0
157. Renda da Esc. Agrícola de Barbacena	—	—	—	—	30 962$8		—	30 982$8
158. Renda dos Aprendizados Agrícolas	—	—	—	—			—	16:551$0
Soma	2.719:465$6	88:765$9	95:492$7	531:028$9	597:259$5	44:791$2	51:282$9	50.427:089$7

RENDA EXTRAORDINÁRIA

ARRECADAÇÃO DA RENDA EXTRAORDINÁRIA DEMONSTRADA POR ESTADOS

	DISTRITO FEDERAL	LONDRES	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE
159. Montepio dos Empregados Públicos Civis	2.361 :004$1	40 :697$7	40 :130$0	47 :211$2	32 :859$5	19 :814$0	50 :410$7	21 :646$0
160. Taxa de Saneamento da Capital Federal	3.966 :286$1	$	$	$	$	$	$	$
161. Taxa de Consumo dagua, etc	13.842 :522$0	$	$	$	$	$	$	$
162. Taxa Especial s/Embarcações, etc	51 :632$9	$	21 :614$6	9 :926$1	20 :926$7	132$7	4 :556$4	2 :626$8
163. Imposto de Produção s/Fab. Fósforos	$	$	$	$	$	$	$	4 :578$0
164. Venda de gêneros e p. nacionais	422 :267$7	$	4 :200$0	$	1 :777$0	$	32 :169$1	26 :619$6
165. Operações do Govêrno	179 :444$9	$	$	$	$	$	$	$
166. Indenisações	5.775 :876$5	224 :020$6	55 :585$5	83 :874$8	92 :041$0	27 :926$3	242 :044$8	116 :168$2
167. Fundo de Garantia do R. Torrens	$	$	$	$	$	$	$	$
168. Amortização dos Empréstimos etc	$	$	$	$	$	$	$	$
169. Produto da cobrança da D. Ativa	7.679 :375$6	$	23 :458$9	260 :514$1	11 :599$4	$	9 :679$9	121 :804$0
170. Todas e quaisquer rendas eventuais	50.313 :286$0	1 :665$5	59 :692$8	148 :505$1	132 :920$8	51 :503$7	439 :242$4	81 :838$3
171. Parte dos Estados nos serv. juros	$	$	$	$	$	$	$	$
172. Diferenças de câmbio	2.207 :235$7	29.108 :568$8	$	$	$	$	$	$
173. Produto de operações de crédito	290.000 :000$0	$	$	$	$	$	$	$
174. Taxa adc. da Assistência Hospitalar	2.096 :557$5	$	49 :949$1	50 :049$4	5 :283$5	3 :782$2	21 :483$8	3 :366$7
175. Taxa adic. 10 % s/tarifas EE. FF.	14.507 :432$9	$	$	$	156 :770$9	41 :957$7	1.124 :047$7	114 :541$9
176. Montepio da Marinha	1.253 :118$8	6 :683$1	$	349$0	515$6	11$2	472$6	$
177. Montepio da Guerra	4.051 :038$4	923$4	$	2 :411$4	1 :219$6	775$6	3 :316$6	$
S/n. Impostos da Municipalidade	52.928 :270$0	$	$	$	$	$	$	$
	45[illegible].635 :349$1	29.382 :559$1	254 :630$9	602 :841$1	455 :914$0	145 :903$4	1.927 :424$0	493 :189$5

	PARAÍBA	PERNAMBUCO	ALAGÔAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
159. Montepio dos Empregados Públicos Civis	20 :231$7	94 :546$3	29 :962$9	19 :891$1	130 :519$0	20 :440$0	63 :336$9	244 :638$4
160. Taxa de Saneamento da Capital Federal	$	$	$	$	$	$	$	$
161. Taxa de Consumo dagua, etc	$	$	$	$	$	$	$	$
162. Taxa Especial s/Embarcações, etc	3 :590$6	18 :628$3	9 :108$0	4 :839$4	28 :621$8	12 :090$6	1 :255$3	53 :139$1
163. Imposto de Produção s/Fab. Fósforos	$	1 :820$0	$	$	$	$	12.438 :825$0	17.602 :018$0
164. Venda de gêneros e p. nacionais	63 :104$5	$	$	914$2	600$0	$	17$1	9 :695$7
165. Operações do Govêrno	$	$	$	$	$	$	$	$
166. Indenizações	68 :158$1	347 :408$2	54 :456$2	28 :656$5	217 :248$0	58 :082$3	87 :218$7	469 :074$2
167. Fundo de Garantia do R. Torrens	$	$	$	$	$	$	$	$
168. Amortização dos Empréstimos, etc	$	$	$	$	$	$	$	$
169. Produto da cobrança da D. Ativa	20 :642$3	316 :840$8	12 :787$1	6 :915$5	924 :423$6	176$3	64 :737$4	553 :056$5
170. Todas e quaisquer rendas eventuais	59 :915$1	377 :066$4	29 :001$6	54 :166$6	605 :379$1	66 :065$4	216 :044$9	3.805 :232$2
171. Parte dos Estados nos serv. juros	$	$	$	$	$	$	$	$
172. Diferenças de câmbio	$	$	$	$	$	$	$	$
173. Produto de operações de crédito	$	$	$	$	$	$	$	$
174. Taxa adic. da Assistencia Hospitalar	31 :720$9	59 :356$3	4 :373$7	10 :046$7	49 :698$4	7 :836$7	98 :399$6	2.326 :137$7
175. Taxa adic. 10 % s/tarifas EE. FF.	$	$	$	$	13 :810$9	$	$	3.196 :424$0
176. Montepio da Marinha	224$1	273$5	858$6	33$7	2 :519$6	27$0	410$6	533$9
177. Montepio da Guerra	2 :184$9	7 :287$4	581$5	2 :361$0	10 :079$8	638$9	131$4	11 :111$5
S.n. Impostos da Municipalidade	$	$	$	$	$	$	$	$
	269 :772$2	1.223 :227$2	140 :356$6	127 :824$7	1.982 :900$2	165 :357$2	12.970 :376$9	28.271 :061$2

ARRECADAÇÃO DA RENDA EXTRAORDINÁRIA DEMONSTRADA POR ESTADOS

(Conclusão)

	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
159. Montepio dos Empregados Públicos Civis	44:846$6	50:578$8	128:119$2	118:558$6	11:933$6	23:143$3	3:614:319$6
160. Taxa de Saneamento da Capital Federal	$	$	$	$	$	$	3:966:286$1
161. Taxa de Consumo de água etc	$	$	$	$	$	$	13:842:522$0
162. Taxa especial s/Embarcações, etc	15:786$6	18:787$8	16:859$4	$	$	2:842$0	296:965$1
163. Imposto de produção s/Fab. Fósforos	6.016:500$0	2.106:637$4	4.032:000$0	$	$	$	42:202:378$4
164. Venda de gêneros e p. nacionais	51:459$1	13:063$1	4:822$0	23:360$2	$	$	6534:069$
165. Operações do Govêrno	$	$	$	$	$	$	179:444$9
166. Indenizações	168:916$5	129:490$3	536:095$8	248:794$6	1:897$6	65:127$8	9.099:162$5
167. Fundo de Garantia do R. Torrens	$	$	3:930$3	1:265$0	1:700$0	$	6:895$3
168. Amortisação dos Emprés-timos, etc	$	$	$	7:195$2	$	$	7:195$2
169. Produto da cobrança da D. Ativa	87:877$0	12:168$6	194:731$2	44:886$9	6:882$1	74:968$0	10.427:525$2
170. Todas e quaisquer rendas eventuais	233:730$8	162:522$0	2.215:323$4	1.260:661$9	39:455$7	60:978$9	60.405:198$6
171. Parte dos Estados nos serv. juros	$	$	$	$	$	$	$
172. Diferenças de câmbio	$	$	$	$	$	$	31.315:804$5
173. Produto de operações de crédito	$	$	$	$	$	$	290:000:000$0
174. Taxa adic. da Assistência Hospitalar	123:941$5	90:322$8	739:721$4	164:887$5	1:379$0	14:766$7	5:953:061$1
175. Taxa adic. 10 % s tarifas EE. FF.	$	$	$	138$1	$9	$	19:155:125$0
176. Montepio da Marinha	83$4	1:319$3	1:671$7	782$5	$	549$1	1:289:634$3
177. Montepio da Guerra	13:202$4	4:374$4	59:073$9	2:195$6	1:832$1	5:500$9	4.180:271$0
S.n. Impostos da Municipalidade	$	$	$	$	$	$	52:928:270$0
	6:756:143$9	2.589:264$5	7:933:348$3	1:872:726$1	56:111$3	247:876$7	549.504:158$1

IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE

Consumo sobre combustível	2:689:881$6
Vendas Mercantis	32:622:930$5
Indústrias e Profissões	17.615:757$9
Total	52:928:270$0

RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

Demonstração da arrecadação da renda com aplicação especial

REPARTIÇÕES	178 — QUOTA FIXA ANUAL DE LOTERIAS, ETC.	179 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	180 — SÊLO PENITENCIÁRIO	181 — TAXA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS DE APOSENTADORIAS, ETC.	182 — TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	TOTAL
Distrito Federal	12.465:150$1	4.103:458$7	724:112$2	546:260$5	21.725:637$3	39.564:619$1
Amazonas	$	125:661$2	15:736$3	8:950$8	[illegible]	[illegible]
Pará	184:750$0	298:307$6	13:113$5	20:925$3	[illegible]	[illegible]
Maranhão	$	111:253$2	14:805$4	6:401$7	[illegible]	384:481$7
Piauí	$	78:269$2	13:069$7	5:767$9	[illegible]	173:747$2
Ceará	$	273:423$4	40:019$9	22:030$3	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Norte	$	91:179$1	15:580$2	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paraíba	$	160:024$8	6:691$8	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pernambuco	$	558:018$3	23:089$5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alagôas	$	131:138$8	14:383$9	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sergipe	$	80:649$6	8:977$3	1:571$2	[illegible]	[illegible]
Baía	$	627:769$8	48:472$6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Espirito Santo	$	170:353$8	11:589$6	18:913$9	[illegible]	[illegible]
Rio de Janeiro	$	512:474$8	107:825$9	[illegible]	$	631:210$1
São Paulo	$	5.134:724$4	85:630$8	566:159$1	[illegible]	29.494:135$8
Paraná	$	400:117$8	38:676$3	11:534$7	[illegible]	817:330$1
Santa Catarina	33:750$0	291:410$0	32:124$8	16:947$3	[illegible]	921:689$3
Rio Grande do Sul	$	1.534:299$8	103:551$4	121:551$8	[illegible]	[illegible]
Minas Gerais	660:400$0	1.091:710$4	105:018$2	41:621$5	[illegible]	1.914:989$7
Goiaz	105$0	52:450$4	11:050$0	2:922$6	[illegible]	66:576$2
Mato Grosso	$	98:960$3	6:484$1	959$8	[illegible]	175:356$8
	13.344:155$4	15.931:655$4	1.440:033$4	1.503:899$2	56.694:239$0	88.913:982$4

RENDAS ARRECADADAS PELAS

Delegacias Fiscais
Alfandegas
Mesas de Rendas
Agências Aduaneiras
Registros Fiscais
Coletorias Federais
Recebedorias Federais
Correio e Telégrafos
Repartições dos Estados e Distrito Federal

Exercício de 1937

RENDAS ARRECADADAS PELAS DELEGACIAS FISCAIS

DELEGACIAS FISCAIS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SOBRE ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO ETC.	NOS TERRITÓRIOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
Amazonas	—	12:505$6	—	1.233:803$5	—	4:830$7	3:163$5	16:557$3	1.270:860$6	77:244$9	104:380$5	1.452:486$0
Pará	—	307$2	184:180$4	2.242:777$6	—	992$2	2.044:846$9	83:925$8	4.557:030$1	170:239$8	460:205$3	5.187:475$2
Maranhão	—	6:008$7	138:754$1	215:572$6	—	140$4	4:631$3	106:628$5	471:735$6	128:243$8	37:344$5	637:323$9
Piauí	5:454$1	1:048$1	194:551$2	17:940$3	—	—	5:977$5	11:080$9	236:052$6	46:676$7	100$1	282:829$1
Ceará	—	33:314$9	20:155$6	2.617:052$4	—	8:108$9	150:263$9	460:289$5	3.289:185$2	278:908$2	204:965$4	3.773:088$8
Rio Grande do Norte	14:052$3	6:288$4	2:333$1	203:331$0	—	8:523$7	559:700$4	185:277$3	979:506$2	149:238$5	20:294$2	1.149:038$9
Paraíba	—	13:288$7	7:845$7	647:215$2	—	16:040$8	49:862$6	356:414$9	1.090:667$9	165:989$9	43:063$3	1.299:721$1
Pernambuco	—	135:621$6	2.510:652$4	4.729:689$6	—	170:582$2	82:118$7	592:991$2	8.221:655$7	522:358$0	483:605$8	9.227:619$5
Alagôas	—	15:275$7	8:018$3	17:067$3	—	—	6:430$6	87:605$5	134:397$9	84:655$8	3:304$7	222:358$4
Sergipe	—	4:748$3	15$0	20:389$0	—	5:057$7	15:874$4	43:913$1	89:997$5	62:877$4	1:460$2	154:335$1
Baía	—	763$3	440:948$2	5.215:783$1	—	2:035$0	36:429$7	570:410$5	6.266:369$8	907:192$2	327:699$0	7.501:261$0
Espírito Santo	9:123$7	370$8	—	21:525$0	—		10:152$6	13:992$5	55:165$5	70:251$1	15:042$8	140:458$4
Rio de Janeiro		304:833$9	1:980$1	866:435$3	—	2:497$7	1.083:326$5	12:510$9	2.271:604$9	147:177$9	111:167$3	2.529:950$1
São Paulo	6.193:678$7	411:150$1	3:163$0	227:285$0	—	4:788$3	20:819$5	1.834:543$8	8.695:429$3	686:315$9	688:075$9	10.069:821$1
Paraná	318:723$0	25:997$5	1:067$6	398:513$6	—	14:176$5	18:337$9	75:790$8	852:606$9	326:343$8	40:269$9	1.219:220$6
Santa Catarina	—	16:160$6	13:380$0	36:922$5	—	17:677$5	11:606$9	3:658$0	99:405$5	164:213$2	3:963$7	267:582$4
Rio Grande do Sul		139:488$6	627:253$0	6.733:834$1	—	108:489$4	2:908$4	491:851$4	8:103:817$9	2.070:975$6	808:716$0	10.983:510$4
Minas Gerais	215:039$2	135:544$1	14:401$8	197:431$2	—	201:226$9	12:999$5	90:789$7	867:432$4	392:980$8	56:819$7	1.317:232$0
Goiaz	8$5	8:788$5	—	12:945$9	—	—	17:338$5	3:183$8	42:265$2	18:693$9	144$0	61:104$0
Mato Grosso	82$3	9:368$7	—	16:519$5	—		5:573$3	7:316$3	38:862$6	65:105$7	3$1	103:971$4
Londres	—	—	224:669$2	523:201$6	—	1.590:898$8	—	26.862:056$7	29.200:826$3	29.382:559$1	—	58.583:385$4
Total	6:756:162$3	1.280:893$3	4.393:370$9	26.195:238$6	—	2.156:057$7	4.142:362$6	31.910:790$4	76:834.875$6	35.918:272$2	3.410:627$2	116.163:775$0

RENDAS ARRECADADAS PELAS ALFANDEGAS

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO ENTRADA SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SOBRE ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO ETC.	NOS TERRITORIOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
Rio de Janeiro	450.735:118$4	19.378:368$9	—	47:258$5	—	—	30:142$5	20:860$6	470:211.748$9	4.720:979$4	21.725:637$3	496.658:365$6
Manaus	5.248:049$3	2.455:492$2	979:868$7	123:925$4	—	—	1:124$1	165$0	8.801:622$7	117:105$5	286:109$5	9.204:[illegible]
Belém	9.964:573$0	4.894:268$6	2.[illegible]:477$3	330:197$8	—	33:314$3	2:521$9	4:041$7	17.876:395$1	320:520$0	643:785$6	18.840:701$6
São Luiz	4.022:228$4	1.197:009$2	949:670$1	648:[illegible]	—	11:618$3	620$4	3:910$2	6.833:396$3	85:[illegible]	303:629$4	7.[illegible]
Parnaíba	1.615:514$2	153:569$6	787:038$0	476:314$3	—	154$3	1:005$0	57:747$1	3.1[illegible]:342$5	16:014$7	107:[illegible]	3.2[illegible]
Fortaleza	11.817:778$7	3.128:987$6	2.009:619$8	336:788$6	—	70:573$6	2:233$8	11:100$3	17.377:082$4	75:309$3	602:014$4	18.054:406$1
Natal	3.444:695$6	500:104$1	407:031$7	630:705$7	—	13:388$5	—	1:132$7	4.996:658$3	140:522$6	185:724$6	5.322:905$5
João Pessôa	7.442:009$2	2.588:782$1	424:923$4	212:258$9	—	47:782$4	719$5	1:034$5	10:717:[illegible]	57:[illegible]	[illegible]	11:[illegible]
Recife	41.959:740$7	15.486:962$5	1.861:058$5	596:348$5	—	298:217$2	5:066$0	45:846$6	63:253:[illegible]	439:982$1	2.455:[illegible]	66:[illegible]
Maceió	3.284:588$6	778:020$2	565:917$3	629:169$4		3:481$2	1:089$3	20:127$4	5.152:[illegible]	25:521$1	297:592$3	5.505:[illegible]
Aracajú	586:905$3	1.007:947$1	481:736$1	447:031$2	—	25:902$8	267$9	12:659$0	2.562:449$4	27:553$9	123:456$5	2.713:469$8
São Salvador	23.607:939$3	9.104:656$3	5.575:057$0	1.757:767$0		72:144$2	2:245$4	19:644$4	40:[illegible]	794:[illegible]	1:[illegible]	42:[illegible]
Vitória	1.327:909$6	469:694$0	639:845$8	1.062:115$9		70:178$8	335$0	656$0	3.570:595$1	43:056$9	173:814$0	3:79[illegible]
Santos	517.205:873$2	18.175:542$1	6.805:323$9	14.515:012$1	—	7:758$9	6:031$0	612:452$3	557.327:993$5	1.956:487$2	23.744:905$5	583:[illegible]
Paranaguá	5.042:803$3	244:476$9	46:969$4	91:199$4		—	62:[illegible]	2:[illegible]	5:[illegible]	7:[illegible]	[illegible]	5:[illegible]
São Francisco	4.335:698$8	265:612$9	27:470$2	222:[illegible]		3:261$9	[illegible]	2:445$5	4.857:476$1	51:[illegible]	211:[illegible]	5.12[illegible]
Florianopolis	3.263:549$0	353:377$4	372:117$1	368:644$6	—	14:249$7	2:806$0	—	4.374:743$8	18:677$5	256:828$9	4.650:250$2
Pôrto Alegre	43.820:[illegible]	18.840:080$1	9.336:274$0	1.509:[illegible]		431$8	3:672$5	3:343$8	73:714:559$2	[illegible]	2:[illegible]	76:[illegible]
Pelotas	3.745:041$3	2.687:737$1	1.293:346$2	1.011:16[illegible]		623$3	[illegible]	2:340$0	8:551:[illegible]	96:[illegible]	354:[illegible]	9:[illegible]
Rio Grande	11.667:[illegible]	2.760:185$1	872:216$1	1.258:239$5		4:097$5	2:276$2	7:690$8	16:572:[illegible]	97:[illegible]	511:[illegible]	17:[illegible]
Santana do Livramento	1.483:[illegible]	455:331$1	548:708$7	535:688$3		—	718$1	2:[illegible]	3:025:[illegible]	15[illegible]	214:[illegible]	3:[illegible]
Uruguaiana	1.607:537$2	171:877$2	311:929$2	331:7[illegible]		—	843$6	311$8	1:82[illegible]	16:[illegible]	94:[illegible]	1:94[illegible]
Corumbá	896:267$7	356:799$5	251:778$4	204:512$8			977$6	15:151$2	1:725:[illegible]	50:276$[illegible]	65:[illegible]	1:841:[illegible]
Total	1.160:555:168$9	105.415:391$8	37.037:819$3	27:347:183$6	—	677:285$7	126:910$6	[illegible]	1:332:097:[illegible]	9:[illegible]	57:107:[illegible]	1:[illegible]

RENDAS ARRECADADAS PELAS MESAS DE RENDAS

MESAS DE RENDAS NOS ESTADOS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS, ETC	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SÔBRE ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO, ETC	NOS TERRITÓRIOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	RENDA c/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
Amazonas....	—	72:601$3	73:235$0	122:840$8	63:319$8		336$0	4:006$3	236:3[illegible]	9:445$0	10:491$3	356:276$4
Maranhão...	43:473$4	93:486$5	8:824$1	32:051$1		764$8	[illegible]		179:1[illegible]	4:[illegible]	1:706$0	185:[illegible]
Ceará.......	—	353:715$9	39:221$7	30:882$2		1:0[illegible]	169$2	5:470$3	430:4[illegible]	2:[illegible]	4:919$4	487:72[illegible]
Rio Grande do Norte	1:600$0	118:703$5	21:312$3	49:212$3		19:106$7			209:9[illegible]	1:107$2	4:500$2	21[illegible]
Sergipe......	—	1:587:336$8	128:855$1	51:707$2	—	7:[illegible]	112$8	8:571$0	1:783:970$[illegible]	3:[illegible]	4:292$8	1:792:[illegible]
Baía	80:[illegible]$1	171:807$1	144:865$8	428:508$8		4:7[illegible]		36$2	830:31[illegible]	43:920$7	45:503$2	920:[illegible]
Espírito Santo	—	11:916$5	4:771$1	12:216$4		111$7	42$0		29:0[illegible]	744$1	1:402$0	31:[illegible]
Rio de Janeiro	1.424:[illegible]	66:811$4	11:353$7	69:512$5		1:76[illegible]			1.573:6[illegible]	2:498$0	5:923$8	1:582:[illegible]
Paraná......	2.654:[illegible]	22[illegible]:986$4	45:386$4	121:370$6		7:[illegible]	22[illegible]	249$6	3.059:6[illegible]	15:217$5	51:991$9	3:126:[illegible]
Santa Catarina	1.484:[illegible]	1:145:417$5	246:952$0	260:362$3	—	4:25[illegible]$1	7[illegible]	4:[illegible]	3.146:27[illegible]	1:562:7[illegible]	221:558$3	4:93[illegible]
Rio Grande do Sul	62:[illegible]	179:787$7	211:227$2	347:213$7			630$[illegible]	1:7[illegible]	[illegible]836:461$7	30:21[illegible]	47:047$4	913:727$4
Mato Grosso	223:[illegible]	95:012$6	184:199$7	88:932$8	—		531$4	3:043$0	595:3[illegible]	2[illegible]	39:490$8	658:[illegible]
Total	5.073:[illegible]2$7	4:126:583$2	1.153:185$0	1:614:819$7	63:319$8	47:068$9	2:[illegible]	28:066$[illegible]	13.011:208$6	1:700:482$7	438:836$1	15:150:527$4

RENDAS ARRECADADAS PELAS COLETORIAS

COLETORIAS NOS ESTADOS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS, ETC	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SÔBRE ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO, ETC	NOS TERRITÓRIOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	RENDA c/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
Amazonas	—	351:478$0	157:889$7	76:283$6	20:026$3		112$0	758$5	606:549$0	26:860$5	21:508$0	654:917$5
Pará	—	1:147:[illegible]	522:[illegible]	149:120$1		14:226$1	56$0	1:6[illegible]	1:834:[illegible]	77:[illegible]	44:[illegible]	1:956:[illegible]
Maranhão	—	1:527:[illegible]	255:[illegible]	205:296$5		6:876$[illegible]	168$[illegible]	37:[illegible]	2:062:[illegible]	55:452$9	40:[illegible]	2:128:601$0
Piauí	—	906:[illegible]	308:865$6	340:[illegible]		1:72[illegible]	1[illegible]	18[illegible]	1:357:871$5	34:162$7	66:062$2	1:658:[illegible]
Ceará		2:710:0[illegible]	731:[illegible]	710:7[illegible]		206$0	6[illegible]	34:024$8	4:187:027$4	46:1[illegible]	101:729$1	4:[illegible]:912$9
Rio Grande do Norte		1:014:[illegible]	369:[illegible]	282:7[illegible]		60:[illegible]	2[illegible]	82:[illegible]	1:80[illegible]	54:[illegible]	43:311$3	1:907:777$1
Paraíba	—	4:14[illegible]:192$1	62[illegible]:768$0	6[illegible]:51[illegible]		1:044$8	11[illegible]	32[illegible]	5:789:4[illegible]	39:430[illegible]	125:[illegible]	5:945:[illegible]
Pernambuco	—	13:361:72[illegible]	1:517:87[illegible]	769:[illegible]		2[illegible]:72[illegible]	191$0	2:[illegible]	15:672:00[illegible]	237:105$5	130:078$6	16:039:181$5
Alagoas	—	3:220:[illegible]	548:7[illegible]	341:012$0		340$0	9[illegible]	33:[illegible]	4:141:96[illegible]	19:216$3	80:047$7	4:244:229$4
Sergipe		1:65[illegible]	255:7[illegible]	176:320$2		28:880$3	77[illegible]	1:0[illegible]	2:113:441$6	25:[illegible]	36:[illegible]	2:175:561$5
Baía		7:602:[illegible]	1:467:[illegible]	1:579:01[illegible]	1:842$7	44:327$0	4:66[illegible]	25:[illegible]	10:72[illegible]	123:[illegible]	312:[illegible]	11:163:78[illegible]
Espírito Santo		1:580:7[illegible]	640:[illegible]	549:079$5		479$8	734$1	10:058$0	2:752:[illegible]	37:871$0	82:235$9	2:872:[illegible]
Rio de Janeiro	20:[illegible]	30:[illegible]	5:498:1[illegible]	2:991:1[illegible]	—	104:87[illegible]	6:1[illegible]	207:[illegible]	47:660:[illegible]	12:77[illegible]	514:11[illegible]	60:962:288$2
São Paulo	27:769$[illegible]	66:618:170$[illegible]	16:57[illegible]	14:390:22[illegible]	—	14:11[illegible]	6:[illegible]	70:[illegible]	97:7[illegible]	10:24[illegible]	1:815:11[illegible]	10[illegible]:771:[illegible]
Paraná		9:373:[illegible]	3:032:[illegible]	2:963:764$6	—	2:70[illegible]	99:[illegible]	9:[illegible]	15:[illegible]:254$1	6:304:7[illegible]	381:[illegible]	22:06[illegible]
Santa Catarina	43:566$3	8:601:46[illegible]	2:020:966$3	1:463:880$[illegible]	—	1:1[illegible]	2:77[illegible]	84:430$2	12:227:[illegible]	709:[illegible]	227:[illegible]	13:224:[illegible]
Rio Grande do Sul		23:0[illegible]	5:08[illegible]	4:470:507$3	—	800$[illegible]	9[illegible]	21:[illegible]	32:[illegible]	4:901:70[illegible]	540:0[illegible]	38:10[illegible]:327$9
Minas Gerais	25:038$1	27:466:008$1	9:279:207$5	11.666:301$5	—	723$9	6:[illegible]	5[illegible]	48:[illegible]	1:127:[illegible]	1:858:[illegible]	5[illegible]:236:201$7
Goiaz		719:675$3	372:842$3	636:411$4	—	—	1:567$0	41:[illegible]	1:772:[illegible]	33:284$1	66:431$8	1:871:818$3
Mato Grosso		854:679$0	404:64[illegible]	591:505$0		825$5	121$8	25:768$4	1:[illegible]	100:115$4	69:[illegible]	2:050:661$3
Total	116:881$5	214:962:275$9	49.559:820$0	44.958:927$5	21:869$0	304:317$1	33:981$3	1:525:728$8	311:483:801$1	37:357:535$6	6:555:562$4	355:376:899$1

RENDAS ARRECADADAS PELAS AGÊNCIAS ADUANEIRAS E REGISTOS FISCAIS

	AGÊNCIAS ADUANEIRA DO AMAZONAS	AMAZONAS	[illegible] FISCAIS DO RIO G. DO SUL	TOTAIS
a) Imposto de Importação, etc.	9:428$2	—	—	—
b) Imposto de Consumo	70$4	23:471$9	3:887$9	27:359$8
c) Imposto de Renda, etc	—	20:440$3	—	20:440$3
d) Imposto s/atos do Govêrno	15:211$2	14:880$9	2$7	14:883$6
e) Imposto s/vendas e consignações	—	20:971$9	—	20:971$9
IV Diversas Rendas	66$0	631$7	—	631$7
Soma da Renda Ordinária	24:775$8	80:396$7	3:890$6	84:287$3
Renda Extraordinária	—	881$7	8:838$2	9:719$9
Renda c/aplicação Especial	1:072$6	1:730$0	—	1:730$0
Total das Rendas	25:848$4	83:008$4	12:728$8	95:737$2

Rendas arrecadadas pelas Recebedorias Federais

	CAPITAL FEDERAL	SÃO PAULO	TOTAL
Imposto de Consumo	156.645:050$4	184.581:674$0	341.226:724$4
Imposto de Renda	51.367:067$8	44.559:163$4	95.926:231$2
Imposto s/atos emanados do Govêrno	81.670:948$1	42.973:284$9	124.644:233$0
Rendas patrimoniais	2.093:909$3	59:662$2	2.153:571$5
Rendas industriais	18:424$9	61:680$7	80:105$6
Diversas Rendas	472:142$4	201:829$5	673:971$9
Soma da Renda Ordinária	292.267:542$9	272.437:294$7	564.704:837$6
Renda Extraordinária	80.468:678$8	11.910:897$3	92.379:576$1
Renda c/aplicação Especial	4.908:644$2	3.227:696$1	8.136:340$3
Total	377.644:865$9	287.575:888$1	665.220:754$0

RENDAS ARRECADADAS PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIAS REGIONAIS NOS ESTADOS	IMPOSTO S/ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO	[illegible] PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Distrito Federal	245:145$3	1:081$8	48.321:043$7	48.567:270$8	391:768$3	48.959:039$1
Amazonas	64:979$5	—	1:420:206$5	1.485:186$0	23:094$1	1.508:280$1
Pará	32.422$4	—	1.735:676$8	1.768:099$2	24:685$7	1.792:784$9
Maranhão	12:451$4	—	1.378:822$6	1.391:274$0	25:109$4	1.416:383$4
Piauí	27:096$8	—	1.297:574$2	1.324:671$0	7:022$1	1.331:693$1
Ceará	54:448$2	4:474$0	2.487:906$3	2.546:828$5	18:726$7	2.565:555$2
Rio Grande do Norte	26:821$2	—	1.128:053$6	1.154:874$8	5:522$7	1.160:397$5
Paraíba	10:561$4	5:740$5	1.561:948$9	1.578:250$8	6:799$1	1.585:049$9
Pernambuco	66.579$7	2:142$2	3.795:011$0	3.863:732$9	32:781$6	3.896:514$5
Alagôas	7:151$5	—	868:379$1	875:530$6	10:963$4	886.494$0
Sergipe	8:354$5	—	762:604$9	770:959$4	7:800$6	778·760$0
Baía	35:025$7	26:745$0	5.187:113$8	5.248:884$5	65:046$0	5.313:930$5
Espírito Santo	12:847$5	—	1.105:226$5	1.118:074$0	7:434$1	1.125.508$1
Rio de Janeiro	32:073$5	—	3.145:478$5	3.177:552$0	42:342$5	3.219:894$5
São Paulo	97:421$1	330$0	29.069:210$0	29.166:964$1	116:994$6	29.283:958$7
Paraná	22:927$9	432$0	2.990:000$9	3.013.360$8	31:365$1	3.044:725$9
Santa Catarina	41:069$3	—	2.391·130$2	2.432:199$5	22:694$8	2.454:894$3
Rio Grande do Sul	69:976$2	—	9.942:076$3	10.012:052$5	52:789$0	10.064:841$5
Minas Gerais	122:209$9	2:371$0	9.888:355$1	10.012:936$0	52:440$8	10.065.376$8
Goiaz	21:817$5	—	602:844$4	624:661$9	4:133$3	628·795$2
Mato Grosso	26:482$5	—	1.093:643$1	1.120:125$6	8:705$4	1.128:831$0
	1.037:866$0	43:316$5	130.172:306$4	131.253:488$9	958:219$3	132.211:708$2

EXERCICIO

Resumo das Rendas arrecadadas pelas Repartições dos

REPARTIÇÕES	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIAS DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO S/ ATOS EMANADOS DO GOVÊRNO, ETC.	NOS TERRITÓRIOS
Delegacias Fiscais	6.756:162$83	1.290:893$33	4.393:370$87	[illegible]	-
Alfândegas	1.160.555:168$89	105.415:391$83	37.037:819$83	27.344:183$86	
Agências Aduaneiras	9:428$82	70$81	—	15:211$82	-
Mesas de Rendas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Registros Fiscais	—	27:350$58	20:440$83	14:883$33	[illegible]
Coletorias	116:831$85	214.982:275$80	49.559:820$80	44.938:927$85	[illegible]
Correios e Telégrafos	—	—	—	1.037:833$50	
Estrada de Ferro	—	—	—	2.075:645$60	-
Recebedorias Federais	—	311.226:721$81	95.923:231$82	121.641:231$50	
Outras Repartições da C. Federal	—	34:734$85	44.300:602$87	8.190:789$82	—
	1.173.413:158$86	667.074:033$63	232.391:469$82	236.094:793$33	[illegible]

DE 1938

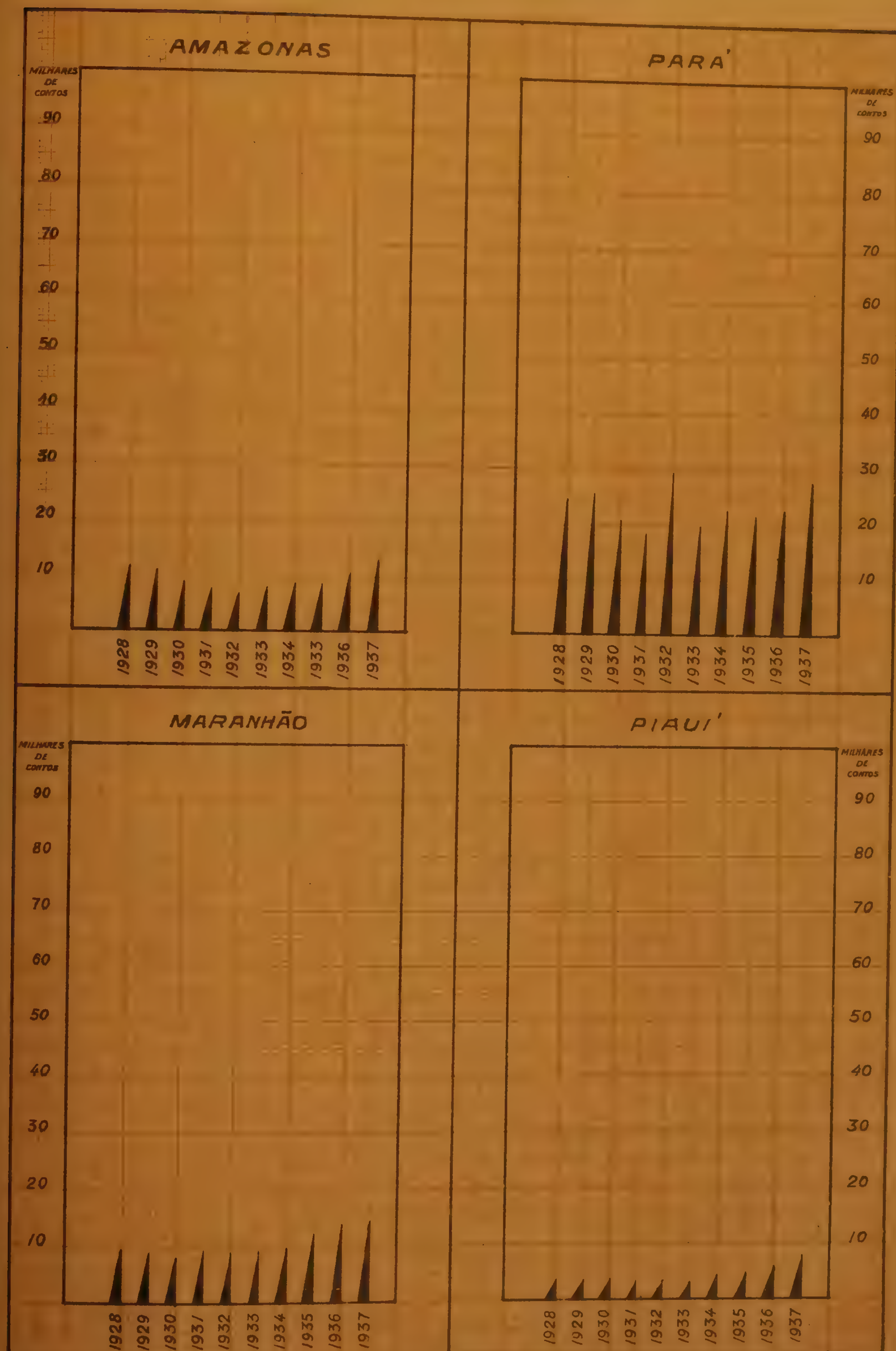
Estados e do Distrito Federal

RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	RENDA C/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
2.156 :057$7	4.142 :362$6	31.910 :790$4	76.834 :875$6	35.918 :272$2	3.410 :627$2	116.163 :775$0
677 :288$7	126 :910$9	848 :033$7	1.332.007 :796$9	9.893 :284$3	57.407 :208$5	1.399.[illegible]08 :289$7
—	—	66$0	24 :775$8		1 :072$6	25 :848$4
47 :068$9	2 :653$0	28 :066$3	13.011 :208$6	1.700 :482$7	438 :836$1	15.150 .527$2
—	—	631$7	84 :287$3	9 :719$9	1 :730$0	95 :737$4
304 :317$1	33 :981$3	1.525 :728$8	311.483 :801$1	37.337 :535$6	6.555 :562$4	355.376 :899$1
43 :316$5	130.172 :306$4	—	131.253 :488$9	958 :219$3		132.211 :708$2
910 :167$3	253.169 :797$2	—	256.155 :610$4	20.978 :927$0	138 :083$9	277.272 :621$3
2.153 :571$5	80 :105$6	673 :971$9	564.704 :837$6	92.379 :576$1	8.136 :340$3	665.220 :754$0
66.060 :599$2	4.462 :090$3	15.439 :800$9	138.497 :616$8	350.328 :141$0	12.824 :521$4	501.650 :279$2
72.361 :386$0	392.190 :207$3	50.427 :039$7	2.824.058 :299$0	549.504 :158$1	88.913 :982$4	3.462.476 :439$5

Ministério da Fazenda

Contadoria Central da República

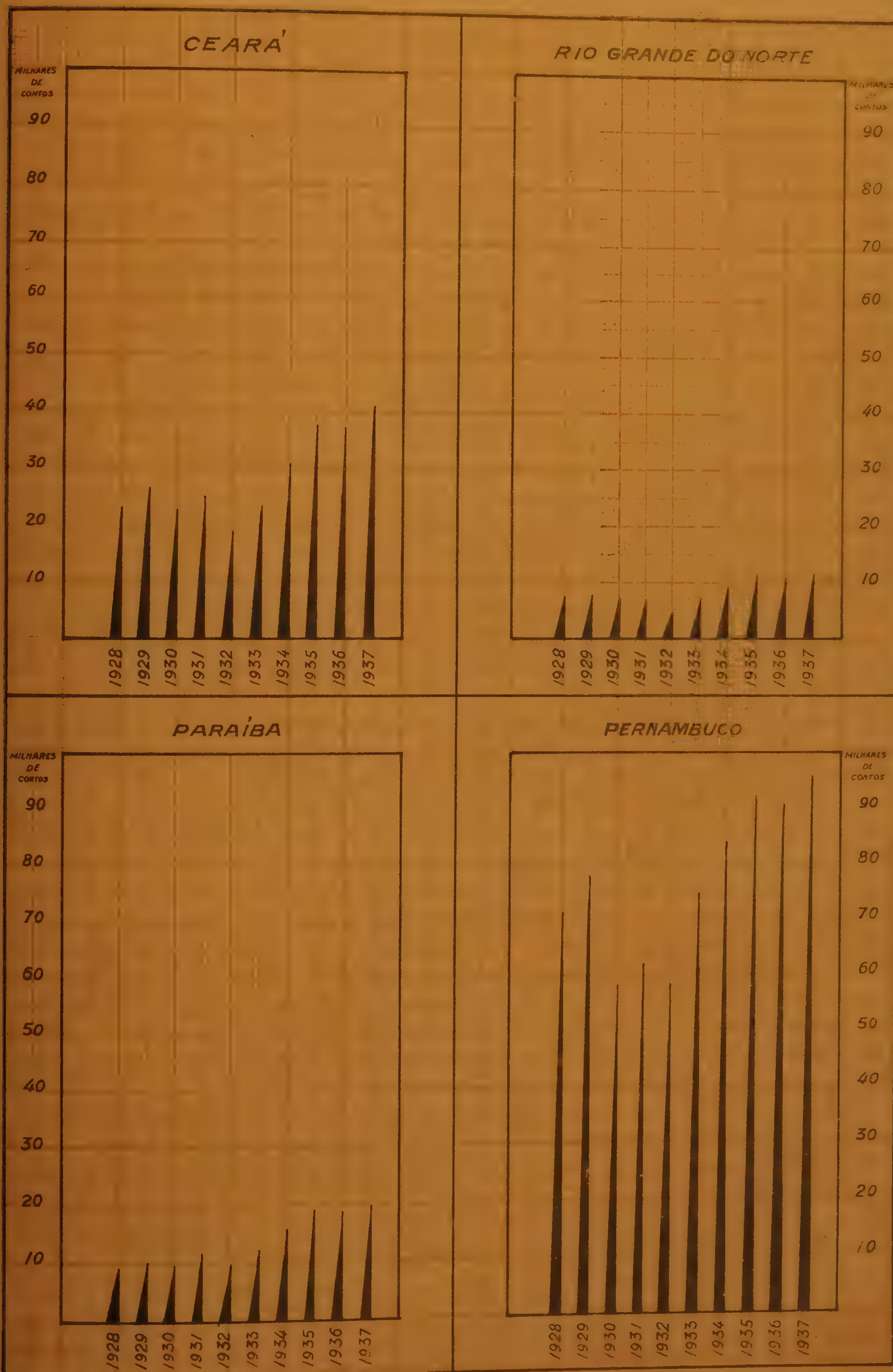
RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS



Ministério da Fazenda

Contadoria Central da República

RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS



IMP. NACIONAL

Ministério da Fazenda

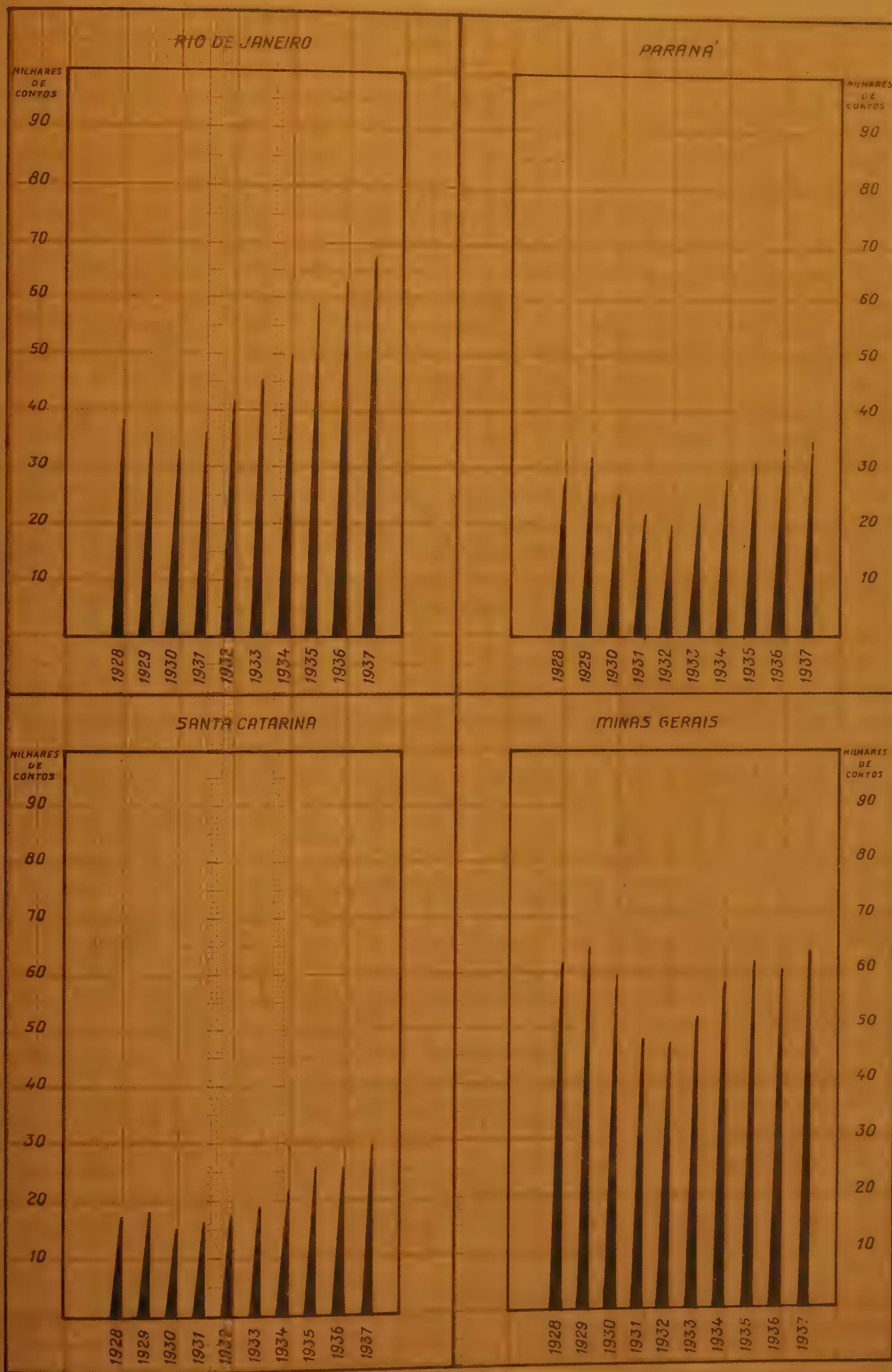
Contadoria Central da República

RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS



Ministério da Fazenda
Contadoria Central da República

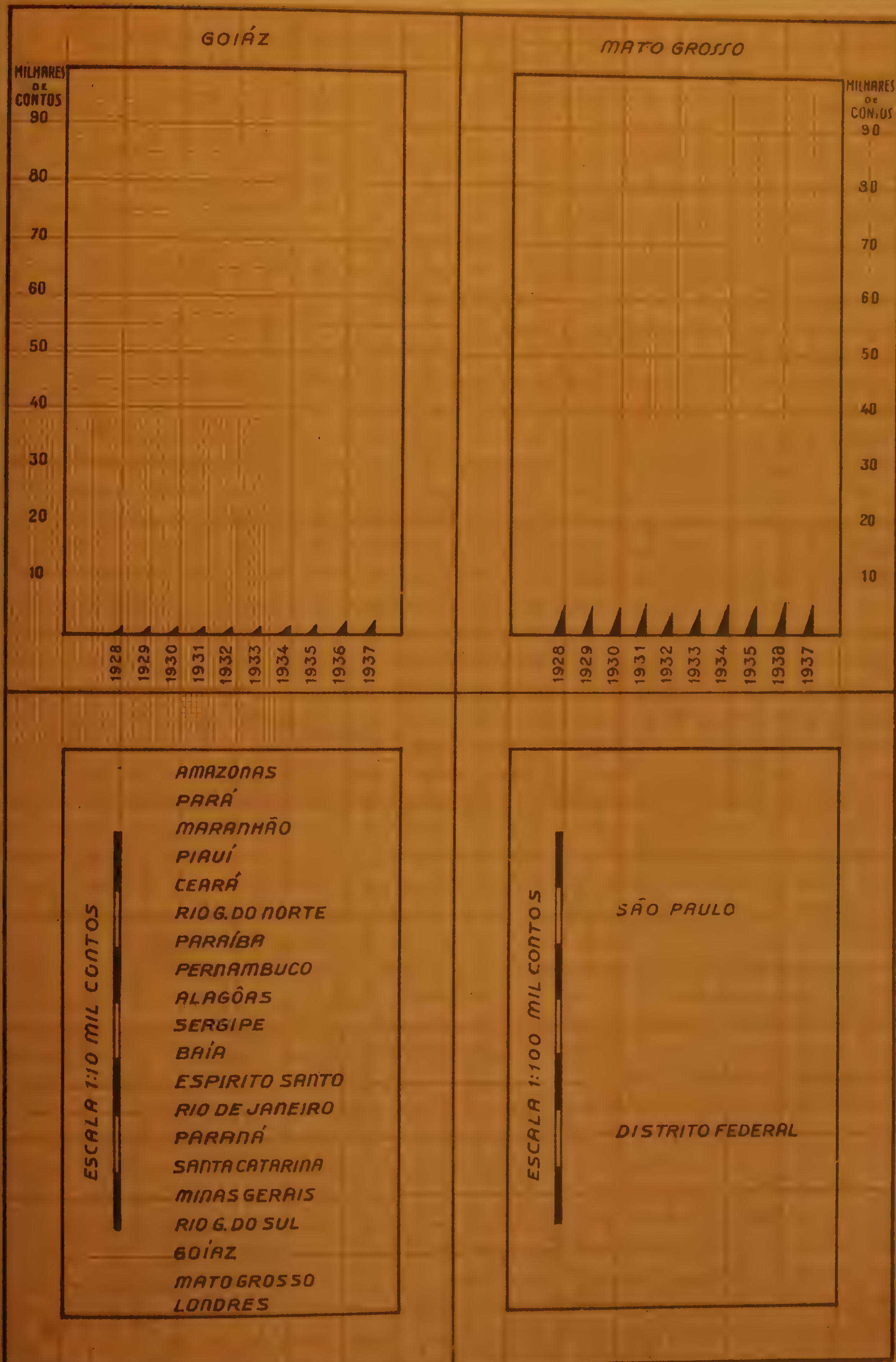
RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS



IMP. NACIONAL

Ministério da Fazenda
Contadoria Central da República

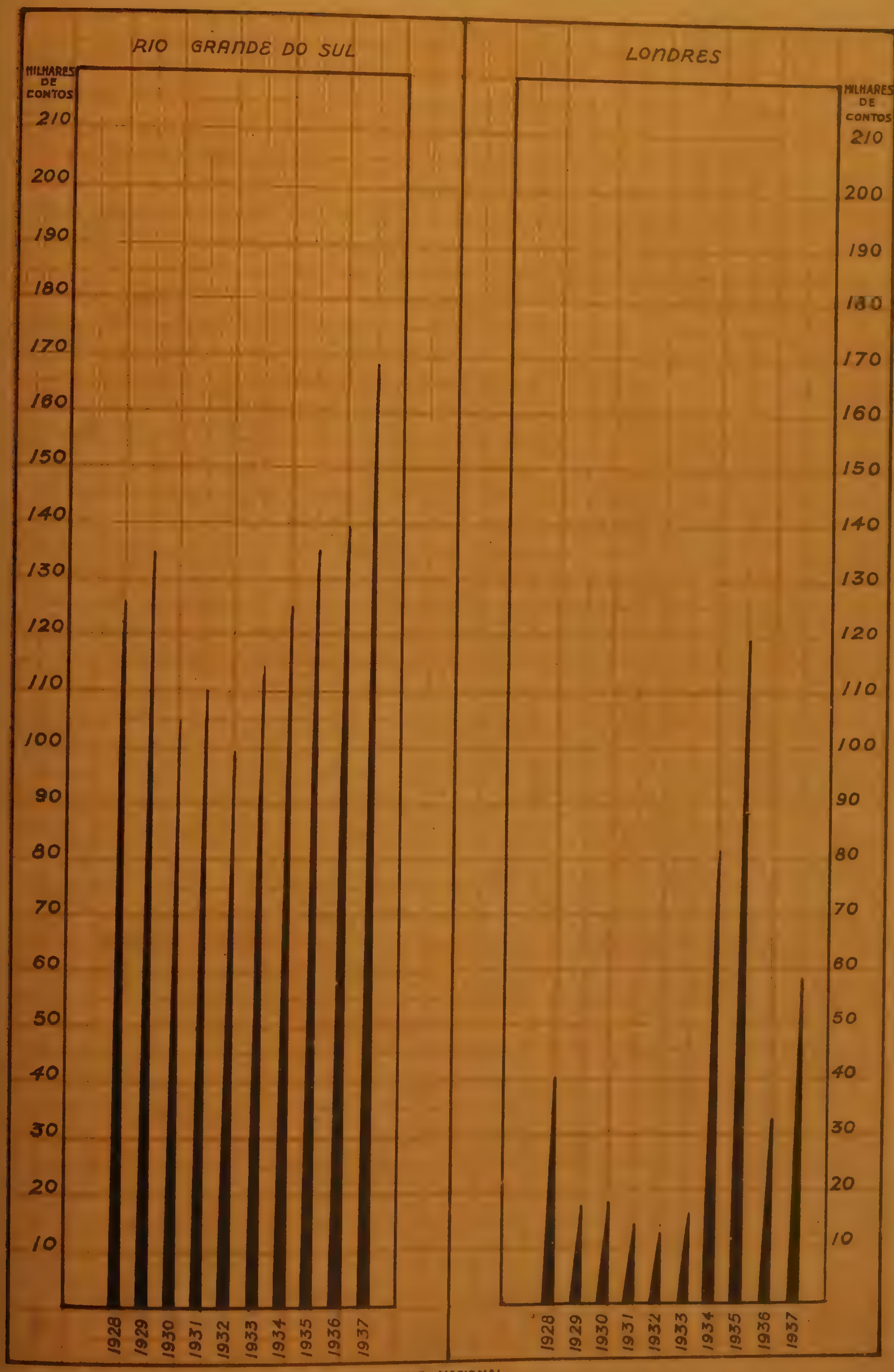
RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS



IMP. NACIONAL

Ministério da Fazenda
Contadoria Central da República

RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS

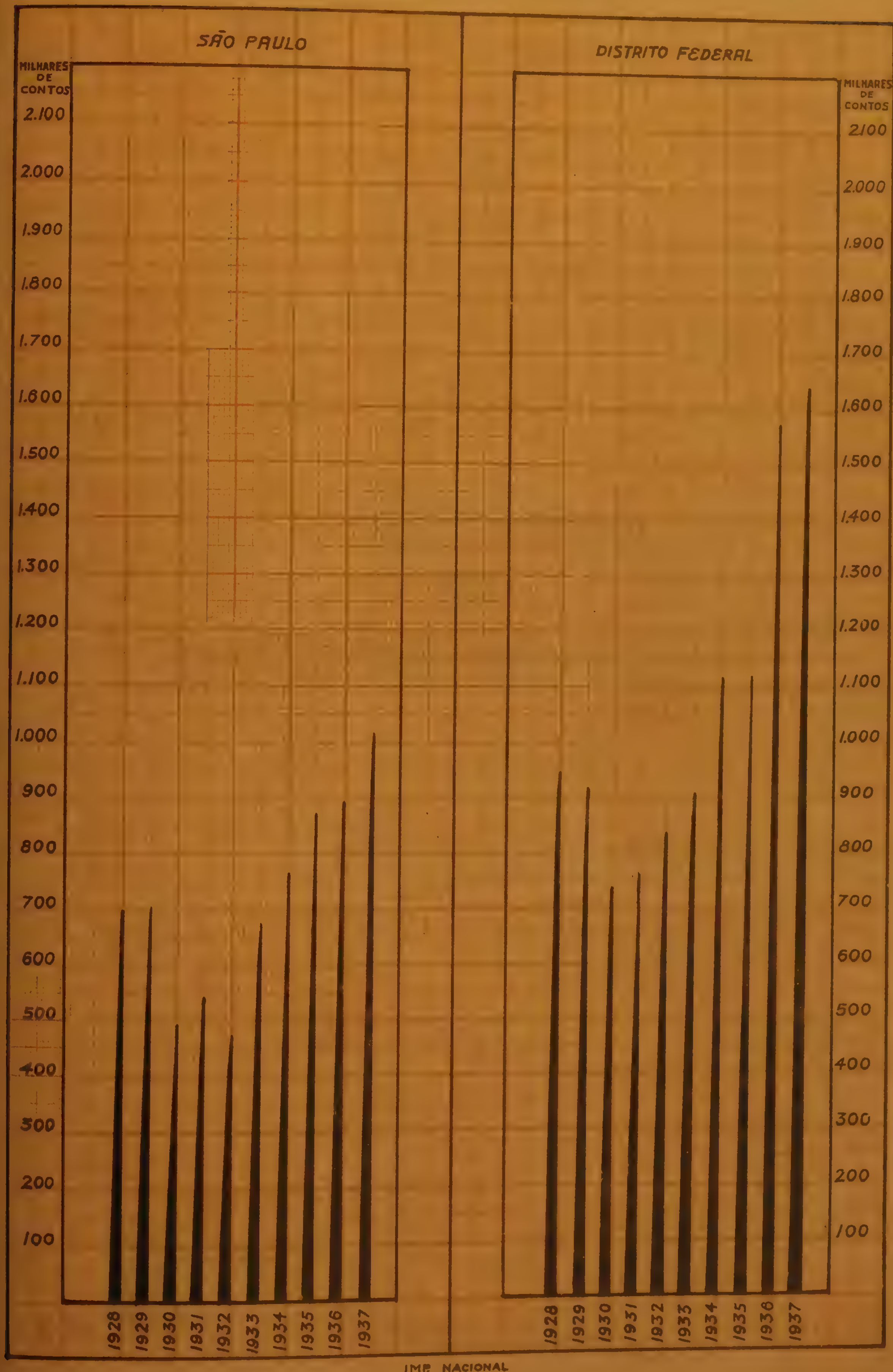


IMP. NACIONAL

Ministério da Fazenda

Contadoria Central da República

RECEITA COMPARADA DE 10 ANOS



IMP. NACIONAL

DESPESA DA UNIÃO

1937

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA DO EXERCICIO DE 1937

	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS	CREDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EXTRAORDINARIAS E AGENTES PAGADORES	TOTAL
Poderes Executivos e Legislativo	28.584 :640$2	2.043 :728$7	$	$	$	30.628 :368$9
Ministério da Fazenda:						
Encargos Gerais da União	87.516 :460$2	$	897.144 :806$2	$	$	
Sua despesa propria	149.818 :621$8	8.046 :651$0	9.022 :102$9	154.298 :889$7	11.761 :623$7	1.317.609 :155$5
Ministério da Justiça	110.885 :868$8	13.185 :617$6	5.112 :615$6	21.902 :895$8	1.601 :938$8	152.688 :936$6
Ministério do Exterior	37.580 :753$0	8.250 :468$9	6.240 :875$5	1.580 :000$0	250 :000$0	53.902 :097$4
Ministério da Educação	92.471 :218$4	25.417 :111$6	103.206 :674$7	14.447 :925$3	6.139 :266$6	241.682 :196$6
Ministério do Trabalho	16.438 :044$6	2.481 :924$1	35.510 :292$5	500 :000$0	7.974 :948$3	62.905 :209$5
Ministério da Viação	374.675 :109$5	177.759 :779$5	152.063 :432$4	40.020 :370$8	178.356 :223$5	922.874 :915$7
Ministério da Marinha	183.602 :511$0	57.715 :224$0	8.840 :000$0	151.273 :036$4	25.000 :000$0	426.430 :771$4
Ministério da Guerra	539.880 :005$7	149.823 :654$0	11.539 :400$0	105.575 :986$0	41.287 :452$0	848.106 :497$7
Ministério da Agricultura	50.054 :251$7	17.984 :996$5	13.759 :213$6	1.895 :039$8	3.436 :971$2	87.130 :472$8
	1.671.507 :484$9	462.709 :155$9	1.242 :439 :413$4	491.494 :143$8	275.808 :424$1	4.143.958 :622$1

Pessoal	40,34 %
Material	11,17 %
Serviços e Encargos Diversos	29,98 %
Créditos Adicionais	11,86 %
Despesas Extraordinarias e Agentes Pagadores	6,65 %
	100,00 %

NOTA — A despesa da coluna de Creditos Adicionais, não tem desdobramento em *pessoal* e *material*, por não ter havido, na abertura desses, a indicação pela qual pudesse ser orientada essa separação.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA, CAMARA DOS DEPUTADOS, SENADO FEDERAL E CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA	
I — Pessoal						
I — Presidencia da Republica	562 :896$0	550 :541$2	$	550 :541$2	—	12 :354$8
II — Camara dos Deputados	14.894 :054$8	22.706 :556$4	3 :600$0	22.710 :156$4	+	436 :101$6
Suplementar (Decreto n. 1.893, de 27-9-937	7.380 :000$0					
III — Senado Federal	4.445 :412$0	4.995 :553$4	1 :855$9	4.997 :409$3	+	551 :997$3
IV — Conselho Federal do Serviço Publico Civil	337 :200$0	326 :533$3	$	326 :533$3	—	10 :666$7
II — Material						
I — Presidencia da Republica	337 :400$0	337 :398$0	$	337 :398$0	—	2$0
II — Camara dos Deputados	1.402 :000$0	1.061 :420$3	$	1.061 :420$3	—	340 :579$7
III — Senado Federal	491 :100$0	491 :000$0	$	491 :000$0	—	100$0
IV — Conselho Federal do Serviço Publico Civil	200 :000$0	111 :372$4	42 :538$0	153 :910$4	—	46 :089$6
	30.050 :062$8	30.580 :375$0	47 :993$9	30.628 :368$9	+	578 :306$1
RECAPITULAÇÃO						
Crédito Orçamentário	22.670 :062$8	30.580 :375$0	47 :993$9	30.628 :368$9	+	578 :306$1
Crédito Suplementar	7.380 :000$0					
	30.050 :062$8	30.580 :375$0	47 :993$9	30.628 :368$9	+	578 :306$1

MINISTERIO DA FAZENDA

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA − MENOR DESPESA
Encargos Gerais da União					
1. Serviço da Divida Externa	316.762:096$8	314.973:175$4	1.301:015$7	316.274:191$1	487:905$7
2. Serviço da Divida Interna Fundada	189.095:071$7				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	833:333$3	189.928:405$0	$	189.928:405$0	$
3. Divida Flutuante					
1 Divida de Exercicios Encerrados	20.000:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	5.000:000$0				
2 Depositos Antigos	10.500:[illegible]	109.733:947$7	3.473:116$5	113.207:064$2	+ 10.397:064$2
3 [illegible]	32.310:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	35.000:000$0				
4 Diferenças de Cambio	20.000:[illegible]	34.998:086$2	$	34.998:086$2	+ 14.998:086$2
5. [illegible]	3.000:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	500:000$0	3.017:961$3	420:453$3	3.438:354$6	— 61:645$4
6. Inativos	43.000:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	7.500:000$0	46.922:643$4	1.106:732$3	48.029:375$7	— 2.470:624$3
7. Pensionistas	41.000:000$0	38.18[illegible]	1.305:570$0	39.487:[illegible]	— 1.512:722$2
8. Sentenças Judiciarias	10.351:854$3	10.351:854$3	$	10.351:854$3	$
9. Compromissos do Tesouro Nacional por intermedio do Banco do Brasil	231.352:815$0	228.946:657$5	$	228.946:657$5	— 2.406:157$5
	966.205:171$1	977.054:378$6	7.606:887$8	984.661:266$4	+ 18.456:095$3
I — PESSOAL					
1. Administração Geral	17.670:844$7				
Suplementar (Decreto-Lei n. 1.956, de 13-9-937	3.578:094$0	19.174:215$8	256:396$5	19.430:612$3	— 1.818:326$4
2. Tribunal de Contas	4.202:980$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	10:000$0	3.361:104$3	503$1	3.361:607$4	— 851:372$6
3. Recebedorias Federais	5.812:722$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 1.956, de 13-9-937	2.271:735$8				
Suplementar (Decreto Lei n. 2.066, de 20-10-937	9:600$0	7.878:671$8	$	7.878:671$8	— 215:386$0
4 Caixa de Amortização	1.657:600$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	100:000$0	1.701:813$5	422$6	1.702:236$1	— 55:363$9
5 Casa da Moeda	6.141:[illegible]	5.731:[illegible]	$	5.731:[illegible]	— 409:[illegible]
6. Laboratorios de Analises	648:[illegible]	606:[illegible]	[illegible]	606:[illegible]	— 41:[illegible]
7 Delegacias Fiscais	10.4[illegible]	9.703:[illegible]	1:[illegible]	9.705:[illegible]	— 726:027$[illegible]
8. Alfandegas	30.455:196$5				
Suplementar (Decreto-Lei n. 2.066, de 20-10-937	4:800$0	28.562:906$9	107:033$4	28.669:940$3	— 1.790:056$2
9. Agencias Fiscais	2.509:200$0	2.226:593$9	17:020$2	2.243:614$1	— 265:585$9
10. Coletorias	22.458:800$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 100, de 23-12-937	4.256:300$0	26.160:804$6	52:023$5	26.212:828$1	— 502:271$9
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	22.096:100$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	6.090:800$0	27.766:697$7	64:171$2	27.830:868$9	— 356:031$1
12 Fiscalização do Imposto de Renda	6.002:560$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	1.747:640$0	8.674:773$3	10:949$4	8.685:722$7	+ 935:[illegible]
13. [illegible]	5.410:800$0	5.074:357$0	900$0	5.075:257$0	— 335:[illegible]
14 [illegible] da União	1.384:800$0	1.311:743$6	$	1.311:743$6	— 73:[illegible]
15 Delegacia do Tesouro em Londres	1.524:000$0	1.530:706$1	$	1.530:706$1	+ 6:706$1
	156.472:871$3	149.464:067$3	510:598$4	149.974:665$7	— 6.498:205$6
II — MATERIAL					
1 Administração Geral	3.4[illegible]				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	11:[illegible]	1.673:485$3	212:414$5	1.885:[illegible]	— 1.588:350$2
2 Tribunal de Contas	[illegible]	78:[illegible]	2:[illegible]	81:[illegible]	— [illegible]
3 Recebedorias Federais	199:[illegible]	129:[illegible]	25:[illegible]	155:341$1	— 53:[illegible]
4 Caixa de Amortização	[illegible]	40:[illegible]	1:[illegible]	41:[illegible]	— 26:[illegible]
5 Casa da Moeda	2.8[illegible]	2.531:[illegible]	77:[illegible]	2.[illegible]	— 421:[illegible]
6 Laboratorios de Analises	17[illegible]	70:[illegible]	48:227$8	118:485$2	— 52:834$8
7 Delegacias Fiscais	62[illegible]				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	6:[illegible]	581:858$3	3:759$6	585:617$9	— 49:642$1
8 Alfandegas	1.[illegible]				
Suplementar (Decreto-Lei n. 100, de 23-12-937	1:[illegible]	1.193:617$2	160:247$5	1.353:[illegible]	— 214:314$5
9 Agencias Fiscais	2[illegible]	211:[illegible]	8:[illegible]	219:[illegible]	— 38:[illegible]
10 Coletorias	[illegible]	1:[illegible]	$	1:[illegible]	
11 Fiscalização do Imposto de Consumo	1[illegible]	138:[illegible]	1:[illegible]	139:[illegible]	— 16:[illegible]
12 [illegible]	[illegible]	433:[illegible]	30:[illegible]	463:[illegible]	— 53:[illegible]
13 Delegacia do Tesouro em Londres	[illegible]	377:[illegible]	222:[illegible]	600:000$0	$
	[illegible]	7.251:758$8	794:892$2	8.046:651$0	— 2.520:[illegible]

(*Continuação*)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral..................	5.101:620$0				
Suplementar (Decreto n. 1.926, de 31-8-937...........................	4.404:850$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 100, de 23-12-937)........................	200:000$0	8.470:028$5	333:609$9	8.803:638$4	— 902:831$6
	1.142.952:019$6	1.142.240:233$2	9.245:988$3	1.151.486:221$5	+ 8.534:201$9
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto n. 1.451, de 15-2-937:					
Para pagamento de gratificações aos funcionários estranhos à Diretoria das Rendas Aduaneiras, etc................	860:000$0	818:943$9	15:964$1	834:908$0	— 25:092$0
Decreto n. 1.467, de 5-3-937:					
Para pagamento de diferença de vencimentos a que fez jús José Maria de Albuquerque Belo..............................	22:316$7	22:316$6	$	22:316$6	— $1
Decreto n. 1.760, de 3-7-937:					
Para ocorrer ao pagamento dos juros de apólices do Reajustamento Econômico.....	27.100:000$0	27.100:000$0	$	27.100:000$0	$
Decreto n. 1.772, de 7-7-937:					
Para pagamento de diferença de vencimentos a Alfredo de Oliveira Flores...........	2:807$8	2:807$8	$	2:807$8	$
Decreto n. 1.837, de 28-7-937:					
Para pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da Secretaria do Senado..............................	617:112$0	$		$	— 617:112$0
Decreto n. 1.876, de 11-8-937:					
Para restituição ao Estado de Sergipe da taxa de 2% ouro, arrecadada pela Alfândega de Aracajú.........................	3.451:391$2	$	$	$	— 3.451:391$2
Decreto n. 1.933, de 1-9-937:					
Para ocorrer ao pagamento dos juros de apólices do Reajustamento Econômico.....	38.541:666$7	38.541:666$7	$	38.541:666$7	$
Decreto n. 1.979, de 25-9-937:					
Para pagamento a Irmãos Doloch, Limitada, de despesa decorrente de acquisição de móveis............................	61:250$0	61:250$0	$	61:250$0	$
Decreto n. 2.112, de 8-11-937:					
Para ocorrer as despesas com o serviço de Inspeções e outros relativos à arrecadação da receita....................	500:000$0	427:649$4	12:274$0	439:923$4	— 60:076$6
Decreto n. 2.146, de 26-11-937:					
Para ocorrer ao pagamento de encomenda de notas de papel-moeda..............	7.333:336$8	$	7.333:336$8	7.333:336$8	$
Decreto-Lei n. 50, de 8-12-937:					
Para cunhagem de moedas auxiliares e divisionárias..........................	3.000:000$0	$	22:577$5	22:577$5	— 2.977:422$5
Decreto-Lei n. 95, de 22-12-937:					
Regularização da despesa decorrente da contribuição da União para a Secção Técnica da Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos dos Estados e Municípios............................	200:000$0	200:000$0	$	200:000$0	$
Decreto-Lei n. 99, de 23-12-937:					
Para pagamento de juros de títulos da Dívida Interna Fundada................	29.000:000$0	29.000:000$0	$	29.000:000$0	$
Decreto-Lei n. 152, de 30-12-37:					
Para pagamento de pensão especial a D. Irma Seabra A. de Oliveira e filhos.....	20:799$5	$	$	$	— 20:799$5
REVIGORADOS					
Decreto n. 23.298, de 27-10-33:					
Para liquidação das dívidas relacionadas em virtude do Decreto n. 21.584, de 29-6-32	136.195:575$0	48.520:097$1	2.155:105$8	50.675:202$9	— 85.520:372$1
Decreto n. 23.238, de 18-10-33:					
Para construção do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.......	4.450:600$0	$	$	$	— 4.450:600$0

(*Continuação*)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 24.078, de 12-7-934:					
Para auxiliar a Associação Brasileira de Imprensa na construção de um prédio destinado a sua séde....................	4.000:000$0	$	$	$	— 4.000:000$0
Decreto n. 24.764, de 14-7-934:					
Destinado a atender a restituição ao Govêrno do Ceará da taxa de 2%, ouro, arrecadada pela Alfândega de Fortaleza no período de 1930 a 1933	25.055:805$7	$	$	$	— 25.055:805$7
TRANSFERIDOS					
Decreto n. 601, de 22-1-936:					
Para pagamento de gratificações legais aos funcionários da Diretoria das Rendas Aduaneiras e outras despesas..........	375:335$2	$	$	$	— 375:335$2
Decreto n. 1.032, de 14-8-936:					
Para ocorrer a liquidação de dívidas de exercícios anteriores..................	1:748$2	$	$	$	— 1:748$2
Decreto n. 1.335, de 30-12-936:					
Para pagamento das obras da Delegacia Fiscal em Goiaz	64:900$0	64:900$0	$	64:900$0	$
	280.854:644$8	144.759:631$5	9.539:258$2	154.298:889$7	— 126.555:755$1
	1.423.806:664$4	1.286.999:864$7	18.785:246$5	1.305.785:111$2	— 118.021:553$2
Despesas de Exercícios anteriores, já registadas pelo Tribunal de Contas	$	62:420$6	$	62:420$6	+ 62:420$6
Agentes pagadores........................	$	11.163:140$5	$	11.163:140$5	+ 11.163:140$5
	1.423.806:664$4	1.298.225:425$8	18.785:246$5	1.317.010:672$3	— 106.795:992$1
RECAPITULAÇÃO					
Crédito Orçamentário	1.071.426:667$3				
Créditos Suplementares	71.525:[illegible]	1.142.240:233$2	9.245:988$3	1.151.486:221$5	+ 8.534:291$9
Créditos especiais	110.710:[illegible]	96.174:[illegible]	7.384:[illegible]	103.558:[illegible]	— 7.151:[illegible]
Créditos revigorados	169.701:[illegible]	48.520:[illegible]	2.155:105$8	50.675:[illegible]	— 119.026:[illegible]
Créditos transferidos	441:983$4	64:900$0	$	64:900$0	— 377:083$4
Despesas de Exercícios anteriores	$	62:420$6	$	62:420$6	+ 62:420$6
Agentes pagadores	$	11.163:140$5	$	11.163:140$5	+ 11.163:140$5
	1.423.806:664$4	1.298.225:425$8	18.785:246$5	1.317.010:672$3	— 106.795:992$1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL		+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — Pessoal						
1. Administração Geral	11.786 :450$0					
Suplementar (Decreto n. 1.912, de 24-8-937)	300 :000$0					
Suplementar (Decreto n. 2.066, de 20-10-37)	28 :800$0	11.827 :504$7	18 :328$8	11.845 :833$5	—	278 :413$5
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-37)	9 :000$0					
2. Justiça Federal	5.427 :248$0	5.290 :391$6	192$0	[illegible]	—	133 :[illegible]
3. Justiça do Distrito Federal	6.706 :050$0	6.750 :648$8	11 :072$2	6.761 :721$0	+	55 :671$0
4. Justiça Eleitoral	7.971 :300$0					
Suplementar (Decreto lei n. 90, de 21-12-937)	4 :950$0	7.579 :249$2	75 :983$0	7.655 :232$2	—	321 :017$8
5. Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre	3.726 :000$0					
Suplementar (Decreto lei n. 116, de 28-12-937)	559 :895$0	3.652 :631$9	560 :069$3	4.212 :701$2	—	73 :[illegible]
6. Policia Civil do Distrito Federal	26.303 :921$4	25.233 :617$1	10 :691$3	25.244 :308$4	—	1.059 :[illegible]
7. Policia Militar do Distrito Federal	33.056 :736$4					
Suplementar (Decreto n. 1.912, de 24-8-937)	1.241 :239$6	33.283 :520$1	1 :877$3	33.285 :397$9	—	1.012 :578$1
8. Corpo de Bombeiros	8.236 :431$2					
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-37)	155 :000$0	8.090 :817$3	$	8.090 :817$3		300 :613$9
9. Imprensa Nacional	9.151 :400$0					
Suplementar (Decreto n. 2.066, de 20-10-937)	4 :800$0	8.499 :273$7	$	8.499 :273$7	—	656 :926$3
	114.674 :222$6	110.207 :654$4	678 :214$4	110.885 :868$8	—	3.788 :353$8
II — Material						
1. Administração Geral	5.054 :138$1					
Suplementar (Decreto lei n. 21, de 26-11-937)	260 :000$0	3.826 :199$6	519 :219$7	4.345 :419$3	—	1.386 :316$8
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-937)	417 :600$0					
2. Justiça Federal	351 :636$0	288 :138$5	3 :833$0	292 :026$5	—	59 :609$5
3. Justiça do Distrito Federal	201 :650$0	128 :531$6	9 :540$2	138 :074$8	—	63 :575$2
4. Justiça Eleitoral	519 :500$0					
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-937)	43 :200$0	415 :762$3	21 :273$2	437 :035$5	—	125 :834$5
5. Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre	689 :338$0	684 :579$0	$	684 :579$0	—	4 :809$0
6. Policia Civil do Distrito Federal	2.962 :500$0	2.492 :283$1	339 :307$6	2.831 :590$7	—	130 :909$3
7. Policia Militar do Distrito Federal	1.306 :800$0	1.306 :387$8	$	1.306 :387$8	—	412$2
8. Corpo de Bombeiros	376 :440$0					
Suplementar (Decreto lei n. 94, de 22-12-937)	50 :000$0	394 :721$1	$	394 :721$1	—	31 :718$9
9. Imprensa Nacional	2.964 :800$0	2.714 :264$1	41 :518$8	2.755 :782$9	—	209 :017$1
	15.197 :650$1	12.250 :870$1	934 :747$5	13.185 :617$6	—	2.012 :032$5
III — Serviços e encargos diversos						
1. Secretaria de Estado e Administração Geral, Serviços e Encargos diversos	734 :030$0					
Suplementar (Decreto lei, n. 21, de 26-11-937)	800 :000$0	1.497 :928$0	75$6	1.498 :003$6	—	36 :056$4
3. Justiça do Distrito Federal	883 :000$0	783 :000$0	$	783 :000$0	—	100 :000$0
4. Institutos Disciplinares	120 :000$0	120 :000$0	$	120 :000$0		$
6. Policia Civil do Distrito Federal	60 :000$0	41 :383$7	701$5	42 :085$2	—	17 :914$8
8. Corpo de Bombeiros	30 :000$0	30 :000$0	$	30 :000$0		$
9. Imprensa Nacional	782 :000$0	713 :587$0	$	713 :587$0	—	18 :413$0
10. Extraordinarios	3.000 :000$0	1.923 :922$4	2 :017$4	1.925 :939$8	—	1.074 :030$2
	6.359 :060$0	5.109 :821$1	2 :794$5	5.112 :615$6	—	1.246 :444$1
	136.230 :932$7	127.568 :345$6	1.615 :756$4	129.184 :102$0	—	7.046 :830$7
CREDITOS ESPECIAIS						
Decreto n. 1474, de 8-3-937:						
Para pagamento a oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	40 :000$0	33 :800$6	$	33 :800$6	—	6 :199$4
Decreto n. 1.531, de 29-3-937:						
Para pagamento de diferença de vencimentos aos ministros da C. Suprema e ao Procurador Geral da Republica	288 :000$0	287 :821$4	$	287 :821$4	—	178$6
Decreto n. 1.618, de 6-5-937:						
Para pagamento de ajudas de custo aos Deputados e aos Senadores	1.539 :000$0	1.539 :000$0	$	1.539 :000$0		$
Decreto n. 1.692 de 3-6-937:						
Para pagamento de gratificações a funcionários da Camara dos Deputados	40 :000$0	13 :320$0	$	13 :320$0	—	26 :680$0

Contadoria

Continuação

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 1.695, de 7-6-937:					
Para atender ao pagamento de despesa com a representação do Presidente da Côrte Suprema..............................	6:000$0	5:950$0	$	5:950$0	— 50$
Decreto n. 1.697, de 8-6-937:					
Para despesas com o projeto e a execução de um monumento a Quintino Bocaiuva...	450$000$0	$	$	$	— 450:000$0
Decreto n. 1.717, de 16-6-937:					
Para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários da Câmara dos Deputados.	1.014:396$0	110:195$5	$	110:195$5	— 904:200$5
Decreto n. 1.747, de 26-6-937:					
Para pagamento a funcionários da Secretaria do Senado Federal.................	49:478$4	46:238$4	3:240$0	49:478$4	$
Decreto n. 1.771, de 7-7-1937:					
Para despesas da organização do quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Superior e dos das Secretarias dos Tribunais Regionais da Justiça Eleitoral ..	688:650$0	466:599$1	$	466:599$1	— 222:050$9
Decreto n. 1.797, de 12-7-937:					
Para melhoramento e outras despesas no edifício da Côrte de Apelação do Distrito Federal.............................	100:000$0	$	$	$	— 100:000$0
Decreto n. 1.829, de 22-7-937.					
Para pagamento de gratificação adicional devida a desembargadores da Côrte de Apelação do Distrito Federal .	362:116$5	362:116$5	$	362:116$5	$
Decreto n. 1.835, de 26-7-937:					
Para pagamento de vencimentos e gratificação a que tem direito José Cavalcanti Regis.	16:198$3	16:198$3	$	16:198$3	$
Decreto n. 1.869, de 9-8-937.					
Para pagamento de substituições a funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados .	16:000$0	10:090$3	$	10:090$3	— 5:909$7
Decreto n. 1.885, de 16-8-937:					
Para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários da Secretaria do Senado Federal..............................	6:600$0	6:600$0	$	6:600$0	$
Decreto n. 1.890, de 18-8-937					
Para pagamento de pensões, vencimentos de disponibilidade, gratificações adicionais, etc.	49:371$2	$	$	$	— 49:371$2
Decreto n. 1.972, de 18-9-937:					
Para atender ás despesas com a realisação de campeonatos nacionais ou internacionais de desportos e outras	700:000$00	700:000$0	$	700:000$0	$
Decreto n. 1.978, de 20-9-937.					
Para pagamento de difrença de vencimentos ao Procurador Regional Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro	4:950$0	4:950$0	$	4:950$0	$
Decreto lei n. 4, de 13-11-937:					
Para ocorrer ás despesas com as solenidades da Festa da Bandeira .	130:000$0	130:000$0	$	130:000$0	$
Decreto lei n. 91, de 21-12-937:					
Destinado á aquisição de um automovel para transporte do Presidente do Supremo Tribunal Federal......................	50:000$0	50:000$0	$	50:000$0	$
Decreto lei n. 115, de 28-12-937:					
Para pagamento aos primeiros suplentes de pretor da Justiça do Distrito Federal...	534:061$2	$	$	$	— 534:061$2
Decreto lei n. 141, de 29-12-937:					
Para pagamento de vencimentos devidos ao bacharel Carlos Gomes Rebelo Horta....	9:709$7	$	9:709$7	9:709$7	$
Decreto lei n. 146, de 29-12-937.					
Para pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça..	15:000$00	$	$	$	— 15:000$0
Decreto lei n. 151, de 30-12-937:					
Para auxílio ao Estado de Pernambuco e instalação de colônias agrícolas........	5.000:000$0	$	$	$	— 5.000:000$0

(*Continuação*)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
REVIGORADOS					
Decreto n. 21.270, de 11-4-932:					
Destinado a prover ás despesas com a construção do mauseléo dos imperadores do Brasil	200:000$0	200:000$0	$	200:000$0	$
Decreto n. 1.180, de 10-11-936:					
Para as despesas com o Tribunal de Segurança Nacional	4.585:693$7	758:338$9	118:275$0	876:613$9	— 3.709:079$8
TRANSFERIDOS					
Decreto n. 1.126, de 28-9-936:					
Para pagamento de vencimentos do pessoal da Secção de Taquigrafia e serviços anexos da Secretaria da Côrte Suprema	68:446$0	$	$	$	— 68:446$0
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS					
Decreto n. 1.432, de 2-2-937:					
Para despesas com a repressão do movimento extremista verificado nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte	700:000$0	699:998$8	$	699:998$8	— 1$2
Decreto n. 1.444, de 12-2-937:					
Para atender ás despesas causadas pelos temporais verificados em Pernambuco	6.000:000$0	6.000:000$0	$	6.000:000$0	$
Decreto n. 1.617, de 6-5-937:					
Para despesas decorrentes do movimento extremista verificado no país em 1935	6.600:000$0	6.600:000$0	$	6.600:000$0	$
Decreto n. 1.720, de 17-6-937:					
Para pagamento de despesas decorrentes do movimento de carater extremista, verificado no país em 1935	936:015$0	647:872$3	282:581$0	930:453$3	— 5:561$7
Decreto n. 1.991, de 29-9-937:					
Para pagamento de despesas decorrentes da preservação da ordem pública	2.800:000$0	2.800:000$0	$	2.800:000$0	$
	32.999:686$0	21.489:090$1	413:805$7	21.902:895$8	— 11.096:790$2
	169.230:618$7	149.057:435$7	2.029:562$1	151.086:997$8	— 18.143:620$9
Agentes Pagadores	$	1.101:938$8	$	1.101:938$8	+ 1.101:938$8
	169.230:618$7	150.159:374$5	2.029:562$1	152.188:936$6	— 17.041:682$1
RECAPITULAÇÃO					
Crédito Orçamentário	132.356:447$1	127.568:345$6	1.615:756$4	129.184:102$0	— 7.046:830$7
Créditos Suplementares	3.874:485$6				
Crétidos Especiais	11.109:531$3	3.782:880$1	12:949$7	3.795:829$8	— 7.313:701$5
Créditos Revigorados	4.785:693$7	958:338$9	118:275$0	1.076:613$9	— 3.709:079$8
Créditos Transferidos	68:446$0	$	$	$	— 68:446$0
Créditos Extraordinários	17.036:015$0	16.747:871$1	282:581$0	17.030:452$1	— 5:562$9
Agentes Pagadores	$	1.101:938$8	$	1.101:938$8	+ 1.101:938$8
	169.230:618$7	150.159:374$5	2.029:562$1	152.188:936$6	— 17.041:682$1

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA / — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Secretaria de Estado, Serviço Diplomatico e Serviço Consular	34.351:268$0				
Suplementar (Decreto n. 2.021 de 7-10-937)	13:800$0	36.515:724$8	1.065:028$2	37.580:753$0	+ 1.295:685$0
Suplementar (Decreto-Lei n. 23, de 29-11-937	1.000:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 56, de 10-12-937	920:000$0				
II — MATERIAL					
1. Secretaria de Estado, Serviço Diplomatico e Serviço Consular	8.650:200$0	7.640:371$1	610:097$8	8.250:468$9	— 399:731$1
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Secretaria de Estado, Serviço Diplomatico e Serviço Consular	2.520:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 56, de 10-12-937	40:000$0	2.305:732$5	252:971$9	2.558:704$4	— 1:2[illegible]$6
2. Compromissos Internacionais	40[illegible]	897:[illegible]	$	897:[illegible]	+ 497:[illegible]$0
3. Conselho Federal de Comercio Exterior	1[illegible]	119:259$5	$	119:259$5	— 740$5
4. Eventuais	1.[illegible]60:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 149, de 30-12-937	800:000$0	2.519:466$9	$	2.519:466$9	+ 359:466$9
5. Extraordinarias	200:000$0	121:05[illegible]	23:923$2	144:97[illegible]	— 55:02[illegible]
	50.375:268$0	50.119:476$3	1.952:021$1	52.071:497$4	— 1.696:229$4
CREDITOS ESPECIAIS					
Decreto n. 1.684, de 28-5-937:					
Para atender as despesas do Instituto Nacional de Estatistica	200:000$0	200:000$0	$	200:000$0	$
Decreto n. [illegible] de [illegible]-11-937:					
Para atender às despesas [illegible] da Comissão Mixta Brasileiro-[illegible]	450:000$0	450:000$0	$	450:000$0	$
Decreto Lei n. 46, de 7-12-937:					
Para ocorrer ás despesas com os trabalhos da Comissão de Limites do Setor Oeste	150:000$0	$	$	$	— 150:000$0
CREDITOS TRANSFERIDOS					
Decreto n. 1.262, de 16-12-936:					
Destinado [illegible]	680:000$0	680:000$0	$	680:000$0	$
Decreto n. 1.281, de 23-12-936:					
Para acquisição de um imovel	250:000$0	250:000$0	$	250:000$0	$
Decreto n. 1.282, de 23-12-936:					
Para pagamento de vencimentos ao Embaixador José Joaquim L. e S. Moniz de Aragão	25:403$2	$	$	$	— 25:403$2
	1.755:403$2	1.580:000$0	$	1.580:000$0	175:403$2
	52.130:671$2	51.699:476$3	1.952:021$1	53.651:497$4	+ 1.520:826$2
Despesas de Exercicios Anteriores já registradas pelo Tribunal de Contas	$	600$0	$	600$0	+ 600$0
Agentes Pagadores	$	250:000$0	$	250:000$0	+ 250:000$0
	52.130:671$2	51.950:076$3	1.952:021$1	53.902:097$4	— 1.771:426$2
RECAPITULAÇÃO					
Créditos orçamentarios	47.601:468$0				
Créditos Suplementares	2.773:800$0	50.119:476$3	1.952:021$1	52.071:497$4	+ 1.696:229$4
Créditos Especiais	800:000$0	650:000$0	$	650:000$0	— 150:000$0
Créditos Transferidos	955:403$2	930:000$0	$	930:000$0	— 25:403$2
Despesas de Exercicios Anteriores	$	600$0	$	600$0	+ 600$0
Agentes Pagadores	$	250:000$0	$	250:000$0	+ 250:000$0
	52.130:671$2	51.950:076$3	1.952:021$1	53.902:097$4	+ 1.771:426$2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
. Administrador Geral	67.324:325$7				
Suplementar (Decreto n. 2.028, de 7-10-37)	16:800$	62.014:710$1	129:239$6	62.143:949$7	— 6.384:035$6
Suplementar (Decreto Lei n. 2.066, de 20-10-37)	69:600$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 156, de 31-12-37)	117:359$6				
Pessoal Extranumerario	17.447:747$0	17.439:129$3	12.372$4	17.451:501$7	+ 3:754$7
. Administrações Regionais	13.975:809$8				
Suplementar (Decreto Lei n. 2.066, de 20-10-37)	114:000$0	12.776:940$4	98:826$6	12.875:767$0	— 1.332:360$2
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37)	118:326$4				
	99.183:868$5	92.230:779$8	240:438$6	92.471:218$4	— 6.712:650$1
II — MATERIAL					
. Administração Geral	1.196:220$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68 de 15-12-37)	420:000$0	1.136:300$7	385:210$8	1.521:511$5	— 94:708$5
-A Instituto Nacional de Saúde	149:500$0	114:323$0	22:288$4	136:611$4	— 12:888$6
. Instituto de Ensino	2.202:120$0				
Suplementar (Decreto n. Lei 68, de 15-12-37)	95:000$0	2.090:635$2	119:406$0	2.210:041$2	— 187:078$8
. Universidade do Rio de Janeiro	1.332:036$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37)	20:000$0	1.129:536$6	59:329$6	1.188:866$2	— 163:169$8
. Universidade Técnica Federal	479:000$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37)	16:000$0	373:924$4	50:294$4	424:218$8	— 70:781$2
i. Ensino Industrial	881:040$0	796:110$0	24:763$8	820:873$8	— 60:166$2
i. Museu Historico	33:540$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37)	300$0	29.562$8	1:345$0	30:907$8	— 2:932$2
'. Casa de Rui Barbosa	24:840$0	16:987$8	5:526$7	22:514$5	— 2:325$5
3. Museu Nacional	180:200$0				
Suplementar (Decreto Lei n. 68, de 15-12-37)	3:000$0	89:034$3	64:113$8	153:148$1	— 30:051$9
). Observatorio Nacional	125:560$0	106:100$3	3:194$3	109:294$6	— 16:265$4
). Biblioteca Nacional	165:380$0	150:448$9	918$5	151:367$4	— 14:012$6
.. Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal	3.678:440$0				
Suplementar (Decreto n. Lei 68, de 15-12-37)	221:700$0	3.335:951$2	360:807$9	3.696:759$1	— 203:380$9
'-A Serviço de Saúde dos Portos	400:430$0	333:205$1	1.172$0	334:377$1	— 66:052$9
2. Delegacias Federais de Saúde	141:740$0	129:275$1	2:205$5	131:480$6	— 10:259$4
3. Serviço de Puericultura do D. Federal	621:100$0	510:818$4	43:478$8	554:297$2	— 66:802$8
4. Serviço de Assistencia Hospitalar do Distrito Federal	2.723:440$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-1937)	710:800$0	2.577:420$1	698:458$1	3.275:878$2	— 158:361$8
5. Serviço de Assistencia a Psicopatas do Distrito Federal	4.826:440$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-937)	443:000$0	4.386:835$0	566:687$6	4.953:522$6	— 315:917$4
3. Serviço de Inspeção de Ensino	228:920$0	101:426$9	54:586$5	156:013$4	— 72:906$6
7. Instituto Oswaldo Cruz	801:600$0	577:231$4	140:199$5	717:430$9	— 84:169$1
3. Inspetoria de Aguas e Esgotos	4.961:080$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-937)	228:952$8	3.493:628$6	1.334:363$6	4.827:997$2	— 332:035$6
	27.411:378$8	21.478:755$8	3.938:355$8	25.417:111$6	— 1.994:267$2
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral	44.058:200$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 1.987, de 28-9-937)	3.000:000$0	32.348:897$6	84:765$5	32.433:663$1	— 14.624:536$9
1-A Instituto Nacional de Saúde	30:000$0	29:400$0	$	29:400$0	— 600$0
1-B Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria	100:000$0	100:000$0	$	100:000$0	$
2. Institutos de Ensino	147:000$0	123:630$9	$	123:630$9	— 23:369$1
3. Universidade do Rio de Janeiro	258:044$5	202:894$0	18:466$4	221:360$4	— 36:684$1
4. Universidade Técnica Federal	35:000$0	3:680$7	$	3:680$7	— 31:319$3
5. Ensino Industrial	641:400$0	590:710$0	3:077$6	593:787$6	— 47:612$4
6. Museu Historico	50:000$0	50:000$0	$	50:000$0	$
7. Casa de Rui Barbosa	20:000$0	20:000$0	$	20:000$0	$
8. Museu Nacional	45:000$0	30:597$5	1:237$2	31:834$7	— 13:165$3
9. Observatorio Nacional	400$0	395$5	$	395$5	— 4$5
10. Biblioteca Nacional	140:000$0	119:997$6	$	119:997$6	— 20:002$4
11. Serviço de Saúde Publica do Distrito Federal	1.790:000$0	1.769:784$6	17:089$9	1.786:874$5	— 3:125$5
1-A Serviço de Saúde dos Portos	80:000$0	79:922$6	$	79:922$6	— 77$4
2. Delegacias Federais de Saúde	2:000$0	209$8	$	209$8	— 1:790$2
3. Serviço de Puericultura do Distrito Federal	160:000$0	125:734$0	9:688$0	135:422$0	— 24:578$0
5. Serviço de Assistencia a Psicopatas do Distrito Federal	570:100$0	553:960$0	$	553:960$0	— [illegible]
6. Serviço de Inspeção do Ensino	18:000$0	364$0	$	364$0	— 17:636$0
8. Inspetoria de Aguas e Esgotos	27.989:826$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-937)	13.395:456$7	40.538:877$1	$	40.538:877$1	— 846:399$6

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESP[illegible] — MENOR DESP[illegible]
19. Subvenções	8 678 650$5				
Suplemento (Decreto-Lei n. 34, de 1-12-937)	5 000 000$0	9 615 463$4	3 991 757$0	13 607 220$4	— 71 43[illegible]
20. Eventuais	90 000$0	70 079$5	19 066$7	89 146$2	— [illegible]
23. Educação e Cultura	118 026 341$7	11 316:679$3	151 176$8	11.467 856$1	— 106 558 [illegible]
24. Extraordinarios	2.328:185$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 68, de 15-12-937)	400:000$0	1.205:728$4	10:343$1	1.216:071$5	— 1.512:[illegible]
	227 053 601$4	98 897 006$5	4 306 668$2	103.203:674$7	— 123.849 [illegible]
	353 648 848$7	212 606 542$1	8.485 462$6	221.092:004$7	— 132.556 [illegible]
CREDITOS ESPECIAIS					
Decreto n. 1.360, de 12-1-937:					
Para pagamento de premios aos vencedores de provas de avição	50:000$0	50 000$0	$	50:000$0	
Decreto n. 1.796, de 12-7-937:					
Para conclusão das obras e instalações do monumento ao Marechal Deodoro da Fonseca	288 000$0	288 000$0	$	288:000$0	
Decreto n. 1.883, de 16-8-937:					
Para aquisição da biblioteca e outros bens que pertenceram ao escritor Henrique Coelho Neto	200:103$0	200:103$0	$	200:103$0	
Decreto n. 1.882, de 16-8-937:					
Para construção do edifício do Ministério da Educação e Saude	3 000 000$0	2 999:981$1	$	2.999:981$1	— [illegible]
Decreto n. 2.073, de 23-10-937:					
Destinado a construção de sanatorios populares para tuberculosos	7 000 000$0	800:000$0	$	800:000$0	— 6 200 [illegible]
Decreto-Lei n. 22, de 29-11-937:					
Para atender despesas dos Hospitais Estacio de Sá e Pedro II	592:000$0	592:000$0	$	592:000$0	
Decreto-Lei n. 53, de 9-12-937:					
Para pagamento de diarias aos membros do Conselho Nacional de Educação	49:500$0	$	$	$	— 49.5[illegible]
Decreto-Lei n. 67, de 15-12-937.					
Para pagamento de alugueis de salas do Edifício "Rex", ocupadas pela atual Divisão do Amparo à Maternidade e à Infancia.	10 500$0	$	$	$	— 10.[illegible]
Decreto-Lei n. 143, de 29-12-937:					
Para ocorrer às despesas com a construção de um Hospital em Mato-Grosso	256:800$0	$	$	$	— 256.[illegible]
CRÉDITOS REVIGORADOS					
Decreto n. 737, de 6-4-936					
Para o aproveitamento do saldo da sub-consignação n. 27, da Verba 1ª do Orçamento de 1935 do Ministerio da Educação e Saude	497:364$2	$	$	$	— 497:[illegible]
Lei n. 325, de 28-11-936.					
Para construção e instalação de leprosários e de obras destinadas a assistencia a psicopatas	7.000:000$0	4.959:990$5	$	4.959:990$5	— 2.040:[illegible]
Lei n. 336, de 7-12-936:					
Para despesas com obras, serviços ou atividades concernentes à educação no territorio nacional	2.629:750$0	2.702:340$8	29:850$0	2.732:190$8	+ 102:[illegible]
Lei n. 378, de 15-1-937:					
Para atender ao pagamento das despesas com a edição das "Obras de Saturnino de Brito" com o desenvolvimento dos serviços de saúde pública, etc	1.535:317$3	1.337:473$9	20:766$0	1.358:239$9	— 177:[illegible]
CRÉDITOS TRANSFERIDOS.					
Decreto n. 1.310, de 28-12-936:					
Para pagamento de subvenções a diversas instituições	1.205:022$3	441:500$0	11:000$0	452:500$0	— 752:[illegible]

(Con.inuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 1.316, de 30-12-936:					
ı pagamento aos substitutos do professor Alvaro Osorio de Almeida......	16 :623$3	$	$	$	— 16 :623$3
Decreto n. 1.338, de 30-12-936:					
ı pagamento a inspetores do Ensino Secundario...........................	60 :738$4	14 :920$0	$	14 :920$0	— 45 :818$4
	24.391 :718$5	14.386 :309$3	61 :616$0	14.447 :925$3	— 9.943 :793$2
	378.040 :567$2	226.992 :851$4	8.547 :078$6	235.539 :930$0	— 142.500 :637$2
ƽPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
registradas pelo Trib. Contas)..........	$	3 :000$0	$	3 :000$0	+ [illegible]
	378.040 :567$2	226.995 :851$4	8.547 :078$6	235.542 :930$0	— 142.497 :637$2
RECAPITULAÇÃO					
lito Orçamentario........................	329.258 :559$2				
litos Suplementares....................	24.390 :289$5	212.606 :542$1	8.485 :462$6	221.092 :004$7	— 132.556 :844$0
litos Especiais..........................	11.446 :903$0	4.930 :084$1	$	4.930 :084$1	— 6.516 :818$9
litos Revigorados......................	11.662 :431$5	8.999 :805$2	50 :616$0	9.050 :421$2	— 2.612 :010$3
litos Transferidos......................	1.282 :384$0	456 :420$0	11 :000$0	467 :420$0	— 814 :964$0
ɔesas de Exercicios Anteriores...........	$	3 :000$0	$	3 :000$0	+ 3 :000$0
	378.040 :567$2	226.995 :851$4	8.547 :078$6	235.542 :930$0	— 142.497 :637$2

Nota — O Orçamento deste Ministerio foi modificado pela Lei n. 378, de 13-1-1937.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
Administração Geral..................	17.053 :655$0				
Supl. Dec. n. 2.066,de 20-10-936.......	33 :600$0	16.380 :773$5	57 :271$1	16.438 :044$6	— 649 :210$4
II — MATERIAL					
dministração Geral..................	3.265 :400$0	1.939 :358$3	542 :565$8	2.481 :924$1	— 783 :475$9
I — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
dministração Geral..................	36.152 :404$0	9.830 :839$4	25.679 :453$1	35.510 :292$5	— 642 :111$5
	56.505 :059$0	28.150 :971$2	26.279 :290$0	54.430 :261$2	— 2.074 :797$8
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto n. 1.563, de 13-4-937:					
representação do Brasil na Exposição nternacional de Paris de 1937..........	500 :000$0	500 :000$0	$	500 :000$0	$
Decreto-Lei n. 83, de 18-12-937:					
despesas com a representação do Brasil na Exposição Internacional de Paris, em 1937..................................	150 :000$0	$	$	$	— 150 :000$0
Decreto-Lei n. 84, de 18-12-937:					
conclusão do edificio que servirá de séde do Ministerio do Trabalho............	4.000 :000$0	$	$	$	— 4.000 :000$0
	4.650 :000$0	500 :000$0	$	500 :000$0	— 4.150 :000$0
	61.155 :059$0	28.650 :971$2	26.279 :290$0	54.930 :261$2	— 6.224 :797$8
RECAPITULAÇÃO					
tos Orçamentários....................	56.471 :459$0	28.150 :971$2	26.279 :290$0	54.430 :261$2	— 2.074 :797$8
tos Suplementares....................	33 :600$0				
tos Especiais........................	4.650 :000$0	500 :000$0	$	500 :000$0	— 4.150 :000$0
	61.155 :059$0	28.650 :971$2	26.279 :290$0	54.930 :261$2	— 6.224 :797$8

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESP. — MENOR DESP.
I — PESSOAL					
1. Administração Geral	20.739:110$0				
Suplemento (Decreto n. 2.066, de 20-10-937)	2:400$0	19.093:005$1	120:075$5	19.213:080$6	1 603 [illegible]
Suplemento (Decreto-Lei n. 80, de 18-12-937)	30:[illegible]				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937)	[illegible]				
2. Estrada de Ferro Central do Brasil	62 [illegible] 174$[illegible]				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937)	100:000$0	61.240:545$7	559:315$3	61.799:861$0	— 1 210 [illegible]
3. Departamento dos Correios e Telegrafos	102.021:726$8				
Suplemento (Decreto n. 2.066, de 20-10-937)	1 [illegible]	96.291:059$3	313:759$1	96.604:818$4	— 5.815 [illegible]
Suplemento (Decreto-Lei n. 60, de 11-12-937)	400:[illegible]				
4. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	7.534:774$0	7.064:604$1	$	7 064:604$1	— 470 [illegible]
5. Rede de Viação Cearense	3.389:400$0				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937)	30:000$0	3.121:247$4	$	3 121:247$4	— 298 [illegible]
6. Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	1.090:400$0	908:107$6	$	908:107$6	— 182 [illegible]
7. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	[illegible]	553 [illegible]	$	553 [illegible]	— 45 [illegible]
8. Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	[illegible]	349 [illegible]	$	349 [illegible]	37 [illegible]
9. Estrada de Ferro Central do Piauí	43[illegible]	365 [illegible]	$	[illegible]	61 [illegible]
10. Estrada de Ferro de Goiás	1.[illegible]	88[illegible]	2 [illegible]	89[illegible]	11[illegible]
13. Pessoal Extranumerario	164.[illegible]	183.5[illegible]	172 [illegible]	183 767 [illegible]	+ 10 720 [illegible]
[illegible]	[illegible]	$	$	[illegible]	8 [illegible]
	364 [illegible]	373.500 [illegible]	1 174.72[illegible]	374 675 109$5	+ 9.8[illegible]
II — MATERIAL					
1. Administração Geral	69 [illegible]	7 487 535$7	749 957$5	8 237 493$2	61.405 [illegible]
2. Estrada de Ferro Central do Brasil	93 [illegible]				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937)	35 [illegible]	118 324 159$7	7 256 260$4	125 580 420$1	2 956 [illegible]
3. Departamento dos Correios e Telegrafos	16 7[illegible]				
Suplemento (Decreto-Lei n. 60, de 11-12-937)	3 270 [illegible]	15 569 [illegible]	3 017 [illegible]	18 577 [illegible]	— 1 43[illegible]
4. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	9 [illegible]	9 2[illegible]	5 [illegible]	9 211 [illegible]	12[illegible]
5. Rede de Viação Cearense	4 [illegible]	3 987 [illegible]	1 [illegible]	3.988 [illegible]	— 102 [illegible]
6. Estrada de Ferro São Luis a Teresina	1 [illegible]				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937)	65 [illegible]	1 115 [illegible]	65 [illegible]	1 180 706$4	— 4 [illegible]
7. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	87[illegible]				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937)	10:000$0	869:486$0	10:101$4	879 587$4	— [illegible]
8. Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	328:440$0	310:223$7	$	3[illegible]	1[illegible]
9. Estrada de Ferro Central do Piauí	681:600$0	598:195$1	$	[illegible]	3[illegible]
10. Estrada de Ferro de Goiás	1.943:000$0	1.940:792$3	$	1 9[illegible]	— [illegible]
11. Estradas de Rodagens Federais	7.100:000$0	6.860:049$7	12:238$4	6 872 288$1	— 22[illegible]
12. Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	437 [illegible]	345 [illegible]	37 101$3	382 599$6	— 54 [illegible]
	244 [illegible]	166 604 [illegible]	11.155 [illegible]	177 759 779$5	— 66.308 [illegible]
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral	89 177 [illegible]				
Suplemento (Decreto n. 2.015, de 5-10-937)	20 [illegible]	104 115 325$7	47 019$9	104.162 345$6	— 5.013 [illegible]
2. Estrada de Ferro Central do Brasil	2[illegible]				
Suplemento (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-937)	[illegible]	441 [illegible]	28 [illegible]	469 [illegible]	— 90 [illegible]
3. Departamento dos Correios e Telegrafos	15 [illegible]	13 5[illegible]	1 984 371$8	15 [illegible]	— 73 [illegible]
4. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	5 37[illegible]	5 368 [illegible]	$	5 368 [illegible]	— 6 [illegible]
5. Rede de Viação Cearense	[illegible]	35 [illegible]	$	35 [illegible]	4 [illegible]
6. Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	66 000$0	26 579$5	$	26 579$5	— 39 [illegible]
7. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	45 000$0	20 [illegible]	$	20:000$0	— 25 [illegible]
8. Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	17 [illegible]	7 [illegible]	$	7 961$0	— 9 [illegible]
9. Estrada de Ferro Central do Piauí	35 [illegible]	10 [illegible]	$	10 [illegible]	— 2[illegible]
10. Estrada de Ferro de Goiás	75:[illegible]	50 [illegible]	$	50 734$2	— 24 [illegible]
11. Estradas de Rodagens Federais	100:[illegible]	9[illegible]	$	99 [illegible]	— [illegible]
15. Extraordinarios	30.000:000$0	26 183 [illegible]	45 [illegible]	25 228 [illegible]	— 3 771 [illegible]
	161 13[illegible]	149 951 [illegible]	2 104 656$2	152 055 [illegible]	— 9 081 [illegible]
	770 108 [illegible]	690 055 [illegible]	14 431 [illegible]	704 490 [illegible]	— 65 617 [illegible]
CREDITOS ESPECIAIS					
Decreto n. 1.345, de 5-1-937:					
Para despesas da Estrada de Ferro Bragança	2 000:000$0	1 999:984$8	$	1 9[illegible]	— [illegible]
Decreto n. 1.354, de 8-1-937:					
Para aquisição de terrenos destinados á Estrada de Rodagem Rio-Petropolis	13 000$0	$	$	$	— 13 [illegible]
Decreto n. 1.518, de 19-2-937					
Para pagamento devido á Sociedade Comercial e Industrial Suiça do Brasil	1 [illegible]	1 040:030$5	$	1.040:030$5	[illegible]

(*Continuação*)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 1.621, de 7-5-937:					
Para indenizar á Sociedade Anonima Agencia Americana	2.567:900$0	2.458:311$6	$	2.458:311$6	— 109:588$4
Decreto n. 1.721, de 17-6-937:					
Para atender às despesas com a instalação e funcionamento de estações radiostelegráficas	500:000$0	$	$	$	— 500:000$0
Decreto n. 1.758, de 2-7-937:					
Para atender às despesas com o aparelhamento do novo edificio do Ministério da Viação	450:000$0	365:930$9	$	365:930$9	— 84:069$1
Decreto n. 1.759, de 2-7-937:					
Para aquisição de prédios pertencentes à Companhia de Propriedades Fluminenses	149:750$0	$	$	$	— 149:750$0
Decreto n. 1.881, de 13-8-937:					
Para construção de uma ponte sôbre o rio Amambai	200:000$0	$	$	$	— 200:000$0
Decreto n. 1.900, de 20-8-937:					
Para atender às despesas com o pessoal e material da Estrada de Ferro Bragança	260:000$0	260:000$0	$	260:000$0	$
Decreto n. 2.071, de 22-10-937:					
Para pagamento das obras de conclusão do edificio para Agencia Postal Telegráfica de Pelotas	250:000$0	245:277$5	$	245:277$5	— 4:722$5
Decreto n. 2.093, de 29-10-937:					
Para atender às despesas de pessoal e material da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	4.000:000$0	3.013:872$7	$	3.013:872$7	— 986:127$3
Decreto n. 2.095, de 29-10-937:					
Para aquisição de dragas e custeio de serviços de dragagem em varios portos	6.000:000$0	$	$	$	— 6.000:000$0
Decreto n. 2.101, de 3-11-937:					
Destinado ás despesas com a 2ª Conferência de Rádiocomunicações, no Rio de Janeiro	300:000$0	$	$	$	— 300:0000$0
Decreto n. 2.102, de 4-11-937:					
Para a instalação de equipamentos terminais nas estações rádioautomaticas de Recife, Baía, Rio de Janeiro e Porto Alegre	1.860:000$0	$	$	$	— 1.860:000$0
Decreto n. 2.129, de 12-11-937:					
Para continuação das obras do ramal ferroviário Coroatá-Pedreira, no Estado do Maranhão	1.000:000$0	200:000$0	$	200:000$0	— 800:000$0
Decreto-Lei n. 27, de 30-11-937:					
Para construção de uma ponte sôbre o rio Toropi	1.500:000$0	$	$	$	— 1.500:000$0
Decreto-Lei n. 30, de 1-12-937:					
Para pagamento de premios aos vencedores das provas aéreas, realisadas na "Semana da Asa", de 1937	75:000$0	75:000$0	$	75:000$0	$
Decreto-Lei n. 48, de 3-12-937:					
Para liquidar os compromissos assumidos com a construção das Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catarina	55:155$4	$	$	$	— 55:155$4
Decreto-Lei n. 54, de 9-12-937:					
Para continuação das Estradas de Rodagem Itaipava-Teresópolis e Rio Baía	3.000:000$0	$	$	$	— 3.000:000$0
CRÉDITOS REVIGORADOS					
Decreto n. 24.779, de 14-7-934:					
Para solução dos transportes na zona salineira fluminense	1.731:418$6	1.731:391$6	$	1.731:391$6	— 27$0
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
Decreto n. 910, de 22-6-936:					
Para conclusão da ferrovia Limoeiro-Bom Jardim, em Pernambuco	800:000$0	799:400$0	$	799:400$0	— 600$0

(*Continuação*)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 988, de 27-7-936:					
Para ocorrer a uma indenização devida ao Estado de Santa Catarina	22:912$6	22:912$6	$	22:912$6	$
Decreto n. 1.102, de 19-9-936:					
Para ultimar a execução de obras com a instalação de estações rádio-automáticas	1.260:167$3	1.254:518$3	$	1.254:518$3	— 5:649$0
Decreto n. 1.115, de 25-9-936:					
Para construção do prédio dos Correios e Telégrafos de Alogados de Ingazeira, Pernambuco	50:000$0	49:990$1	$	49:990$1	— 9$9
Decreto n. 1.222, de 28-11-936:					
Para atender ao pagamento de obras de eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil	399:227$6	399:210$0	$	399:210$0	— 17$6
Decreto n. 1.301, de 28-12-936:					
Para reparação de dânos consequentes de chuvas	3.000:000$0	$	$	$	— 3.000:000$0
Decreto n. 1.305, de 28-12-936:					
Para indenizações por desapropriações de de imóveis	5.275:590$0	5.275:590$0	$	5.275:590$0	$
Decreto n. 1.327, de 30-12-936:					
Para aquisição de material para a Estrada de Ferro Central do Brasil	20:827$5	$	$	$	— 20:827$5
Decreto n. 1.333, de 30-12-936:					
Para pagamento de subvenções a The Amazon Telegrap. C°. Ltd	2.537:500$0	2.537:500$0	$	2.537:500$0	$
Decreto n. 1.334, de 30-12-936:					
Para restauração da Viação Férrea Léste Brasileira e outra	18.000:000$0	17.999:963$1	$	17.999:963$1	— 36$9
Decreto n. 1.342, de 31-12-936:					
Para obras urgentes do Aeroporto do Rio Ceará	300:000$0	299:230$0	$	299:230$0	— 770$0
Decreto n. 24.069, de 31-3-934:					
Para financiamento das obras com a construção de um Aeroporto para dirigiveis no Rio de Janeiro	282$2	$	$	$	— 282$2
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
Decreto n. 2.110, de 8-11-937:					
Para pagamento de auxílio concedido ao Govêrno de Alagoas	3.000:000$	$	$	$	— 3.000:000$0
	61.648:761$7	40.028:113$7	$	40.028:113$7	— 21.620:648$0
	831.757:250$3	730.083:747$4	14.434:944$8	744.518:692$2	— 87.238:558$1
Agentes Pagadores	$	56.284:234$6	$	56.284:234$6	+ 56.284:234$6
	831.757:250$3	786.367:982$0	14.434:944$8	800.802:926$8	— 30.954:323$5

RECAPITULAÇÃO

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Crédito orçamentário	710.849:888$6				
Créditos Suplementares	59.258:[illegible]$0	690.055:633$7	14.434:945$8	704.490:578$5	— 65.617:910$1
Créditos especiais	25.250:[illegible]$9	9.658:408$0	$	9.658:408$0	— 15.592:427$9
Créditos Revigorados	1.731:418$6	1.731:391$6	$	1.731:391$6	— 27$0
Créditos Transferidos	31.[illegible]$2	28.638:314$1	$	28.638:314$1	— 3.028:194$1
Crédito Extraordinário	3.000:000$0	$	$	$	— 3.000:000$0
Agentes Pagadores	$	56.284:234$6	$	56.284:234$6	+ 56.284:234$6
	831.757:250$3	786.367:982$0	14.434:945$8	800.802:926$8	— 30.954:323$5

MINISTERIO DA MARINHA

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administração Geral	38.333 :574$0				
Sup. (Decreto n. 1.970, de 16-9-937)	500 :000$0	38.878 :902$8	24 :671$2	38.903 :574$0	— 2 :400$0
Sup. Decreto n. 2.066, de 20-10-937)	2 :400$0				
Sup. (Decreto n. 2.074, de 25-10-937)	70 :000$0				
2. Administrações Regionais	3.590 :400$0	3.590 :400$0	$	3.590 :400$0	
3. Justiça Militar	552 :500$0	552 :500$0	$	552 :500$0	$
4. Tribunal Maritimo Administrativo	256 :800$0	256 :800$0	$	256 :800$0	$
5. Força Naval	115.519 :240$0	117.068 :934$5	230 :302$5	117.299 :237$0	$
Sup. (Decreto n. 2.074, de 25-10-937)	1.780 :000$0				— 3$
6. Inativos	22.000 :000$0				
Sup. (Decreto n. 1.970, de 16-9-937)	1.000 :000$0	23.000 :000$0	$	23. :000000$0	$
	183.604 :914$0	183.347 :537$8	254 :973$7	183.602 :511$0	— 2.403$0
II — MATERIAL					
1. Administração Geral	50.915 :224$0	56.878 :457$6	836 :766$4	57.715 :224$0	+ 50 :000$0
Sup. (Decreto n. 2.074, de 25-10-937)	6.750 :000$0				
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral	8.840 :000$0	8.818 :893$1	21 :106$9	8.840 :000$0	$
	250.110 :138$0	249.044 :888$0	1.112 :847$0	250.157 :735$0	+ 47 :597$0
CREDITOS ESPECIAIS					
Decreto n. 1.461, de 3-3-937:					
Destinado á renovação do material de aviação e flutuante, etc	150.000 :000$0	146.739 :831$1	69 :828$8	146.809 :659$9	— 3.190 :340$1
Decreto n. 1.898, de 28-7-937:					
Para pagamento de gratificações devidas ao musicos da Marinha	2.406 :910$2	2.406 :910$2	$	2.406 :910$2	$
Decreto lei n. 46, de 7-12-937:					
Para aparelhamento e instalação da Escola Naval, em sua nova séde, e outras despesas	2.000 :000$0	1.959 :958$0	40 :042$0	2.000 :000$0	$
REVIGORADO					
Decreto n. 24.346, de 6-6-934:					
Destinado ao pagamento das dividas contraidas pela Associação Mantenedora da "Casa Marcilio Dias"	56 :466$3	53 :206$3	3 :260$	56 :466$3	$
TRANSFERIDO					
Decreto n. 580, de 8-1-937:					
Para pagamento a que tem direito Manoel Pessoa de Melo, secretário da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha	29 :229$7	$	$	$	— 29 :229$7
	154.492 :606$2	151.159 :905$6	113 :130$8	151.273 :036$4	— [illegible]
	404.602 :744$2	400.204 :793$6	1.225 :977$	401.430 :771$4	— 3.171 :972$8
RECAPITULAÇÃO					
Créditos Orçamentários	240.007 :738$0	249.044 :888$0	1.112 :847$0	250.157 :735$0	+ 47 :597$0
Créditos Suplementares	10.102 :400$0				
Créditos Especiais	154.406 :910$2	151.106 :699$3	109 :870$8	151.216 :570$1	— 3.190 :340$1
Crédito Revigorado	56 :466$3	53 :206$3	3 :260$0	56 :466$3	$
Crédito Transferido	29 :229$7	$	$	$	— 29 :229$7
	404.602 :744$2	400.204 :793$6	1.225 :977$8	401.430 :771$4	— 3.171 :972$8

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administração Geral	31.219:374$7				
Supl. (Decreto n. 1.912, de 24-8-937	4.200:000$0	35.563:374$7	$	35.563:374$7	$
Supl. (Decreto n. 2.066, de 20-10-937	144:000$0				
2. Justiça Militar	2.386:104$0	2.386:104$0	$	2.386:104$0	$
3. Serviços Regionais	5.238:000$0	5.238:000$0	$	5.238:000$0	$
4. Soldos e gratificações de oficiais	157.118:000$0				
Sup. (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937	2.958:000$0	160.076:000$0	$	160.076:000$0	$
5. Soldos etapas e gratificações de praças	253.242:927$0				
Supl. (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937	24.309:000$0	277.551:927$0	$	277.551:927$0	$
6. Classes inativas	35.890:000$0				
Supl. (Decreto n. 1.912, de 24-8-937	620:000$0	39.310:000$0	$	39.310:000$0	$
Supl. Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937	2.000:000$0				
Supl. (Decreto-Lei n. 40, de 6-12-937	800:000$0				
7. Extranumerários	19.754:600$0	19.754:600$0	$	19.754:600$0	$
	539.880:005$7	539.880:005$7	$	539.880:005$7	$
II — MATERIAL					
1. Administração Geral	144.796:008$0				
Supl. (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937	5.000:000$0	149.796:008$0	$	149.796:008$0	$
2. Justiça Militar	27:646$0	27:646$0	$	27:646$0	$
	149.823:654$0	149.823:654$0	$	149.823:654$0	$
III — SERVIÇO E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral, Estado Maior do Exercito, Instrução Militar, Serviço de Saude, Serviço de Remonta, Comissão em País Estrangeiro e Extraordinário	8.039:400$0				
Supl. (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937	3.500:000$0	10.323:741$7	1.215:658$3	11.539:400$0	— 120:000$0
Supl. (Decreto-Lei n. 62, de 20-12-937 (1)	120:000$0				
	701.363:059$7	700.027:401$4	1.215:658$3	701.243:059$7	— 120:000$0
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto n. 1.352, de 7-1-937:					
Para obras no edifício da Escola de Aviação Militar	2.600:000$0	2.600:000$0	$	2.600:000$0	$
Decreto n. 1.460, de 25-2-937:					
Para a compra de material, etc.	70.000:000$0	41.124:062$4	$	41.124:062$4	— 28.875:937$6
Decreto n. 1.510, de 17-3-937:					
Destinado a aquisição de aviões-escola	800:000$0	800:000$0	$	800:000$0	$
Decreto n. 1.651, de 17-5-937:					
Para despesas decorrentes da atual situação	20.000:000$0	17.009:535$9	$	17.009:535$9	— 2.990:464$1
Decreto n. 1.659, de 19-5-937:					
Para aquisição de material	40.000:000$0	16.681:657$7	$	16.681:657$7	— 23.318:342$3
Decreto n. 1.816, de 21-7-937:					
Para despesas de material necessário a várias Repartições do Ministério da Guerra	2.750:000$0	2.750:000$0	$	2.750:000$0	$
Decreto n. 2.043, de 16-10-937:					
Para aparelhamento do material, etc.	40.000:000$0	$	$	$	— 40.000:000$0
Decreto-Lei n. 10, de 22-11-937:					
Para atender ás despesas do aparelhamento, etc.	10.000:000$0	8.000:000$0	$	8.000:000$0	— 2.000:000$0
Decreto-Lei n. 12, de 24-11-937:					
Para atender as despesas das instalações da Fábrica de Armas de Itajubá	3.610:000$0	3.610:000$0	$	3.610:000$0	$
Decreto-Lei n. 61, de 13-12-937-:					
Para aquisição de um imovel em Belém do Pará, inclusive mobiliários, etc.	200:000$0	$	$	$	— 200:000$0
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
Decreto n. 582, de 11-1-936:					
Para pagamento de despesas de obras iniciadas na 7ª Região Militar	2.500:000$0	$	$	$	— 2.500:000$0
Decreto n. 1.212, de 9-11-936:					
Para pagamento de diferença de vencimentos a Josué N. de Oliveira	730$0	730$0	$	730$0	$
Decreto n. 1.265, de 17-12-936:					
Para compra de aviões de treinamento	5.000:000$0	5.000:000$0	$	5.000:000$0	$

(1) — Esta Contadoria não recebeu comunicação do registro do crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 62, de 20 de dezembro de 1937, pelo Tribunal de Contas.

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
Decreto n. 1.443, de 11-2-1937:					
Para atender ás despesas decorrentes de alterações de efetivo e outras relacionadas com a manutenção da ordem..........	8.000 :000$0	8.000 :000$0	$	8.000 :000$0	$
	205.460 :730$0	105.575 :986$0	$	105.575 :986$0	— 99.884 :744$0
	906.823 :789$7	805.603 :387$4	1.215 :658$3	806.819 :045$7	— 100.004 :744$0
Agentes Pagadores........................	$	20.137 :452$0	$	20.137 :452$0	+ 20.137 :452$0
	906.823 :789$7	825.740 :839$4	1.215 :658$3	826.956 :497$7	— 79.867 :292$0
RECAPITULAÇÃO					
Crédito Orçamentário......................	657.712 :059$7				
Créditos Suplementares....................	43.651 :000$0	700.027 :401$4	1.215 :658$3	701.243 :059$7	— [illegible]
Créditos Especiais........................	189.960 :000$0	92.575 :256$0	$	92.575 :256$0	— 97.384 :744$0
Créditos Transferidos.....................	7.500 :730$0	5.000 :730$0	$	5.000 :730$0	— 2.500 :000$0
Crédito Extraordinário....................	8.000 :000$0	8.000 :000$0	$	8.000 :000$0	$
Agentes Pagadores.........................		20.137 :452$0	$	20.137 :452$0	+ 20.137 :452$0
	906.823 :789$7	825.740 :839$4	1.215 :658$3	826.956 :497$7	— 79.867 :292$0

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — PESSOAL					
1. Administração Geral	53.947:480$0				
Suplementar Decreto n. 2.066, de 20-10-937	19:200$0	49.953:111$4	101:140$3	50.054:251$7	— 4.134:429$3
Suplementar Decreto-Lei n. 79, de 17-12-937	222:000$0				
II — MATERIAL					
1. Administração Geral	20.732:120$0				
Suplementar Decreto-Lei n. 79, de 17-12-937	284:800$0	16.780:821$9	1.204:174$6	17.984:996$5	— 3.031:923$5
III — SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral	19.416:200$0	13.377:579$2	49:928$1	13.427:507$3	— 5.988:692$7
	94.621:800$0	80.111:512$5	1.355:243$0	81.466:755$5	— 13.155:044$5
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto n. 1.765, de 6-6-937:					
Para pagamento de vencimentos ao pessoal da Secretaria da Agricultura	7:000$0	4:705$5	$	4:705$5	— 2:294$5
Decreto n. 1.809, de 14-7-937:					
Para pagamento de auxílio contratual devido pela União ao Estado da Paraíba	300:000$0	300:000$0	$	300:000$0	$
Decreto n. 1.810, de 14-7-937:					
Para pagamento de despesas realizadas, em 1934, pelos Serviços Experimentais de Irrigação do Nordeste	242:673$1	239:653$8	$	239:653$8	— 3:019$3
Decreto n. 1.855, de 3-8-937:					
Para pagamento de auxílios devidos a Empresas de Fiação de Seda Nacional e à Inspetoria de Sericicultura de Barbacena	1.028:373$7	900:681$5	$	900:681$5	— 127:692$2
Decreto n. 2.157, de 3-12-937:					
Para pagamento de despesas extraordinárias realizadas em 1936, etc.	150:000$0	150:000$0	$	150:000$0	$
Decreto-Lei n. 49, de 8-12-937:					
Para a quisição do imóvel denominado "Estância Cinco Cruzes" (1)	830:757$4	$	$	$	— 830:757$4
CRÉDITO REVIGORADO					
Decreto n. 1.244, de 10-12-936:					
Destinado ás obras de restauração do Jardim Botânico	300:000$0	299:999$0	$	299:999$0	— 1$0
	2.858:804$2	1.895:039$8	$	1.895:039$8	— 963:764$4
	97.480:604$2	82.006:552$3	1.355:243$0	83.361:795$3	— 14.118:808$9
Despesas de Exercicios anteriores (já registadas pelo Tribunal de Contas)	$	331:706$3	$	331:706$3	+ 331:706$3
	97.480:604$2	82.338:258$6	1.355:243$0	83.693:501$6	— 13.787:102$6
RECAPITULAÇÃO					
Crédito orçamentário	94.095:800$0				
Créditos Suplementares	526:000$0	80.111:512$5	1.355:243$0	81.466:755$5	— 13.155:044$5
Créditos Especiais	2.558:804$2	1.595:040$8	$	1.595:040$8	— 963:763$4
Crédito Revigorado	300:000$0	299:999$0	$	299:999$0	— 1$0
Despesas de Exercicios anteriores	$	331:706$3	$	331:706$3	+ 331:706$3
	97.480:604$2	82.338:258$6	1.355:243$0	83.693:501$6	— 13.787:102$6

(1) O Decreto-Lei n. 49, de 8-12-937, só foi publicado no dia 8-2-938, computado, porém, neste exercício, por se referir ao mesmo.

DESPESAS EXTRAORDINARIAS (Annexo 12)

MINISTÉRIO	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Ministério da Fazenda	1.000:000$0	464:446$0	134:037$2	598:483$2	401:516$8
Ministério da Justiça	500:000$0	500:000$0	$	500:000$0	$
Ministério da Educação	8.180:300$0	6.139:266$6	$	6.139:266$5	2.041:033$4
Ministério do Trabalho	8.000:000$0	7.974:948$3	$	7.974:948$3	25:051$7
Ministério da Viação	117.893:540$0				
Suplementar (Decreto 1.978, de 25-9-937)	1.000:000$0				
Suplementar (Decreto n. 2.069, de 22-10-37)	4.000:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 31, de 1-12-937)	(1) 2.300:000$0	121.641:163$0	430:825$9	122.071:988$9	— 6.121:551$1
Suplementar (Decreto-Lei n. 32, de 1-12-937)	800:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 81, de 18-12-937)	2.000:000$0				
Suplementar (Decreto-Lei n. 108, de 27-12-37)	200:000$0				
Ministério da Marinha	65.000:000$0	25.000:000$0	$	25.000:000$0	40.000:000$0
Ministério da Guerra	21.000:000$0	21.150:000$0	$	21.150:000$0	$
Suplementar (Decreto-Lei n. 18, de 25-11-937)	150:000$0				
Ministério da Agricultura	6.000:000$0	2.072:502$4	1.364:468$8	3.436:971$2	— 2.563:028$8
	238.023:840$0	184.942:326$3	1.929:331$9	186.871:658$2	— 51.152:181$8

RECAPITULAÇÃO

Crédito Orçamentário	227.573:840$0				
Créditos Suplementares	10.450:000$0	184.942:326$3	1.929:331$9	186.871:658$2	— 51.152:181$8
	238.023:840$0	184.942:326$3	1.929:331$9	186.871:658$2	— 51.152:181$8

Nota: — (1) Esta Contadoria não recebeu communicação do registro dêsse crédito pelo Tribunal de Contas.

DESPESA DO EXERCÍCIO

DE 1937

Pelas Repartições Pagadoras

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	C. C. COMPRAS	TOTAL
C/ PESSOAL			
1. Presidência da República	550:541$2	—	550:541$2
2. Câmara dos Deputados	22.710:156$4	—	22.710:156$4
3. Senado Federal	4.997:409$3	—	4.997:409$3
4. Conselho Federal do Serviço Público Civil	326:533$3	—	326:533$3
	28.584:640$2	—	28.584:640$2
C/ MATERIAL			
1. Presidência da República	337:398$0	—	337:398$0
2. Câmara dos Deputados	1.061:420$3	—	1.061:420$3
3. Senado Federal	491:000$0	—	491:000$0
4. Conselho Federal do Serviço Público Civil	24:664$1	129:246$3	153:910$4
	1.914:482$4	129:246$3	2.043:728$7
TOTAL	30.499:122$6	129:246$3	30.628:368$9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Desdobramento da coluna "Distrito Federal"

VERBAS	TESOURO NACIONAL	ALFÂNDEGA	CASA DA MOEDA	CAIXA DE AMORTIZAÇÃO	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS
TÍTULO ÚNICO					
Encargos Gerais da União					
1. Serviço da Dívida Externa	92.085:224$6				
2. Serviço da Dívida Interna Fundada	—	—	—	189.928:405$0	
3. Dívida Flutuante					
I — Dívidas de exercícios encerrados	18.091:[illegible]				
II — Depósitos antigos	20:[illegible]				
III — Juros diversos, comissões, etc	67.137:281$7				
4. Diferenças de Câmbio	1.311:[illegible]				
5. Reposições e Restituições	381:[illegible]	573:280$4			
6. Inativos	31.927:[illegible]				
7. Pensionistas	27.[illegible]				
8. Sentenças Judiciárias	10.[illegible]				
9. Compromissos do Tesouro, etc	228.[illegible]				
	477.287:975$6	573:280$4	—	189.928:405$0	
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	94.641:666$7	
	477.287:975$6	573:280$4	—	284.570:071$7	
C/ PESSOAL					
1. Administração Geral	16.901:[illegible]	36:816$0			
2. Tribunal de Contas	3.[illegible]				
3. Recebedorias Federais	[illegible]				
4. Caixa de Amortização	109:172$6	—	—	1.593:063$5	
5. Casa da Moeda	28:362$0	—	5.703:251$4		
6. Laboratórios de Análises	398:930$5				
7. Delegacias Fiscais	[illegible]				
8. Alfândegas	333:[illegible]	9.411:255$5			
9. Agências Fiscais					
10. Coletorias					
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	158:[illegible]				
12. Diretoria do Imposto de Renda	1.21[illegible]				
13. Contadorias Seccionais	5.07[illegible]				
14. Administração do Domínio da União	13:[illegible]				
15. Delegacia do Tesouro em Londres					
	31.[illegible]	9.448:071$5	5.703:251$4	1.593:063$5	
Créditos especiais e extraordinários	1.246:[illegible]				
	32.713:845$7	9.448:071$5	5.703:251$4	1.593:063$5	
C/ MATERIAL					
1. Administração Geral	977:016$7	—	—	—	779:136$1
2. Tribunal de Contas	37:170$5	—	—	—	43:[illegible]
3. Recebedorias Federais	31:997$5	—	—	—	50:[illegible]
4. Caixa de Amortização	33:686$2	—	—	—	8:[illegible]
5. Casa da Moeda	330:493$2	—	—	—	2.079:[illegible]
6. Laboratórios de Análises	12:523$2	—	—	—	70:488$7
7. Delegacias Fiscais	—	—	—	—	—
8. Alfândegas	54:066$4	—	—	—	428:091$1
9. Agências Fiscais					
10. Coletorias					
11. Fiscalização do Imposto do Consumo	—	—	—	—	—
12. Diretoria do Imposto de Renda	66:803$5	—	—	—	357:042$1
	1.563:760$2	—	—	—	3.816:573$2
Créditos especiais e extraordinários	58.069:789$7	—	—	—	22:[illegible]
	59.633:[illegible]	—	—	—	3.839:150$7
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral	4.539:750$5	201:775$7	218:464$5	11:298$2	
Créditos especiais e extraordinários	[illegible]				
	4.7[illegible]	201:775$7	218:464$5	11:298$2	
RESUMO					
Dotação orçamentária	514.859:018$9	10.223:127$6	5.921:715$9	191.532:766$7	3.816:573$2
Créditos especiais e extraordinários	59.516:108$7	—	—	94.641:666$7	22:577$5
Despesas de exercícios anteriores	62:120$6				
Agentes Pagadores	11.163:140$5				
	585.600:688$7	10.223:127$6	5.921:715$9	286.174:433$4	3.839:150$7

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Conclusão)

Desdobramento da coluna "Distrito Federal"

VERBAS	RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL	MINISTÉRIO DA MARINHA	MINISTÉRIO DA GUERRA	TOTAL
TÍTULO ÚNICO				
Encargos Gerais da União				
1. Serviço da Dívida Externa	—	—	—	92.085 :224$6
2. Serviço da Dívida Interna Fundada	—	—	—	189.928 :405$0
3. Dívida Flutuante				
I — Dívidas de exercícios encerrados	—	1 :963$9	—	18.093 :029$7
II — Depósitos antigos	11 :700$0	—	—	32 :409$7
III — Juros diversos, comissões, etc.	—	—	—	67.137 :281$7
4. Diferenças de Câmbio	—	—	—	1.311 :807$2
5. Reposições e Restituições	60 :551$6	—	—	1.015 :159$0
6. Inativos	—	—	—	31.927 :597$8
7. Pensionistas	—	—	—	27.0[illegible] :44[illegible]
8. Sentenças Judiciárias	—	—	—	10.351 :854$3
9. Compromissos do Tesouro, etc.	—	—	—	228.946 :657$5
	72 :251$6	1 :963$9	—	667.863 :876$4
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	94.641 :666$7
	72 :251$6	1 :963$9	—	762.505 :543$1
C/ PESSOAL				
1. Administração Geral	21 :456$0	—	—	16.959 :921$7
2. Tribunal de Contas	—	—	—	3.353 :407$4
3. Recebedorias Federais	5.901 :051$0	—	—	6.122 [illegible]
4. Caixa de Amortização	—	—	—	1.702 :236$1
5. Casa da Moeda	—	—	—	5.73[illegible] :61[illegible]
6. Laboratórios de Análises	—	—	—	[illegible]
7. Delegacias Fiscais	—	—	—	66[illegible] :287$5
8. Alfândegas	—	—	—	9.741 :288$6
9. Agências Fiscais	—	—	—	
10. Coletorias	—	—	—	
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	3.363 :194$8	—	—	3.[illegible]21 :73[illegible]$2
12. Diretoria do Imposto de Renda	—	—	—	4.214 :602$9
13. Contadorias Seccionais	—	—	—	5.075 :257$0
14. Administrações do Domínio da União	—	—	—	13 :200$0
15. Delegacia do Tesouro em Londres	—	—	—	
	9.285 :701$8	—	—	57.497 :614$9
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	1.246 :319$0
	9.285 :701$8	—	—	58.743 :933$9
C/ MATERIAL				
1. Administração Geral	—	—	—	1.756 :152$8
2. Tribunal de Contas	—	—	—	81 :044$2
3. Recebedorias Federais	—	—	—	102 :795$0
4. Caixa de Amortização	—	—	—	41 :693$9
5. Casa da Moeda	—	—	—	2.409 :638$5
6. Laboratórios de Análises	—	—	—	83 :011$9
7. Delegacias Fiscais	—	—	11 :723$4	493 :880$9
8. Alfândegas	—	—	—	
9. Agências Fiscais	—	—	—	—
10. Coletorias	—	—	—	—
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	—	—	—	423 :845$6
12. Diretoria do Imposto de Renda				
	—	—	11 :723$4	5.392 :062$8
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	58.092 :367$2
	—	—	11 :723$4	63.484 :430$0
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Administração Geral	357 :724$4	—	—	5.329 :013$3
Créditos especiaes e extraordinários	—	—	—	200 :000$0
	357 :724$4	—	—	5.529 :013$3
RESUMO				
Dotação orçamentária	9.715 :677$8	1 :963$9	11 :723$4	736.08[illegible]
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	154.180 [illegible]
Despesas de exercícios anteriores	—	—	—	62 :420$6
Agentes Pagadores	—	—	—	11.163 :140$5
	9.715 :677$8	1 :963$9	11 :723$4	991.[illegible] :451$4

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Desdobramento da coluna "Estados"

VERBAS	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA
TÍTULO ÚNICO							
Encargos Gerais da União							
3. Dívida Flutuante:							
1 — Dívidas de exercícios encerrados	175:823$8	272:564$5	99:839$1	48:503$0	368:617$5	234:[illegible]	77:[illegible]
2 — Depósitos antigos	176:669$9	158:076$4	66:360$2	274:647$5	233:491$6	41:[illegible]	45:[illegible]
3 — Juros diversos, comissões, etc.	277:024$1	419:012$6	308:623$9	127:000$0	227:047$3	68:[illegible]	74:[illegible]
4. Diferenças de câmbio	5:124$5	—	—	2:001$2	—	—	17:[illegible]
5. Reposições e Restituições	[illegible]	22:[illegible]	7:[illegible]	[illegible]	9:775$0	5:[illegible]	[illegible]
6. Inativos	307:922$2	494:388$6	397:167$7	212:366$0	698:578$7	[illegible]	[illegible]
7. Pensionistas	151:417$8	497:105$1	289:231$4	188:910$6	439:566$2	184:[illegible]	[illegible]
8. Sentenças Judiciárias	—	—	—	—	—		
9. Compromissos	—	—	—	—	—		
	1.094:282$3	1.863:833$3	1.168:302$3	853:471$8	1.877:074$3	1.040:548$2	839:087$2
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	—	—	—	—
	1.094:[illegible]	1.86[illegible]	1.168:[illegible]	853:471$8	1.877:074$3	1.040:548$2	839:087$2
C/PESSOAL							
1. Administração Geral	19:731$9	41:526$4	15:850$0	15:832$4	87:990$0	11:[illegible]	29:270$9
2. Tribunal de Contas	—	—	—	—	—		
3. Recebedorias Federais	—	—	—	—	—	—	
4. Caixa de Amortização	—	—	—	—	—	—	—
5. Casa da Moeda	—	—	—	—	—	—	—
6. Laboratórios de Análises	—	60:418$4	—	—	—		
7. Delegacias Fiscais	583:445$2	540:482$5	395:520$9	258:639$8	431:[illegible]	230:[illegible]	[illegible]
8. Alfândegas	789:762$1	1.361:331$8	519:766$1	219:873$0	664:[illegible]	[illegible]	[illegible]
9. Agências Fiscais	[illegible]	[illegible]	[illegible]		7[illegible]	[illegible]	
10. Coletorias	212:[illegible]	40[illegible]	314:[illegible]	38[illegible]:048$2	811:[illegible]	[illegible]	612:169$5
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	355:413$2	412:162$2	465:014$9	210:451$5	564:518$9	470:676$7	673:635$6
12. Diretoria do Imposto de Renda	29:026$4	104:554$9	94:475$3	93:042$6	137:836$7	72:174$7	67:206$8
13. Contadorias Seccionais	—	—	—	—	—		
14. Administrações do Domínio da União	57:600$0	74:680$0	18:525$8	17:187$1	41:145$3	21:600$0	21:600$0
	2.590:554$6	3.136:235$0	2.117:200$4	1.198:074$6	2.765:363$2	1.627:821$8	2.020:911$8
Créditos especiais e extraordinários	1:250$0	—	—	—	—		
	2.591:804$6	3.136:235$0	2.117:200$4	1.198:074$6	2.765:363$2	1.627:821$8	2.020:911$8
C/MATERIAL							
1. Administração Geral	4:138$0	5:897$3	3:762$3	4:900$0	5:225$7	4:714$5	9:621$7
2. Tribunal de Contas	—	—	—	—	—		—
3. Recebedorias Federais	—	—	—	—	—	—	—
4. Caixa de Amortização	—	—	—	—	—		—
5. Casa da Moeda	—	—	—	—	—		—
6. Laboratórios de Análises	—	4:559$9	—	—	—		—
7. Delegacias Fiscais	18:682$8	17:443$7	9:629$2	8:300$0	23:543$5	13:[illegible]	13:[illegible]
8. Alfândegas	21:[illegible]	69:[illegible]	20:[illegible]	16:864$5	28:[illegible]	22:[illegible]	19:[illegible]
9. Agências Fiscais	43:112$9	3:989$3	5:920$0	—	8:717$1	8:[illegible]	—
10. Coletorias	—	—	—	—	—	1:000$0	—
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	2:999$4	3:000$0	2:999$3	2:922$4	3:000$0	2:949$4	—
12. Diretoria do Imposto de Renda	370$0	500$0	500$0	500$0	500$0	500$0	3:768$3
15.							
	100:471$8	104:528$5	43:076$5	33:486$7	69:273$7	53:373$3	46:065$3
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	—	—	—	—
	100:471$8	104:528$5	43:076$5	33:486$7	69:273$7	53:373$3	46:065$3
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral	202:470$0	210:125$0	97:560$1	36:595$8	194:[illegible]	108:060$5	137:085$0
RESUMO							
Dotação orçamentária	3.987:778$7	5.314:721$8	3.426:139$3	2.121:628$9	4.906:526$5	2.829:803$8	3.043:149$3
Créditos especiais e extraordinários	1:250$0	—	—	—	—	—	—
	3.989:028$7	5.314:721$8	3.426:139$3	2.121:628$9	4.906:526$5	2.829:803$8	3.043:149$3

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	LONDRES	DISTRITO FEDERAL	ESTADOS	TOTAL
TÍTULO ÚNICO				
Encargos gerais da União				
1. Serviço da Divida Externa	224.188 :966$5	92.085 :224$6	—	316.274 :[illegible]
2. Serviço da Divida Interna Fundada	—	189.928 :405$0	—	189.928 :405$0
3. Divida Flutuante:				
I — Dividas de exercícios encerrados	—	18.093 :929$7	5.259 :645$1	23.352 :674$8
II — Depósitos antigos	—	32 :409$7	2.785 :903$9	[illegible]
III — Juros diversos, comissões, etc	200 :000$0	67.137 :281$7	19.698 :794$1	87.036 :075$8
4. Diferenças de Câmbio	33.622 :035$5	1.311 :807$2	64 :243$5	34.998 :086$2
5. Reposições e Restituições	—	1.015 :159$0	2.[illegible]	3.438 :354$6
6. Inativos	—	31.927 :597$8	16.101 :777$9	48.029 :375$7
7. Pensionistas	—	27.034 :449$9	12.452 :[illegible]	39.487 :277$8
8. Sentenças Judiciarias	—	10.351 :854$3	—	10.351 :854$3
9. Compromissos do Tesouro, etc	—	228.946 :657$5	—	228.946 :657$5
	258.011 :002$0	667.863 :876$4	58.786 :388$0	984.661 :266$4
Créditos especiais e extraordinários	—	94.641 :666$7	—	94.641 :666$7
	258.011 :002$0	762.505 :543$1	58.786 :388$0	1.079.302 :933$1
C/PESSOAL				
1. Administração Geral	168 :750$0	16.959 :921$7	2.083 :476$1	19.212 :147$8
2. Tribunal de Contas	—	3.353 :407$4	8 :200$0	3.361 :607$4
3. Recebedorias Federais	—	6.122 :130$6	1.756 :541$2	7.878 :671$8
4. Caixa de Amortização	—	1.702 :236$1	—	1.702 :236$1
5. Casa da Moeda	—	5.731 :613$4	—	5.731 :613$4
6. Laboratórios de Análises	—	396 :930$5	209 :140$8	606 :071$3
7. Delegacias Fiscais	—	662 :287$5	9.040 :885$1	9.703 :172$6
8. Alfândegas	—	9.744 :288$6	18.925 :651$7	28.669 :940$3
9. Agências Fiscais	—	—	2.243 :614$1	2.243 :614$1
10. Coletorias	—	—	26.212 :828$1	26.212 :828$1
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	—	3.521 :739$2	24.309 :129$7	27.830 :868$9
12. Diretoria do Imposto de Renda	—	4.214 :602$6	4.471 :119$8	8.6[illegible] :722$7
13. Contadorias Seccionais	—	5.075 :257$0	—	5.075 :257$0
14. Administração do Domínio da União	—	13 :200$0	1.298 :543$6	1.311 :[illegible]$6
15. Delegacia do Tesouro em Londres	1.530 :706$1	—		1.530 :706$1
	1.699 :456$1	57.497 :614$9	90.559 :130$2	149.756 :201$2
Créditos especiais e extraordinários	—	1.246 :319$0	[illegible]	1.299 :955$8
	1.699 :456$1	58.743 :933$9	90.612 :767$0	151.056 :157$0
C/MATERIAL				
1. Administração Geral	—	1.756 :152$8	129 :777$0	1.885 :929$8
2. Tribunal de Contas	—	81 :044$2	—	81 :044$2
3. Recebedorias Federais	—	102 :795$0	42 :554$1	145 :349$1
4. Caixa de Amortiasção	—	41 :693$9	—	41 :693$9
5. Casa da Moeda	—	2.409 :638$5	—	2.409 :638$5
6. Laboratórios de Análises	—	83 :011$9	35 :473$3	118 :485$2
7. Delegacias Fiscais	—	—	585 :617$9	585 :617$9
8. Alfândegas	—	493 :880$9	859 :983$8	1.353 :864$7
9. Agencias Fiscais	—	—	219 :482$4	219 :482$4
10. Coletorias	—	—	1 :500$0	1 :500$0
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	—	—	139 :819$9	139 :819$9
12. Diretoria do Imposto de Renda	—	423 :845$6	40 :379$8	464 :225$4
15. Delegacia do Tesouro em Londres	600 :000$0	—		600 :000$0
	600 :000$0	5.392 :062$8	2.054 :588$2	8.046 :651$0
Créditos especiais e extraordinários	—	58.092 :367$2	64 :[illegible]	58.157 :267$2
	600 :000$0	63.484 :430$0	2.119 :488$2	66.203 :918$2
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Administração Geral	—	5.329 :013$3	3.693 :089$6	9.022 :102$9
Créditos especiais e extraordinários	—	200 :000$0	—	200 :000$0
	—	5.529 :013$3	3.693 :089$6	9.222 :102$9
RESUMO				
Despesa orçamentária e Suplementação	260.310 :458$1	736.082 :567$4	155.093 :196$0	1.151.486 :221$5
Créditos especiais e extraordinários	—	154.180 :352$9	118 :536$[illegible]	[illegible]
Despesas de Exercicios anteriores	—	62 :420$6	[illegible]	[illegible]
Agentes Pagadores		11.163 :140$5	—	11.163 :140$5
	260.310 :458$1	901.488 :481$4	155.211 :732$8	1.317.010 :672$3

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Desdobramento da coluna "Estados"

(Continuação)

VERBAS	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE	BAIA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
TÍTULO ÚNICO							
Encargos Gerais da União							
3. Dívida Flutuante							
1. Dívidas de exercícios encerrados	415:760$7	72:632$1	54:327$6	434:245$4	67:536$1	137:118$5	962 253$5
2. Depósitos antigos	407:521$3	298 567$4	600 000$0	262:352$9	100$0	4 432$2	32 300$7
3. Juros diversos, comissões, etc.	715:118$3	150:321$9	287:805$5	1 729:055$6	398 918$3	421$2	10 315 036$2
4. Diferenças de Câmbio	—	—	—	—	—		8 713$7
5. Reposições e Restituições	62 840$0	16 962$6		6:205$6	879$9	2 305$1	1 765 81[illegible]
6. Inativos	1 196 84[illegible]$2	485 76[illegible]$8	460 849$9	1 719 6[illegible]$5	299 6[illegible]$6	671 7[illegible]	2 889 08[illegible]$5
7. Pensionistas	1.085 904$6	277 527$8	234 622$6	1.431 402$9	105 501$2	495 676$4	1.127 349$3
9. Compromissos do Tesouro, etc.	—	—	—	—	—	—	—
	3 881:016$0	1.299 779$6	1 637 605$6	5.583:033$9	872:709$1	1 314:733$0	17 401:217$8
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	—	—	—	—
	3 881:016$0	1 299 779$6	1 637 605$6	5 583 033$9	872 709$1	1 314 733$0	17 401:217$8
C PESSOAL							
1. Administração Geral	173:723$3	15 666$1	22 445$5	86 918$5	23 000$0	78:053$6	606 126$2
2. Tribunal de Contas	—	—	—	—	—	—	8 200$0
3. Recebedorias Federais	—	—	—	—		—	1.756 541$2
5. Casa da Moeda	—	—	—	—	—	—	—
6. Laboratórios de Análises	72 024$6	—	—				—
7. Delegacias Fiscais	668 821$2	300 121$2	237 404$8	706 [illegible]$8	230 365$8	637 110$1	981 019$8
8. Alfândegas	1 771 400$2	45[illegible]$0	250 371$3	1 761 2[illegible]$4	125 71[illegible]$5		4 768 [illegible]
9. Agências Fiscais		54 098$0	79 569$7	92 755$9	8 3[illegible]1$0	62 086$1	11 9[illegible]
10. Coletorias	1 380 984$5	608 334$5	443 986$7	1 789 886$1	591 439$8	1 769 294$9	6.369 119$5
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	1 938:685$0	459 177$3	437:347$9	1 512 086$4	300 187$8	2 802 093$0	6 647 061$9
12. **Diretoria do Imposto de Renda**	**206:245$8**	**83:901$7**	**88:544$7**	**254:981$0**	**86:102$1**	345 097$0	1.558:074$3
14. Administrações do Domínio da União	103 370$8	17 214$6	21:600$0	101 105$2	70 443$9	142 800$0	186 905$4
	6 315:255$4	1 992 288$4	1.581:050$6	6 195 580$3	1.714:470$9	5.836 564$7	22.923:259$7
Créditos especiais e extraordinários		112$4					46:000$0
	6 315 255$4	1.992 400$8	1.581 050$6	6 195 580$3	1.714:470$9	5 836:564$7	22 969:259$7
C MATERIAL							
1. Administração Geral	9 256$2	4:329$3	2:530$3	7 094$0	5:471$0	5 938$7	8:396$[illegible]
3. Recebedorias Federais	—	—	—		—	—	42 554$[illegible]
6. Laboratórios de Análises	4 720$0	—	—		—	—	—
7. Delegacias Fiscais	30 987$0	13 514$7	8 601$1	89 949$6	12 143$6	14 876$1	152 876$[illegible]
8. Alfândegas	98 835$0	15 688$0	12 367$3	57 970$2	18 125$2		195 084$[illegible]
9. Agências Fiscais		4 278$1	2 333$9	17 940$0		14 485$4	14 347$[illegible]
10. Coletorias						500$0	
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	36 992$7	2:999$0	892$9	9:999$7	3:000$0	7:994$6	32 991$[illegible]
12. Diretoria do Imposto de Renda	1 792$0	450$		1:820$0	500$0	7:299$4	9:050$[illegible]
	182:583$8	41:259$1	26 723$5	184 779$5	39:239$8	51:094$2	455 300$
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	—	—	—	—
	182 583$8	41 259$1	26 723$5	184 779$5	39 239$8	51 094$2	455 300$
C SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral	339 043$6	121 391$5	79 333$0	319 167$9	97 718$5	50:333$7	285 969$[illegible]
RESUMO							
Dotação orçamentária	10.717 898$8	3.454:718$6	3.324 712$7	12 282 561$6	2.724:138$3	7 252:725$6	41.065:746
Créditos especiais e extraordinários	—	112$4	—	—	—	—	46:000
	10.717:898$8	3.454 831$0	3.324:712$7	12 282:561$6	2.724:138$3	7 252:725$6	41.111:746

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Desdobramento da coluna "Estados"

(Conclusão)

VERBAS	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
TÍTULO ÚNICO							
Encargos Gerais da União							
3. Dívida Flutuante							
1. Dívidas de exercícios encerrados	259:935$7	106:292$3	781:814$9	508:986$9	20:616$0	260:696$0	5.259:645$1
2. Depósitos antigos	10.686$5		6:287$5	563$5		163:903$2	2.785:903$9
3. Juros diversos, comissões, etc.	634:988$1	598:760$4	2.580:894$5	336:107$8	130:000$0	319:178$5	19.698:794$1
4. Diferenças de Câmbio	1.095$6	7:074$8	17:130$3	[illegible]	[illegible]		[illegible]
5. Reposições e Restituições	57:494$4	7:187$7	377:462$9	19:786$3	1:519$7	1:935$1	[illegible]
6. Inativos	581:529$1	760:710$4	2.102:244$3	1.663:475$8	117:095$0	225:476$6	10.101:77[illegible]
7. Pensionistas	646:957$0	514:246$6	2.906:666$7	754:271$9	167:074$3	404:088$6	12.452:827$9
9. Compromissos do Tesouro, etc.	—	—	—				
	2.192:685$4	1.994:272$2	8.772:501$1	3.288:587$5	436:367$5	1.375:278$9	[illegible]
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—				
	2.192:686$4	1.994:272$2	8.772:501$1	3.288:587$5	436:367$5	1.375:278$9	58:786.388$0
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral	[illegible]44:166$9	64:736$4	605:062$1	[illegible]52:243$1	[illegible]5:528$0	[illegible]92:866$1	2.083:476$1
2. Tribunal de Contas							[illegible]
3. Recebedorias Federais							1.756:541$2
4. Caixa de Amortização							
5. Casa da Moeda							
6. Laboratórios de Análises			76:697$8				[illegible]
7. Delegacias Fiscais	403:738$2	232:626$8	876:863$8	609:443$9	166:9[illegible]1$0	430:991$0	[illegible]
8. Alfândegas	613:719$5	944:314$0	3.097:012$4			552:880$7	[illegible]
9. Agências Fiscais	129:193$3	124:480$6	507:043$8			258:866$6	[illegible]
10. Coletorias	946:446$7	976:771$1	2.133:077$1	5.167:507$9	438:223$2	239:908$1	26.212:828$1
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	600:619$6	838:458$4	2.979:552$4	2.084:673$3	271:456$9	[illegible]	[illegible]
12. Diretoria do Imposto de Renda	202:519$9	138:482$2	440:515$3	331:037$4	55:969$8	75:251$2	[illegible]
14. Administrações do Domínio da União	79:200$0	65:742$4	109:200$0	98:362$3	21:600$0	28:660$8	1.298:543$6
	3.019:604$1	3.355:611$9	10.831:024$7	8.353:267$9	1.019:708$9	1.965:281$3	90.559:130$2
Créditos especiais e extraordinários	895$5		4:020$0	1:358$9			53:636$8
	3.020:499$6	3.355:611$9	10.835:044$7	8.354:626$8	1.019:708$9	1.965:281$3	90.612:767$0
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral	5:100$0	3.263$7	29:375$7	5:662$3	3.177$[illegible]	1.98[illegible]$2	129:777$[illegible]
3. Recebedorias Federais	—		—				[illegible]
6. Laboratórios de Análises	—	—	26:193$4	—			[illegible]
7. Delegacias Fiscais	17:061$0	14:718$4	62:543$7	48:975$3	[illegible]	9:717$2	[illegible]
8. Alfândegas	27:672$9	45:357$2	150:454$5			30:694$4	[illegible]
9. Agências Fiscais	17:912$8	9:249$1	47:977$9	—		21:043$0	[illegible]
10. Coletorias	—	—	—	—			[illegible]
11. Fiscalização do Imposto de Consumo	3:000$0	2:993$5	5:383$0	9:909$5	2:796$1	2:997$4	139:819$9
12. Diretoria do Imposto de Renda	7:231$9	500$0	2:927$2	1:322$5	348$5	500$0	40:379$8
	77:978$6	76:081$9	324:855$4	65:869$6	11:582$7	66:964$2	2.054:588$2
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	—	64:900$0	—	[illegible]
	77:978$6	76:081$9	324:855$4	65:869$6	76:482$7	66:964$2	2.119:488$2
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral	169:205$0	201:018$8	740:100$8	141:455$5	18:235$7	[illegible]	3.693:089$6
RESUMO							
Dotação orçamentária	5.459:474$1	5.627:014$8	20.668:482$0	11.849:180$5	1.485:894$8	3.550:899$3	155:093:196$0
Créditos especiais e extraordinários	895$5		4:020$0	1:358$9	64:900$0		118:536$8
	5.460:369$6	5.627:014$8	20.672:502$0	11.850:539$4	1.550:794$8	3.550:899$3	155.211:732$8

Contadoria

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS	IMPRENSA NACIONAL	ESTADOS	TOTAL
C/PESSOAL					
1. Administração Geral	11 [illegible]	13 [illegible]		336 [illegible]	11 [illegible]
2. Justiça Federal	2 [illegible]	—	—	2 404 [illegible]	5 [illegible]
3. Justiça do Distrito Federal	6 [illegible]			6 182 :272$90	6 [illegible]
4. Justiça Eleitoral	1 47[illegible]				7 [illegible]
5. Administração, Justiça e outras despesas do Território do Acre	2 937 [illegible]			1 275 [illegible]	4 212 [illegible]
6. Polícia Civil do Distrito Federal	25 244 :308$44	—	—	80 :420$1	25 241 [illegible]
7. Polícia Militar do Distrito Federal	33 264 :977$88	—	—	1 :574$6	33 [illegible]
8. Corpo de Bombeiros	9 080 :44[illegible]	—			8 0[illegible]
9. Imprensa Nacional	7[illegible]		7 [illegible]		8 4[illegible]
	92 [illegible]	13 [illegible]	7 [illegible]	10 220 [illegible]	110 [illegible]
Créditos especiais e extraordinários	[illegible]			[illegible]	4 [illegible]
	[illegible]	13 [illegible]	7 [illegible]	10 588 :727$81	115 [illegible]
C/MATERIAL					
1. Administração Geral	1 110 [illegible]	2 [illegible]		201 [illegible]	4 [illegible]
2. Justiça Federal	[illegible]	7 [illegible]		[illegible]	[illegible]
3. Justiça do Distrito Federal	[illegible]	[illegible]		198 [illegible]	[illegible]
4. Justiça Eleitoral	[illegible]	1[illegible]	—		437 [illegible]
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre	650 :000$0	—	—	34 [illegible]	684 [illegible]
6. Polícia Civil do Distrito Federal	928 :123$5	1.902 :667$2	—	—	2 [illegible]
7. Polícia Militar do Distrito Federal	1.306 :387$8	—	—		1 [illegible]
8. Corpo de Bombeiros	394 :721$1	—	—		[illegible]
9. Imprensa Nacional	160 :215$6	2.862 :317$6	33 :246$7	—	2 [illegible]
	4.863 :81[illegible]$2	7.604 :121$9	33 :246$7	[illegible]	12 [illegible]
Créditos especiais e extraordinários	10.112 :146$6	—	—	6 [illegible]	16 [illegible]
	14.975 :[illegible]618$8	7.604 :121$9	[illegible]	7 [illegible]	29 [illegible]
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS					
1. Administração Geral	1 [illegible]		—	6 [illegible]	1 498 [illegible]
3. Justiça do Distrito Federal	[illegible]		—		7[illegible]
4. Institutos Disciplinares	1[illegible]		—	—	1[illegible]
6. Polícia do Distrito Federal	4[illegible]	—	—		4[illegible]
8. Corpo de Bombeiros	[illegible]		—	—	[illegible]
9. Imprensa Nacional	547 [illegible]	—	365 [illegible]		7[illegible]
10. Extraordinários	1 [illegible]		14[illegible]	253 [illegible]	1 [illegible]
	4 [illegible]		511 [illegible]	260 [illegible]	5 112 [illegible]
Créditos especiais e extraordinários					
RESUMO					
Dotações orçamentárias	102.091 :462$83	7.617 :991$84	8.319 :149$86	11 [illegible]	1[illegible]
Créditos especiais e extraordinários	13.924 :402$8	880 :285$9	—	7 [illegible]	21 [illegible]
[illegible]	1 101 [illegible]	—	—		1 [illegible]
	117 [illegible]	8 498 [illegible]	8 319 [illegible]	18 [illegible]	152 [illegible]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Desdobramento da Coluna "Estados"

VERBAS	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral	13:891$6	5:693$0	18:999$6		[illegible]		
2. Justiça Federal	252:092$2	120:000$0	105:600$0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4. Justiça Eleitoral	334:893$3	273:494$8	259:353$5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre	1.275:515$2						
7. Polícia Militar do Distrito Federal	—			5:199$6	490$8	839$5	[illegible]
8. Corpo de Bombeiros	—						[illegible]
	1.876:392$3	399:187$8	383:953$1	326:590$5	458:367$6	331:095$7	[illegible]
Créditos especiais e extraordinários	—	12.312$9	—	—	22.442$0		[illegible]
	1.876:392$3	411:500$7	383:953$1	326:590$5	430:809$6	331:095$7	[illegible]
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral							
2. Justiça Federal	10:800$0	7:824$9	6:988$8	[illegible]	20:249$7	[illegible]	[illegible]
4. Justiça Eleitoral	12:796$0	10:178$0	4:060$5	[illegible]	[illegible]	5:676$1	[illegible]
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre	34:579$0						
	58:175$0	18:002$9	11:049$3	[illegible]	26:470$3	7:851$1	[illegible]
Créditos especiais e extraordinários					—	199:998$8	
	58:175$0	18:002$9	[illegible]	[illegible]	26:470$3	[illegible]	[illegible]
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral	—	3:000$0	—			—	[illegible]
10. Extraordinários	25:381$3	5:650$5	5:268$0	4:727$1	5:649$0	5:466$1	[illegible]
	25:381$3	8:650$5	5:268$0	4:727$1	5:649$0	5:466$1	[illegible]
Créditos especiais e extraordinários							
RESUMO							
Dotações orçamentárias	1.959:948$6	425:841$2	400:270$4	[illegible]	400:486$9	344:412$9	345:950$2
Créditos especiais e extraordinários	—	12:312$9	—		[illegible]	199:998$8	9:932$3
	1.959:948$6	438:154$1	400:270$4	344:615$1	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VERBAS	PERNAMBUCO	ALAGÔAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral	2:400$0	1:266$6		—	8:752$2	—	20:619$6
2. Justiça Federal	154:644$2	[illegible]	[illegible]	139:200$0	90:500$0	139:710$0	155:232$8
4. Justiça Eleitoral	363:900$0	226:274$8	209:533$7	[illegible]	217:681$4	285:579$0	625:751$9
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre							
7. Polícia Militar do Distrito Federal		872$4	200$0	—	—		[illegible]
8. Corpo de Bombeiros							
	520:944$3	316:873$8	298:333$7	573:180$3	311:933$6	425:289$0	810:454$3
Créditos especiais e extraordinários	20:297$9		32:200$0	[illegible]	14:319$2	33:657$7	118:229$0
	541:242$2	316:873$8	330:533$7	592:469$4	326:252$8	458:946$7	[illegible]
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral							1:776$0
2. Justiça Federal	19:025$0	5:895$5	6:712$2	[illegible]	12:528$0	[illegible]	
4. Justiça Eleitoral	6:408$5	10:643$5	4:172$1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre							
	25:433$5	16:539$0	10:884$3	7:000$0	[illegible]	21:172$1	1:776$0
Créditos especiais e extraordinários	6.500:000$0						
	6.525:433$5	16:539$0	10:884$3	[illegible]	[illegible]	21:172$1	1:776$0
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral	690$0	—	690$0	690$0	[illegible]	4:752$0	690$0
10. Extraordinários	5:048$9	6:665$8	3:975$8	3:723$0			[illegible]
	[illegible]	6:665$8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4:752$0	[illegible]
RESUMO							
Dotações orçamentárias	552:026$7	340:078$6	313:793$8	[illegible]	380:039$8	451:211$0	823:618$3
Créditos especiais e extraordinários	6.520:297$9		32:200$0	[illegible]	[illegible]	33:657$7	118:229$0
	7.072:324$6	340:078$6	345:993$8	603:792$4	374:419$0	484:871$7	941:847$3

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Desdobramento da Coluna "Estados"

VERBAS	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
c/ PESSOAL							
1. Administração Geral	—	—	—	267:740$1	—	1:250$0	356:[illegible]$1
2. Justiça Federal	90:995$3	88:746$7	136:514$1	204:558$7	87:120$7	88:[illegible]$7	2.404:[illegible]
4. Justiça Eleitoral	267:041$0	224:535$3	361:134$3	604:500$6	257:659$4	179:78[illegible]$0	6.182:272$0
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre	—	—	—	—	—	—	1.275:515$2
7. Polícia Militar do Distrito Federal	—	—	—	2:477$8	—	—	20:420$1
8. Corpo de Bombeiros	—	—	—	—	—	—	1:[illegible]71$6
	358:036$3	313:282$0	497:648$4	1.079:277$2	344:789$1	269:571$7	10.220:521$8
Créditos especiais extraordinários	8:743$3	48:292$0	28:483$9	—	—	—	368:205$3
	366:779$6	361:574$0	526:132$3	1.079:277$2	344:789$1	269:571$7	10.588:727$1
c/ MATERIAL							
1. Administração Geral	—	—	—	261:490$9	—	—	261:490$9
2. Justiça Federal	13:800$5	9:025$0	15:242$5	18:799$0	350$0	6:822$5	189:[illegible]
4. Justiça Eleitoral	6:865$2	16:441$6	29:773$3	22:699$5	3:020$7	8:601$2	198:990$0
5. Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre	—	—	—	—	—	—	34:57[illegible]$0
	20:665$7	25:466$6	45:015$8	302:989$4	3:370$7	15:423$7	684:433$8
Créditos especiais extraordinários	—	—	—	—	—	—	6.699:998$8
	20:665$7	25:466$6	45:015$8	302:989$4	3:370$7	15:42[illegible]$7	7.384:432$6
c/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral	600$0	—	—	—	—	—	6:600$0
10. Extraordinários	8:309$9	3:771$2	4:528$5	131:256$0	4:636$7	—	253:[illegible]$1
	8:909$9	3:771$2	4:528$5	131:256$0	4:636$7	—	260:54[illegible]$1
RESUMO							
Dotações orçamentárias	387:611$9	342:519$8	547:192$7	1.513:522$6	352:796$5	284:995$4	11.165:49[illegible]$7
Créditos especiais e extraordinários	8:743$3	48:292$0	28:483$9	—	—	—	7.068:21[illegible]$0
	396:355$2	390:811$8	575:676$6	1.513:522$6	352:796$5	284:99[illegible]$1	18.233:702$4

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Despesa do exercício de 1937

	TESOURO NACIONAL	LONDRES	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS	TOTAL
C/ PESSOAL				
1. Secretaria de Estado, etc.	6.917 :346$4	30.663 :406$6		37 .580 :753$0
C/ MATERAL				
1. Secretaria de Estado, etc.	1.002 :085$7	7.076 :200$0	172 :183$2	8.250 :468$9
Créditos especiais e extraordinários	1.580 :000$0	—	—	1.580 :000$0
	2.582 :085$7	7.076 :200$0	172 :183$2	9.830:468$9
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Secretaria de Estado, etc.	1.358 :704$4	1.200 :000$0	—	2.558 :704$4
2. Compromissos internacionais	—	[illegible]	—	[illegible]
3. Conselho Federal do Comércio Exterior	119 :259$5	—	—	119 :259$5
4. Eventuais	—	2.519 :466$9	—	2.519 :466$9
5. Extraordinários	79 :275$7	65 :700$0	—	144 :975$7
	1.557 :239$6	4.683 :035$9	—	6.240:275$5
RESUMO				
Despesa orçamentária e suplementação	9.476 :671$7	42.422 :642$5	172 :183$200	52.071 :497$4
Créditos especiais e extraordinários	1.580 :000$0	—	—	1.580 :000$0
Despesas de Exercícios anteriores	600$0	—	—	600$0
Total	11 .057 ,271$7	42 .422 :642$5	172:183$2	53.652.097$4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Despesa do exercício de 1937

	[illegible] NACIONAL	[illegible]	[illegible] DE COMPRAS	SERVIÇO [illegible] E ESGOTOS	[illegible]	TOTAL
C/ PESSOAL						
1 Administração Geral	53.578:24387	71:[illegible]	$	3.481:32087	10:[illegible]	62.14[illegible]
2 Pessoal extranumerário	15.015:14482	$	$	$	2.[illegible]	17.[illegible]
3 Administrações Regionais	$	$	$	$	12.87[illegible]	12.875:[illegible]
	[illegible]	71:[illegible]	$	3.481:32087	15.322:[illegible]	92.17[illegible]
Créditos especiais e extraordinários	[illegible]	$	$	$	$	64:[illegible]
	[illegible]	71:[illegible]	$	3.481:32087	15.322:[illegible]	92.536:[illegible]
C/ MATERIAL						
1 Administração Geral	[illegible]	$	1.241:[illegible]	$	$	1.[illegible]
1A Instituto Nacional de Saúde	[illegible]	$	[illegible]	$	$	[illegible]
2 Institutos de Ensino	[illegible]	$	[illegible]	$	1.323:[illegible]	2.210:[illegible]
3 Universidade do Rio de Janeiro	[illegible]	$	[illegible]	$	90:[illegible]	1.18[illegible]
4 Universidade Técnica Federal	[illegible]	$	[illegible]	$	$	[illegible]
5 Ensino Industrial	[illegible]	$	[illegible]	$	638:[illegible]	[illegible]
6 Museu Histórico	[illegible]	$	[illegible]	$	$	[illegible]
7 Casa de Rui Barbosa	[illegible]	$	[illegible]	$	$	[illegible]
8 Museu Nacional	[illegible]	$	[illegible]	$	$	[illegible]
9 Observatório Nacional	[illegible]	$	[illegible]	$	$	[illegible]
10 Biblioteca Nacional	[illegible]	$	17:[illegible]	$	$	[illegible]
11 Serviço de Saúde Pública Distrito Federal	[illegible]	$	[illegible]	$	$	3.[illegible]
11A Serviço de Saúde dos Portos	[illegible]	$	78:[illegible]	$	239:[illegible]	[illegible]
12 Delegacias Federais de Saúde	[illegible]	$	$	$	131:[illegible]	[illegible]
13 Serviço Puericultura Distrito Federal	[illegible]	$	515:[illegible]	$	$	[illegible]
14 Serviço Assistência Hospitalar D. Federal	[illegible]	$	[illegible]	$	$	3.[illegible]
15 Diretoria Assistência a Psicopatas	[illegible]	$	1.[illegible]	$	$	4.[illegible]
16 Serviço de Inspeção do Ensino	[illegible]	$	143:[illegible]	$	$	[illegible]
17 Instituto Oswaldo Cruz	[illegible]	3[illegible]	[illegible]	$	$	[illegible]
18 Serviço Águas e Esgotos	[illegible]	$	3.450:[illegible]	$	$	4.827:[illegible]
	[illegible]	3[illegible]	18.978:[illegible]	$	2.394:[illegible]	25.[illegible]
Créditos especiais e extraordinários	[illegible]	$	$	$	$	8.[illegible]
	[illegible]	3[illegible]	18.978:[illegible]	$	2.394:[illegible]	33.[illegible]
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS						
[illegible] Administração Geral	[illegible]	$	$	$	9.113:27484	32.43[illegible]
[illegible] Instituto Nacional de Saúde	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
[illegible] Serviço Prop. e Educação Sanitária	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
[illegible] Institutos de Ensino	[illegible]	$	$	$	10[illegible]	[illegible]
[illegible] Universidade do Rio de Janeiro	[illegible]	$	$	$	9:[illegible]	221:[illegible]
[illegible] Universidade Técnica Federal	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
5 [illegible]	[illegible]	$	29:[illegible]	$	559:[illegible]	59[illegible]
6 M[illegible]	[illegible]	$	$	$	$	5[illegible]
7 Casa de Rui Barbosa	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
8 Museu Nacional	[illegible]	$	$	$	$	31:[illegible]
9 [illegible]	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
10 Biblioteca Nacional	[illegible]	$	$	$	$	119:[illegible]
11 Serviço de Saúde Pública Distrito Federal	[illegible]	$	$	$	$	1.78[illegible]
11A Serviço de Saúde dos Portos	[illegible]	$	$	$	$	7[illegible]
12 Delegacias Federais de Saúde	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
13 Serviço Puericultura Distrito Federal	[illegible]	$	$	$	$	135:[illegible]
14 Serviço Assistência Hospitalar D. Federal	$	$	$	$	$	$
15 Diretoria Ass. Psicopatas Distrito Federal	[illegible]	$	$	$	$	553:[illegible]
16 Serviço Inspeção Ensino	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
18 Serviço de Águas e Esgotos D. Federal	49.[illegible]	$	$	$	$	49.538:[illegible]
19 Subvenções	3.[illegible]	$	$	$	9.61[illegible]	13.607:[illegible]
20 Eventuais	65:37131	$	$	$	[illegible]	[illegible]
23 Educação e Cultura	9.631:32139	$	$	$	1.78[illegible]	11.[illegible]
24 [illegible]	[illegible]	$	$	36:[illegible]	[illegible]	1.216:[illegible]
	81.504:37087	$	29:[illegible]	36:[illegible]	21.633:[illegible]	103.2[illegible]
Créditos especiais e extraordinários	2.532:19083	$	$	$	$	2.532:[illegible]
	84.036:76135	$	29:32383	36:[illegible]	21.633:[illegible]	105.735:[illegible]
RESUMO						
[illegible]	[illegible]	104:[illegible]	19.007:[illegible]	3.517:[illegible]	39.35[illegible]	221.09[illegible]
[illegible]	11.[illegible]	$	$	$	3.[illegible]	14.[illegible]
Despesas de exercícios anteriores	3:00080	$	$	$	$	3:[illegible]
Total	[illegible]	10[illegible]	19.007:[illegible]	3.517:[illegible]	[illegible]	235.542:[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Desdobramento da coluna "Estados"

	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA
C/ PESSOAL							
2. Pessoal Extranumerário	47 :333$3	40 :125$6	61 :098$6	34 :406$4	104 :631$2	28 :362$8	87 :435$5
3. Administrações Regionais	262 :372$5	311 :253$5	180 :677$1	155 :894$7	758 :593$2	146 :863$0	153 :720$0
	309 :705$8	351 :379$1	241 :775$7	190 :301$1	863 :224$4	175 :225$8	241 :155$5
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral	—	—	—	—			
2. Institutos de Ensino	—	—	—	—	63 :413$4		
5. Ensino Industrial	23 :597$7	25 :877$6	17 :594$7	75 :350$0	21 :041$2	19 :486$0	30 :767$4
11 A. Serv. de Saúde dos Portos	13 :656$1	11 :983$0	11 :899$5	1 :934$0	10 :914$5	4 :909$4	6 :446$9
12. Delegacias Federais de Saúde	—	24 :967$7	—	—	26 :140$4	—	
	37 :253$8	62 :828$3	29 :494$2	77 :284$0	121 :509$5	24 :395$4	37 :214$3
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	—	865 :000$0	—	
	37 :253$8	62 :828$3	29 :494$2	77 :284$0	986 :509$5	24 :395$4	37 :214$3
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral	—	2.002 :791$3	—	—	791 :379$5	—	—
2. Institutos de Ensino	—	—	—	—	15 :928$8	—	—
5. Ensino Industrial	27 :000$0	30 :999$6	26 :651$8	18 :000$0	23 :504$1	25 :034$2	43 :533$4
19. Subvenções	507 :000$0	228 :000$0	268 :000$0	15 :000$0	653 :000$0	95 :000$0	64 :000$0
20. Eventuais	—	1 :206$4	—	—	2 :000$0	—	
23. Educação e Cultura	600 :000$0	—	600 :000$0	—	330 :000$0	—	—
24. Extraordinários	8 :316$7	8 :142$6	8 :805$5	1 :972$3	12 :663$0	3 :647$7	1 :440$0
	1.142 :316$7	2.271 :139$9	903 :457$3	34 :972$3	1.828 :475$4	123 :681$9	108 :933$4
Créditos especiais e extraordinários	1 :000$0	30 :000$0	—	2 :500$0	—	—	—
	1.143 :316$7	2.301 :139$9	903 :457$3	37 :472$3	1.828 :475$4	123 :681$9	108 :973$4
RESUMO							
Despesa orçamentária e Suplementação	1.489 :276$3	2.685 :347$3	1.174 :727$2	302 :557$4	2.813 :209$3	323 :303$1	387 :343$2
Créditos especiais e extraordinários	1 :000$0	30 :000$0	—	2 :500$0	865 :000$0	—	—
Total	1.490 :276$3	2.715 :347$3	1.174 :727$2	305 :057$4	3.678 :209$3	323 :303$1	387 :343$2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Desdobramento da coluna "Estados"

(Continuação)

	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral	—	—	—	1:216$7	6:399$6		
2. Pessoal Extranumerário	348:000$0	46:045$8	70:800$0	982:420$1	17:546$5	68:400$0	63:278$7
3. Administrações Regionais	998:973$2	172:792$7	139:598$4	3.845:223$7	159:049$2	116:122$7	895:123$5
	1 345 973$2	218 838$5	210 398$4	4.828:960$5	183 995$3	184 523$7	958 402$2
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral							
2. Institutos de Ensino	[illegible]			757 [illegible]		—	—
5. Ensino Industrial	[illegible]	22 843$2	36 428$6	75 475$8	26 246$0	34 421$2	24 862$6
11 A. Serv. de Saúde dos Portos	13 [illegible]$2	8 793$1	3 160$2	24 868$6	10 598$8	—	42 832$5
12. Delegacias Federais de Saúde	2[illegible]			13 742$2			20 121$0
	193 323$4	31 636$3	39 597$8	872 [illegible]	36 844$8	34 421$2	87 816$1
Créditos especiais e extraordinários	481 [illegible]			42[illegible]			349 990$5
	675 323$4	31 636$3	39 597$8	1 292 998$5	36 844$8	34 421$2	437 806$6
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral	1 51[illegible]			614 [illegible]		150 000$0	411 8[illegible]
2. Institutos de Ensino	[illegible]			6[illegible]			
5. Ensino Industrial	[illegible]	34 000$0	32 [illegible]	[illegible]			
19. Subvenções	4[illegible]	91 000$0	81 [illegible]	[illegible]	18 135$5	27 500$0	2[illegible]
20. Eventuais				[illegible]	47 000$0	485 500$0	1 492 000$0
23. Educação e Cultura			3 200$7	[illegible]		—	—
24. Extraordinários	2[illegible]	8 05[illegible]	13 22[illegible]	22[illegible]	4 412$2	4 852$1	21 200$0
	2 1[illegible] 285$1	133 053$9	130 892$6	1 5[illegible] 157$2	69 738$7	647 852$1	1 952 94[illegible]
Créditos especiais e extraordinários			—	2[illegible]0 000$0	7 000$0		143 500$0
	2 193 285$1	133 053$9	130 892$6	1 793 157$2	76 738$7	647 852$1	2 095 54[illegible]
RESUMO							
Despesa orçamentária e Suplementação	3 648 584$7	383 498$7	380 885$8	7 2[illegible]16$5	289 678$8	866 803$0	2 998 262$2
Créditos especiais e extraordinários	480 000$0	—	—	659 500$0	7 000$0	—	543 490$5
Total	4 128 584$7	383 498$7	380 885$8	7 920 016$5	296 678$8	866 803$0	3 541 752$7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Desdobramento da coluna "Estados"

(Conclusão)

	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral....	—	—	—	—	—	2:760$0	10:376$3
2. Pessoal Extranumerário.	39:628$7	53:678$1	277:030$3	42:146$0	14:339$8	9:550$1	2.436:357$5
3. Administrações Regionais	174:655$2	221:894$9	2.495:258$1	1.409:067$8	117:352$5	161:274$1	12.875:767$0
	214:283$9	275:573$0	2.772:288$4	1.451:213$8	131:692$3	173:584$2	15.822:500$8
Créditos especiais e extraordinários..............	—	—	—	—	—	—	—
C/ MATERIAL							
2. Institutos de Ensino....	—	—	412:056$1	—	—	—	1.323:469$8
3. Universidade do Rio de Janeiro	—	—	—	90:174$8	—	—	90:174$8
5. Ensino Industrial.......	52:807$5	35:680$9	—	19:335$1	17:261$0	18:830$8	638:975$1
11 A. Serv. de Saúde dos Portos..................	11:383$7	17:243$4	11:233$4	—	—	4:588$0	200:789$3
12. Delegacias Federais de Saúde..............	—	—	8:219$2	8:487$2	—		131:480$6
	64:191$2	52:924$3	431:508$7	117:997$1	17:261$0	23:418$8	2.393:889$1
Créditos especiais e extraordinários.............	—	—	515:000$0	—		—	2.679:990$5
	64:191$2	52:924$3	946:508$7	117:997$1	17:261$0	23:418$8	5.073:879$6
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral....	—	—	1.022:879$4	2.604:230$0	—	—	9.113:274$4
2. Institutos de Ensino.....	—	—	14:862$1	—	—	—	108:130$9
3. Universidade do Rio de Janeiro...............	—	—	—	9:021$3	—	—	9:021$3
5. Ensino Industrial.......	29:755$4	23:999$9	—	25:850$0	12:820$0	10:600$6	550:897$6
19. Subvenções............	632:000$0	415:000$0	1.453:000$0	1.990:000$0	26:000$0	288:000$0	9.649:000$0
20. Eventuais..............	—	810$0	—	4:500$0	—	2:716$7	23:771$8
23. Educação e Cultura.....	—	—	—	3:238$7	—	—	1.783:234$2
24. Extraordinários.........	2:160$0	1:440$0	20:491$3	11:880$0	3:221$1	2:640$0	396:330$7
	663:915$4	441:249$9	2.520:232$8	4.648:720$0	42:051$1	303:957$3	21.633:666$9
Créditos especiais e extraordinários	—	6:500$0	28:000$0	169:500$0	—	25:000$0	652:500$0
	663:915$4	447:749$9	2.548:232$8	4.818:220$0	42:051$1	328:957$3	22.286:166$9
RESUMO							
Despesa orçamentária e suplementação.	942:390$5	769:747$2	5.724:029$9	6.217:930$9	191:004$4	500:960$3	39.350:056$8
Créditos especiais e extraordinários..............	—	6:500$0	543:000$0	169:500$0	—	25:000$0	3.332:490$5
	942:390$5	776:247$2	6.267:029$9	6.387:430$9	191:004$4	525:960$3	42.682:547$3

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	LONDRES	COMISSÃO C. DE COMPRAS	ESTADOS	TOTAL
C/ PESSOAL					
1. Administração Geral	13.744 345$1	—	—	2.693 699$5	16.438 044$6
C/ MATERIAL					
1. Administração Geral	749 079$1	—	1.146 831$3	286 013$7	2.481 924$1
Créditos especiais e extraordinários	200 000$0	300 000$0	—	—	500 000$0
	949 079$1	300 000$0	1.446 831$3	286 013$7	2.981 924$1
C/ SERV. ENC. DIVERSOS					
1. Administração Geral	32 961 380$9	2.434 072$0	—	114$839$6	35 510 292$5
RESUMO					
Despesa orçamentária e suplementação	47 454 805$1	2 434 072$0	1 446 831$3	3.094 552$8	54.430 261$2
Créditos especiais e extraordinários	200 000$0	300 000$0	—	—	500 000$0
Total	47 654 805$1	2.734 072$0	1.446 831$3	3.094 552$8	54.930 261$2

Desdobramento da coluna "Estados"

ESTADOS	VERBA 1ª — ADMINISTRAÇÃO GERAL			TOTAL
	C/ PESSOAL	C/ MATERIAL	C/ SERV. ENC. DIVERSOS	
1. Amazonas	73 003$3	10 894$6	960$0	84 857$9
2. Pará	188 774$2	19 296$4	8 880$0	216 950$6
3. Maranhão	83 105$7	8 840$4	958$0	92 904$1
4. Piauí	64 880$9	5 807$9	960$0	71 648$8
5. Ceará	82 530$0	8 426$9	960$0	91 916$9
6. Rio Grande do Norte	82 512$0	6 861$5	960$0	90 333$5
7. Paraíba	89 798$3	10 406$6	940$0	101 144$9
8. Pernambuco	268 627$5	23 208$5	8 576$3	300 412$3
9. Alagoas	71 145$3	7 099$0	960$0	79 204$3
10. Sergipe	69 809$3	8 780$9	960$0	79 550$2
11. Baía	218 986$0	26 433$4	8 880$0	254 299$4
12. Espírito Santo	69 474$7	5 551$3	960$0	75 986$0
13. Rio de Janeiro	149 185$7	18 695$9	64 774$0	232 655$6
14. São Paulo	293 842$8	45 655$2	4 459$1	343 957$1
15. Paraná	105 219$3	15 495$1	960$0	121 674$4
16. Santa Catarina	102 690$1	9 436$3	960$0	113 086$4
17. Rio Grande do Sul	299 897$6	25 193$9	5 925$0	331 016$5
18. Minas Gerais	144 489$9	17 933$9	887$2	163 311$0
19. Goiás	81 197$0	5 025$0	960$0	87 182$0
20. Mato Grosso	154 529$9	6 971$0	960$0	162 460$9
Total	2.693 699$5	286 013$7	114 839$6	3.094 552$8

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

Despesa do exercício de 1937

	TESOURO NACIONAL	LONDRES	COMISSÃO C. DE COMPRAS	E. DE FERRO CENTRAL DO BRASIL	DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS	ESTADOS	TOTAL
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral	12.739 :037$0	$	$	$	$	6.479 :043$6	19.218 :080$6
2. E. F. Central do Brasil	$	92 :400$0	$	61.707 :461$0	$	$	61.799 :861$0
3. Departamento Correios e Telégrafos	$	$	$	$	57.706 :641$0	38.898 :177$4	96.604 :818$1
4. E. F. Noroeste do Brasil	20 :936$4	$	$	$	$	7.043 :667$7	7.064 :604$1
5. Rêde de Viação Cearense	$	$	$	$	$	3.121 :247$4	3.121 :247$4
6. E. F. São Luiz a Terezina	1 :000$0	$	$	$	$	907 :107$6	908 :107$6
7. E. F. C. do Rio G. Norte	$	$	$	$	$	583 :520$1	583 :520$1
8. E. F. Petrolina a Terezina	25 :800$0	$	$	$	$	323 :578$4	349 :378$4
9. E. F. Central do Piauí	$	$	$	$	$	365 :926$5	365 :926$5
10. E. F. Goiaz	36 :300$0	$	$	$	$	855 :723$7	892 :023$7
13. Pessoal Extranumerário	9.083 :477$0	$	$	114.314 :586$5	5.142 :648$1	55.226 :830$1	183.767 :541$7
	21.906 :550$4	92 :400$0	$	176.022 :047$5	62.849 :289$1	113.804 :822$5	374.675 :109$5
Créditos especiais e extraordinários	75 :000$0	$	$	$	$	260 :000$0	335 :000$0
	21.981 :550$4	92 :400$0	$	176.022 :047$5	62.849 :289$1	114.064 :822$5	375.010 :109$5
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral	419 :901$3	12 :670$0	4.738 :553$0	$	$	3.066 :368$9	8.237 :493$2
2. E. F. Central do Brasil	1.039 :485$5	$	120.929 :470$0	3.611 :473$6	$	$	125.580 :429$1
3. Departamento Correios e Telégrafos	$	$	9.683 :583$7	$	1.697 :187$5	7.196 :589$7	18.577 :360$9
4. E. F. Noroeste do Brasil	$	$	$	$	$	9.211 :264$5	9.211 :264$5
5. Rêde Viação Cearense	$	$	$	$	$	3.988 :832$7	3.988 :832$7
6. E. F. São Luiz a Terezina	$	$	$	$	$	1.180 :706$4	1.180 :706$4
7. E. F. C. do Rio G. do Norte	$	$	$	$	$	879 :587$4	879 :587$4
8. E. F. Petrolina a Terezina	$	$	$	$	$	310 :223$7	310 :223$7
9. E. F. Central do Piauí	$	$	$	$	$	598 :195$1	598 :195$1
10. E. F. Goiaz	$	$	$	$	$	1.940 :798$8	1.940 :798$8
11. Estradas de Rodagem Federais	6.599 :995$4	$	272 :292$7	$	$	$	6.872 :288$1
12. Dir. Saneamento Baixada Fluminense	118 :934$4	$	263 :665$2	$	$	$	382 :599$6
	8.178 :316$6	12 :670$0	135.887 :564$6	3.611 :473$6	1.697 :187$5	28.372 :567$2	177.759 :779$5
Créditos especiais e extraordinários	12.531 :098$7	$	$	399 :210$0	475 :122$9	23.750 :182$1	37.155 :613$7
	20.709 :415$3	12 :670$0	135.887 :564$6	4.010 :683$6	2.172 :310$4	52.122 :749$3	214.915 :393$2
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral	75.255 :478$0	$	$	$	$	28.906 :867$6	104.162 :345$6
2. E. F. Central do Brasil	$	$	$	469 :126$9	$	$	469 :126$9
3. Departamento Correios e Telégrafos	1.450 :000$0	2.000 :000$0	$	$	12.003 :830$5	122 :732$2	15.576 :562$7
4. E. F. Noroeste do Brasil	$	$	$	$	$	5.368 :331$9	5.368 :331$9
5. Rêde de Viação Cearense	$	$	$	$	$	35 :095$8	35 :095$8
6. E. F. São Luiz a Terezina	$	$	$	$	$	26 :579$5	26 :579$5
7. E. F. C. Rio G. do Norte	$	$	$	$	$	20 :000$0	20 :000$0
8. E. F. Petrolina a Terezina	$	$	$	$	$	7 :960$0	7 :960$0
9. E. F. Central do Piauí	$	$	$	$	$	10 :000$0	10 :000$0
10. E. F. Goiaz	$	$	$	$	$	50 :734$2	50 :734$2
11. Estradas de Rodagem Federais	99 :966$2	$	$	$	$	$	99 :966$2
12. Extraordinários	1.116 :570$9	369 :600$0	$	10.225 :504$7	3.622 :973$3	10.894 :337$8	26.228 :986$7
	77.922 :015$1	2.369 :600$0	$	10.694 :631$6	15.626 :803$8	45.442 :639$0	152.955 :689$5
Créditos especiais e extraordinários	2.537 :500$0	$	$	$	$	$	2.537 :500$0
	80.459 :515$1	2.369 :600$0	$	10.694 :631$6	15.626 :803$8	45.442 :639$0	154.593 :189$5
RESUMO							
Despesa orçamentária e Suplementação	108.006 :882$1	2.474 :670$0	135.887 :564$6	190.328 :152$7	80.173 :280$4	187.620 :028$7	704.490 :578$5
Créditos especiais extraordinários	15.143 :598$7	$	$	399 :210$0	475 :122$9	24.010 :182$1	40.028 :113$7
Agentes Pagadores	56.284 :234$6	$	$	$	$	$	56.284 :234$6
Total	179.434 :715$4	2.474 :670$0	135.887 :564$6	190.727 :362$7	80.648 :403$3	211.630 :210$8	800.802 :926$8

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

Desdobramento da coluna "Estados"

	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral	254:162$2	300:522$8	235:612$0	25:200$0	648:412$3	384:744$9	386:827$8
3. Departamento dos Correios e Telégrafos	1.151:706$9	1.538:499$5	640:511$1	379:285$4	1.075:228$0	368:614$2	670:094$7
4. E. F. Noroeste	$	$	$	$	$	$	$
5. Rêde de Viação Cearense	$	$	$	$	3.121:247$4	$	$
6. E. F. S. Luiz a Terezina	$	$	907:107$6	$	$	$	$
7. E. F. C. do Rio G. Norte	$	$	$	$	$	583:520$1	$
8. E. F. Petrolina a Terezina	$	$	$	$	$	$	$
9. E. F. Central do Piauí	$	$	$	365:926$5	$	$	$
10. E. F. Goiaz	$	$	$	$	$	$	$
13. Pessoal Extranumerário	1.702:162$7	1.106:993$0	2.226:884$5	998:562$4	5.343:798$9	1.798:952$6	1.116:165$9
	3.108:031$8	2.946:015$3	4.010:115$2	1.768:974$3	10.188:686$6	3.135:831$8	2.173:088$4
Créditos especiais e extraordinários	$	260:000$0	$	$	$	$	$
	3.108:031$8	3.206:015$3	4.010:115$2	1.768:974$3	10.188:686$6	3.135:831$8	2.173:088$4
C/ MATERIAL							
1. Administração Geral	15:944$5	27:298$0	13:894$6	147:151$3	870:936$4	133:367$5	500:276$4
3. Departamento dos Correios e Telégrafos	799:747$5	585:235$0	155:337$2	135:087$1	219:694$8	108:978$8	150:411$1
4. E. F. Noroeste do Brasil	$	$	$	$	$	$	$
5. Rêde de Viação Cearense	$	$	$	$	3.988:832$7	$	$
6. E. F. S. Luiz a Terezina	$	$	1.180:706$4	$	$	$	$
7. E. F. C. Rio G. Norte	$	$	$	$	$	879:587$4	$
8. E. F. Petrolina a Terezina	$	$	$	$	$	$	$
9. E. F. Central do Piauí	$	$	$	598:195$1	$	$	$
10. E. F. Goiaz	$	$	$	$	$	$	$
	815:692$0	612:533$0	1.349:938$2	880:433$5	5.079:463$9	1.121:933$7	650:687$5
Créditos especiais e extraordinários	$	2.086:104$0	200:000$0	$	605:185$0	$	$
	815:692$0	2.698:637$0	1.549:938$2	880:433$5	5.684:648$9	1.121:933$7	650:687$5
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1 Administração Geral	246:000$0	6.350:777$1	330:472$8	$	$	$	$
3 Departamento dos Correios e Telégrafos	937$9	1:246$8	19:230$9	866$8	2:624$3	$	1:196$2
4 E. F. Noroeste do Brasil	$	$	$	$	$	$	$
5 Rêde Viação Cearense	$	$	$	$	35:095$8	$	$
6 E. F. S. Luiz a Terezina	$	$	26:579$5	$	$	$	$
7 E. F. C. do Rio G. Norte	$	$	$	$	$	20:000$0	$
8 E. F. Petrolina a Terezina	$	$	$	$	$	$	$
9 E. F. Central do Piauí	$	$	$	10:000$0	$	$	$
10 E. F. Goiaz	$	$	$	$	$	$	$
15 Extraordinários	80:230$9	227:474$9	582:107$7	203:405$7	1.772:541$7	295:667$1	69:364$4
	327:168$8	6.579:498$8	958:390$9	214:272$5	1.810:261$8	315:667$1	70:560$6
RESUMO							
Despesa orçamentária e Suplementação	4.250:892$6	10.138:047$1	6.318:444$3	2.863:680$3	17.078:412$3	4.573:432$6	2.894:336$5
Créditos especiais e extraordinários	$	2.346:104$0	200:000$0	$	605:185$0	$	$
	4.250:892$6	12.484:151$1	6.518:444$3	2.863:680$3	17.683:597$3	4.573:432$6	2.894:336$5

	PERNAMBUCO	ALAGÔAS	SERGIPE	BAÍA	ESPIRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
C/ PESSOAL							
1. Administração Geral	627:438$7	74:020$0	18:000$0	738:908$8	160:896$0	396:278$7	486:012$2
3. Departamento dos Correios e Telégrafos	2.140:951$4	663:046$0	413:506$0	2.314:159$9	547:282$1	2.459:822$7	13.293:047$2
4 E. F. Noroeste	$	$	$	$	$	$	7.043:667$7
5 Rêde de Viação Cearense	$	$	$	$	$	$	$
6. E. F. S. Luiz a Terezina	$	$	$	$	$	$	$
7. E. F. C. do Rio G. Norte	$	$	$	$	$	$	$
8. E. F. Petrolina a Terezina	$	$	$	323:578$4	$	$	$
9. E. F. Central do Piauí	$	$	$	$	$	$	$
10. E. F. Goiaz	$	$	$	$	$	$	855:723$7
13 Pessoal Extranumerário	2.161:876$0	584:144$0	432:340$0	3.533:169$6	812:056$0	2.439:748$4	17.791:427$8
	4.930:266$1	1.321:210$0	863:846$0	6.909:816$7	1.520:234$1	5.295:849$8	39.469:878$6

(Continuação)

	PERNAMBUCO	ALAGÔAS	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
C/MATERIAL							
1. Administração Geral......	553 :057$0	14 :973$0	$	579 :531$3	14 :827$7	4 :729$5	24 :279$1
3. Departamento dos Correios e Telégrafos...........	351 :966$6	127 :560$5	99 :596$7	704 :525$0	149 :953$8	295 :762$6	1.095 :876$2
4. E. F. Noroeste do Brasil...	$	$	$	$	$	$	9.211 :264$5
5. Rêde de Viação Cearense ..	$	$	$	$	$	$	$
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	$	$	$	$	$	$	$
7. E. F. C. Rio G. Norte......	$	$	$	$	$	$	$
8. E. F Petrolina a Terezina..	$	$	$	310 :223$7	$	$	$
9. E. F. Central do Piauí......	$	$	$	$	$	$	$
10. E. F. Goiaz..............	$	$	$	$	$	$	1.940 :798$8
	905 :023$6	142 :533$5	99 :596$7	1.594 :280$0	164 :781$5	300 :492$1	12.272 :218$6
Créditos especiais e extraordinários..................	100 :433$5	$	$	16.000 :000$0	$	1.731 :391$6	3.013 :872$7
	1.005 :457$1	142 :533$5	99 :596$7	17.594 :280$0	164 :781$5	2.031 :883$7	15.286 :091$3
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral......	$	90 :381$0	$	18.817 :382$1	$	1.999 :986$6	160 :500$0
3. Departamento dos Correios e Telégrafos...........	1 :958$7	437$0	265$9	17 :981$0	1 :339$9	2 :200$0	45 :199$0
4. E. F. Noroeste do Brasil...	$	$	$	$	$	$	5.368 :331$9
5. Rêde de Viação Cearense. .	$	$	$	$	$	$	$
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	$	$	$	$	$	$	$
7. E. F. C. do Rio G. Norte ..	$	$	$	$	$	$	$
8. E. F. Petrolina a Terezina.	$	$	$	7 :960$0	$	$	$
9. E. F. Central do Piauí.....	$	$	$	$	$	$	$
10. E. F. Goiaz.............	$	$	$	$	$	$	50 :734$2
15. Extraordinários...........	292 :451$3	52 :911$2	21 :729$5	1.254 :797$2	122 :362$4	165 :873$0	4.494 :290$1
	294 :410$0	143 :729$2	21 :995$4	20.098 :120$3	123 :702$3	2.168 :059$6	10.119 :055$2
RESUMO							
Dotações orçamentárias.......	6.129 :699$7	1.607 :472$7	985 :438$1	28.602 :217$0	1.808 :717$9	7.764 :401$5	61.861 :152$4
Créditos especiais e extraordinários....................	100 :433$5	$	$	16.000 :000$0	$	1.731 :391$6	3.013 :872$7
	6.230 :133$2	1.607 :472$7	985 :438$1	44.602 :217$0	1.808 :717$9	9.495 :793$1	64.875 :025$1

	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
C/PESSOAL							
1. Administração Geral......	257 :832$3	523 :479$6	745 :642$4	4 :800$0	57 :780$0	152 :472$9	6.479 :043$6
3. Departamento dos Correios e Telégrafos............	1.500 :769$9	1.290 :061$1	3.102 :985$8	4.619 :241$7	287 :438$0	441 :925$8	38.898 :177$4
4. E. F. Noroeste............	$	$	$	$	$	$	7.043 :667$7
5. Rêde de Viação Cearense ..	$	$	$	$	$	$	3.121 :247$4
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	$	$	$	$	$	$	907 :107$6
7. E. F. C. do Rio G. Norte ..	$	$	$	$	$	$	583 :520$1
8. E. F. Petrolina a Terezina .	$	$	$	$	$	$	323 :578$4
9. E. F. Central do Piauí.....	$	$	$	$	$	$	365 :926$5
10. E. F. Goiaz..............	$	$	$	$	$	$	855 :723$7
13. Pessoal Extranumerário ...	1.190 :097$7	1.557 :504$5	2.899 :062$7	5.400 :246$1	795 :783$4	1.335 :853$9	55 226 :830$1
	2.948 :699$9	3.371 :045$2	6.747 :690$9	10.024 :287$8	1.141 :001$4	1.930 :252$6	113.804 :822$5
Créditos especiais e extraordinários.................	$	$	$	$	$	$	260 :000$0
	2.948 :699$9	3.371 :045$2	6.747 :690$9	10.024 :287$8	1.141 :001$4	1.930 :252$6	114.064 :822$5
C/MATERIAL							
1. Administração Geral......	19 :313$8	73 :408$7	68 :480$1	$	$	4 :900$0	3.066 :368$9
3. Departamento dos Correios e Telégrafos............	213 :532$9	242 :550$3	621 :115$8	758 :117$1	104 :927$7	276 :613$0	7.196 :589$4
4. E. F. Noroeste do Brasil...	$	$	$	$	$	$	9.211 :264$5
5. Rêde de Viação Cearense ..	$	$	$	$	$	$	3.988 :832$7
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	$	$	$	$	$	$	1.180 :706$4
7. E. F. C. Rio G. Norte.....	$	$	$	$	$	$	879 :[illegible]
8. E. F. Petrolina a Terezina .	$	$	$	$	$	$	310 :223$7
9. E. F. Central do Piauí.....	$	$	$	$	$	$	[illegible]
10. E. F. Goiaz..............	$	$	$	$	$	$	1.940 :79[illegible]
	232 :846$7	315 :959$0	689 :595$9	758 :117$1	104 :927$7	281 :513$0	28.372 :567$2
Créditos especiais e extraordinários.................	$	$	13 :195$3	$	$	$	23.750 :182$1
	232 :846$7	315 :959$0	702 :791$2	758 :117$1	104 :927$7	281 :513$0	52.122 :749$3
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS							
1. Administração Geral......	$	$	700 :000$0	211 :368$0	$	$	28.906 :867$6
3. Departamento dos Correios e Telégrafos..	5 :394$5	1 :131$4	3 :157$1	8 :771$6	4 :790$8	4 :002$4	122 :732$2
4. E. F. Noroeste do Brasil...	$	$	$	$	$	$	5.368 :331$9
5. Rêde de Viação Cearense ..	$	$	$	$	$	$	35 :095$8
6. E. F. S. Luiz a Terezina....	$	$	$	$	$	$	26 :579$5
7. E. F. C. do Rio G. Norte ...	$	$	$	$	$	$	20 :000$0
8. E. F. Petrolina a Terezina .	$	$	$	$	$	$	7 :960$0
9. E. F. Central do Piauí.....	$	$	$	$	$	$	10 :000$0
10. E. F. Goiaz..............	$	$	$	$	$	$	50 :734$2
15. Extraordinários...........	141 :577$2	155 :950$6	450 :919$5	476 :460$8	2 :880$0	31 :342$6	10.894 :337$8
	146 :971$7	157 :082$0	1.154 :076$6	696 :600$4	7 :670$8	35 :345$0	45.442 :639$0
RESUMO							
Dotações orçamentárias.......	3.328 :518$3	3.844 :086$2	8.591 :363$4	11.479 :005$3	1.253 :599$9	2.247 :110$6	187.620 :028$7
Créditos especiais e extraordinários.................	$	$	13 :195$3	$	$		24.010 :182$1
Total.................	3.328 :518$3	3.844 :086$2	8.604 :558$7	11.479 :005$3	1.253 :599$9	2.247 :110$6	211.630 :210$8

MINISTÉRIO DA MARINHA

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	LONDRES	MINISTÉRIO DA MARINHA	DELEGACIA FISCAL EM GOIAZ	TOTAL
C/ PESSOAL				
1. Administração Geral	—	38.902:479$0	1:095$0	38.903:574$0
2. Administrações Regionais	—	3.590:401$0		3.590:401$0
3. Justiça Militar	—	552:500$0	—	552:500$0
4. Tribunal Marítimo Administrativo	—	256:800$0	—	256:800$0
5. Força Naval	1.431:700$0	115.867:537$0		117.299:237$0
6. Inativos	—	22.999:856$0	144$0	23.000:000$0
	1.431:700$0	182.169:572$0	1:239$0	183.602:511$0
Créditos especiais e extraordinários		2.406:910$2	—	2.406:910$2
	1.431:700$0	184.576:482$2	1:239$0	186.009:421$2
C/ MATERIAL				
1. Administração Geral	570:000$0	57.145:224$0	—	57.715:224$0
Créditos especiais e extraordinários	100.350:121$4	48.516:004$8	—	148.866:126$2
	100.920:121$4	105.661:228$8		206.581:350$2
C/SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Administração Geral	—	8.840:000$0		8.840:000$0
Créditos especiais e extraordinários	—			
	—	8.840:000$0		8.840:000$0
RESUMO				
Despesa orçamentária	2.001:700$0	248.154:796$0	1:239$0	250.157:735$0
Créditos especiais e extraordinarios	100.350:121$4	50.922:915$0		151.273:036$4
Total	102.351:821$4	299.077:711$0	1:239$0	401.430:771$4

MINISTÉRIO DA GUERRA

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	LONDRES	MINISTÉRIO DA GUERRA	TOTAL
C/ PESSOAL				
1. Administração Geral	—		35.563:374$7	35.563:374$7
2. Justiça Militar		—	2.386:104$0	2.386:104$0
3. Serviços Regionais			5.238:000$0	5.238:000$0
4. Soldos e gratificações de oficiais			160.076:000$0	160.076:000$0
5. Soldos, etapas, e gratificações de praças			277.551:927$0	277.551:927$0
6. Classes inativas			39.310:000$0	39.310:000$0
7. Extranumerarios		—	19.754:600$0	19.754:600$0
	$	$	539.880:005$7	539.880:005$7
Créditos especiais extraordinários	$	$	730$0	730$0
	$	$	539.880:735$7	539.880:735$7
C/ MATERIAL				
1. Administração Geral	—	—	149.796:008$0	149.796:008$0
2. Justiça Militar	-	—	29:646$0	29:646$0
	$	$	149.825:654$0	149.825:654$0
Creditos especiais e extraordinarios	$	54.989:944$4	50.585:311$6	105.575:256$0
	$	54.989:944$4	200.410:965$6	255.400:910$0
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS				
1. Administração Geral		7.150:000$0	4.389:400$0	11.539:400$0
Creditos especiais e extraordinarios				
	$	7.150:000$0	4.389:400$0	11.539:400$0
RESUMO				
Despesa orçamentária e Suplementar		7.150:000$0	694.095:059$7	701.245:059$7
Créditos especiais e extraordinários		54.989:944$4	50.586:041$6	105.575:986$0
Agentes Pagadores	20.137:452$0	$	$	20.137:452$0
Total	20.137:452$0	62.139:944$4	744.681:101$3	826.958:497$7

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despesa do exercício de 1937

VERBAS	TESOURO NACIONAL	LONDRES	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ESTADOS	TOTAL
C/ PESSOAL						
1 — Administração Geral	18.004 :897$4			9.026 :223$7	23.023 :130$6	50.054 :251$7
Créditos especiais e extraordinários	4 :705$5				300 :000$0	304 :705$5
	18.009 :602$9		—	9.026 :223$7	23.323 :130$6	50.358 :957$2
C/ MATERIAL						
1 — Administração Geral	2.896 :947$6		6.432 :877$6	2.781 :018$8	5.874 :152$5	17.984 :996$5
Créditos especiais e extraordinários	—		—	689 :652$8	—	689 :652$8
	2.896 :947$6		6.432 :877$6	3.470 :671$6	5.874 :152$5	18.674 :649$3
C/ SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS						
1 — Administração Geral	2.183 :761$5	—	—	1.605 :587$8	9.638 :158$0	13.427 :507$3
Créditos especiais e extraordinários	—	—	—	900 :681$5	—	900 :681$5
	2.183 :761$5	—	—	2.506 :269$3	9.638 :158$0	14.328 :188$8
RESUMO						
Dotações orçamentárias	23.085 :606$5	—	6.432 :877$6	13.412 :830$3	38.535 :441$1	81.466 :755$5
Créditos especiais e extraordinários	4 :705$5	—	—	1.590 :334$3	300 :000$0	1.895 :039$8
Despesas de exercícios anteriores	331 :706$3	—	—	—	—	331 :706$3
	23.422 :018$3	—	6.432 :877$6	15.003 :164$6	38.835 :441$1	83.693 :501$6

Desdobramento da Coluna "Estados"

ESTADOS	VERBA 1ª — ADMINISTRAÇÃO GERAL			CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL
	C/ pessoal	C/ material	C/ serviços e encargos diversos		
1. Amazonas	312 :703$3	176 :048$4	103 :120$0		591 :871$7
2. Pará	971 :486$7	290 :350$8	220 :036$4		1.481 :873$9
3. Maranhão	206 :576$7	18 :691$5	237 :070$0	—	462 :248$2
4. Piauí	140 :461$2	19 :610$2	314 :080$0	—	474 :151$4
5. Ceará	1.476 :250$0	226 :731$8	496 :902$9	—	2.199 :884$7
6. Rio Grande do Norte	328 :858$6	185 :002$7	545 :206$7	300$000$0	1.059 :068$0
7. Paraíba	707 :572$8	358 :162$3	1.022 :886$8	—	2.388 :621$9
8. Pernambuco	1.738 :558$6	503 :937$2	965 :918$9	—	3.208 :414$7
9. Alagôas	360 :206$1	247 :072$8	453 :812$8	—	1.061 :091$7
10. Sergipe	496 :046$1	500 :388$4	459 :752$5	—	1.456 :187$0
11. Baía	1.585 :835$8	481 :404$6	954 :033$5	—	3.021 :273$9
12. Espírito Santo	273 :975$1	37 :543$7	332 :335$3	—	643 :854$1
13. Rio de Janeiro	1.552 :417$7	199 :478$4	319 :347$2	—	2.071 :243$3
14. São Paulo	5.254 :377$1	1.015 :375$0	343 :011$1	—	6.612 :763$2
15. Paraná	1.882 :119$7	306 :523$4	373 :969$6	—	2.562 :612$7
16. Santa Catarina	120 :993$5	11 :724$5	110 :492$0	—	243 :210$0
17. Rio Grande do Sul	2.147 :074$4	450 :328$9	549 :309$1	—	3.146 :712$4
18. Minas Gerais	3.228 :368$9	800 :347$9	1.762 :209$5	—	5.790 :926$3
19. Goiaz	155 :104$3	32 :800$0	54 :180$0	—	242 :084$3
20. Mato Grosso	84 :144$0	12 :720$0	20 :483$7	—	117 :347$7
	23.023 :130$6	5.874 :152$5	9.638 :158$0	300 :000$0	38.835 :441$1

DESPÊSAS EXTRAORDINÁRIAS

Despesa do Exercício de 1937

MINISTÉRIOS	TESOURO NACIONAL	C. CENTRAL DE COMPRAS	E. F. CENTRAL DO BRASIL	DEP. DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS	MINISTÉRIO DA MARINHA	MINISTÉRIO DA GUERRA	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ESTADOS	TOTAL
Fazenda	347:633$5	103:494$7	—	—	—	—	—	142:355$0	593:483$2
Justiça	500:000$0	—	—	—	—	—	—	—	500:000$0
Educação	6.120:272$8	—	—	—	—	—	—	9:993$8	6.130:266$6
Trabalho	7.974:948$3	—	—	—	—	—	—		7.974:948$3
Viação	68.792:447$4	2.888:180$9	17.448:957$6	2.990:313$0	—	—	—	29.972:089$1	122.091:988$0
Marinha	—	—	—	—	25.000:000$0	—	—	—	25.000:000$0
Guerra	—	—	—	—	—	21.150:000$0	—	—	21.150:000$0
Agricultura	1.455:701$6	237:742$0	—	—	—	—	421:854$0	1.321:673$7	3.436:971$3
	85.200:003$5	3.214:417$6	17.448:957$6	2.990:313$0	25.000:000$0	21.150:000$0	421:854$0	31.446:111$6	186.871:658$2

DESDOBRAMENTO DA COLUNA "ESTADOS"

ESTADOS	MINISTÉRIO DA FAZENDA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	TOTAL
Pará	—	—	343:610$6	—	343:610$6
Maranhão	4:652$5	—	2.312:628$1	—	2.317:280$6
Piauí	—	—	1.727:078$7	—	1.727:078$7
Ceará	—	—	5.463:852$1	—	5.463:852$1
Rio Grande do Norte	4:000$0	—	1.764:369$7	—	1.768:369$7
Paraíba	—	—	4:999$5	—	4:999$5
Pernambuco	—	—	269:971$6	173:923$1	443:894$7
Alagoas	—	—	20:972$6	—	20:972$6
Sergipe	—	—	292:336$3	9:999$9	302:336$2
Baía	—	—	6.248:263$0	—	6.248:263$0
Espírito Santo	—	9:993$8	—	—	9:993$8
Rio de Janeiro	—	—	94:[illegible]	—	94:[illegible]
São Paulo	80:289$5	—	3.409:[illegible]	—	3.489:[illegible]
Paraná	—	—	424:[illegible]	5:547$0	429:[illegible]
Santa Catarina	—	—	5.149:[illegible]	—	5.149:[illegible]
Rio Grande do Sul	53:443$0	—	1.288:[illegible]	108:[illegible]	1.450:[illegible]
Minas Gerais	—	—	1.147:900$4	1.023:703$7	2.171:604$1
	142:355$0	9:993$8	29.972:089$1	1.321:673$7	31.446:111$6

RESUMO DA DESPESA

	PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO
Delegacia Fiscal no Amazonas	—	3.989 :028$7	1.959 :948$6	—	1.490 :276$3
Pará	—	5.314 :721$8	438 :154$1	—	2.715 :347$3
Maranhão	—	3.426 :139$3	400 :270$4	—	1.174 :727$2
Piauí	—	2.121 :628$9	344 :615$1	—	305 :057$4
Ceará	—	4.906 :526$5	512 :928$9	—	3.678 :209$3
Rio Grande do Norte	—	2.829 :803$8	544 :411$7	—	323 :303$1
Paraíba	—	3.043 :149$3	355 :888$5	—	387 :343$2
Pernambuco	—	10.717 :898$8	7.072 :324$6	—	4.128 :581$7
Alagôas	—	3.454 :831$0	340 :078$6	—	383 :498$7
Sergipe	—	3.324 :712$7	345 :993$8	—	380 :888$8
Baía	—	12.282 :561$6	603 :792$4	—	7.920 :016$6
Espírito Santo	—	2.724 :138$3	374 :419$0	—	296 :678$8
Rio de Janeiro	—	7.252 :725$6	484 :871$7	—	866 :903$0
São Paulo	—	41.111 :746$6	941 :847$3	—	3.541 :752$7
Paraná	—	5.460 :369$6	396 :355$2	—	942 :390$5
Santa Catarina	—	5.627 :014$8	390 :811$8	—	776 :247$2
Rio Grande do Sul	—	20.672 :502$0	575 :676$6	—	6.267 :029$9
Minas Gerais	—	11.850 :539$4	1.513 :522$6	—	6.387 :430$9
Goiás	—	1.550 :794$8	352 :796$5	—	191 :904$4
Mato Grosso	—	3.550 :899$3	284 :995$4	—	525 :960$3
Delegacia do Tesouro em Londres	—	260.310 :458$1	—	42.422 :642$5	104 :000$0
Tesouro Nacional	30.499 :122$6	574.375 :127$6	116.035 :865$1	11.056 :671$7	170.228 :566$4
Alfândega do Rio de Janeiro	—	10.223 :127$6	—	—	—
Casa da Moeda	—	5.921 :715$9	—	—	—
Caixa de Amortização	—	286.174 :433$4	—	—	—
Comissão Central de Compras	129 :246$3	3.839 :150$7	8.498 :280$3	172 :183$2	19.007 :375$8
Recebedoria do Distrito Federal	—	9.715 :677$8			
Imprensa Nacional	—	—	8.319 :149$6	—	—
Serviço de Aguas e Esgotos	—	—	—	—	3.517 :440$5
Estrada de Ferro Central do Brasil	—		—		
Departamento dos Correios e Telégrafos	—	—	—	—	—
Ministério da Marinha	—	1 :963$9	—		
Ministério da Guerra	—	11 :723$4	—		
Ministério da Agricultura	—	—	—	—	—
	30.628 :368$9	1.305.785 :111$2	151.086 :997$8	53.651 :497$4	235.539 :930$0
Agentes Pagadores	—	11.163 :140$5	1.101 :938$8	250 :000$0	—
Despesas de exercícios anteriores	—	62 :420$6	—	600$0	3 :000$0
	30.628 :368$9	1.317.010 :672$3	152.188 :936$6	53.902 :097$4	235.542 :930$0

DA UNIÃO EM 1937

TRABALHO	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	DESPESAS EXTRAORDINARIAS	TOTAL
84 867$9	4 250 892$6			591:871$7	—	12 [illegible]66:875$8
216 925$6	12 484 [illegible]5$1			1 481 [illegible]	313 610$6	22 994 809$4
92 901$1	6 518 111$3			462 248$2	2 317 280$6	14 [illegible] 014$1
71 648$8	2.863 680$[illegible]			471 151$4	1 727 078$7	7 907 860$6
91 916$9	17 683 597$3			2 199 884$7	5 193 872$1	34 [illegible] 917$7
90 [illegible]$7	4 577 432$6			1 059 068$0	1 768 369$7	11 188 7[illegible]$4
101 114$9	2 894 [illegible]$5			2.388:621$9	4 999$5	9 175 18[illegible]$8
300 112$3	6 270 1[illegible]$2			3 208 :414$7	443 824$7	32 101 [illegible]$0
79 201$3	1 607 472$7			1 061 491$7	29 972$6	6 956 149$9
79 756$2	985 4[illegible]8$1			1.456:187$0	302:3[illegible]	6 875 106$8
[illegible] 206$4	44 602 217$0			3.021:273$9	6.248 [illegible]	74 932 12[illegible]$9
7[illegible] 786$0	1 808 717$9			843:854$1	9:[illegible]	5 [illegible] 787$9
232 [illegible]$6	9 495 793$1			2.071:243$3	94:[illegible]	20 [illegible] 091$9
34[illegible] [illegible]78$1	64 875 025$1			6.612:763$2	3.489:[illegible]	120 416 528$3
121 671$4	3 [illegible]28 518$3			2.562:612$7	429:[illegible]	13 241 898$6
113 086$4	3 841 [illegible]			243:210$0	5.149 [illegible]	16 144 388$2
331 076$5	8 661 [illegible]			3.146:712$4	1.450:[illegible]	41 048 006$5
163 511$0	11 179 007$3			5.790:926$3	2.171 604$1	39 556 [illegible]$6
87 182$0	1 255 599$9	1 239$0		242:084$3	—	3 678 700$9
162 460$9	2 247 110$6			117:347$7	—	6 888 771$2
2 77[illegible] 072$0	123 150 480$8	102 351 821$4	62 139 941$4	—	—	593 [illegible] 419$2
47 651 807$1	2 474:670$0			23.090:312$0	85.200:003$5	1 060 615 114$0
		—		—		10 223 127$6
		—		—	—	5 921 715$9
		—		—		286 171 4[illegible]$4
1.116 851$[illegible]	135 887:564$6	—		6.432:877$6	3 211:417$6	178 627 927$4
		—		—		9 715 677$8
		—		—		8 319 149$6
		—		—		3 517 110$5
	190 727:362$7	—		—	17 118:957$6	208 176 [illegible]$3
	80 648:403$3	—		—	2 993:313$9	83 638 717$2
		299:077 711$0	—	—	25.000:000$0	324 079 674$9
		—	744.679:101$3	—	21.150:000$0	765 840 821$7
		—		15 003 164$6	421:854$0	15 425 018$6
54.930 261$2	744.518:692$2	401.430 771$4	806 819 945$7	83 361 795$3	186 871 658$2	4.054 624 129$3
—	56.284:234$6	—	20 137 452$0			88 936 765$9
—		—		331:706$3		397:726$9
54 930:261$2	800.802:926$8	401.430 771$4	826 956:497$7	83 693 501$6	186 871 658$2	4.143 958:622$1

DEMONSTRAÇÃO DE OUTRAS CONTAS NÃO ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE 1937

	PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO
1. Delegacia Fiscal no Amazonas	$	17 :483$4	411$3	$	75 :000$0	$
2. Delegacia Fiscal no Pará	$	116 :705$6	1 :203$7	$	143 :560$0	370$0
3. Delegacia Fiscal no Maranhão	$	17 :843$0	1 :642$0	$	134 :890$0	$
4. Delegacia Fiscal no Piauí	$	4 :596$1	665$3	$	2 .160$0	$
5. Delegacia Fiscal no Ceará	$	53 :287$7	3 :674$5	$	537 :429$7	$
6. Delegacia Fiscal no Rio G. do Norte	$	53 :970$5	2 :371$7	$	79 :700$0	$
7. Delegacia Fiscal na Paraíba	$	24 :039$2	1 :345$7	$	15 :400$0	$
8. Delegacia Fiscal em Pernambuco	$	535 :807$7	22 :409$7	$	215 .311$2	204$1
9. Delegacia Fiscal em Alagôas	$	18 :767$3	45$2	$	65 .500$0	$
10. Delegacia Fiscal em Sergipe	$	18 :843$9	$	$	35 :160$0	$
11. Delegacia Fiscal na Baía	$	271 :783$3	7 :993$4	$	206 :148$5	1 :100$0
12. Delegacia Fiscal no Espirito Santo	$	10 :180$5	3 :111$8	$	37 :110$0	3 :492$8
13. Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro	$	107 :702$4	4 :757$3	$	234 :292$2	330$7
14. Delegacia Fiscal em São Paulo	$	247 :792$4	18 :280$0	$	944 :836$8	247$8
15. Delegacia Fiscal no Paraná	$	108 :823$4	$	$	17 :285$0	165$0
16. Delegacia Fiscal em Santa Catarina	$	101 :742$6	1 :489$2	$	30 :567$8	209$7
17. Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul	$	483 :843$1	22 :173$3	$	316 :133$9	1 :705$0
18. Delegacia Fiscal em Minas Gerais	$	251 :851$9	1 :451$5	$	257 :221$4	$
19. Delegacia Fiscal em Goiaz	$	37 :821$6	2 :899$3	$	13 :000$0	$
20. Delegacia Fiscal em Mato Grosso	$	59 :422$2	1 :904$8	$	14 :096$0	1 :100$0
21. Delegacia do Tesouro em Londres	$	1.723 :398$8	$	1.832 :224$1	$	117 :815$0
22. Tesouro Nacional	5 :455$9	13.929 :418$8	867 :647$8	116 :057$0	1.307 :091$3	25.658 :396$8
23. Alfândega do Rio de Janeiro	$	30 :917$8	$	$	$	$
24. Casa da Moeda	$	422$6	$	$	$	$
25. Comissão Central de Compras	42 :538$0	528 :905$4	1.063 :784$6	3 :740$0	3.835 :184$2	493 :653$1
26. Recebedoria do Distrito Federal	$	29 :875$0	$	$	$	$
27. Estrada de Ferro Central do Brasil	$	$	$	$	$	$
28. Depº dos Correios e Telégrafos	$	$	$	$	$	$
29. Ministério da Marinha	$	$	$	$	$	$
30. Ministério da Agricultura	$	$	$	$	$	$
	47 :993$9	18.785 :246$5	2.029 :562$1	1.952 :021$1	8.547 :078$6	26.279 :290$0

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE 1937

	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	DESPESAS EXTRA-ORDINARIAS	TOTAL
1. Delegacia Fiscal no Amazonas	$	$	$	$	$	92 :894$7
2. Delegacia Fiscal no Pará	3 :390$0	$	$	29$5	$	265 :758$8
3. Delegacia Fiscal no Maranhão	87 :708$5	$	$	$	4 :652$5	246 :736$0
4. Delegacia Fiscal no Piauí	$	$	$	$	$	7 :421$7
5. Delegacia Fiscal no Ceará	15 :577$7	$	$	7 :832$7	68 :250$0	686 :052$3
6. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	22 :181$4	$	$	921$3	4 :000$0	163 :144$9
7. Delegacia Fiscal na Paraiba	1 :664$3	$	$	1 :611$3	$	44 :060$5
8. Delegacia Fiscal em Pernambuco	68$9	$	$	11 :614$9	$	815 :416$5
9. Delegacia Fiscal em Alagôas	$	$	$	$	$	84 :312$5
10. Delegacia Fiscal em Sergipe	$	$	$	496$7	$	54 :500$6
11. Delegacia Fiscal na Baía	20 :032$5	$	$	[illegible] :275$0	$	510 :332$7
12. Delegacia Fiscal no Espirito Santo	$	$	$	1 :908$2	$	55 :803$3
13. Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro	229$5	$	$	5 :871$2	$	353 :183$9
14. Delegacia Fiscal em São Paulo	10 :367$4	$	$	49 :352$3	$	1.270 :876$7
15. Delegacia Fiscal no Paraná	4 :977$2	$	$	2 :273$9	$	133 :524$5
16. Delegacia Fiscal em Santa Catarina	6 :121$7	$	$	601$6	$	140 :732$6
17. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	8 :698$0	$	$	24 :579$1	16 :890$0	874 :322$4
18. Delegacia Fiscal em Minas Gerais	$	$	$	5 :156$2	$	515 :681$0
19. Delegacia Fiscal em Goiaz	6 :937$1	$	$	2 :100$0	$	62 :758$0
20. Delegacia Fiscal em Mato Grosso	8 :492$9	$	$	$	$	85 :015$9
21. Delegacia do Tesouro em Londres	1.996 :079$8	401 :120$1	1.215 :658$3	$	$	7.286 :296$1
22. Tesouro Nacional	81 :744$0	$	$	70 :934$5	106 :099$4	42.142 :845$5
23. Alfândega do Rio de Janeiro	$	$	$	$	$	30 :917$8
24. Casa da Moeda	$	$	$	$	$	422$6
25. Comissão Central de Compras	10.848 :627$3	$	$	1.112 :348$7	1.485 :639$5	19.414 :420$8
26. Recebedoria do Distrito Federal	$	$	$	$	$	29 :875$0
27. Estrada de Ferro Central do Brasil	605 :340$2	$	$	$	243 :800$5	849 :140$7
28. Depº dos Correios e Telégrafos	706 :706$4	$	$	$	$	706 :706$4
29. Ministério da Marinha	$	824 :857$7	$	$	$	824 :857$7
30. Ministério da Agricultura	$	$	$	54 :335$9	$	54 :335$9
	14.434 :944$8	1.225 :977$8	1.215 :658$3	1.355 :243$0	1.929 :331$9	77.802 :348$0

NOTA — A diferença de 1 :554$5 que se verifica entre o total de 77.802 :248$0, desta demonstração, e o de 77.800 :793$5, do credito de "Restos a Pagar de 1937", provém de haver sido creditado a esta conta, pelas Contadorias Seccionais na Delegacia Fiscal do Paraná e no Ministério da Marinha, o líquido dos descontos levados ás respectivas contas.

RELAÇÃO, POR MINISTÉRIOS, DA CONTA "AGENTES PAGADORES", DO EXERCÍCIO DE 1937, CUJAS DESPESAS DEPENDEM DE REGULARIZAÇÃO

Ministério da Fazenda:		
Casa da Moeda c/Compra de Prata..........	500:547$5	
Comissão C. Compras c/Material da União....	4.080:210$6	
Comissão C. Compras c/Pessoal.............	49:001$0	
Despesas com a Compra de Ouro.............	533:381$4	
Caixa Econômica do Rio de Janeiro..........	6.000:000$0	11.163:140$5
Ministério da Justiça:		
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal......	318:038$4	
Polícia Militar do Distrito Federal...........	720:472$4	
Repressão ao Comunismo no Brasil..........	63:428$0	1.101:938$8
Ministério do Exterior:		
Delegado brasileiro à Conferência de Lima.................		250:000$0
Ministério da Viação:		
Estrada de Ferro Central do Brasil..........	5.066:326$5	
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.........	1.252:982$6	
Inspetoria Federal de Obras c/as Sêcas......	49.964:925$5	56.284:234$6
Ministério da Guerra:		
Ministério da Guerra..		20.137:452$0
Total................................		88.936:765$9

BANCOS E CORRESPONDENTES

Balanço financeiro

CONTAS	MOVIMENTO DO ANO — DÉBITO	MOVIMENTO DO ANO — CRÉDITO
BANCO DO BRASIL		
Adiantamento sôbre o ouro a adquirir	25.823:461$3	25.757:738$0
Aquisição de Títulos da Dívida Externa Estadual	$	263:973$6
Apólices do Estado de Minas Gerais	44:400$0	44:400$0
Apólices do Reajustamento Econômico — 1933/1934	1.264:000$0	33:500$0
Apólices do Reajustamento Econômico — 1934 e 1937	42.057:500$0	$
Apólices da Lei n. 122, de 27-11-1935 — Art. 3º	$	287:000$0
Atrazados Ingleses	1.096:882$3	89:331$2
Capital do Banco Rural	5.069:444$4	5.069:444$4
Compra de Ouro	369.516:223$7	132.181:267$4
Depósitos da Com. de Est. F. e Ec. Est. e Municípios	624:636$2	663:530$8
Depósitos para o Serviço dos Emprést. Extern. da União	21.613:627$0	$
Depósitos de Terceiros	646.331:159$1	599.915:[illegible]
Despesa da União	4.066.482:884$8	4.066.482:884$8
Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico	1.716:434$4	1.716:434$4
Garantia de Débitos a Liquidar — Em Títulos	109.000:000$0	109.000:000$0
Letras do Dep. Nac. do Café — desc. a liq. — Em títulos	100.000:000$0	100.000:000$0
Lucros do Departamento Nacional do Café	3.074:102$1	3.074:102$1
Liquidação	202.643:810$9	202.643:810$9
Liquidação das Responsabilidades do Dep. Nac. do Café	500.000:000$0	500.000:000$0
Notas da Caixa de Estabilização	2.498:810$0	2.758:720$0
Obrigações do Tesouro do Decreto n. 1.466. de 5-3-1937	200.000:000$0	134.479:000$0
Obrigações do Tesouro do Decreto n. 21.717. de 10-8-1932	$	11.682:000$0
Obrigações do Dep. Nac. do Café — Lei n. 493	150.000:000$0	150.000:000$0
Produto de Obrig. Tesouro do Decreto n. 21.717, de 10-8-1932	25.357:190$3	56.628:178$2
Produto de Obrig. Tesouro do Decreto n. 1.466, de 5-3-1937	134.637:189$8	132.757:472$5
Produto de Obrig. Tesouro do Decreto n. 19.412, de 19-11-1930	3.117:174$0	3.117:174$6
Produto da Venda de Apólices da Lei n. 122, de 27-11-1935	22:925$0	30:161$9
Suprimento à Carteira de Redescontos	310.000:000$0	877.000:000$0
Recebimento do Credit Foncier du Brésil	1:257$5	1:257$5
Receita da União	4.089.709:320$5	4.089.709:320$5
Títulos da Prefeitura Municipal de Petrópolis	20:202$0	27:402$0
Títulos e Valores para Resg. da Dívida Externa Federal	$	2:262$6
Soma	11.011.722:635$3	11.505.415:793$2
OUTROS BANCOS E CORRESPONDENTES		
Agência Financeira — Londres	5.719:494$2	6.495:381$7
Credit Foncier du Brésil — c/Cia. N. C. C. e Hidráulicas	29:196$2	1:251$3
Caixa de Mobilização Bancária	101.140:000$0	78.276:000$0
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — c/Cred. Disp. Procur. Geral	37:623$5	5.949:998$7
Dillon Read & Cº — c/n. 1	86.846:529$5	87.323:781$7
Dep. Nac. Café — c/Obrig. da Lei n. 493, de 30-8-1937	150.000:000$0	150.000:000$0
Dep. Nac. Café — c/Empréstimo de 500.000:000$0	150.000:000$0	150.000:000$0
Dep. Nac. Café — c/Empréstimo de 300.000:000$0	300.000:000$0	300.000:000$0
Dep. Nac. Café — c/Emis. Lei n. 493, de 30-8-1937	251.200:000$0	500.000:000$0
Dep. Nac. Café — c/Liquidação	1.300.000:000$0	$
Soma	2.344.972:843$4	1.278.046:413$4
Total	13.356.695:478$7	12.783.462:206$6

CONTAS

Débito	13.356.695:478$7
Crédito	12.783.462:206$6
Saldo	573.233:272$1

NOTA — Esta conta representa o movimento, isolado, do exercício de 1937, como as demais contas que constituem o balanço de cada exercício financeiro. A situação geral das contas do Tesouro, inclusive as operações dêste exercício, não só com o Banco do Brasil, como com outros Bancos e Banqueiros, encontra-se demonstrada no quadro de fls. , do balanço patrimonial.

CAIXAS ECONÔMICAS

Movimento do exercício de 1937

	MOVIMENTO EM 1937			
	RECEITA	DESPESA	SALDOS	
1. Amazonas	1.151:656$4	501:517$6	+	650:138$8
2. Pará	1.568:929$0	874:493$9	+	694:435$1
3. Maranhão	2.319:841$2	1.406:136$1	+	913:705$1
4. Piauí	478:071$3	436:756$8	+	41:314$5
5. Ceará	601:554$8	370:909$2	+	230:645$6
6. Rio Grande do Norte	563:878$3	356:313$2	+	207:565$1
7. Paraíba	481:411$9	278:473$4	+	202:938$5
8. Pernambuco	714:436$9	2.025:517$1	—	1.311:080$2
9. Alagoas	1.225:160$9	1.123:732$1	+	101:428$8
10. Sergipe	1.686:860$7	1.412:676$3	+	274:184$4
11. Baía	104.583:576$3	106.500:000$0	—	1.916:423$7
12. Espírito Santo	1.325:440$3	1.033:904$3	+	291:536$0
13. S. Paulo	10.311:120$3	$	+	10.311:120$3
14. Paraná	634:988$1	654:406$5	—	19:418$4
15. Santa Catarina	2.501:237$2	1.497:427$6	+	1.003:809$6
16. Rio Grande do Sul	16.883:760$4	7.111:266$8	+	9.772:493$6
17. Minas Gerais	570:155$9	500:000$0	+	70:155$9
18. Goiaz	486:138$2	393:401$3	+	92:736$9
19. Mato Grosso	2.267:146$8	1.579:235$5	+	687:911$3
20. Tesouro Nacional	5.762:434$7	3.000:000$0	+	2.762:434$7
	156.117:799$6	131.056:167$7	+	25.061:631$9
Lançamentos de ordem patrimonial:				
Maranhão	$	6:000$0	—	6:000$0
Sergipe	51:155$6	$	+	51:155$6
Rio Grande do Sul	349:271$5	$	+	349:271$5
	156.518:226$7	131.062:167$7	+	25.456:059$0

DEPÓSITOS DE DÍVERSAS ORIGENS

Movimento do exercício de 1937

CONTAS	RECEITA	DESPESA	SALDOS + OU —	
2. Contribuições para asilos	73:709$2	60:039$8	+	13:669$4
3. Caução de importação	74:207$2	31:118$1	+	43:089$1
4. Custas judiciárias	70:674$8	68:468$4	+	2:206$4
5. Custeio das Caixas Econômicas	1.362:290$3	1.294:453$0	+	67:837$3
6. Certificados técnicos	782:797$8	766:335$8	+	16:462$0
9. Caixa de Depósitos e Cauções	1.063:622$1	836:834$7	+	226:787$4
11. Depósitos para Recursos	10.539:991$1	6.959:050$1	+	3.580:941$0
12. Depósitos Judiciais	13:713$9	7:867$9	+	5:846$0
13. Depósitos para quem de Direito	70.745:027$9	61.427:265$3	+	9.317:762$6
14. Depósitos para Garantias Diversas	5.922:084$9	5.358:194$6	+	563:890$3
15. Depósitos feitos nas Alfândegas	3.183:302$3	3.037:268$5	+	146:033$8
16. Depósitos feitos nas Estradas de Ferro	90.223:228$9	87.499:172$7	+	2.724:056$2
17. Depósitos feitos nos Correios e Telégrafos	906:159$7	841:782$8	+	64:376$9
18. Depósitos feitos nas Coletorias	500$0	—	+	500$0
20. Gratificações Diversas	2.850:943$3	2.743:075$4	+	107:867$9
21. Indenizações de Valores	50:250$2	38:525$0	+	11:725$2
22. Juros não reclamados da Dívida Pública	143.634:090$4	64.951:438$6	+	78.682:651$8
23. Liga Paulista contra a Tuberculose	—	182$2	—	182$2
24. Multas por infrações de Leis e Regulamentos	271:256$5	261:122$2	+	10:134$3
25. Multas para quem de Direito	2.343:740$3	2.202:318$7	+	141:421$6
26. Multas para os empregados dos Cor. e Tels.	—	3:780$9	—	3:780$9
27. Multas para os empregados das Alfândegas	3.875:706$3	3.783:918$0	+	91:788$3
29. Montepio Operário	486:560$0	515:252$0	—	28:692$0
30. Montepio Servidores do Estado c/Contr.	1.378:401$7	732:935$0	+	645:466$7
31. Montepio Servidores do Estado c/Pensões	447:377$7	865:572$2	—	418:194$5
32. Obras do Porto, 10 %	19.238:285$8	20.555:236$7	—	1.316:950$9
33. Obras da Barra	—	113:473$7	—	113:473$7
34. Percentagens de Leilões	128:425$9	125:704$2	+	2:721$7
35. Percentagem pela cobrança Executiva	612:489$1	606:114$1	+	6:375$0
36. Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa	656:477$4	634:534$9	+	21:942$5
37. Pecúlio de Aprendizes Marinheiros	—	34$9	—	34$9
38. Quotas de Fiscalização	11.176:167$4	12.559:628$0	—	1.383:460$6
39. Remanescentes de Leilões nas Alfândegas	508:409$5	351:737$3	+	156:672$2
41. Refugos em Depósito nos Cor. e Telégrafos	92:958$5	89:956$8	+	3:001$7
42. Revisão de Despachos	135:954$9	125:439$6	+	10:515$3
43. Serviço Aéreo	5.167:056$5	10.383:599$9	—	5.216:543$4
44. Vales Nacionais c/Emissão	104.514:794$0	—	+	104.514:794$0
45. Vales Nacionais c/Pagamento	—	96.906:913$6	—	96.906:913$6
46. Vales Internacionais	385:608$7	14:311$7	+	371:297$0
47. Vencimentos não Reclamados	2.853:131$3	3.024:924$7	—	171:793$4
48. Conselho Nacional do Trabalho	—	471$7	—	471$7
49. Cofre de Depósitos Públicos	—	49:076$1	—	49:076$1
50. Sêlos Santos Dumont	—	132:925$1	—	132:925$1
51. Caixas de Aposentadorias e Pensões	29.239:007$2	24.588:845$7	+	4.650:161$5
52. Taxa de Previdência Social	384:206$5	23.023:474$3	—	22.639:267$8
53. Instituto dos Comerciários	72:542$3	212:676$7	—	140:134$4
54. Caixa de Depósitos Públicos	10.366:755$8	10.304:956$5	+	61:799$3
S/n. Repartições Fiscais c/Liquidação	254.074:840$7	230.122:206$0	+	23.952:634$7
S/n. Depósitos Efetuados no Corpo de Bombeiros	456:377$0	456:497$0	—	140$0
S/n. Depósitos Prescritos	1.090:935$7	—	+	1.090:935$7
S/n. Sêlo Penitenciário	—	296$1	—	296$1
Soma	781.454:060$7	678.669:007$2	+	102.785:053$5
Saldo existente em 1936	—	—		197.441:783$0
Saldo dos lançamentos patrimoniais	—	—	—	808:847$3
Total em 1937	—	—		299.417:989$2

EXERCÍCIO DE 1937

Juros das Caixas Econômicas

REPARTIÇÕES	CRÉDITOS DISTRIBUIDOS	DESPESAS EFETUADAS	SALDO	EXCESSO
Delegacia Fiscal no Amazonas	250:000$0	274:838$0	$	24:838$0
Delegacia Fiscal no Pará	430:000$0	418:862$1	11:137$9	$
Delegacia Fiscal no Maranhão	250:000$0	307:923$9	$	57:923$9
Delegacia Fiscal no Piauí	120:000$0	127:000$0	$	7:000$0
Delegacia Fiscal no Ceará	200:000$0	227:047$3	$	27:047$3
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	100:000$0	67:971$6	32:028$4	$
Delegacia Fiscal na Paraíba	100:000$0	74:726$7	25:273$3	$
Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.000:000$0	714:436$9	285:563$1	$
Delegacia Fiscal em Alagôas	250:000$0	150:321$9	99:678$1	$
Delegacia Fiscal em Sergípe	250:000$0	287:805$5	$	37:805$5
Delegacia Fiscal na Baía	1.820:000$0	1.727:929$8	92:070$2	$
Delegacia Fiscal no Espírito Santo	300:000$0	398:918$3	$	98:918$3
Delegacia Fiscal em São Paulo	3.500:000$0	10.311:120$3	$	6.811:120$3
Delegacia Fiscal no Paraná	1.150:000$0	634:988$1	515:011$9	$
Delegacia Fiscal em Santa Catarina	590:000$0	598:375$4	$	8:371$5
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	2.650:000$0	2.580:824$5	69:175$5	$
Delegacia Fiscal em Minas Gerais	430:000$0	335:735$1	94:264$9	$
Delegacia Fiscal em Goiaz	130:000$0	130:000$0	$	$
Delegacia Fiscal em Mato Grosso	200:000$0	319:178$5	$	119:178$5
Soma	13.720:000$0	19.688:003$9	1.224:203$3	7.192:207$2
Tesouro	3.280:000$0	5.819:556$5		2.539:556$5
	17.000:000$0	25.507:560$4	1.224:203$3	9.731:763$7

Excesso .... 8.507:560$4

DIVERSOS RESPONSAVEIS (BALANÇO FINANCEIRO)

Movimento do exercicio de 1937

QUADRO A

REPARTIÇÕES	DÉBITO	CRÉDITO	+ —	MAIS MENOS
Amazonas	192:252$6	111:339$0	+	80:913$6
Pará	11:355$1	19:266$9	—	7:911$8
Maranhão	24:899$5	70:349$0	—	45:449$5
Piauí	2:880$2	3:196$8	—	316$6
Ceará	378:773$4	181:702$0	+	197:071$4
Rio Grande do Norte	11:239$2	72:593$0	—	61:353$8
Paraíba	1:303$5	2:824$8	—	1:521$3
Pernambuco	22:058$7	9:895$6	+	12:163$1
Alagôas	7:185$5	6:687$5	+	498$0
Baía	181:913$2	113:942$6	+	67:970$6
Espírito Santo	4:549$8	21:922$7	—	17:372$9
Rio de Janeiro	2:058$3	3:886$8	—	1:828$5
São Paulo	3.169:399$5	5.498:578$1	—	2.329:178$6
Paraná	75:911$5	73:847$7	+	2:063$8
Santa Catarina	13:860$2	4:866$5	+	8:993$7
Rio Grande do Sul	535:106$5	240:426$1	+	294:680$4
Minas Gerais	275:982$8	134:705$0	+	141:277$8
Goiaz	6:510$4	4:479$2	+	2:031$2
Mato Grosso	75:228$0	102:120$9	—	26:892$9
Londres	248:394$2	61:223$7	+	187:170$5
Tesouro Nacional (Vide quadro B)	8.970:029$3	5.607:819$5	+	3.362:209$8
Pagadoria do Tesouro	3.522:208$6	164:515$9	+	3.357:692$7
Tesouraria Geral	2:461$4	1:014$0	+	1:447$4
Comissão Central de Compras	$	901$0	—	901$0
Recebedoria do Distrito Federal	10:000$0	10:000$0		$
Correios e Telegrafos (Vide quadro C)	683:658$6	453:313$1	+	230:345$5
Ministério da Marinha	626$0	886$4	—	260$4
Ministério da Guerra	10.630:124$7	7.577:884$3	+	3.052:240$4
Ministério da Educação	837$4	$	+	837$4
	29.060:809$1	20.554:180$9	+	8.506:628$2

DIVERSOS RESPONSAVEIS (BALANÇO FINANCEIRO)

QUADRO B

SUB-CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	+ —	MAIS MENOS
MINISTÉRIO DA FAZENDA:				
Adeantamento s/o Ouro a Adquirir	1.769:830$9	$	+	1.769:830$9
Associação Comercial do Rio de Janeiro	$	120:000$0	—	120:000$0
Delegacia Fiscal em Sergipe	$	16:818$1	—	16:818$1
Delegacia do Tesouro em Londres	2:328$4	$	+	2:328$4
Delegacia Fiscal no Ceará	$	2$2	—	2$2
Dillon, Read & C. c/Accrued Interest	13:504$3	18:931$9	—	5:427$6
Emprestimos Externos	$	91:566$8	—	91:566$8
Godofredo Lima	$	328$3	—	328$3
Otto Schiling	680:525$9	$	+	680:525$9
Paulo Dias · Tesoureiro do Sêlo Recebedoria do Distrito Federal	10:000$0	$	+	10:000$0
Responsabilidades Prescritas Delegacia Fiscal em Alagôas	5:333$0	$	+	5:333$0
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:				
Policia Militar do Distrito Federal	$	161:555$3	—	161:555$3
Tesoureiro do Corpo de Bombeiros — c/Caixa de Economias	249:028$3	109:282$4	+	139:745$9
Tesoureiro da Policia Militar — c/Caixa de Economias	978:936$4	925:576$7	+	53:359$7
MINISTÉRIO DO EXTERIOR:				
Leopoldo Teixeira Leite	$	5:200$0		5:200$0
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:				
Comissão Organizadora da Conf. Sul Americana de Radiocomunicação	100:000$0	$	+	100:000$0
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro c/corrente	825:500$0	$	+	825:500$0
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro c/adeantamento p/c. subvenções	539:394$4	$	+	539:394$4
Responsabilidades Prescritas Departamento Correios e Telégrafos	33:788$1	$	+	33:783$1
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:				
Cª. Carbonífera Urussanga	$	82:005$7	—	82:005$7
Uzina Queiroz Junior, Ltda	$	314:692$5	—	314:692$5
	5.208:169$7	1.845:959$9	— +	3.362:209$8

* Desdobramento das responsabilidades escrituradas no Tesouro Nacional constantes do quadro A.

EXERCÍCIO DE 1937

QUADRO C

Diversos responsáveis

DIRETORIAS REGIONAIS	DÉBITO	CRÉDITO	MAIS MENOS
Amazonas e Acre	204:760$2	77:[illegible]7$8	127:[illegible]$4
Pará	12:737$9	2:186$7	10:[illegible]
Maranhão	47:726$6	77:279$9	29:[illegible]
Piauí	12:[illegible]	24:019$6	11:[illegible]
Ceará	29:[illegible]	3:[illegible]	26:[illegible]
Rio Grande do Norte	62:[illegible]	49:[illegible]	12:[illegible]
Paraíba	20:[illegible]	9:[illegible]$7	10:[illegible]
Pernambuco	45:[illegible]	8:[illegible]	37:[illegible]
Alagoas	19$1	$	19$1
Baía	88:[illegible]$1	62:361$5	26:[illegible]
Espírito Santo	68$50	16$1	[illegible]
Estado do Rio	57:479$2	81:758$[illegible]	24:[illegible]
Distrito Federal	6:752$6	4:166$7	2:[illegible]
São Paulo	8:030$2	6:127$1	1:[illegible]
Ribeirão Preto	$	3:66[illegible]	3:[illegible]
Botucatu	23:201$0	615$1	22:[illegible]
Paraná	2:031$7	401$0	1:[illegible]
Santa Catarina	2:435$4	1:[illegible]	[illegible]$1
Rio Grande do Sul	8:237$1	15:[illegible]$6	7:[illegible]
Santa Maria	$	1:[illegible]$0	1:[illegible]
Minas Gerais	7:423$8	5:[illegible]$0	2:[illegible]
Juiz de Fora	3:482$0	270$0	3:[illegible]
Uberaba	[illegible]	$	[illegible]
Campanha	[illegible]	198$7	[illegible]
Diamantina	2:7[illegible]$1	4:[illegible]$6	2:[illegible]
Goiaz	16:858$1	6:[illegible]$7	10:[illegible]$1
Mato Grosso	17:985$8	6:[illegible]	11:[illegible]
Corumbá	676$6	[illegible]	[illegible]
	683:658$6	453:313$1	+ 230:345$5

RECEITA COMPARADA DOS ANOS DE 1932 A 1937

Os exercícios de 1933 e 1934 foram de 15 e 9 meses respectivamente. Êste quadro demonstra, porém, anos completos, bem como a arrecadação em ouro convertida a papel, ao câmbio médio dos respectivos anos

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
RENDA ORDINÁRIA						
I — RENDA DOS IMPOSTOS						
a) — Importação, entrada, saída e estadia de navios						
1. Direitos de importação para consumo	479.950:659$0	667.371:663$0	743.620:730$0	884.383:147$0	921.241:059$7	1.070.109:999$9
2. 2% sòmente sôbre cevadas, etc.	6.221:547$0	7.627:521$0	5.824:788$0	$	$	$
3. Expediente dos gêneros livres de direito	1.342:505$0	1.902:048$0	1.108:976$0	912:575$0	983:704$4	902:194$1
4. Expediente de capatazias	375:941$0	410:997$0	416:398$0	495:772$0	4[illegible]:701$9	443:714$9
5. Armazenagem	240:759$0	264:013$0	226:722$0	263:207$0	228:413$1	275:741$8
6. Taxa de estatística	716:897$0	891:452$0	630:225$0	$	$	276:185$6
7. Taxa de docas	131:410$0	384:460$0	581:379$0	395:522$0	279:759$8	$
8. Taxa de 2% s/o valor oficial da importação	37.013:664$0	76.010:558$0	55.826:266$0	$	$	$
9. Taxa adicional de 2% s/todos dir. de importação	941:794$0	1.377:623$0	1.007:392$0	$	$	$
10. Taxa adic. de 4% s/os direitos de importação	$	$	294:011$0	$	$	$
11. Taxa adicion. de 2 réis por kg. de gasolina	286:875$0	456:405$0	408:008$0	$	$	$
12. Impôsto de faróis	$	$	4.696:323$0	6.768:638$0	7.125:732$0	7.630:916$3
s/n. Imp de 10% s/os direitos devidos	$	$	22.822:079$0	81.922:628$0	81.927:457$9	93.774:401$6
	527.275:051$0	756.696:740$0	837.463:297$0	975.081:539$0	1.012.104:828$8	1.173.413:153$6
b) Impôsto de consumo						
13. Fumo	90.347:260$0	86.639:582$0	93.482:596$0	105.790:168$0	121.407:532$3	140.568:684$4
14. Bebidas	103.361:866$0	95.426:739$0	114.244:806$0	124.196:360$0	139.890:839$5	1[illegible].519:018$4
15. Alcool	$	7.031:529$0	10.129:311$0	10.904:340$0	11.213:223$1	12.528:622$2
16. Fósforos	20.601:943$0	19.413:409$0	20.575:969$0	21.272:558$0	22.897:475$7	23.696:666$5
17. Sal	9.383:772$0	10.573:260$0	10.078:106$0	11.357:955$0	12.297:016$6	11.[illegible]97:113$2
18. Calçados	12.779:020$0	15.725:155$0	17.222:165$0	18.886:880$0	21.010:205$6	22.244:892$1
19. Perfumarias e art. de toucador	15.793:441$0	19.646:205$0	21.858:306$0	24.907:864$0	28.224:491$8	30.378:201$0
20. Especialidades farmacêuticas	9.673:259$0	10.835:850$0	11.729:990$0	13.681:791$0	15.169:467$6	17.869:716$6
21. Conservas	11.392:216$0	14.664:942$0	15.218:546$0	16.098:815$0	17.739:014$9	18.568:625$8
22. Vinagre, azeite, etc.	4.023:342$0	5.810:328$0	6.896:182$0	7.007:[illegible]	8.796:312$2	9.486:373$1
23. Velas	987:195$0	992:756$0	972:071$0	917:532$0	1.087:881$0	1.097:532$4
24. Tecidos	49.980:091$0	56.809:808$0	68.406:380$0	69.147:413$0	72.733:059$5	76.182:455$6
25. Artefatos de tecidos de peles	14.253:422$0	20.752:857$0	25.087:588$0	27.050:4[illegible]8$0	30.258:617$9	33.783:607$7
26. Papel e seus artefatos	1.358:012$0	2.376:220$0	2.602:182$0	2.699:499$0	2.563:159$1	2.487:552$7
27. Cartas de jogar	758:570$0	729:490$0	784:853$0	1.311:596$0	1.415:022$1	1.566:278$6
28. Chapéus e bengalas	4.565:550$0	5.565:801$0	6.053:497$0	6.973:737$0	6.851:922$2	7.199:308$8
29. Louças e vidros	1.691:210$0	2.473:784$0	2.575:247$0	2.781:648$0	2.860:510$7	3.212:630$7
30. Ferragens e artefatos de alumínio	1.369:072$0	2.335:841$0	2.679:819$0	3.063:038$0	3.252:515$1	3.752:428$1
31. Café torrado e moído e chá	4.193:979$0	5.475:558$0	6.078:131$0	6.518:258$0	7:187:019$8	7.559:634$8
32. Manteiga e sucedâneos	1.554:865$0	1.588:085$0	2.049:001$0	2.23[illegible]:411$0	2.244:132$3	2.457:261$5
33. Móveis	2.980:072$0	3.819:311$0	4.730:437$0	5.683:407$0	6.886:690$7	8.337:363$9
34. Armas de fogo e suas munições	543:049$0	703:649$0	1.132:848$0	812:104$0	1.171:069$7	1.432:299$1
35. Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	1.017:793$0	2.414:604$0	2.699:298$0	3.653:209$0	5.166:419$6	5.445:381$0
36. Queijos e requeijões	1.688:901$0	2.761:451$0	3.617:656$0	3.970:504$0	4.351:441$8	4.313:254$8
37. Eletricidade	5.130:870$0	5.454:536$0	6.381:527$0	6.942:795$0	7.811:778$2	8.701:428$8
38. Tintas e vernizes	1.961:699$0	3.733:625$0	3.877:818$0	4.183:037$0	4.739:220$1	5.244:25[illegible]$3
39. Leques e ventarolas	75:907$0	62:161$0	84:200$0	.96:106$0	82:463$8	86:598$1
40. Artefatos de borracha	1.042:992$0	2.482:006$0	2.194:165$0	2.029:343$0	2.802:171$2	2.710:409$7
41. Navalhas e pincéis para barba	212:995$0	547:086$0	490:740$0	759:143$0	1.207:707$6	856:240$5
42. Pentes, escovas e espanadores	1.425:727$0	1.994:822$0	2.304:959$0	2.747:063$0	2.847:273$5	3.055:983$[illegible]
43. Caixas de qualquer feitio	50:152$0	$	$	$	$	$
44. Brinquedos	90:888$0	226:858$0	291:421$0	345:227$0	415:943$0	506:761$3
45. Artefatos de couro e outros materiais	1.932:380$0	2.377:355$0	2.851:596$0	3.271:610$0	4.061:559$5	5.008:456$6
46. Joias, obras de ourives, bijouterias, etc.	1.877:183$0	2.266:929$0	2.683:370$0	3.139:291$0	3.700:135$9	4.396:[illegible]
47. Gasolina e carbureto de cálcio	8.002:076$0	13.210:097$0	15.171:332$0	16.775:001$0	$	4.194:344$0
48. Aparelhos sanitários	176:108$0	201:657$0	194:125$0	177:499$0	260:985$0	237:783$0
49. Ladrilhos, mozaicos, azulejos etc.	674:029$0	1.590:052$0	2.429:930$0	2.452:807$0	3.042:121$2	3.264:701$0
50. Instrumentos de música	383:674$0	418:802$0	400:811$0	428:604$0	501:646$1	591:875$[illegible]
51. Máquinas fotográficas, etc.	212:059$0	224:853$0	224:435$0	329:703$0	317:821$2	406:390$5
52. Fogões e fogareiros	162:540$0	204:422$0	208:349$0	276:193$0	342:170$7	375:512$5
53. Artefatos de ferro estanhado	336:657$0	$	$	$	$	$
54. Cimento	$	11.883:776$0	17.152:923$0	18.332:106$0	22.218:201$7	26.041:512$6
55. Linhas	$	3.301:660$0	3.761:001$0	4.331:124$0	4.154:596$1	3.985:242$1
56. Emolumentos de escritórios comerciais	526:814$0	564:346$0	620:431$0	680:089$0	741:889$0	862:473$8
57. Selagem de estoques	$	72:809$0	29:947$0	6:827$0	1:497$9	$
c) — Impôsto sobre circulação						
58. Impôsto de selo	114.265:316$0	126.390:766$0	149:436:102$0	170.950:895$0	192.467:106$0	227.850:883$0
59. Impôsto de transporte	19.280:914$0	19.857:200$0	18.537:371$0	17.631:076$0	$	$

(Continúa)

(Continuação)

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
60. Taxa de viação	17.543:274$0	17.925:543$0	20.748:070$0	21.488:755$0	$	$
61. Imposto s/ operações a termo	293:508$0	334:607$0	1.163:406$0	1.387:819$0	1.605:017$8	1.524:066$7
62. Imposto s/ vendas mercantis	74.162:969$0	87.179:200$0	99.660:556$0	110.777:409$0	$	$
63. Imposto s/ vales para brindes	68:643$0	114:844$0	142:883$0	222:124$0	272:562$[illegible]	[illegible]
64. Taxa de educação e saude	$	$	8.914:302$0	12.235:321$0	$	6.187:[illegible]
d) Imposto sobre a Renda						
65. Imposto ced. e glob. sobre a renda	81.556:582$0	110.004:094$0	137.938:441$0	151.256:570$0	180.599:625$8	210.194:738$0
66. Imposto s/ premios de seg. maritimos	594:651$0	12.778:546$0	13.191:758$0	14.351:516$0	16.956:880$0	18.885:637$5
67. Imposto s/ lucros fortuitos, etc.	11.926:785$0	456:293$0	761:754$0	785:240$0	992:915$7	2.108:129$0
68. Imposto propore. s/ capitais, etc.	$	$	756:547$0	972:274$0	922:217$8	1.005:184$7
e) Nos territorios						
s/n — Imp. s/vendas e consignações	$	$	$	$	$	106:160$7
f) Imposto sobre loterias						
69. Quota minima a ser paga	2.656:250$0	10.059:015$0	12.781:751$0	11.779:200$0	$	$
70. Imposto de 5 % das loterias estaduais	1.127:650$0	3.517:094$0	3.090:620$0	2.678:263$0	866:030$0	$
g) Diversas Rendas						
71. Premios de depositos publicos	26:830$0	27:170$0	33:060$0	30:083$0	16:[illegible]	17:294$0
72. Taxa judiciaria Federal	417:205$0	427:175$0	377:394$0	364:617$0	326:[illegible]	288:469$0
73. Taxa de aferição de hidrometros	$	$	$	$	$	$
74. Rendas federais no Territorio do Acre	$	$	$	$	$	$
75. 10 % sobre exportação da borracha	113:228$0	42:488$0	$	$	$	$
76. Contrib. para a fiscal. bancaria	1.145:806$0	1.158:956$0	1.183:200$0	966:033$0	1.226:970$0	1.399:755$8
77. Renda arrecadada nos Consulados	11.379:701$0	15.086:167$0	15.146:655$0	15.013:824$0	18.867:250$[illegible]	27.077:664$0
78. Emolumentos de reg. de escrit. comerciais	$	$	$	$	$	$
79. Renda das matriculas e taxas	53:300$0	51:430$0	2:020$0	$	$	$
80. 10 % s/ percent. perceb. pelos porteiros	89:331$0	66:763$0	34:484$0	79:990$0	46:593$4	26:568$0
81. Renda da Inspetoria de Veiculos	$	$	$	$	$	$
82. Renda da Policia Civil do Distrito Federal	$	$	$	$	$	3.281:851$7
83. Renda dos Serv. de Ident. Profissional	$	$	1.056:987$0	1.321:995$0	1.028:056$5	1.090:835$4
84. Imposto s/ operações hipotecarias	$	$	249:314$0	$	$	$
85. Renda do Registro de marcas e patentes	$	1.018:463$0	306$0	13:462$0	19:802$[illegible]	32:225$0
86. Renda da Com. Censura Cinematografica	$	$	238:226$0	571:741$0	576:940$8	605:866$8
87. Taxa de exp. de cartas de sindic.	$	$	1:780$0	3:588$0	$	$
88. Renda da Reitoria da Univ. do Rio de Janeiro	$	$	50:500$0	33:020$0	11:470$0	42:550$0
89. Renda da Facul. de Direito da U. R. Janeiro	$	$	343:196$0	719:130$0	627:934$5	869:559$0
90. Renda da Fac. de Med. da U. do Rio de Janeiro	$	$	769:459$0	1.034:230$0	793:690$0	618:717$5
91. Renda da Esc. Politec. da U. do Rio de Janeiro	$	$	92:770$0	162:198$0	141:011$0	167:131$0
92. Renda da Esc. de Minas de Ouro Preto	$	$	26:883$0	24:416$0	25:742$0	27:930$0
93. Renda da Inspetoria do Ensino Comercial	$	$	$	645:445$0	711:830$0	$
94. Renda da Superint. do Ensino Comercial	$	$	135:970$0	$	$	$
95. Renda da Superintend. do Ensino Superior	$	$	$	556:539$0	585:031$0	472:351$0
96. Renda da Fac. de Direito do Recife	$	$	42:228$0	190:086$0	188:548$0	219:708$0
97. Renda da Fac. de Dir. de São Paulo	$	$	$	$	$	$
98. Sêlo penitenciario	$	$	$	208:767$0	$	$
99. Taxa de expurgo e beneficiamento de cereais	$	$	$	174:940$0	$	$
100. Taxa de fiscalização de export. de frutas	$	$	$	557:565$0	$	$
101. Taxa de inspeção e classif. de algodão	$	$	$	2.822:235$0	$	$
102. Taxas de licenças para caça e pesca, etc.	$	$	$	20:362$0	20:185$0	$
103. Renda da Fac. de Med. da Baia	$	$	1:050$0	$	307:272$0	340:367$0
104. Renda da Fac. de Med. de Porto Alegre	$	$	100:802$0	234:473$0	254:568$0	225:161$5
105. Renda da Insp. do Ensino Secundario	$	$	$	4.706:909$0	5.452:701$7	5.847:055$1
106. Renda da D. G. E. e Sup. do Ensino Comercial	$	$	49:591$0	$	$	705:256$0
107. Renda do Colegio Pedro II	$	$	613:770$0	856:383$0	928:624$1	822:366$8
108. Renda dos Colegios Militares	$	$	$	$	$	$
109. Renda do Inst. Nacional de Surdos-Mudos	$	$	7:400$0	4:780$0	4:480$0	5:540$0
110. Renda do Instituto Benjamim Constant	$	$	2:100$0	4:500$0	3:690$0	3:100$0
111. Taxas e emolum. dos estab. E. Agr. e Veterinaria	$	$	$	29:648$0	$	$
112. Renda da E. N. de Belas Artes	$	$	17:149$0	36:323$0	31:974$0	32:469$0
113. Renda do Inst. Nac. de Musica	$	$	304:350$0	351:328$0	317:[illegible]	271:480$0
114. Renda do M. Hist. Nacional	$	$	1:300$0	900$0	1:555$0	1:180$0

(Continua)

(*Continuação*)

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
115. Renda da Biblioteca Nacional..	$	$	1:386$0	1:377$0	2:458$9	3:119$2
116. Renda da Fac. de Odontologia.	$	$	32:000$0	106:727$0	112:506$0	103:451$0
117. Renda da Esc. Nac. de Quimica.	$	$	8:610$0	25:370$0	16:010$0	17:000$0
I — RENDAS PATRIMONIAIS						
118. Renda dos Proprios Nacionais...	2.214:721$0	2.798:990$0	3.171:879$0	3.334:813$0	3.365:811$6	3.011:830$6
119. Renda das Vilas Proletarias. .	$	$	$	$	$	$
120. Renda da Faz. N. de Santa Cruz, etc.	$	$	$	$	$	$
121. Fóros de terrenos da Marinha..	199:291$0	187:117$0	351:826$0	424:786$0	359:482$1	404:036$0
122. Laudemios	165:016$0	295:327$0	501:502$0	760:966$0	522:305$2	892:847$8
123. Taxa de ocup. de terrenos de Marinha	111:640$0	111:239$0	183:057$0	235:378$0	308:799$0	316:763$1
124. Quotas de arrendamento de portos, etc.	4.906:914$0	1.221:937$0	1.161:891$0	$	$	$
125. Renda dos portos de Natal e R. J. administ. União	$	$	$	631:588$0	558:856$2	555:099$0
126. Quotas de arrendamento das Estradas de Ferro	200:000$0	3.536:000$0	557:731$0	350:295$0	350:000$0	453:335$4
127. Renda da Vila Militar	$	$	$	$	$	$
128. Renda da Coudel. N. de Saican, etc.	$	$	$	$	$	$
Renda de Capitais nacionais..	$	$	$	$	$	67.218:673$7
III — RENDAS INDUSTRIAIS						
129. Rendas dos Correios e Telegrafos..	63.661:000$0	62.711:882$0	89.743:349$0	87.865:980$0	108.781:832$6	129.780:050$5
130. Renda da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*	1.160:291$0	1.280:505$0	1.295:894$0	1.377:946$0	1.401:163$4	1.773:330$1
131. Renda da Imprensa Militar....	$	$	$	$	$	$
132. Renda da Casa da Moeda......	142:270$0	874:474$0	317:620$0	869:098$0	594:613$1	712:628$2
133. Renda dos Laboratorios Nac. de Analises	$	$	$	32:674$0	32:170$0	29:440$8
134. Renda da Casa de Correção....	41:973$0	7:204$0	11:775$0	$	$	$
135. Renda da Assist. a Psicopatas	233:671$0	231:817$0	285:672$0	276:774$0	227:314$7	260:442$1
136. Renda dos Patronatos Nacionais	120:430$0	26:612$0	73:019$0	$	$	$
137. Renda da Esc. 15 de Novembro	$	$	$	$	$	$
138. Renda do Dep. Pub. Dist. Federal	16:563$0	18:049$0	24:543$0	15:929$0	12:580$4	14:954$2
139. Taxa sobre o consumo dagua	12.089:255$0	13.776:075$0	791:276$0	$	$	$
140. Renda da Insp. Fed. Obras contra as Secas	44:406$0	67:059$0	110:095$0	148:055$0	231:614$2	216:115$9
141. Renda do Gab. C. de Ident. da Guerra	$	$	1:453$0	14:319$0	$	$
142. Renda do G. de Fisioterapia e Rad. da Pol. Militar	$	$	$	5:899$0	$	7:863$5
143. Renda dos Serviços Teleg. da Guerra	$	$	$	$	$	$
144. Renda da Dir. de Intend. da Guerra	$	$	260$0	$	$	$
145. Renda dos Nucleos Coloniais.	$	$	18:619$0	59:920$0	36:713$6	11:123$1
146. Renda dos Estab. do M. da Agricultura	1.335:910$0	1.454:068$0	3.036:251$0	$	$	$
147. Contrib. de Companhias ou Emprezas	1.291:637$0	1.373:245$0	1.143:864$0	1.171:765$0	1.195:058$0	1.171:993$3
148. Renda do Gab. de Pesquizas e Radiologia	$	$	2:425$0	$	8:305$0	$
149. Rendas das Oficinas de Repar. Armamentos	$	$	$	$	$	$
150. Renda do Inst. Nac. de Surdos-Mudos	$	$	12:700$0	16:392$0	23:459$1	18:741$2
151. Renda do Inst. Benjamin Constant	1:400$0	$	393$0	871$0	78$9	191$5
152. Renda da Escola Wenceslau Braz	$	105:062$0	184:712$0	135:542$0	122:547$5	122:898$7
153. Renda dos Arsenais	2:226$0	$	$	$	$	$
154. Renda do Arsenal de Marinha..	$	$	4:738$0	496$0	$	$
155. Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	$	$	$	$	$	$
156. Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	$	$	$	$	$	$
157. Renda da Fabrica de Polvora da Estrela	$	$	$	$	$	$
158. Renda da Fabrica de Cartuchos	$	$	$	$	$	$
159. Renda da Fabrica de Polvora s| Fumaça	$	$	$	$	$	$
160. Renda da Estr. de Ferro C. do Brasil	114.444:874$0	114.540:884$0	155.773:419$0	146.388:654$0	164.552:334$0	188.863:727$9
161. Renda da Estr. Ferro Oeste de Minas	$	$	$	$	$	$
162. Renda da Estr. Ferro Central do Piauí	244:591$0	224:537$0	203:094$0	285:505$0	425:744$0	533:300$8
163. Renda da Estr. de Ferro Rio d'Ouro	$	$	$	$	$	$
164. Renda da E. F. Rio G. Norte..	690:242$0	837:449$0	1.419:850$0	1.474:088$0	1.364:087$4	1.316:264$1
165. Renda da Estr. Ferro Terezopolis	$	$	$	$	$	$
166. Renda da Estr. Ferro de Goiaz..	2.669:866$0	2.927:602$0	3.100:119$0	3.541:660$0	4.230:746$0	5.416:023$9
167. Renda da E. Ferro de Maricá....	$	$	780:565$0	1.038:154$0	918:032$2	1.082:851$2
168. Renda da Estr. Ferro Noroeste do Brasil	20.476:123$0	19.401:636$0	26.324:098$0	20.280:887$0	24.271:931$3	27.530:192$5
169. Renda da Estr. Ferro Petrolina a Terez	66:977$0	70:127$0	56:963$0	62:692$0	110:769$0	159:461$3
170. Renda da Estr. Ferro S. Luiz a Terezina	1.007:506$0	1.080:423$0	1.020:389$0	1.565:156$0	2.334:446$4	1.975:391$4
171. Renda da E. Ferro Tocantins	$	$	9:792$0	10:339$0	4:245$6	13:177$2
172. Renda da Rêde de Viação Cearense	5.668:794$0	6.266:642$0	9.161:075$0	10.875:369$0	10.269:398$9	9.200:839$3
Renda da E. F. Baía a Minas.	$	$	$	$	$	1.069:880$9

(*Continua*)

(Continuação)

	1932	[illegible]	1934	[illegible]	1936	1937
ORÇAMENTO DE 1936						
Quotas de 3% s/outros minerais	$	$	$	$	$	6 [illegible]
67. Renda do Serv. Def. San. Veg.	$	$	$	$	217 [illegible]	[illegible]
68. Renda do Serv. Fruticultura	$	$	$	$	[illegible]	[illegible]
69. Renda do Serv. de Plantas [illegible]	$	$	$	$	3 616 [illegible]	[illegible]
71. Renda do Serv. da Caça e Pesca	$	$	$	$	$	[illegible]
72. Taxa de utilisação, fisc., etc	$	$	$	$	208 [illegible]	216 [illegible]
73. Quotas das comp. concessionárias	$	$	$	$	10 [illegible]	$
74. [illegible] zido	$	$	$	$	8 [illegible]	4 [illegible]
75. Quota de 3 % s/ a produção [illegible]	$	$	$	$	[illegible]	54 [illegible]
79. Renda Serv. Fomento da Prod. Vegetal	$	$	$	$	17[illegible]	189 [illegible]
80. Idem, idem. de Irrig. Reflor. etc.	$	$	$	$	47 [illegible]	71 [illegible]
81. Idem, idem, do Serv. de Prod. [illegible]	$	$	$	$	417 [illegible]	275 [illegible]
82. Idem, idem, idem [illegible]	$	$	$	$	270 [illegible]	24[illegible]
83. Idem do Registro de [illegible]	$	$	$	$	7 [illegible]	8 [illegible]
101. Da Escola Nacional de Agronomia	$	$	$	$	13 [illegible]	17 940$0
102. Da Escola Nacional de Veterinária	$	$	$	$	10 [illegible]	8 [illegible]
103. Da Escola [illegible]	$	$	$	$	[illegible]	[illegible]
104. Dos Aprendisados Agrícolas	$	$	$	$	[illegible]	[illegible]
109. Da Escola [illegible]	$	$	$	$	[illegible]	[illegible]
110. Da [illegible]	$	$	$	$	[illegible]	104 [illegible]
134. Do Laboratório [illegible] de Prod. Mineral	$	$	$	$	7 [illegible]	9 [illegible]
136. [illegible] do Inst. de Química [illegible]	$	$	$	$	6 [illegible]	9 [illegible]
137. [illegible] do Inst. de Biologia Animal	$	$	$	$	6 [illegible]	5 [illegible]
158. Da [illegible] E. F. Leste Brasileiro	$	$	$	$	16 850 174$9	18 165 [illegible]
s/n [illegible] de E. F. Bragança	$	$	$	$	1 [illegible]	2 [illegible]
s/n [illegible] de Ipanema e Leblon	$	$	$	$	[illegible]	121 [illegible]
Total da Renda Ordinária	1.485.793 :261$0	1.847 :032 :582$0	2.139.520 :[illegible]	2 364 [illegible]	2 [illegible]	2 [illegible]
RENDA EXTRAORDINÁRIA						
173. Montepio da Marinha	1 [illegible]	1.071 :598$0	1.186 :698$0	1.185 :065$0	1.243 :417$0	1.269 [illegible]
174. Montepio da Guerra	[illegible]	3.196 :310$0	3.537 :148$0	3.810 :228$0	3.847 :354$8	4.180 [illegible]
175. Montepio dos Empregados [illegible]	2 [illegible]	2.466 [illegible]	2.[illegible] :147$0	2.[illegible]	2.[illegible]	[illegible]
176. Indenizações	[illegible]	8.873 :258$0	17.397 :807$0	8.363 :015$0	7.775 :690$6	[illegible]
177. [illegible]	[illegible]	86 564 :075$0	150.930 :305$0	76.709 :350$0	88.564 :502$2	$
178. Imposto de [illegible]	17 [illegible]	[illegible]	17 671 [illegible]	15 [illegible]	$	$
179. Taxa especial s/embarc. cobr nas alfândegas	$	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]
180. [illegible]	2 [illegible]	$	$	$	$	$
181. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
182. [illegible]	$	$	[illegible]	12 [illegible]	11 [illegible]	[illegible]
183. Imposto [illegible] rias	[illegible]	$	$	$	$	$
184. Vendas de Gêneros e Próprios Nacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 [illegible]	2.109 [illegible]	[illegible]
185. Amort. dos Emprés. feitos [illegible] funcionários de Fazenda	7 [illegible]	11 710$0	9 [illegible]	6 [illegible]	2 [illegible]	7 [illegible]
186. Fundo de garantia do Registro Torrens	[illegible]	6 [illegible]	[illegible]	1 [illegible]	5 :299$5	6 [illegible]
187. Impôsto de 3 % s/venc. de oficiais da Armada	$	77[illegible]	147 [illegible]	$	$	$
188. Cunhagem de Moeda Metálica	$	$	$	$	$	$
189. Impôsto de produção de fósforos	36.540 867$[illegible]	[illegible]	[illegible]	37 967 [illegible]	40 977 [illegible]	42 202 [illegible]
190. Produto da cobr. da Dívida Ativa	5.411 :389$0	8.521 :019$0	[illegible]	12 135 [illegible]	[illegible]	10 427 [illegible]
191. Taxa [illegible] transporte	12.102 :336$0	$	[illegible]	14 512 [illegible]	17 276 [illegible]	19 155 [illegible]
192. Taxa [illegible]	16.131 :068$0	[illegible]	[illegible]	$	$	$
193. Taxa [illegible] Brasil	4.905 :417$0	[illegible]	[illegible]	4 [illegible]	5 660 [illegible]	5 953 [illegible]
194. Taxa [illegible]	332 :516$0	[illegible]	[illegible]	$	$	$
195. Produto da [illegible]	$	[illegible]	751 [illegible]	$	$	$
196. [illegible]	24.153 :385$0	[illegible]	9.576 [illegible]	18 [illegible]	21 621 [illegible]	[illegible]
197. Taxa de [illegible]	$	[illegible]	1 127 [illegible]	1 [illegible]	1 472 [illegible]	$
198. Parte [illegible]	11.734 :573$0	[illegible]	$	$	$	$
199. Diferença de câmbio	[illegible]	[illegible]	75 [illegible]	142 [illegible]	12 [illegible]	31 [illegible]
200. [illegible]	491 :758$0	[illegible]	[illegible]	$	$	$
201. [illegible]	$	$	[illegible]	$	$	$

(Continua)

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Movimento do exercício de 1937

CONTAS	RECEITA	DESPESA	SALDOS + OU —
2. Contribuições para asilos	73:709$2	60:039$8	+ 13:669$4
3. Caução de importação	74:207$2	31:118$1	+ 43:089$1
4. Custas judiciárias	70:674$8	68:468$4	+ 2:206$4
5. Custeio das Caixas Econômicas	1.362:290$3	1.294:453$0	+ 67:837$3
6. Certificados técnicos	782:797$8	766:335$8	+ 16:462$0
9. Caixa de Depósitos e Cauções	1.063:622$1	836:834$7	+ 226:787$4
11. Depósitos para Recursos	10.539:991$1	6.959:050$1	+ 3.580:941$0
12. Depósitos Judiciais	13:713$9	7:867$9	+ 5:846$0
13. Depósitos para quem de Direito	70.745:027$9	61.427:265$3	+ 9.317:762$6
14. Depósitos para Garantias Diversas	5.922:084$9	5.358:194$6	+ 563:890$3
15. Depósitos feitos nas Alfândegas	3.183:302$3	3.037:268$5	+ 146:033$8
16. Depósitos feitos nas Estradas de Ferro	90.223:228$9	87.499:172$7	+ 2.724:056$2
17. Depósitos feitos nos Correios e Telégrafos	906:159$7	841:782$8	+ 64:376$9
18. Depósitos feitos nas Coletorias	500$0	—	+ 500$0
20. Gratificações Diversas	2.850:943$3	2.743:075$4	+ 107:867$9
21. Indenizações de Valores	50:250$2	38:525$0	+ 11:725$2
22. Juros não reclamados da Dívida Pública	143.634:090$4	64.951:438$6	+ 78.682:651$8
23. Liga Paulista contra a Tuberculose	—	182$2	— 182$2
24. Multas por infrações de Leis e Regulamentos	271:256$5	261:122$2	+ 10:134$3
25. Multas para quem de Direito	2.343:740$3	2.202:318$7	+ 141:421$6
26. Multas para os empregados dos Cor. e Tels.	—	3:780$9	— 3:780$9
27. Multas para os empregados das Alfândegas	3.875:706$3	3.783:918$0	+ 91:788$3
29. Montepio Operário	486:560$0	515:252$0	— 28:692$0
30. Montepio Servidores do Estado c/Contr.	1.378:401$7	732:935$0	+ 645:466$7
31. Montepio Servidores do Estado c/Pensões	447:377$7	865:572$2	— 418:194$5
32. Obras do Porto, 10 %	19.238:285$8	20.555:236$7	— 1.316:950$9
33. Obras da Barra	—	113:473$7	— 113:473$7
34. Percentagens de Leilões	128:425$9	125:704$2	+ 2:721$7
35. Percentagem pela cobrança Executiva	612:489$1	606:114$1	+ 6:375$0
36. Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa	656:477$4	634:534$9	+ 21:942$5
37. Pecúlio de Aprendizes Marinheiros	—	34$9	— 34$9
38. Quotas de Fiscalização	11.176:167$4	12.559:628$0	— 1.383:460$6
39. Remanescentes de Leilões nas Alfândegas	508:409$5	351:737$3	+ 156:672$2
41. Refugos em Depósito nos Cor. e Telégrafos	92:958$5	89:956$8	+ 3:001$7
42. Revisão de Despachos	135:954$9	125:439$6	+ 10:515$5
43. Serviço Aéreo	5.167:056$5	10.383:599$9	— 5.216:543$4
44. Vales Nacionais c/Emissão	104.514:794$0	—	+ 104.514:794$0
45. Vales Nacionais c/Pagamento	—	96.906:913$6	— 96.906:913$6
46. Vales Internacionais	385:608$7	14:311$7	+ 371:297$0
47. Vencimentos não Reclamados	2.853:131$3	3.024:924$7	— 171:793$4
48. Conselho Nacional do Trabalho	—	471$7	— 471$7
49. Cofre de Depósitos Públicos	—	49:076$1	— 49:076$1
50. Sêlos Santos Dumont	—	132:925$1	— 132:925$1
51. Caixas de Aposentadorias e Pensões	29.239:007$2	24.588:845$7	+ 4.650:161$5
52. Taxa de Previdência Social	384:206$5	23.023:474$3	— 22.639:267$8
53. Instituto dos Comerciários	72:542$3	212:676$7	— 140:134$4
54. Caixa de Depósitos Públicos	10.366:755$8	10.304:956$5	+ 61:799$3
S/n. Repartições Fiscais c/Liquidação	254.074:840$7	230.122:206$0	+ 23.952:634$7
S/n. Depósitos Efetuados no Corpo de Bombeiros	456:377$0	456:497$0	— 140$0
S/n. Depósitos Prescritos	1.090:935$7	—	+ 1.090:935$7
S/n. Sêlo Penitenciário	—	296$1	— 296$1
Soma	781.454:060$7	678.669:007$2	+ 102.785:053$5
Saldo existente em 1936	—	—	197.441:783$0
Saldo dos lançamentos patrimoniais	—	—	— 808:847$3
Total em 1937	—	—	299.417:989$2

EXERCÍCIO DE 1937

Juros das Caixas Econômicas

REPARTIÇÕES	CRÉDITOS DISTRIBUIDOS	DESPESAS EFETUADAS	SALDO	EXCESSO
Delegacia Fiscal no Amazonas	250:000$0	274:838$0	$	24:838$0
Delegacia Fiscal no Pará	430:000$0	418:862$1	11:137$9	$
Delegacia Fiscal no Maranhão	250:000$0	307:923$9	$	57:923$9
Delegacia Fiscal no Piauí	120:000$0	127:000$0	$	7:000$0
Delegacia Fiscal no Ceará	200:000$0	227:047$3	$	27:047$3
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	100:000$0	67:971$6	32:028$4	$
Delegacia Fiscal na Paraíba	100:000$0	74:726$7	25:273$3	$
Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.000:000$0	714:436$9	285:563$1	$
Delegacia Fiscal em Alagôas	250:000$0	150:321$9	99:678$1	$
Delegacia Fiscal em Sergípe	250:000$0	287:805$5	$	37:805$5
Delegacia Fiscal na Baía	1.820:000$0	1.727:929$8	92:070$2	$
Delegacia Fiscal no Espírito Santo	300:000$0	398:918$3	$	98:918$3
Delegacia Fiscal em São Paulo	3.500:000$0	10.311:120$3	$	6.811:120$3
Delegacia Fiscal no Paraná	1.150:000$0	634:988$1	515:011$9	$
Delegacia Fiscal em Santa Catarina	590:000$0	598:374$4	$	8:374$5
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	2.650:000$0	2.580:824$5	69:175$5	$
Delegacia Fiscal em Minas Gerais	430:000$0	335:735$1	94:264$9	$
Delegacia Fiscal em Goiás	130:000$0	130:000$0	$	$
Delegacia Fiscal em Mato Grosso	200:000$0	319:178$5	$	119:178$5
Soma	13.720:000$0	19.688:003$9	1.224:203$3	7.192:207$2
Tesouro	3.280:000$0	5.819:556$5		2.539:556$5
	17.000:000$0	25.507:560$4	1.224:203$3	9.731:763$7

Excesso .... 8.507:560$4

DIVERSOS RESPONSAVEIS (BALANÇO FINANCEIRO)

Movimento do exercicio de 1937

QUADRO A

REPARTIÇÕES	DÉBITO	CRÉDITO		MAIS MENOS
Amazonas	192:252$6	111:339$0	+	80:913$6
Pará	11:355$1	19:266$0	—	7:910$9
Maranhão	24:899$5	70:349$0	—	45:449$5
Piauí	2:880$2	3:196$8	—	316$6
Ceará	378:771$4	181:702$0	+	197:069$4
Rio Grande do Norte	11:239$2	72:598$0	—	61:358$8
Paraíba	1:303$5	2:824$8	—	1:521$3
Pernambuco	22:058$7	9:895$3	+	12:163$4
Alagôas	7:185$5	6:687$5	+	498$0
Baía	181:916$2	113:945$6	+	67:970$6
Espírito Santo	4:549$8	21:922$7	—	17:372$9
Rio de Janeiro	2:058$3	3:886$8	—	1:828$5
São Paulo	3.169:399$5	5.498:578$1	—	2.329:178$6
Paraná	75:911$5	73:847$7	+	2:063$8
Santa Catarina	13:860$2	4:866$5	+	8:993$7
Rio Grande do Sul	535:106$5	240:426$1	+	294:680$4
Minas Gerais	275:982$8	134:705$0	+	141:277$8
Goiaz	6:510$4	4:479$2	+	2:031$2
Mato Grosso	75:228$0	102:120$9	—	26:892$9
Londres	248:394$2	61:223$7	+	187:170$5
Tesouro Nacional (Vide quadro B)	8.970:029$3	5.607:819$5	+	3.362:209$8
Pagadoria do Tesouro	3.522:208$6	164:515$9	+	3.357:692$7
Tesouraria Geral	2:461$4	1:014$0	+	1:447$4
Comissão Central de Compras	$	901$0	—	901$0
Recebedoria do Distrito Federal	10:000$0	10:000$0		$
Correios e Telegrafos (Vide quadro C)	683:658$6	453:313$1	+	230:345$5
Ministério da Marinha	626$0	886$4	—	260$4
Ministério da Guerra	10.630:124$7	7.577:884$3	+	3.052:240$4
Ministério da Educação	837$4	$	+	837$4
	29.060:809$1	20.554:180$9	+	8.506:628$2

DIVERSOS RESPONSAVEIS (BALANÇO FINANCEIRO)

QUADRO B

SUB-CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	+	MAIS MENOS
MINISTÉRIO DA FAZENDA:				
Adeantamento s/o Ouro a Adquirir	1.769:830$9	$	+	1.769:830$9
Associação Comercial do Rio de Janeiro	$	120:000$0	—	120:000$0
Delegacia Fiscal em Sergipe	$	16:818$1	—	16:818$1
Delegacia do Tesouro em Londres	2:328$4	$	+	2:328$4
Delegacia Fiscal no Ceará	$	2$2	—	2$2
Dillon, Read & C. c/Accrued Interest	13:504$3	18:931$9	—	5:427$6
Emprestimos Externos	$	91:566$8	—	91:566$8
Godofredo Lima	$	328$3	—	328$3
Otto Schiling	680:525$9	$	+	680:525$9
Paulo Dias — Tesoureiro do Sêlo Recebedoria do Distrito Federal	10:000$0	$	+	10:000$0
Responsabilidades Prescritas — Delegacia Fiscal em Alagôas	5:333$0	$	+	5:333$0
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:				
Policia Militar do Distrito Federal	$	161:555$3	—	161:555$3
Tesoureiro do Corpo de Bombeiros — c/Caixa de Economias	249:028$3	109:282$4	+	139:745$9
Tesoureiro da Policia Militar — c/Caixa de Economias	978:936$4	925:576$7	+	53:359$7
MINISTÉRIO DO EXTERIOR:				
Leopoldo Teixeira Leite	$	5:200$0	—	5:200$0
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:				
Comissão Organizadora da Conf. Sul Americana de Radiocomunicação	100:000$0	$	+	100:000$0
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro — c/corrente	825:500$0	$	+	825:500$0
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro — c/adeantamento p/c. subvenções	539:394$4	$	+	539:394$4
Responsabilidades Prescritas — Departamento Correios e Telégrafos	33:788$1	$	+	33:788$1
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:				
Cª. Carbonífera Urussanga	$	82:005$7	—	82:005$7
Uzina Queiroz Junior, Ltda.	$	314:692$5	—	314:692$5
	5.208:169$7	1.845:959$9	—+	3.362:209$8

* Desdobramento das responsabilidades escrituradas no Tesouro Nacional constantes do quadro A.

QUADRO C

EXERCÍCIO DE 1937

Diversos responsáveis

DIRETORIAS REGIONAIS	DÉBITO	CRÉDITO	+ MAIS — MENOS	
Amazonas e Acre	204:760$2	77:[illegible]	+	127:[illegible]
Pará	12:[illegible]	2:[illegible]	+	10:[illegible]
Maranhão	47:[illegible]	77:[illegible]	—	29:[illegible]
Piauí	12:[illegible]	24:[illegible]	—	11:[illegible]
Ceará	[illegible]	3:[illegible]	+	26:[illegible]
Rio Grande do Norte	62:[illegible]	49:[illegible]	+	12:[illegible]
Paraíba	[illegible]	9:[illegible]	+	10:[illegible]
Pernambuco	[illegible]	8:[illegible]	+	37:[illegible]
Alagoas	[illegible]	$	+	[illegible]
Baía	88:[illegible]	62:[illegible]	+	26:[illegible]
Espírito Santo	[illegible]	16$4	+	[illegible]
Estado do Rio	57:479$2	81:758$9	—	24:27[illegible]
Distrito Federal	6:752$8	4:166$7	+	2:585[illegible]
São Paulo	8:030$2	6:127$1	+	1:903[illegible]
Ribeirão Preto	$	3:666$0	—	3:[illegible]
Botucatu	23:201$0	615$1	+	22:58[illegible]
Paraná	2:031$7	401$0	+	1:63[illegible]
Santa Catarina	2:435$4	1:530$3	+	90[illegible]
Rio Grande do Sul	8:237$1	15:785$8	—	7:54[illegible]
Santa Maria	$	1:725$0	—	1:72[illegible]
Minas Gerais	7:423$8	5:[illegible]	+	2:[illegible]
Juiz de Fora	7:[illegible]	270$0	+	3:[illegible]
Uberaba	[illegible]	$	+	[illegible]
Campanha	[illegible]	[illegible]	+	[illegible]
Diamantina	2:[illegible]	4:[illegible]	—	2:[illegible]
Goiaz	16:[illegible]	6:[illegible]	+	10:[illegible]
Mato Grosso	17:[illegible]	6:[illegible]	+	11:[illegible]
Corumbá	[illegible]	[illegible]	+	[illegible]
	684:658$6	454:313$1	+	230:345$5

RECEITA COMPARADA DOS ANOS DE 1932 A 1937

Os exercícios de 1933 e 1934 foram de 15 e 9 meses respectivamente. Êste quadro demonstra, porém, anos completos, bem como a arrecadação em ouro convertida a papel, ao câmbio médio dos respectivos anos

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
RENDA ORDINÁRIA						
I — RENDA DOS IMPOSTOS						
a) — Importação, entrada, saída e estadia de navios						
1. Direitos de importação para consumo	479.950 :659$0	667.371 :663$0	743.620 :730$0	881.383 :147$0	921.241 :059$7	1.070.109 :999$0
2. 2 % sómente sôbre cevadas, etc.	6.221 :547$0	7.627 :[illegible]	5.824 :788$0	$	$	$
3. Expediente dos gêneros livres de direito	1.342 :505$0	1.902 :048$0	1.108 :976$0	972 :575$0	883 :704$1	902 :194$1
4. Expediente de capatazias	375 :941$0	410 :997$0	416 :398$0	495 :772$0	415 :701$9	443 :714$0
5. Armazenagem	240 :759$0	264 :013$0	226 :722$0	263 :257$0	228 :413$1	275 :741$8
6. Taxa de estatística	716 :897$0	891 :452$0	630 :225$0	$	$	276 :185$6
7. Taxa de docas	131 :410$0	384 :460$0	581 :379$0	305 :722$0	279 :759$8	$
8. Taxa de 2% s/o valor oficial da importação	37.013 :664$0	76.010 :558$0	55.826 :266$0	$	$	$
9. Taxa adicional de 2 % s/todos dir. de importação	934 :794$0	1.377 :623$0	1.007 :392$0	$	$	$
10. Taxa adic. de 4% s/os direitos de importação	$	$	294 :011$0	$	$	$
11. Taxa adicion. de 2 réis por kg. de gasolina	286 :875$0	456 :405$0	408 :003$0	$	$	$
12. Impôsto de faróis	$	$	4.696 :323$0	6.768 :688$0	7.125 :732$0	7.630 :916$3
s/n. Imp de 10% s/os direitos devidos	$	$	22.822 :079$0	81.922 :628$0	81.927 :457$9	93.774 :401$6
	527.275 :051$0	756.696 :710$0	837.463 :297$0	975.081 :539$0	1.012.104 :828$8	1.173.413 :153$6
b) Impôsto de consumo						
13. Fumo	90.347 :260$0	86.639 :582$0	93.482 :596$0	105.790 :168$0	121.407 :532$3	140.568 :684$4
14. Bebidas	103.361 :866$0	95.426 :739$0	114.244 :806$0	124.196 :360$0	139.890 :839$5	150.519 :018$4
15. Álcool	$	7.031 :529$0	10.129 :311$0	10.904 :340$0	11.213 :223$1	12.528 :622$2
16. Fósforos	20.601 :943$0	19.413 :409$0	20.575 :969$0	21.272 :558$0	22.897 :475$7	23.696 :666$5
17. Sal	9.383 :772$0	10.573 :260$0	10.078 :106$0	11.357 :955$0	12.297 :016$6	11.897 :113$2
18. Calçados	12.779 :020$0	15.725 :155$0	17.222 :165$0	18.886 :880$0	21.010 :205$6	22.241 :892$1
19. Perfumarias e art. de toucador	15.793 :411$0	19.646 :205$9	21.858 :306$0	24.907 :864$0	28.224 :491$8	31.338 :201$0
20. Especialidades farmacêuticas	9.673 :259$0	10.835 :850$0	11.729 :990$0	13.681 :791$0	15.169 :462$6	17.869 :716$6
21. Conservas	11.392 :216$0	14.664 :942$0	15.218 :546$0	16.093 :845$0	17.739 :011$9	18.568 :625$8
22. Vinagre, azeite, etc	4.023 :312$0	5.810 :328$0	6.896 :182$0	7.007 :353$8	8.796 :312$2	9.486 :373$1
23. Velas	987 :195$0	992 :756$0	972 :071$0	917 :532$0	1.087 :881$9	1.097 :552$4
24. Tecidos	49.980 :091$0	56.809 :808$0	68.406 :380$0	69.147 :413$0	72.733 :059$5	76.182 :455$6
25. Artefatos de tecidos de peles	14.253 :122$0	20.752 :857$0	25.087 :588$0	27.050 :488$0	30.358 :617$9	33.783 :607$7
26. Papel e seus artefatos	1.358 :012$0	2.376 :220$0	2.602 :182$0	2.699 :499$0	2.563 :159$1	2.487 :552$7
27. Cartas de jogar	758 :570$0	729 :490$0	784 :853$0	1.311 :596$0	1.415 :052$1	1.566 :278$6
28. Chapéus e bengalas	4.565 :550$0	5.565 :801$0	6.053 :497$0	6.973 :737$0	6.851 :922$2	7.199 :308$6
29. Louças e vidros	1.691 :210$0	2.473 :784$0	2.575 :247$0	2.781 :648$0	2.860 :510$7	3.212 :630$7
30. Ferragens e artefatos de alumínio	1.369 :072$0	2.335 :841$0	2.679 :819$0	3.063 :038$0	3.252 :515$1	3.752 :428$1
31. Café torrado e moído e chá	4.193 :979$0	5.475 :558$0	6.078 :131$0	6.518 :258$0	7.187 :019$8	7.552 :634$8
32. Manteiga e sucedâneos	1.554 :865$0	1.588 :085$0	2.049 :001$0	2.253 :414$0	2.244 :132$3	2.457 :261$5
33. Móveis	2.980 :072$0	3.819 :311$0	4.739 :435$0	5.683 :407$0	6.886 :699$7	8.537 :363$9
34. Armas de fogo e suas munições	543 :049$0	703 :649$0	1.132 :848$0	812 :104$0	1.171 :969$7	1.422 :299$1
35. Lámpadas, pilhas e aparelhos elétricos	1.017 :793$0	2.414 :604$0	2.699 :298$0	3.653 :209$0	5.166 :419$6	5.445 :381$0
36. Queijos e requeijões	1.688 :901$0	2.761 :451$0	3.617 :656$0	3.970 :501$0	4.351 :441$8	4.313 :251$8
37. Eletricidade	5.130 :870$0	5.454 :536$0	6.381 :527$0	6.942 :795$0	7.811 :778$2	8.701 :428$8
38. Tintas e vernizes	1.961 :699$0	3.733 :625$0	3.877 :818$0	4.183 :037$0	4.739 :220$4	5.244 :256$3
39. Leques e ventarolas	75 :907$0	62 :161$0	84 :209$0	96 :106$0	82 :463$8	86 :598$2
40. Artefatos de borracha	1.042 :992$0	2.482 :006$0	2.491 :165$0	2.029 :343$0	2.802 :171$2	2.710 :409$7
41. Navalhas e pinceis para barba	212 :995$0	517 :086$0	490 :710$0	759 :143$0	1.207 :707$6	856 :240$5
42. Pentes, escovas e espanadores	1.425 :727$0	1.994 :822$0	2.304 :959$0	2.747 :063$0	2.847 :273$5	3.055 :983$1
43. Caixas de qualquer feitio	56 :152$0	$	$	$	$	$
44. Brinquedos	90 :888$0	226 :858$0	291 :121$0	345 :227$0	415 :943$0	506 :761$3
45. Artefatos de couro e outros materiais	1.932 :380$0	2.377 :355$0	2.851 :596$0	3.271 :610$0	4.061 :559$5	5.008 :456$6
46. Joias, obras de ourives, bijouterias, etc.	1.877 :183$0	2.266 :929$0	2.683 :370$0	3.139 :291$0	2.700 :135$9	4.396 :128$1
47. Gasolina e carbureto de cálcio	8.002 :076$0	13.210 :097$0	15.171 :332$0	16.775 :091$0	$	4.194 :344$0
48. Aparelhos sanitários	176 :108$0	201 :657$0	194 :125$0	177 :499$0	260 :985$0	237 :783$0
49. Ladrilhos, mozaicos, azulejos etc.	674 :029$0	1.590 :052$0	2.429 :930$0	2.452 :807$0	3.042 :121$2	3.264 :704$0
50. Instrumentos de música	383 :674$0	418 :802$0	400 :811$0	428 :601$0	591 :646$1	591 :875$0
51. Máquinas fotográficas, etc.	212 :059$0	224 :853$0	224 :495$0	329 :703$0	317 :821$2	406 :390$5
52. Fogões e fogareiros	162 :540$0	204 :422$0	208 :349$0	276 :193$0	342 :170$7	375 :512$5
53. Artefatos de ferro estanhado	336 :657$0	$	$	$	$	$
54. Cimento	$	11.883 :776$0	17.152 :923$0	18.332 :106$0	22.218 :201$7	26.041 :512$6
55. Linhas	$	3.307 :669$0	3.761 :001$0	4.331 :124$0	4.154 :596$1	3.985 :242$1
56. Emolumentos de escritórios comerciais	526 :814$0	564 :346$0	620 :431$0	680 :089$0	741 :889$0	862 :473$8
57. Selagem de estoques	$	72 :809$0	29 :947$0	6 :821$0	1 :497$9	$
c) — Impôsto sobre circulação						
58. Impôsto de selo	114.265 :316$0	126.390 :766$0	149 :436 :102$0	170.950 :895$0	192.467 :106$0	227.859 :883$0
59. Impôsto de transporte	19.280 :914$0	19.857 :200$0	18.537 :371$0	17.631 :076$0	$	$

(Continúa)

(Continuação)

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
60. Taxa de viação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	$
61. Imposto s/ operações a termo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
62. Imposto s/ vendas mercantis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		$
63. Imposto s/ vales para brindes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
64. Taxa de educação e saude	$	$	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]
d) Imposto sobre a Renda						
65. Imposto ced. e glob. sobre a renda	[illegible]	110.004:094$0	[illegible]	[illegible]	180.599:625$8	210.194:538$0
66. Imposto s/ premios de sorteios [illegible]	[illegible]	12.773:546$0	1.191:758$0	14.351:516$0	16.936:880$0	18.883:617$5
67. Imposto s/ lucros fortuitos, etc.	[illegible]	[illegible]	701:754$0	785:240$0	902:915$7	2.308:120$0
68. Imposto proporc. s/ capitais, etc.	$	$	[illegible]	972:274$0	922:217$9	1.005:184$7
e) Nos territorios						
s/n — Imp. s/vendas e consignações	$	$	$	$	$	106:160$7
f) Imposto sobre loterias						
69. Quota minima a ser paga	[illegible]	10.079:015$0	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]
70. Imposto de 5 % das loterias estaduais	[illegible]	3.517:094$0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$
g) Diversas Rendas						
71. Premios de depositos publicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
72. Taxa judiciaria Federal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
73. Taxa de aferição de hidrometros	$	$	$	$	$	$
74. Rendas federaes no Territorio do Acre	$	$	$	$	$	$
75. 10 % sobre exportação da borracha	[illegible]	[illegible]	$	$	$	$
76. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
77. Renda arrecadada nos Consulados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
78. Emolumentos de reg. de contrat. [illegible]	$	$	$	$	$	$
79. [illegible]	[illegible]	[illegible]	2:020$0	$	$	$
80. 10 % s/ percent. perceb. pelos [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
81. Renda da Inspetoria de [illegible]	$	$	$	$	$	$
82. Renda da [illegible] do Districto Federal	$	$	$	$	$	[illegible]
83. Renda do Serv. de Ident. [illegible]	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
84. Impostos s/ operações hipotecarias	$	$	[illegible]	$	$	$
85. Renda do Registro de marcas e patentes	$	1.018:463$0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
86. Renda da Com. Censura Cinematografica	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
87. [illegible]	$	$	[illegible]	[illegible]	$	$
88. Renda da [illegible] do Rio de Janeiro	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
89. Renda da Facul. de Direito da U. R. Janeiro	$	$	[illegible]	719:190$0	[illegible]	[illegible]
90. Renda da Fac. de Med. da U. do Rio de Janeiro	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
91. Renda da Esc. Politec. da U. do Rio de Janeiro	$	$	[illegible]	[illegible]	141:044$	[illegible]
92. Renda da Esc. de Minas de Ouro Preto	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
93. Renda da Inspetoria do Ensino Comercial	$	$	$	645:145$0	[illegible]	$
94. Renda da Superint. do Ensino Comercial	$	$	[illegible]	$	$	$
95. Renda da Superintend. do Ensino Superior	$	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]
96. Renda da Fac. de Direito do Recife	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
97. Renda da Fac. de Dir. de São Paulo	$	$	$	$	$	$
98. Sêlo penitenciario	$	$	$	[illegible]	$	$
99. Taxa de expurgo e beneficiamento de cereaes	$	$	$	[illegible]	$	$
100. Taxa de fiscalização de export. de frutas	$	$	$	[illegible]	$	$
101. Taxa de inspeção e classif. de algodão	$	$	$	[illegible]	$	$
102. Taxas de licenças para caça e pesca, etc.	$	$	$	[illegible]	[illegible]	$
103. Renda da Fac. de Med. da Baía	$	$	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]
104. Renda da Fac. de Med. de Porto Alegre	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
105. Renda da Insp. do Ensino Secundario	$	$	$	[illegible]	5.452:701$	[illegible]
106. Renda da D. G. E. e Sup. do Ensino Comercial	$	$	[illegible]	$	$	[illegible]
107. Renda do Colegio Pedro II	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
108. Renda dos Colegios Militares	$	$	$	$	$	$
109. Renda do Inst. Nacional de Surdos-Mudos	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
110. Renda do Instituto Benjamin Constant	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
111. Taxas e emolum. dos estab. E. Agr. e Veterinaria	$	$	$	[illegible]	$	$
112. Renda da E. N. de Belas Artes	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
113. Renda do Inst. Nac. de Musica	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
114. Renda do M. Hist. Nacional	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(Continua)

(*Continuação*)

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
115. Renda da Biblioteca Nacional..	$	$	1:386$0	1:377$0	2:458$9	[illegible]
116. Renda da Fac. de Odontologia.	$	$	32:000$0	106:727$0	112:506$0	103:451$0
117. Renda da Esc. Nac. de Quimica.	$	$	8:610$0	25:570$0	16:010$0	17:000$0
I — RENDAS PATRIMONIAIS						
118. Renda dos Proprios Nacionais...	2.244:721$0	2.798:990$0	3.171:879$0	3.331:813$0	3.365:814$[illegible]	3.044:830$6
119. Renda das Vilas Proletarias...	$	$	$	$	$	$
120. Renda da Faz. N. de Santa Cruz, etc.	$	$	$	$	$	$
121. Fóros de terrenos da Marinha..	199:291$0	187:117$0	354:826$0	124:786$0	359:482$1	404:936$0
122. Laudemios	165:016$0	295:327$0	501:502$0	760:966$0	522:305$2	892:847$8
123. Taxa de ocup. de terrenos de Marinha	111:640$0	111:239$0	183:057$0	235:378$0	308:799$0	346:763$4
124. Quotas de arrendamento de portos, etc.	4.906:944$0	1.221:937$0	1.161:891$0	$	$	$
125. Renda dos portos de Natal e R. J. administ. União	$	$	$	634:588$2	558:856$2	555:099$0
126. Quotas de arrendamento das Estradas de Ferro	200:000$0	3.536:000$0	557:731$0	350:295$0	350:000$0	453:335$1
127. Renda da Vila Militar	$	$	$	$	$	$
128. Renda da Coudel. N. de Saican, etc.	$	$	$	$	$	$
Renda de Capitais nacionais..	$	$	$	$	$	67.218:673$7
III — RENDAS INDUSTRIAIS						
129. Rendas dos Correios e Telegrafos	63.661:000$0	62.711:882$0	89.743:349$0	87.865:980$0	108.781:832$6	129.780:050$5
130. Renda da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*	1.160:291$0	1.280:505$0	1.295:894$0	1.377:946$0	1.401:163$4	1.773:330$1
131. Renda da Imprensa Militar....	$	$	$	$	$	$
132. Renda da Casa da Moeda......	142:270$0	874:474$0	317:620$0	869:098$0	594:613$1	712:628$2
133. Renda dos Laboratorios Nac. de Analises	$	$	$	32:674$0	32:170$0	29:440$8
134. Renda da Casa de Correção....	41:973$0	7:204$0	11:775$0	$	$	$
135. Renda da Assist. a Psicopatas	233:671$0	231:817$0	285:672$0	276:774$0	227:311$7	[illegible]
136. Renda dos Patronatos Nacionais	120:430$0	26:612$0	73:019$0	$	$	$
137. Renda da Esc. 15 de Novembro	$	$	$	$	$	$
138. Renda do Dep. Pub. Dist. Federal	16:563$0	18:040$0	24:543$0	15:929$0	12:580$4	14:954$2
139. Taxa sobre o consumo dagua	12.089:255$0	13.776:075$0	791:276$0	$	$	$
140. Renda da Insp. Fed. Obras contra as Secas	44:406$0	67:059$0	110:095$0	148:055$0	231:614$2	216:115$9
141. Renda do Gab. C. de Ident. da Guerra	$	$	1:453$0	14:319$0	$	$
142. Renda do G. de Fisioterapia e Rad. da Pol. Militar	$	$	$	5:899$0	$	7:863$5
143. Renda dos Serviços Teleg. da Guerra	$	$	$	$	$	$
144. Renda da Dir. de Intend. da Guerra	$	$	260$0	$	$	$
115. Renda dos Nucleos Coloniais.	$	$	18:619$0	59:920$0	36:713$6	14:423$1
116. Renda dos Estab. do M da Agricultura	1.335:910$0	1.454:068$0	3.036:251$0	$	$	$
117. Contrib. de Companhias ou Emprezas	1.291:637$0	1.373:245$0	1.143:864$0	1.171:765$0	1.195:058$0	1.171:993$2
148. Renda do Gab. de Pesquizas e Radiologia	$	$	2:425$0	$	8:305$0	$
149. Rendas das Oficinas de Repar. Armamentos	$	$	$	$	$	$
150. Renda do Inst. Nac. de Surdos-Mudos	$	$	12:700$0	16:392$0	23:459$1	18:741$2
151. Renda do Inst. Benjamin Constant	1:400$0	$	393$0	71$0	78$[illegible]	191$5
152. Renda da Escola Wenceslau Braz	$	105:062$0	184:712$0	135:542$0	122:547$5	122:898$7
153. Renda dos Arsenais	2:226$0	$	$	$	$	$
154. Renda do Arsenal de Marinha..	$	$	4:738$0	496$0	$	$
155. Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	$	$	$	$	$	$
156. Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	$	$	$	$	$	$
157. Renda da Fabrica de Polvora da Estrela	$	$	$	$	$	$
158. Renda da Fabrica de Cartuchos	$	$	$	$	$	$
159. Renda da Fabrica de Polvora s/ Fumaça	$	$	$	$	$	$
160. Renda da Estr. de Ferro C. do Brasil	114.444:874$0	114.540:884$0	155.773:419$0	146.388:654$0	164.552:334$0	188.863:727$6
161. Renda da Estr. Ferro Oeste de Minas	$	$	$	$	$	$
162. Renda da Estr. Ferro Central do Piauí	244:591$0	224:537$0	203:094$0	285:505$0	425:744$0	533:300$3
163. Renda da Estr. de Ferro Rio d'Ouro	$	$	$	$	$	$
164. Renda da E. F. Rio G. Norte..	690:242$0	837:449$0	1.419:850$0	1.474:088$0	1.364:087$4	1.316:264$1
165. Renda da Estr. Ferro Terezopolis	$	$	$	$	$	$
166. Renda da Estr. Ferro de Goiaz..	2.669:866$0	2.927:602$0	3.100:119$0	3.541:660$0	4.230:746$0	5.416:023$9
167. Renda da E. Ferro de Maricá....	$	$	780:565$0	1.035:154$0	918:032$2	1.082:851$2
168. Renda da Estr. Ferro Noroeste do Brasil	20.476:123$0	19.401:636$0	26.324:098$0	20.280:887$0	24.271:931$3	27.530:102$5
169. Renda da Estr. Ferro Petrolina a Terez	66:977$0	70:127$0	56:963$0	62:692$0	110:769$0	159:461$3
170. Renda da Estr. Ferro S. Luiz a Terezina	1.007:506$0	1.080:423$0	1.020:389$0	1.565:156$0	2.334:446$4	1.975:391$4
171. Renda da E. Ferro Tocantins	$	$	9:792$0	10:339$0	4:245$6	13:177$2
172. Renda da Rêde de Viação Cearense	5.668:794$0	6.266:642$0	9.161:075$0	10.875:369$0	10.269:398$9	9.200:839$3
Renda da E. F. Baía a Minas.	$	$	$	$	$	1.069:880$9

(*Continua*)

(Continuação)

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
ORÇAMENTO DE 1936						
Quotas de 3% s/outros mineraes	$	$	$	$	$	6:807$6
67. Renda do Serv. Def. San. Veg.	$	$	$	$	217:87[illegible]	313:21[illegible]
68. Renda do Serv. Fruticultura	$	$	$	$	66[illegible]:767$6	674:618$7
69. Renda do Serv. de Plantas Texteis	$	$	$	$	3.616:865$0	[illegible]:579:255$9
71 Renda do Serv. da Caça e Pesca	$	$	$	$	$	1[illegible]:8[illegible]$7
72. Taxa de utilização, fisc., etc.	$	$	$	$	208:79[illegible]	216:[illegible]
73. Quotas das comp. concessionárias	$	$	$	$	10:451$1	$
74 Quota de 3% s/ ouro produzido	$	$	$	$	8:049$8	4:211$1
75. Quota de 3% s/ a produção mineral	$	$	$	$	5:9[illegible]$0	51:76[illegible]$8
79 Renda Serv. Fomento da Prod. Vegetal	$	$	$	$	179:215$8	189:152$1
80 Idem, idem de Irrig. [illegible]	$	$	$	$	17:601$7	71:616$1
81 Idem, idem, do Serv. de Prod. Animal	$	$	$	$	117:118$5	275:712$5
82 Idem, idem, idem, Def. San. Animal	$	$	$	$	279:179$8	216:156$0
83 Idem do Registro de [illegible]	$	$	$	$	7:834$1	8:252$5
101 Da Escola Nacional de Agronomia	$	$	$	$	13:090$0	17:940$0
102 Da Escola Nacional de Veterinária	$	$	$	$	10:730$0	8:950$0
103 Da Escola Agricola de Barbacena	$	$	$	$	31:51[illegible]$6	30:96[illegible]$8
104. Dos Aprendizados Agrícolas	$	$	$	$	1[illegible]:0[illegible]$2	16:[illegible]$9
109. Da Escola Politécnica da Baía	$	$	$	$	62:08[illegible]$0	59:87[illegible]$2
110. Da Faculdade de Direito do Ceará	$	$	$	$	66:910$0	104:782$0
131 Do Laboratório C. de Prod. Mineral	$	$	$	$	7:875$0	9:430$0
136 Dita do Inst. de Química Agrícola	$	$	$	$	6:100$0	9:470$0
137 Dita do Inst. de Biologia Animal	$	$	$	$	6:492$5	5:196$0
158. Da Viação E. F. Leste Brasileiro	$	$	$	$	16.850:174$9	18.165:925$7
s/n Dita de E. F. Bragança	$	$	$	$	1.062:[illegible]	2.029:[illegible]
s/n Esgotos de Ipanema e Leblon	$	$	$	$	25:171$1	121:[illegible]
Total da Renda Ordinária	1.485.793:261$0	1.847:032:582$0	2.139:720:[illegible]	2.364:949:517$0	2.395:092:250$2	2.8[illegible]:07[illegible]:299$0
RENDA EXTRAORDINÁRIA						
173. Montepio da Marinha	1.002:811$9	1.071:[illegible]	1.180:[illegible]	1.185:665$0	1.243:417$0	1.[illegible]:664$8
174. Montepio da Guerra	3.127:[illegible]	3.19[illegible]:[illegible]	3.[illegible]	3.810:[illegible]	3.847:354$8	4.180:271$0
175. Montepio dos Empregados Públicos Civis	[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]:117$0	2.435:7[illegible]	2.346:211$6	3.614:319$0
176. Indenizações	[illegible]	[illegible]	17.[illegible]	[illegible]	7.775:690$6	9.099:162$[illegible]
177. Juros de Capitais Nacionais, etc	[illegible]	86.761:075$0	1[illegible]	76.709:[illegible]	88.[illegible]:302$2	$
178. Impôsto de Industrias e Profissões	17.[illegible]:70[illegible]	15.[illegible]	17.[illegible]	15.[illegible]	$	$
179 Taxa [illegible]	$	$	$	297:[illegible]	526:716$5	296:965$1
180 Impôsto [illegible]	[illegible]	$	$	$	$	$
181 Taxa [illegible] da Capital Federal	[illegible]:980$8	2.185:271$0	1.593:719$0	2.815:61[illegible]	2.766:[illegible]	3.066:[illegible]
182. Taxa de Consumo d'água	$	$	1[illegible].157:[illegible]	12.127:796$0	11.9[illegible]:067$1	1[illegible].842:5[illegible]
183. Impôsto s/operações hipotecárias	[illegible]:771$0	$	$	$	$	$
184 Venda de [illegible]	[illegible]	820:012$0	529:169$0	1.203:865$0	2.169:571$2	651:069$3
185 [illegible]	7:519$0	11:710$0	9:015$0	6:125$0	2:[illegible]$7	7:195$2
186 [illegible]	[illegible]:194$0	6:302$8	4:923$0	1:010$0	5:299$5	6:895$3
187 Impôsto de [illegible]	$	773:829$0	117:411$0	$	$	$
188 [illegible]	$	$	$	$	$	$
189. Impôsto de [illegible]	[illegible]:749:867$9	34.529:958$0	37.[illegible]:971$0	3[illegible].967:376$0	40.977:256$9	42.202:378$1
190 Produto da [illegible]	[illegible]:111:389$0	8.521:919$0	6.213:286$[illegible]	12.135:988$0	11.077:905$9	10.427:525$2
191 Taxa [illegible]	1[illegible].102:334$0	$	9.947:577$0	11.542:028$0	17.276:028$6	19.155:125$0
192 Taxa [illegible] estradas de rodagem	16.131:068$0	25.717:[illegible]	21.996:617$0	$	$	$
193. Taxa [illegible] Brasil	4.905:417$0	4.448:[illegible]	4.667:[illegible]	4.911:117$0	5.660:510$7	5.953:061$1
194 Taxa [illegible]	332:516$0	700:[illegible]	186:71[illegible]	$	$	$
195 [illegible]	$	13:876$0	751:5[illegible]	$	$	$
196 [illegible]	21.153:387$0	9.[illegible]	9.576:158$0	18.515:102$0	21.621:987$5	60.405:198$6
197 Taxa [illegible]	$	[illegible]:900$0	1.127:724$0	1.374:209$0	1.472:05[illegible]$9	$
198 Parte dos Estados no serviço [illegible]	11.7[illegible]:[illegible]$0	[illegible]:000$0	$	$	$	$
199 [illegible] de cambio	$	$	75.716:517$[illegible]	142.258:747$0	12.142:55[illegible]$2	31.315:801$3
200 [illegible]	195:778$0	516:[illegible]	118:[illegible]	$	$	$
201 Saldo de [illegible]	$	$	953:812$9	$	$	$

(Continúa)

(Continuação)

	1932	1933	1934	1935	1936	1937
Produto oper. credito...............	$	$	$	$	$	290.000:000$0
s|n Taxa da Lei do Abono Prov.....	$	$	$	$	5.297:327$1	
s|n Impostos da Municipalidade......	$	$	$	$	46.648:955$8	52.928:270$0
s|n Produto Líquido dos Acordos.....	$	$	$	$	418.671:191$4	
Operação do Govêrno.............	$	$	$	$	$	179:444$9
Total da Renda Extraordinária.......	209.761:328$0	208.235:776$0	380.009:025$0	357.743:588$0	703.670:443$0	549.504:158$1
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL						
178. Quota Fixa Anual (loterias)....	$	$	$	$	12.111:500$8	13.344:155$4
179. Taxa de Educação e Saúde....	$	$	$	$	14.922:675$9	15.931:655$4
180. Sêlo Penitenciário.............	$	$	$	$	763:048$0	1.440:033$4
181. Empréstimo Interno a juros, etc......................	$	$	$	$	$	$
Total da Renda c| aplic. Especial.................	$	$	$	$	27.797:224$7	88.913:982$4
Total geral.................	1.695.554:589$0	2.055.258:368$0	2.519.529:617$0	2.722.693:101$0	3.127.459:917$9	3.462.476:439$5

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA DE 1928 A 1937, EM MIL RÉIS

RECEITA	1928	1929	1930	1931	1932	1933 (12 meses)	1934 (12 meses)	1935	1936	1937
RENDA ORDINÁRIA										
Renda dos impostos:										
Importação, entrada, saída e estadia de navios	938.919:558$0	928.108:[illegible]	626.221:253$0	605.130:814$0	527.275:051$0	756.696:740$0	837.463:297$0	975.081:[illegible]	1.012.101:[illegible]	1.17[illegible]
Imposto de consumo	440.308:080$0	426.748:[illegible]	352.23[illegible]:422$0	377.598:070$0	388.578:650$0	445.384:066$0	51[illegible].258:123$0	558.223:[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto de circulação	251.946:573$0	259.620:[illegible]	204.83[illegible]:915$0	237.866:579$0	225.614:624$0	251.802:160$0	2[illegible].611:756$0	334.[illegible]	191.311:[illegible]	[illegible]
Imposto sobre a renda	68.241:137$0	75.716:[illegible]	62.021:797$0	93.019:938$0	94.078:018$0	123.238:933$0	1[illegible].648:500$0	187.[illegible]	199.351:[illegible]	[illegible]
Imposto sobre loterias	2.259:800$0	2.259:[illegible]	1.129:900$0	1.129:900$0	3.783:900$0	13.576:100$0	1[illegible].772:371$0	14.157:[illegible]	[illegible]	$
Diversas Rendas	20.521:712$0	18.269:[illegible]	15.55[illegible]:458$0	14.131:023$0	13.225:401$0	17.878:612$0	20.824:637$0	31.873:[illegible]	38.631:[illegible]	[illegible]
Rendas Patrimoniais	9.390:398$0	16.198:[illegible]	12.02[illegible]:400$0	7.999:522$0	7.827:612$0	11.180:610$0	[illegible].933:886$0	5.740:[illegible]	1.906:[illegible]	[illegible]
Rendas Industriais	286.360:235$0	294.053:[illegible]	258.382:984$0	236.232:903$0	225.410:005$0	227.275:352$0	291.908:022$0	277.511:[illegible]	339.663:[illegible]	[illegible]
Imp. s/vendas e Consignações	$	$	$	$	$	$	$	$	$	[illegible]
Total da Renda Ordinária	2.017.947:493$0	2.020.975:876$0	1.532.411:159$0	1.573.098:749$0	1.485.793:261$0	1.847.032:582$0	2.139.520:592$0	2.384.919:[illegible]	2.395.992:250$2	2.824.058:209$0
Renda Extraordinária	73.208:473$0	56.653:[illegible]	58.488:453$0	99.659:545$0	209.761:328$0	208.235:776$0	380.009:025$0	357.743:588$0	703.670:[illegible]	549.504:158$1
Renda com Aplicação Especial	125.356:569$0	123.615:[illegible]	87.048:976$0	79.907:134$0	$	$	$	$	27.797:221$7	88.913:982$4
Renda Especializada	$	$	$	$	$	$	$	$	$	
Conversão de Espécie	$	$	$	$	55.236:296$0	23.207:177$0	$	$	$	
Total da Receita	2.216.512:535$0	2.201.245:529$0	1.677.951:588$0	1.752.665:[illegible]	1.750.790:885$0	2.078.475:535$0	2.519.529:617$0	2.722.693:101$0	3.127.459:917$9	3.462.476:439$5

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA DE 1928 A 1937, EM MIL RÉIS

DESPESA	1928	1929	1930	1931	1932	1933 (15 meses)	1934 (9 meses)	1935	1936	1937
Poderes Executivo e Legislativo	$	$	$	$	$	$	$	$	$	30.628:[illegible]
Ministério da Justiça	163.635:[illegible]	205.391:828$0	201.058:[illegible]	74.697:[illegible]	88.968:988$0	127.024:211$0	95.130:896$0	132.917:366$0	135.084:180$7	152.188:[illegible]
Ministério do Exterior	3[illegible].511:865$0	31.854:297$0	37.831:[illegible]	33.070:[illegible]	33.212:[illegible]	46.85[illegible]	41.991:[illegible]	60.935:[illegible]	51.128:[illegible]	53.902:[illegible]
Ministério da Marinha	155.592:[illegible]	170.652:106$0	181.107:[illegible]	121.281:[illegible]	181.902:[illegible]	242.827:[illegible]	160.157:[illegible]	193.881:[illegible]	218.054:[illegible]	401.430:[illegible]
Ministério da Guerra	247.000:[illegible]	274.167:012$0	303.690:[illegible]	275.404:[illegible]	713.921:[illegible]	587.808:[illegible]	410.962:[illegible]	519.429:[illegible]	569.651:[illegible]	826.956:[illegible]
Ministério da Agricultura	67.571:[illegible]	68.408:086$0	73.063:[illegible]	32.917:[illegible]	39.239:[illegible]	54.260:[illegible]	47.349:[illegible]	67.833:[illegible]	75.526:[illegible]	83.693:[illegible]
Ministério da Viação	506.177:893$0	530.534:771$0	576.385:[illegible]	395.872:[illegible]	596.237:[illegible]	769.101:957$0	394.269:[illegible]	574.523:[illegible]	731.049:[illegible]	900.802:[illegible]
Ministério da Educação	$	$	10.32[illegible]	104.831:[illegible]	116.769:[illegible]	137.047:[illegible]	100.393:[illegible]	111.994:[illegible]	161.194:[illegible]	235.542:[illegible]
Ministério do Trabalho	$	$	819:[illegible]	12.545:[illegible]	14.612:[illegible]	22.611:[illegible]	17.474:[illegible]	18.099:[illegible]	18.812:[illegible]	54.930:[illegible]
Ministério da Fazenda	845.669:391$0	940.098:161$0	890.406:[illegible]	893.496:392$0	1.074.805:297$0	1.355.208:247$0	831.310:603$0	1.159.398:053$0	1.264.674:972$1	1.317.010:[illegible]
Despesas Extraordinárias	$	$	$	$	$	$	$	$	$	186.871:[illegible]
	2.018.158:338$0	2.224.616:562$0	2.278.689:[illegible]	1.944.116:126$0	2.859.668:876$0	3.342.750:670$0	2.099.250:295$0	2.872.001:[illegible]	3.226.080:812$3	4.143.958:622$1
Aplicação da Renda Especial	$	$	63.489:294$0	$	$	$	$	$	$	$
Estradas de Ferro e Portos	9.540:184$0	109.223:073$0	$	$	$	$	$	$	$	$
Dívida Flutuante	304.761:554$0	39.191:321$0	$	$	$	$	$	$	$	$
Despesas de Exercícios Anteriores	$	31.629:671$0	$	$	$	$	$	$	$	$
Agentes Pagadores	$	$	122.851:768$0	90.231:512$0	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
Conversão de Espécie	17.646:848$0	17.731:987$0	45.513:749$0	12.272:728$0	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)
Total da Despesa	2.350.106:924$0	2.422.392:544$0	2.510.544:094$0	2.046.620:386$0	2.859.668:876$0	3.342.750:670$0	2.099.250:295$0	2.872.001:[illegible]	3.226.080:812$3	4.143.958:622$1

(*) Passou a ser incluida nos respectivos Ministérios.

(**) [illegible] "Diferença de Câmbio".

SUBVENÇÕES

Ministério da Educação e Saúde Pública

1937

Relação discriminada dos pagamentos de contribuições, subvenções e auxílios, feitos à conta da verba 19ª — *Subvenções*, durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o ofício n. 176, de 21-1-1938, do Contador Geral da República:

AMAZONAS E ACRE

1. Asilo Orfanológico de Tefé	10:000$0	
2. Colégio Conselheiro Ferreira Viana	2:000$0	
3. Colégio N. S. Auxiliadora	15:000$0	
4. Colégio D. Bosco	10:000$0	
5. Missão Salesiana	20:000$0	
6. Orfanato de Santa Tereza de Tefé	10:000$0	
7. Prelazia de Porto Velho	150:000$0	
8. Prelazia do Rio Negro	200:000$0	
9. Prefeitura Apostólica do Alto Solimões	30:000$0	
10. Patronato Cachoeirinha	10:000$0	
11. Santa Casa de Misericórdia de Manáus	50:000$0	507:000$0

PARA'

1. Casa de Saúde Marítima do Pará	15:000$0	
2. Faculdade de Medicina do Pará	60:000$0	
3. Irmãs Clarissas de Santarém	10:000$0	
4. Instituto de Educandas Indígenas do Alto Tapajós	10:000$0	
5. Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Pará	20:000$0	
6. Missão Dominicana de Conceição do Araguaia	25:000$0	
7. Santa Casa de Misericórdia do Pará	60:000$0	
8. Santa Casa de Misericórdia de Óbidos	28:000$0	228:000$0

MARANHÃO

1. Asilo Santa Luzia	15:000$0	
2. Asilo de Mendicidade	7:500$0	
3. Associação dos Empregados no Comércio	10:000$0	
4. Associação Educativa Ítalo-Brasileiro	8:000$0	
5. Academia de Comércio	10:000$0	
6. Ateneu Teixeira Mendes	6:000$0	
7. Academia Maranhense de Letras	3:000$0	
8. Centro Artístico e Operário Maranhense	20:000$0	
9. Centro Artístico e Operário Caxiense	10:000$0	
10. Colégio Cisne	5:000$0	
11. Escola Normal Primária	8:000$0	
12. Escola de Agronomia	20:000$0	
13. Faculdade de Farmácia	20:000$0	
14. Instituto de Letras Gomes e Souza	8:000$0	
15. Instituto de Letras Renascença	2:500$0	
16. Instituto de Assistência à Infância	5:000$0	
17. Ginásio Caxiense	12:000$0	
18. Sociedade Centro Caixeiral	15:000$0	
19. Sociedade de Assistência aos Lázaros	8:000$0	
20. Sociedade das Senhoras de Caridade	6:000$0	
21. Seminário Santo Antonio	5:000$0	
22. Santa Casa de Misericórdia	45:000$0	
23. Tenda Espírita C. Neto Guterres	5:000$0	
24. União Artística Operária Picoense	4:000$0	
25. União Operária Caxiense	10:000$0	268:000$0

Continuação

PIAUÍ

1. Santa Casa de Misericórdia de Terezina.....	5:000$0	
2. Sociedade de Assistência aos Lázaros.......	10:000$0	15:000$0

CEARA'

1. Asilo Bom Pastor..........................	20:000$0	
2. Asilo de Mendicidade — Fortaleza..........	12:000$0	
3. Asilo Santa Rita — Maranguape............	6:000$0	
4. Asilo de Alienados de S. Vicente de Paula..	30:000$0	
5. Associação de Adoração do S. S. Sacramento	12:000$0	
6. Associação Irmãs Terceiras Capuchinhas....	10:000$0	
7. Associação Oswaldo Cruz	10:000$0	
8. Associação Luiza de Marillac..............	8:000$0	
9. Associação das Senhoras de Caridade.......	20:000$0	
10. Associação dos Empregados no Comércio — Crato..............................	20:000$0	
11. Academia Cearense de Letras...............	2:000$0	
12. Beneficente Berço do Pobre................	12:000$0	
13. Casa de Caridade de Crato.................	5:000$0	
14. Colégio de Santana de Sobral..............	10:000$0	
15. Colégio Santa Tereza de Jesus — Crato.....	10:000$0	
16. Colégio N. S. Auxiliadora — Baturité......	20:000$0	
17. Colégio Salesiano Domingos Savio — Baturité	25:000$0	
18. Colégio Salesiano Maria Auxiliadora........	10:000$0	
19. Dispensário dos Pobres....................	20:000$0	
20. Dispensário dos Pobres de Sobral..........	10:000$0	
21. Externato S. Vicente de Paula.............	5:000$0	
22. Escola Noturna S. Vicente de Paula........	10:000$0	
23. Escola Doméstica Sagrado Coração — Guaramiranga..........................	15:000$0	
24. Escola Pio X — Fortaleza..................	10:000$0	
25. Escola Apostólica — Baturité..............	20:000$0	
26. Faculdade de Farmácia.....................	10:000$0	
27. Ginásio Sobralense	11:000$0	
28. Ginásio do Crato..........................	10:000$0	
29. Hospital Santo Antonio dos Pobres — Iguatú	30:000$0	
30. Instituto de Proteção e Assistência à Infância	27:000$0	
31. Liga Barbalhense contra o Analfabetismo...	3:000$0	
32. Maternidade Dr. João Moreira..............	23:000$0	
33. Orfanato do Colégio Imaculada Conceição...	15:000$0	
34. Orfanato Jesus, Maria e José — Joazeiro...	5:000$0	
35. Patronato da Imaculada Conceição do Pacotí	20:000$0	
36. Patronato S. José — Aracatí...............	15:000$0	
37. Patronato N. S. Auxiliadora — Fortaleza..	20:000$0	
38 Patronato S. João do Tauape — Fortaleza..	25:000$0	
39. Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza....	60:000$0	
40. Santa Casa de Misericórdia de Sobral......	20:000$0	
41. Salão de Leitura João Gonçalves...........	5:000$0	
42. Sociedade S. Vicente de Paula — Crato....	2:000$0	
43. Sociedade Beneficente Hospital S. Francisco — Crato	20:000$0	653:000$0

RIO GRANDE DO NORTE

1. Associação das Damas de Caridade.........	8:000$0	
2. Associação de Caridade Mantenedora do Dispensário Sinfronio Barreto............	3:000$0	
3. Associação dos Escoteiros do Alecrim.......	8:000$0	
4. Colégio N. S. das Neves...................	10:000$0	
5. Colégio Santo Antonio de Natal............	16:000$0	
6. Escola de Comércio de Natal...............	10:000$0	
7. Escola Feminina de Comércio...............	5:000$0	
8. Instituto de Proteção e Assistência à Infância	10:000$0	
9. Liga de Ensino do Rio Grande do Norte....	20:000$0	
10. Liga Artística e Operária Norteriograndense	5:000$0	95:000$0

(Continúação)

PARAÍBA

1.	Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha...	15:000$0	
2.	Asilo de Mendicidade "Deus e Caridade" — Campina Grande	10:000$0	
3.	Conferência Vicentina N. S. da Conceição — Campina Grande	6:000$0	
4.	Hospital Pedro I — Campina Grande........	6:000$0	
5.	Instituto Comercial João Pessoa............	20:000$0	
6.	Orfanato D. Ulrico........................	2:000$0	
7.	Sociedade de Agricultura João Pessoa.......	5:000$0	64:000$0

PERNAMBUCO

1.	Asilo Bom Pastor — Recife.................	10:000$0	
2.	Associação das Senhoras de Caridade — Recife	3:000$0	
3.	Associação Mantenedora do Hospital Centenário — Recife..........................	35:000$0	
4.	Abrigo Tereza de Jesus — Recife...........	12:000$0	
5.	Academia Pernambucana de Letras.........	1:000$0	
6.	Casa de Caridade Imaculada Conceição — Nazareth................................	12:000$0	
7.	Colégio N. S. de Lourdes — Palmares.....	9:000$0	
8.	Colégio N. S. Auxiliadora — Petrolina.....	11:000$0	
9.	Colégio e Orfanato N. S. do Amparo — Surubim..................................	8:000$0	
10.	Sociedade Artística M. e Liberais..........	3:000$0	
11.	Cruz Vermelha Pernambucana..............	30:000$0	
12.	Cruzada Pernambucana de Educação........	5:000$0	
13.	Companhia de Caridade de Recife...........	50:000$0	
14.	Dispensário S. José — Floresta dos Leões..	10:000$0	
15.	Escola Santa Dorothéa — Recife...........	3:000$0	
16.	Escola Agrícola S. Sebastião — Jaboatão...	15:000$0	
17.	Escola Agrícola — Goiana..................	12:000$0	
18.	Escola de Belas Artes — Recife..........	10:000$0	
19.	Escola de Engenharia — Recife............	50:000$0	
20.	Escola Normal Pinto Junior — Recife......	6:000$0	
21.	Faculdade de Comércio de Recife...........	20:000$0	
22.	Instituto Profissional — Iguarassú.........	10:000$0	
23.	Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico — Recife	5:000$0	
24.	Jardim da Infância dos Pobresinhos — Recife	6:000$0	
25.	Liga Pernambucana contra a Mortalidade Infantil..................................	15:000$0	
26.	Liga contra a Tuberculose.................	15:000$0	
27.	Liga Protetora da Infância Desvalida do Brum	2:000$0	
28.	Liga Patriótica do Recife..................	1:000$0	
29.	Orfanato N. S. das Dôres — Bezerros......	10:000$0	
30.	Orfanato N. S. do Bom Conselho — Recife.	12:000$0	
31.	Santa Casa de Misericórdia — Recife.......	50:000$0	
32.	Sociedade dos Cooperadores Paroquiais.....	50:000$0	
33.	Sociedade Beneficente Mantenedora do Hospital Germirio Coutinho — Nazareth....	8:000$0	499:000$0

ALAGOAS

1.	Asilo Bom Pastor	5:000$0	
2.	Asilo das Orfãs Desvalidas.................	5:000$0	
3.	Associação das Senhoras de Caridade.......	3:000$0	
4.	Associação de Ensino Paroquial	1:000$0	
5.	Casa do Pobre.............................	3:000$0	
6.	Escola Superior de Comércio de Alagoas....	8:000$0	
7.	Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios..................................	5:000$0	
8.	Instituto de Proteção e Assistência à Infância	6:000$0	
9.	Orfanato S. Domingos......................	10:000$0	
10	Santa Casa de Misericórdia de Maceió......	25:000$0	
11.	Santa Casa de Misericórdia de Penedo......	10:000$0	
12.	Sociedade Amor e Caridade de Viçosa......	10:000$0	91:000$0

(Continuação)

SERGIPE

1. Associação de Caridade de Rosário	12:000$0	
2. Associação Beneficente Amparo de Maria — Estância	1:000$0	
3. Associação de Caridade de Japaratuba	5:000$0	
4. Asilo S. José da Infância Desamparada	12:000$0	
5. Hospital de Caridade S. João de Deus	5:000$0	
6. Hospital Bom Jesus — Anapolis	8:000$0	
7. Instituto Geográfico — Sergipe	30:000$0	
8. Orfanato Imaculada Conceição	6:000$0	
9. Sociedade da Velhice Desamparada de Estância	2:500$0	81:500$0

BAÍA

1. Abrigo dos Filhos do Povo — S. Salvador	10:000$0	
2. Asilo Bom Pastor — S. Salvador	25:000$0	
3. Asilo N. S. de Lourdes — Feira de Santana	12:000$0	
4. Asilo das Filhas de Ana — Cachoeira	18:000$0	
5. Associação das Senhoras de Caridade — São Salvador	20:000$0	
6. Casa Pia do Colégio N. S. de Salete	12:000$0	
7. Centro Operário Beneficente — Alagoinhas	3:000$0	
8. Colégio do Imaculado Convento do Destêrro	4:000$0	
9. Escola de Belas Artes — S. Salvador	5:000$0	
10. Hospital N. S. da Piedade — Bomfim	10:000$0	
11. Hospital Antonio Teixeira Sobrinho — Jacobina	5:000$0	
12. Instituto Histórico e Geográfico	10:000$0	
13. Instituto S. José — S. Salvador	6:000$0	
14. Instituto de Proteção e Assistência à Infância	12:000$0	
15. Liceu de Artes e Ofícios — S. Salvador	30:000$0	
16. Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil	25:000$0	
17. Liceu Salesiano de Salvador	20:000$0	
18. Santa Casa de Misericórdia — Santo Amaro	10:000$0	
19. Santa Casa de Misericórdia — Joazeiro	6:000$0	
20. Santa Casa de Misericórdia — Esplanada	10:000$0	
21. Santa Casa de Misericórdia — S. Felix	12:000$0	
22. Santa Casa de Misericórdia — Belmonte	6:000$0	
23. Santa Casa de Misericórdia — Nazareth	10:000$0	
24. Santa Casa de Misericórdia — Alagoinhas	3:000$0	
25. Santa Casa de Misericórdia — Amargosa	2:000$0	
26. Santa Casa de Misericórdia — Oliveira Campinho	6:000$0	
27. Santa Casa de Misericórdia — Feira Santana	20:000$0	
28. Santa Casa de Misericórdia — Valença	10:000$0	
29. Santa Casa de Misericórdia — Itabuna	2:000$0	
30. Venerável Ordem 3ª de S. Francisco — Salvador	15:000$0	339:000$0

ESPÍRITO SANTO

1. Assistência das Damas de Caridade — Vitória	5:000$0	
2. Escola Superior de Comércio de Vitória	2:000$0	
3. Externato S. José — Vitória	3:000$0	
4. Liga Espíritosantense de Proteção e Assistência à Infância	10:000$0	
5. Orfanato Jesus Cristo Rei	15:000$0	
6. Pia Associação de N. S. Auxiliadora — Santa Leopoldina	2:000$0	
7. Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira do Itapemirim	10:000$0	47:000$0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paula	20:000$0	
2. Associação de S. Vicente de Paula (Casa de Providência)	25:000$0	
3. Associação das Damas de Caridade — Petrópolis	20:000$0	

(*Continuação*)

4. Associação Hospital de S. Gonçalo..........	10:000$0	
5. Associação Mantenedora Asilo N. S. do Carmo — Campos	6:000$0	
6. Associação Mantenedora Orfanato S. José — Campos..............................	5:000$0	
7. Asilo da Velhice Desamparada — Cantagalo..	5:000$0	
8. Asilo Santa Leopoldina	25:000$0	
9. Casa de Caridade de Cantagalo..............	5:000$0	
10. Casa de Caridade de S. João Baptista — Itaboraí..............................	3:000$0	
11. Casa de Caridade de Macaé................	12:000$0	
12. Casa de Caridade de Paraíba do Sul.........	10:000$0	
13. Casa dos Pobres de S. Vicente de Paula — Miracema..............................	1:500$0	
14. Caixa Escolar de Campos..................	2:000$0	
15. Colégio Brasil de S. Matheus..............	5:000$0	
16. Escolas Profisionais Salesianas — Niterói...	80:000$0	
17. Escola Dominicana N. S. do Amparo — Petrópolis..............................	10:000$0	
18. Federação Espírita do Rio de Janeiro.......	10:000$0	
19. Grêmio Espírita de Beneficência...........	5:000$0	
20. Grêmio Fé e Esperança de Entre Rios......	4:000$0	
21. Hospital Santa Tereza de Petrópolis........	40:000$0	
22. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Valença..............................	10:000$0	
23 Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Petrópolis......................	20:000$0	
24. Pensionato S. José e Escola Dominicana Comercial..............................	10:000$0	
25. Patronato de Menores Abandonados — São Gonçalo..............................	15:000$0	
26. Santa Casa de Misericordia de Campos	15:000$0	
27 Santa Casa de Misericórdia de Nova Friburgo..............................	12:000$0	
28. Santa Casa de Misericórdia de Rezende	30:000$0	
29. Santa Casa de Misericórdia de S. João da Barra..............................	10:000$0	
30. Sociedade Fluminense de Assistência aos Lázaros e defesa contra a Lepra..........	10:000$0	
31. Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais	30:000$0	465:500$0

S. PAULO

1. Asilo de Inválidos de Santos............ ...	20:000$0
2. Asilo de Mendigos de Amparo..............	2:000$0
3. Asilo de Mendicidade S. Vicente de Paula de Cruzeiro	2:000$0
4. Asilo de Mendicidade S. Vicente de Paula de Sorocaba	2:000$0
5. Asilo de Mendicidade de Araraquara	2:000$0
6. Asilo de Mendicidade de Limeira	6:000$0
7. Asilo Santana de Campinas,................	3:000$0
8. Asilo de órfãos de Campinas	10:000$0
9. Asilo de órfãos do Sagrado Coração de Maria de S. Paulo..............................	8:000$0
10. Asilo das Filhas de Maria Imaculada de São Paulo..............................	16:000$0
11. Asilo de órfãos Imaculada Conceição — Descalvado..............................	5:000$0
12. Asilo Maria Imaculada — Santos...........	5:000$0
13. Asilo S. Vicente de Paula — Tatuí..........	3:000$0
14. Asilo de órfãos "Analia Santos" — Ribeirão Preto..............................	3:000$0
15. Asilo de Mendicidade D. Maria Jacinta — São Carlos..............................	12:000$0
16. Asilo de órfãos D. José Julio — S. Simão...	6:000$0
17. Associação *Crèche* Asilo "Analia Franco" — Santos..............................	20:000$0
18. Associação Auxílio aos Necessitados — Santos	20:000$0
19 Associação Humanitária de S. Paulo........	16:000$0
20. Associação Feminina Santista	10:000$0
21. Associação S. Vicente de Paula de S. Bento de Marilia	5:000$0
22. Associação Promotora de Instrução e Trabalhos para Cegos — Santos..............	10:000$0

(*Continuação*)

23. Associação Sanatórios Populares de Campos do Jordão	30:000$0
24. Associação Sanatórios Santa Clara	50:000$0
25. Associação das Senhoras de Caridade — Araçatuba	3:000$0
26. Associação Protetora da Infância Desvalida de Santos	26:000$0
27. Associação de Ensino de Ribeirão Preto	10:000$0
28. Associação Religiosa de Caridade "Missionárias Zeladoras do S. S. Coração de Jesus" — Baurú	10:000$0
29. Associação das "Damas de Caridade" — Barretos	10:000$0
30. Associação das Damas de Caridade — Campos do Jordão	2:000$0
31. Associação "Escolas Populares 15 de Novembro" — S. Paulo	20:000$0
32 Associação Instrutiva "José Bonifacio" — Santos	5:000$0
33. Associação Paulista Divina Providência (Asilo dos órfãos Desvalidos) — S. Paulo	26:000$0
34. Associação das Filhas de S. José — S. Paulo	20:000$0
35. Associação Feminina Beneficente Instrutiva — S. Paulo	20:000$0
36. Associação Casa do Senhor — Santos	20:000$0
37. Associação Evangélica Beneficente S. José dos Campos	5:000$0
38. Assistência Dentária Escolar "Galeão Carvalhal" — Santos	10:000$0
39. Assistência à Infância de Santos (Gota de Leite)	50:000$0
40. Academia de Comércio Horacio Berlinck — Jaú	5:000$0
41. Academia de Ciências e Letras de S. Paulo	6:000$0
42. Bandeira Paulista de Alfabetização — São Paulo	10:000$0
43. Cruz Vermelha Brasileira de Santos	30:000$0
44. Cruzada pró-Infância — Bebedouro	6:000$0
45. Casa de Saúde Alan Kardec de Franca	3:000$0
46. Casa S. José — Asilo de Menores Inválidos — S. Paulo	20:000$0
47. Casa Pia S. Vicente de Paula — Botucatú	2:000$0
48. *Crèche* Baronesa Limeira — S. Paulo	20:000$0
49. Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paula de Socôrro	6:000$0
50. Conferência de S. José da Sociedade de São Vicente de Paula, de Santa Cruz do Rio Pardo	500$0
51. Colégio N. S. Auxiliadora — Batatais	16:000$0
52. Colégio Jesús, Maria e José — Santo Amaro	10:000$0
53 Colégio S. Manoel — Lavrinhas	20:000$0
54. Colégio S. Vicente de Paula — Laranjal	5:000$0
55. Colégio N. S. do Carmo — Guaratinguetá	10:000$0
56. Colégio N. S. Auxiliadora — Ribeirão Preto	5:000$0
57. Colégio N. S. Auxiliadora — Araras	20:000$0
58. Conservatório Dramático e Musical de São Paulo	20:000$0
59. Centro Espírita Santa Bárbara — S. Paulo	1:000$0
60. Centro Espírita Amor e Luz — Guaratinguetá	2:000$0
61. Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora — S. Paulo	30:000$0
62. Conferência de S. Vicente de Paula de Brotas	3:000$0
63. Dispensário Medalha Milagrosa (*Crèche* Catharina Labouré)	24:000$0
64. Externato N. S. Auxiliadora de S. Paulo	10:000$0
65. Externato S. José dos Campos	12:000$0
66. Escola de Comércio de S. Carlos	5:000$0
67. Escola de Comércio "Antonio Rodrigues Alves" — Guaratinguetá	15:000$0
68. Escolas Profissionais Salesianas — S. Paulo	30:000$0
69. Escola de Belas Artes de S. Paulo	3:000$0
70. Escola Agrícola Cor. José Vicente — Lorena	10:000$0
71. Escola Profissional Feminina Patrocínio de S. José — Lorena	20:000$0
72 Federação dos Cegos Laboriosos — S. Paulo	3:000$0
73. Hospital de Dementes de Campinas	3:000$0
74. Hospital Feliz Lembrança de Iguape	7:000$0

(Continuação)

75. Hospital da Casa Pia S. Vicente de Paula de S. Manoel	3:000$0	
76. Hospital S. Luiz — Araras...............	3:000$0	
77. Hospital de Misericórdia de Itápoles........	2:000$0	
78. Hospital Santa Izabel — Jaboticabal........	10:000$0	
79. Instituto das Pequenas Missionárias — S. José dos Campos	10:000$0	
80. Instituto "Arnaldo Vieira de Carvalho" (Instituto do Rádium)........................	5:000$0	
81. Instituto "Dom Bosco" — S. Paulo.........	20:000$0	
82. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos..................................	60:000$0	
83. Irmandade de Misericórdia de Pôrto Ferreira	5:000$0	
84. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra	6:000$0	
85. Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz	20:000$0	
86. Liga Paulista contra a Tuberculose.........	10:000$0	
87. Liga S. Carlos pró Lázaros — S. Carlos....	1:000$0	
88. Missionarie Zelatrici Del Sacro Cuore (Colégio Sagrado Coração), de Marilia.......	5:000$0	
89. Orfanato Santa Verônica de Taubaté........	10:000$0	
90. Orfanato Santista — Santos..............	12:000$0	
91. Orfanato Christovão Colombo — S. Paulo...	25:000$0	
92. Orfanato Rosa Mística de Tieté............	6:000$0	
93. Orfanato "Analia Franco" — S. Manoel.....	5:000$0	
94. Policlínica de S. Paulo....................	4:000$0	
95. Pensionato, Colégio e Orfanato Menino Deus — Pirassinunga	6:000$0	
96. Pensionato Divina Providência — Campos do Jordão..................................	20:000$0	
97. Patronato S. Francisco — Campinas........	8:000$0	
98. Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo	5:000$0	
99. Sociedade Feminina de Assistência à Infância, em Campinas	15:000$0	
100. Sociedade Amiga da Instrução Popular de Santos..................................	8:000$0	
101. Sociedade Beneficente Mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Tieté..........	2:000$0	
102. Sociedade S. Vicente de Paula de Lorena....	2:000$0	
103. Sociedade Beneficente de Pirajú..........	10:000$0	
104. Sociedade Beneficente (Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga)...............	14:000$0	
105. Sociedade Beneficente Luiz Pereira Barreto — S. Paulo	23:000$0	
106. Santa Casa de Misericórdia — Bananal	5:000$0	
107. Santa Casa de Misericórdia — Itararé	6:000$0	
108. Santa Casa de Misericórdia de Lorena	12:500$0	
109. Santa Casa de Misericórdia de Lins	2:000$0	
110. Santa Casa de Misericórdia de Socôrro	6:000$0	
111. Santa Casa de Misericórdia de Areias	3:000$0	
112. Santa Casa de Misericórdia de Queluz	6:000$0	
113. Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras .	2:000$0	
114. Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro	15:000$0	
115. Santa Casa de Misericórdia de Descalvado ..	3:000$0	
116. Santa Casa de Misericórdia de Cananéa	5:000$0	
117. Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba ...	10:000$0	
118. Santa Casa de Misericórdia de Itapira	5:000$0	
119. Santa Casa de Misericórdia de Tatuí	7:000$0	
120. Santa Casa de Misericórdia de Atibaia	5:000$0	
121. Santa Casa de Misericórdia de Caçapava	15:000$0	
122. Santa Casa de Misericórdia de Itatiba	3:000$0	
123. Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro....	13:000$0	
124. Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba ...	5:000$0	
125. Santa Casa de Misericórdia de Sertãozinho .	16:000$0	
126. Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto	25:000$0	
127. Santa Casa de Misericórdia de Araraquara ..	15:000$0	
128. Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro ..	20:000$0	
129. Santa Casa de Misericórdia de Paraibuna ..	2:000$0	
130. Santa Casa de Misericórdia de Campinas ...	36:000$0	
131. Santa Casa de Misericórdia de Faxina	3:000$0	
132. Santa Casa de Misericórdia de S. Simão....	5:000$0	
133. Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba..................................	3:000$0	
134. Santa Casa de Misericórdia de S. Luiz de Paraitinga..............................	2:000$0	
135. Tribu de Escoteiros de Piratininga — S. Paulo	5:000$0	
136. Vila S. Vicente de Paula — Atibaia........	1:000$0	1.492:000$0

(Continuação)

PARANA'

1. Asilo S. Vicente de Paula — Ponta Grossa..	10:000$0	
2. Asilo S. Vicente de Paula — Lapa	5:000$0	
3. Asilo S. Luiz de Curitiba..................	5:000$0	
4. Dispensário S. Vicente de Paula — Jacarézinho..........................	8:000$0	
5. Escola Agronômica.....................	50:000$0	
6. Escola Superior de Veterinária............	20:000$0	
7. Faculdade de Medicina..................	100:000$0	
8. Faculdade de Engenharia..................	50:000$0	
9. Faculdade de Direito....................	50:000$0	
10. Federação Espírita do Paraná.............	5:000$0	
11. Hospital S. Vicente de Paula de Guarapuava.	15:000$0	
12. Hospital de Caridade — Antonina..........	6:000$0	
13. Instituto de Química do Paraná...........	10:000$0	
14. Instituto Histórico e Geográfico..........	3:000$0	
15. Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa.	24:000$0	
16. Santa Casa de Misericórdia — Curitiba	30:000$0	
17. Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá ...	10:000$0	
18. Serviço de Nacionalização do Ensino........	216:000$0	
19. Sociedade de Socôrro aos Necessitados......	15:000$0	632:000$0

SANTA CATARINA

1. Asilo de órfãos S. Vicente de Paula de Florianópolis..........................	20:000$0	
2. Associação Irmão Joaquim — Florianópolis..	5:000$0	
3. Associação Beneficente Joaquim S. Tiago — S. Francisco	1:000$0	
4. Círculo Operário Joinvilense...............	3:000$0	
5. Colégio Sagrado Coração de Jesus..........	15:000$0	
6. Govêrno do Estado de Santa Catarina.......	342:000$0	
7. Hospital S. Braz de Pôrto União...........	20:000$0	
8. Hospital de Caridade Bom Jesus dos Passos — Laguna	9:000$0	415:000$0

RIO GRANDE DO SUL

1. Associação das Damas de Caridade — Caxias	12:000$0	
2. Associação de Caridade de Itaqui...........	15:000$0	
3. Associação Hospital de Santo Angelo........	10:000$0	
4. Asilo de Mendigos de Pelotas..............	30:000$0	
5. Asilo de órfãos de S. Benedito — Pôrto Alegre	5:000$0	
6. Biblioteca Riograndense — Rio Grande......	10:000$0	
7. Círculo Operário Pelotense — Pelotas.......	10:000$0	
8. Círculo Operário Pôrtoalegrense	3:000$0	
9. Escola Complementar S. José — Vacaria....	3:000$0	
10. Hospital de Caridade de Santa Maria........	20:000$0	
11. Hospital Montenegro, de Montenegro........	8:000$0	
12. Hospital S. Vicente de Paula — Cruz Alta..	15:000$0	
13. Hospital de Caridade — Passo Fundo.......	20:000$0	
14. Instituto S. José — Canôas................	30:000$0	
15. Liceu Leão XIII — Rio Grande............	30:000$0	
16. Maternidade Rosinha Santos Prates — Quaraí	10:000$0	
17. Orfanato N. S. da Piedade — Pôrto Alegre.	15:000$0	
18. Pão dos Pobres de Santo Antonio...........	20:000$0	
19. Sociedade Beneficente e Caridade — Lageado	8:000$0	
20. Sociedade Hospital de Caridade — Santa Rosa	10:000$0	
21. Sociedade Beneficente S. Pedro Canisio — Bom Princípio..........................	10:000$0	
22. Sociedade Beneficente União e Progresso — Pôrto Alegre	5:000$0	
23. Sociedade União Popular — Pôrto Alegre...	6:000$0	
24. Santa Casa de Misericórdia — Pôrto Alegre..	100:000$0	
25. Santa Casa de Misericórdia — Pelotas	40:000$0	
26. Santa Casa de Misericórdia — Uruguaiana ...	30:000$0	
27. Universidade Técnica do Rio Grande do Sul.	978:000$0	1.453:000$0

MINAS GERAIS

Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

1. Assistência Bom Jesus — Pouso Alegre.....	6:000$0
2. Albergue dos Pobres — Juiz de Fora.......	2:000$0
3. Asilo de Órfãs — Mariana.................	10:000$0

(*Continuação*)

4. Asilo Sagrado Coração de Jesus e Maria — Mariana	13:000$0
5. Asilo Santa Izabel — Itajubá	5:000$0
6. Asilo Nossa Senhora da Conceição — Serro	1:000$0
7. Asilo das órfãs de Diamantina	11:000$0
8 Asilo Santo Antonio e Santa Izabel de Hungria — Ouro Preto	2:500$0
9. Asilo N. S. do Perpétuo Socôrro — Santa Bárbara	10:000$0
10. Asilo dos Inválidos D. Maria Adelaide — Brasópolis	2:000$0
11. Asilo Santo Antonio, Santa Izabel e Santa Luzia — Ouro Preto	2:500$0
12. Asilo Piedade — Caeté	10:000$0
13. Asilo Indígenas e órfãos — Itambacurí	20:000$0
14. Asilo Bom Pastor — Belo Horizonte	6:000$0
15. Asilo de orfãos João Emilio — Juiz de Fora	10:000$0
16. Asilo S. Vicente de Paula — Sete Lagoas	5:000$0
17. Asilo da Velhice Desamparada — Curvelo	5:000$0
18. Asilo S. Vicente de Paula — Paraisópolis	2:000$0
19. Academia de Comércio S. José — Guaxupé	5:000$0
20. Academia de Comércio S. João — Guaxupé	2:500$0
21. Academia de Comércio Leão Faria — Alfenas	3:000$0
22. Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte	10:000$0
23. Associação Servas Pobres — Curvelo	500$0
24. Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem — Belo Horizonte	6:000$0
25. Associação das Damas Protetoras à Infância — Juiz de Fora	6:000$0
26. Associação Protetora dos Pobres e M. Desamparados — Lambarí	12:000$0
27. Associação Assistência aos Tuberculosos Proletários — Belo Horizonte	50:000$0
28. Associação de Caridade — Pouso Alegre	10:000$0
29. Associação das Damas de Caridade da Paróquia de S. José — Belo Horizonte	3:000$0
30. Associação das Damas de Caridade — S. João Nepomuceno	10:000$0
31. Associação das Damas de Caridade de Calafate — Belo Horizonte	2:000$0
32. Associação Protetora S. Imaculada Conceição — Belo Horizonte	10:000$0
33. Associação das Damas de Caridade — Belo Horizonte	2:000$0
34. Associação Asilo Hospital S. Vicente de Paula — Lambarí	10:000$0
35. Associação das Senhoras de Caridade — São João del Rei	5:000$0
36. *Crèche* Menino Jesus — Belo Horizonte	12:000$0
37. Conselho Vicentino da Conferência de Santa Rita — Malacacheta	2:000$0
38. Corporação de Médicos Católicos — Belo Horizonte	5:000$0
39. Conferência de S. Sebastião da Sociedade São Vicente de Paula — Leopoldina	3:000$0
40. Conferência de N. S. do Carmo — Oliveira	1:500$0
41. Conferência de N. S. do Carmo—Uberlândia	3:000$0
42. Conferência Vicentina N. S. da Saúde — Poços de Caldas	1:500$0
43. Colégio S. José — Juiz de Fora	10:000$0
44. Colégio da Providência — Mariana	5:000$0
45. Colégio S. Domingos (Escola Normal) — Poços de Caldas	5:000$0
46. Casa de Caridade — Diamantina	18:000$0
47. Casa de Caridade — Passa Quatro	7:500$0
48. Casa de Caridade — Ouro Fino	12:500$0
49. Casa de Caridade — Andrelândia	3:000$0
50. Casa de Caridade — Ubá	2:500$0
51. Casa de Caridade — Baependí	5:000$0
52. Casa de Caridade — Paraisópolis	7:500$0
53. Casa de Caridade N. S. das Mercês — Montes Claros	3:000$0
54. Casa de Caridade Santo Antonio — Curvelo	22:500$0
55. Casa de Caridade Leopoldinense — Leopoldina	20:000$0
56. Casa de Caridade de Muriaé	1:000$0

(Continuação)

57. Casa de Caridade de Viçosa	8:000$0
58. Casa de Caridade de S. Vicente de Paula — Miraí.	5:000$0
59. Casa de Caridade de S. Vicente de Paula — Caxambú.	10:000$0
60. Casa de Caridade de Formiga	10:000$0
61. Casa de Caridade de S. João Evangelista...	6:000$0
62. Casa de Caridade de Alfenas	6:000$0
63. Casa de Caridade de Pará de Minas........	3:000$0
64. Casa de Caridade do Hospital de S. Paulo — Muriaé.	1:000$0
65. Dispensário S. Vicente de Paula — Campanha	1:500$0
66. Escola Doméstica e Técnica Profissional N. S. Aparecida — Passa Quato..............	15:000$0
67. Escola Doméstica N. S. Aparecida — Brasópolis.	13:000$0
68. Escola de Eletricidade e Radiotelegrafia — Belo Horizonte	2:500$0
69. Escola de Agronomia e Medicina Veterinária Belo Horizonte	25:000$0
70. Escola de Agricultura e Pecuária — Passa Quatro.	10:000$0
71. Escola Profissional Delfim Moreira — Pouso Alegre.	85:000$0
72. Escola Doméstica Santa Terezinha — Pouso Alegre.	8:500$0
73. Escola Doméstica Santa Terezinha—Lambarí	16:000$0
74. Escola de Comércio de Ubá................	2:500$0
75. Escola Normal e Profissional — Lambarí...	20:000$0
76. Escola Normal do Colégio S. José — Santos Dumont.	5:000$0
77. Escola Radiotelegráfica — Belo Horizonte...	2:500$0
78. Escola de Rádiotelegrafia — Belo Horizonte.	2:500$0
79. Escola Normal — Lavras..................	5:000$0
80. Escola Normal do Colégio Santa Clara — Itambacurí.	6:000$0
81. Escola Profissional Doméstica Imaculada Conceição — Juiz de Fora..................	10:000$0
82. Escola de Farmácia e Odontologia — Alfenas	2:500$0
83. Escola de Engenharia — Juiz de Fora......	90:000$0
84. Escola de Eletricidade — Belo Horizonte....	20:000$0
85. Escola de Arquitetura — Belo Horizonte....	20:000$0
86. Escola de Farmácia, Odontologia e Medicina Veterinária — Juiz de Fora............	20:000$0
87. Escola Profissional Feminina — Belo Horizonte.	20:000$0
88. Escola Normal — Caxambú................	12:000$0
89. Faculdade de Direito — Alfenas............	20:000$0
90. Faculdade de Pedagogia O' Gramberi — Juiz de Fora	5:000$0
91. Faculdade Livre de Ciências e Letras — Campos Gerais	1:000$0
92. Faculdade de Odontologia e Farmácia — Belo Horizonte.	30:000$0
93. Faculdade de Comércio — Belo Horizonte...	5:000$0
94. Faculdade Brasileira de Comércio — Belo Hozonte.	10:000$0
95. Faculdade de Medicina — Belo Horizonte...	100:000$0
96. Ginásio Municipal — Alfenas..............	3:000$0
97 Hospital de Misericórdia — Santos Dumont.	5:000$0
98. Hospital Antonio Moreira da Costa — Santa Rita do Sapucaí.......................	25:000$0
99. Hospital S. Vicente de Paula — Antonio Dias	1:500$0
100. Hospital N. S. das Dôres — Ponte Nova....	10:000$0
101. Hospital S. Vicente de Paula — Mariana....	6:500$0
102 Hospital Santo Antonio — Peçanha.........	20:000$0
103. Hospital N. S. das Graças — Sete Lagoas..	12:000$0
104. Hospital N. S. Aparecida — Divinópolis....	3:000$0
105. Hospital S. Vicente de Paula — Belo Horizonte.	30:000$0
106. Hospital Conferência Vicentina — Itambacurí	6:000$0
107. Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina — Belo Horizonte................	30:000$0
108. Hospital S. João de Deus — Santa Luzia...	8:000$0
109. Hospital S. Vicente de Paula — Poté......	10:000$0
110. Irmandade da Misericórdia — Guaxupé.....	8:000$0
111. Irmandade de N. S. da Saúde — Diamantina	6:500$0

(Continuação)

112. Irmandade de N. S. do Rosário — Rezende Costa	5:000$0	
113. Instituto O' Gramberi (para a Faculdade O' Gramberi) — Juiz de Fora	10:000$0	
114. Instituto Profissional Feminino — Santa Rita de Sapucaí	13:000$0	
115. Instituto Comercial Mineiro — Juiz de Fora	20:000$0	
116. Instituto Propedêutico do Ensino Secundário S. Lourenço	3:000$0	
117. Instituto Gamenon — Lavras	15:000$0	
118. Liceu de Artes e Ofícios — Ouro Preto	12:500$0	
119. Maternidade Terezinha de Jesus — Juiz de Fora	5:000$0	
120. Orfanato Santo Antonio — Curvelo	11:500$0	
121. Orfanato N. S. das Dôres — Itabira	1:500$0	
122. Orfanato N. S. do Carmo — Carmo do Rio Claro	8:000$0	
123. Orfanato Santo Eduardo — Uberaba	15:000$0	
124. Orfanato N. S. Nazareth — Lafaiete	10:000$0	
125. Orfanato D. Silverio — Cataguazes	10:000$0	
126. Pensionato N. S. Auxiliadora — Belo Horizonte	1:500$0	
127. Sociedade S. Vicente de Paula — Belo Horizonte	130:000$0	
128. Sociedade S. Vicente de Paula — Alvinópolis	500$0	
129. Sociedade S. Vicente de Paula — Varginha	2:500$0	
130. Sociedade Pestalozzi — Belo Horioznte	15:000$0	
131. Sociedade Mineira de Assistência à Infância — Belo Horizonte	4:500$0	
132. Sociedade de Caridade — Mar de Espanha	10:000$0	
133. Sociedade Filantrópica Santarritense — Santa Rita de Sapucaí	8:000$0	
134. Sociedade de S. Vicente de Paula — Santa Rita de Sapucaí	5:000$0	
135. Sociedade Mineira de Proteção aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — Belo Horizonte	28:000$0	
136. Sociedade das Filhas de N. S. S. Coração — Alfenas	20:000$0	
137. Sociedade Beneficente Sopa dos Popres — Juiz de Fora	2:000$0	
138. Sociedade S. Vicente de Paula — Santos Dumont	5:000$0	
139. Santa Casa de Misericórdia — Brasópolis	7:500$0	
140. Santa Casa de Misericórdia — Sabará	15:000$0	
141. Santa Casa de Misericórdia — Campanha	9:500$0	
142. Santa Casa de Misericórdia — Ouro Preto	32:500$0	
143. Santa Casa de Misericórdia — Serro	1:500$0	
144. Santa Casa de Misericórdia — Itajubá	22:000$0	
145. Santa Casa de Misericórdia — Januária	2:500$0	
146. Santa Casa de Misericórdia — Mar de Espanha	2:500$0	
147. Santa Casa de Misericórdia — Barbacena	15:[illegible]0$0	
148. Santa Casa de Misericórdia — Belo Horizonte	100:000$0	
149. Santa Casa de Misericórdia — Rio Preto	10:000$0	
150. Santa Casa de Misericórdia — Dôres da Boa Esperança	1:000$0	
151. Santa Casa de Misericórdia — Pitanguí	20:000$0	
152. Santa Casa de Misericórdia — Uberaba	20:000$0	
153. Santa Casa de Misericórdia — Passos	6:000$0	
154. Santa Casa de Misericórdia — N. S. das Mercês — Montes Claros	6:000$0	
155. Santa Casa de Misericórdia — Itamarandiba	20:000$0	
156. Santa Casa de Misericórdia — Machado	5:000$0	
157. Santa Casa de Misericórdia — S. João del Rei	20:000$0	
158. Santa Casa de Misericórdia — Conquista	5:000$0	
159. Venerável Ordem 3ª de S. Francisco de Assis — S. João del Rei	3:000$0	
160. Vilas de Trabalho para Convalescentes Tuberculosos — Belo Horizonte	20:000$0	1.906:000$0
Pagamentos efetuados como "Restos a Pagar" de 1937, sem discriminação, por não ter sido enviado o desdobramento		84:000$0
		1.990:000$0

(Continuação)

GOIAZ

1. Colégio N. S. Auxiliadora de Bomfim......	20:000$0	
2. Hospital de Caridade de Goiaz..............	6:000$0	26:000$0

MATO GROSSO

1. Asilo Santa Rita de Cuiabá..................	26:000$0	
2. Asilo Maria Auxiliadora de Coxipó da Ponte.	20:000$0	
3. Colégio Santa Tereza de Corumbá...........	20:000$0	
4. Colégio N. S. Auxiliadora de Araguaia	10:000$0	
5. Colégio N. S. Auxiliadora de Campo Grande.	30:000$0	
6. Colégio Imaculada Conceição de S. Luiz de Caceres............................	10:000$0	
7. Escolas Profissionais Salesianas de Cuiabá..	20:000$0	
8. Missão Salesiana de Mato Grosso............	30:000$0	
9. Missão Salesiana do Araguaia	30:000$0	
10. Missão Salesiana entre os índios Chavantes..	30:000$0	
11. Ordem Terceira de S. Francisco, de S. Luiz de Caceres	12:000$0	
12. Prelazia de Diamantina	30:000$0	
13. Prelazia de Guajará-Mirim	20:000$0	288:000$0

Ministério da Educação e Saúde Pública

1937

Relação discriminada dos pagamentos feitos à conta do decreto n. 1.310, de 28-12-1936, durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o ofício-circular n. 176, de 21-1-1938, do Sr. Contador Geral da República:

DELEGACIA FISCAL NO PARA'

1. Irmãs Clarissas de Santarém...............	7:500$0	
2. Casa de Saúde Marítima do Pará...........	20:000$0	
3. Escola Prática de Comércio................	1:500$0	
4. Filhas do Coração Imaculado de Maria.....	1:000$0	30:000$0

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

1. Asilos Pela e Betania — Taquarí...........	2:500$0	
2. Asilo de órfãos S. Benedito — Pelotas.....	5:000$0	
3. Hospital Alemão — Pôrto Alegre...........	5:000$0	
4. Instituto S. José — Canôas................	10:000$0	
5. Sociedade de Beneficencia e Caridade de Lageado................................	1:500$0	
6. Sociedade de Educação Cristã — Pelotas....	1:500$0	
7. Santa Casa de Misericórdia de D. Pedrito...	2:500$0	28:000$0

DELEGACIA FISCAL EM MATO GROSSO

1. Asilo Santa Rita de Cuiabá................	10:000$0	
2. Escolas Profissionais Salesianas de Cuiabá..	10:000$0	
3. Prelazia de Guajará-Mirim	5:000$0	25:000$0

DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS

Pagamentos feitos (sem discriminação)........................ 1:000$0

DELEGACIA FISCAL NA BAÍA

Pagamentos feitos (sem discriminação)........................ 39:500$0

(Continuação)

DELEGACIA FISCAL NO PIAUÍ

Pagamentos feitos (sem discriminação)........................	2:500$0

DELEGACIA FISCAL EM S. PAULO

Pagamentos feitos (sem discriminação)........................	143:500$0

DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATARINA

Pagamentos feitos (sem discriminação)........................	6:500$0

DELEGACIA FISCAL NO ESPÍRITO SANTO

Pagamentos feitos (sem discriminação)........................	7:000$0

DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAIS

Pagamentos feitos (sem discriminação)........................	169:500$0
	452:500$0

Ministério da Educação e Saúde Pública

1937

Relação dos pagamentos feitos à conta de "Subvenções e Auxílios", durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o ofício-circular n. 176, de 21-1-1938, do Sr. Contador Geral da República:

DELEGACIA FISCAL NO CEARA'

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 1ª — SECRETARIA DE ESTADO

Sub-consignação n. 2 — Para atender, na forma do decreto n. 21.143, etc.:

Auxílio ao Estado do Maranhão, etc.	120:000$0

VERBA 2ª — INSTITUTOS DE ENSINO

ESCOLA DE DIREITO DO CEARÁ

Sub-consignação n. 12:

Auxílio ao Diretório Acadêmico....................................	7:000$0

VERBA 5ª — ENSINO INDUSTRIAL

ESCOLA DE APRENDIZES DE ARTÍFICES

Sub-consignação n. 3:

Auxílio às Caixas de Mutualidade das Escolas, etc.	1:000$0

(Continuação)

Ministério da Viação

1937

Relação dos pagamentos feitos à conta de "Subvenções e Auxílios", durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o ofício-circular n. 176, de 21-1-1938, do Sr. Contador Geral da República:

DELEGACIA FISCAL NO PARÁ

Serviços e Encargos Diversos

Verba 1ª — Secretaria de Estado

Sub-consignação n. 10:

3. Serviço de Navegação do Alto Tapajós.......	36:000$0	
11. Serviço de Navegação da Amazonia	2.826:254$1	
13. Serviço de Navegação dos rios Tocantins e Araguaia.	288:619$3	3.150:873$4

DELEGACIA FISCAL NO PIAUÍ

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 9ª — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PIAUÍ

Sub-consignação n. 1:

Contribuições, subvenções, etc. .... 10:000$0

DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 1ª — SECRETARIA DE ESTADO

Sub-consignação n. 10:

N. 6 — Serviço de Navegação, etc. — Pago a Peixoto & Cia. 90:381$0

Ministério da Agricultura

1937

Relação dos pagamentos feitos à conta de "Subvenções e Auxílios", durante o exercício de 1937, e organizada de acôrdo com o ofício-circular n. 176, de 21-1-1938, do Sr. Contador Geral da República:

DELEGACIA FISCAL NO PIAUÍ

Serviços e Encargos Diversos

IV — SUBVENÇÕES E AUXILIOS

Sub-consignação n. 1 — Contribuições, subvenções, etc.:

Colônia David Caldas.. 150:000$0

(Continuação)

DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS

Serviços e Encargos Diversos

IV — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

Sub-consignação n. 1 — Contribuições, etc.:

Pago ao tesoureiro da Colônia de Pescadores.................. 30:000$0

TESOURO NACIONAL

Pagamentos efetuados, sem discriminação, por não ter sido enviada a respectiva demonstração, pela Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda................................ 3.958:220$4

RECAPITULAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviços e Encargos Diversos

IV — SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

Pagamentos efetuados por conta desta verba................... 180:000$0

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 1ª — SECRETARIA DE ESTADO

Pagamentos efetuados por conta desta verba................. 3.241:254$4

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 9ª — E. F. CENTRAL DO PIAUÍ

Pagamentos efetuados por conta desta verba................... 10:000$0

3.251:254$4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 1ª — SECRETARIA DE ESTADO

Pagamentos efetuados por conta desta verba................... 120:000$0

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 2ª — INSTITUTOS DE ENSINO

Pagamentos efetuados por conta desta verba................... 7:000$0

(Conclusão)

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 5ª — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES

Pagamentos efetuados por conta desta verba..................	1:000$0

Serviços e Encargos Diversos

VERBA 19ª — SUBVENÇÕES

Pagamentos efetuados por conta desta verba..................	13.607:220$4

DECRETO N. 1.310, DE 28-12-1936

Pagamentos efetuados por conta dêste decreto..................	452:500$0
	14.187:720$4
TOTAL GERAL..........................	17.618:974$8

BALANÇO
DO
ATIVO E PASSIVO

Balanço do Patrimonio em 31 de Janeiro de 1938

PATRIMONIO

Bens:

Moveis	42.428:164$0	
Imoveis	306.283:108$5	
Defesa Nacional	871.283:600$7	
Naturesa Agricola	36.235:288$9	
Naturesa Industrial	4.489.471:674$6	
Cientificos e Artisticos	313.894:522$1	6.062.601:364$8

Valores pertencentes á União.

Em titulos e outros objetos	17.659:759$7	
Em apólices do Fundo de Amortização	118.908:000$0	
Em ações do Banco do Brasil	51.830:400$0	
Em ações do Lloyd Brasileiro	35.869:000$0	
Em debentures do Lloyd Brasileiro	30.000:000$0	
Em ouro em deposito	500:195:993$6	
Em especie nas Tesourarias	6.028:423$4	760.491:576$7
		6.823.092:941$5

Patrimonio Nacional

Valor dos Bens Registrados	6.823.092:941$
	6.823.092:941$5

DIVIDA CONSOLIDADA

Divida publica:

Externa	1.335.716:216$6	
Interna	3.748.251:900$0	5.083.968:116$6
		5.083.968:116$6

Divida Externa:

Emprestimos em Libras	104.192.440-00-00	(cambio par)
Emprestimos em Francos ouro	[illegible]	
Emprestimos em Francos papel	273.634.212,50	
Emprestimos em Dollares	168.771.745,00	1.335.716:216$6

Divida Interna:

Em apolices da Divida Publica	2.731.553:900$0	
Em Obrigações do Tesouro	823.373:000$0	
Em Obrigações Rodoviarias	68.000:000$0	
Em Obrigações Ferroviarias	125.325:000$0	3.748.251:900$0
		5.083.968:116$6

DIVIDA FLUTUANTE

Creditos da União:

Divida Ativa	51.046:262$0	
Divida dos Estados e Municipios	378.269:533$6	
Devedores por Aquis. Prop. Nacionais	2.487:860$3	
Bancos e Correspondentes	400.405:504$0	
Responsaveis Diversos	264.747:262$0	1.096.956:421$9
Diferença a favor do Passivo	—	1.349.959:217$0
		2.446.915:638$9
Papel-Moeda circulante	—	4.532.450:394$5

Debitos da União:

Fundos Especiais:

Para acquisição de apolices	3.224:956$0	
Para o Ministerio do Trabalho	187.701$1	3.412.657$1

Depositos:

Caixa Economica	289.562:843$7	
Bens de Defuntos e Ausentes	37:835$2	
De Diversas Origens	299.417:989$2	
Consignações	5.904:659$4	
Caixa de Subvenções	1.022:549$0	
Restos a Pagar	100.473:353$0	
Anteriores ao Decreto n. 20.393	374.183:335$7	
Caixa Economias Policia Militar	1.271:278$0	
Caixa Economias Corpo Bombeiros	526:432$5	
Caixa Geral Economias da Guerra	32.488:766$3	
Para o serv. Emp. Externos da União	21.613:627$0	1.126.502:669$0

Outros Debitos:

Portadores Promissórias do Tesouro	893.997:144$7	
Portadores Titulos Conv. Inglês 1936	14.897:066$9	
Portadores Notas Cx. Estabilisação	17.877:430$0	
Prom. a Resg. do Conv. Americ. 1933	53.275:462$7	
Prom. a Resg. do Conv. Inglês 1933	87.280:403$6	
Prom. a Resg. do Conv. Francês 1934	8.627:810$1	
Prom. a Resg. do Conv. Amer. 1936	217.058:143$9	
Prom. a Resg. do Conv. Inglês 1936	23.729:160$0	
Correios Correspondentes	257:690$9	1.317.000:312$8
		2.446.915:638$9
Portadores de Papel-Moeda		4.532.450:394$5

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ativo de Compensação:

Selos da União		2.570.163:566$4	
Caixa Dep. Cauções	127.323:930$6		
B. Brasil c/ Cauções	14.820:000$0	142.143:930$6	
Caixa Depositos Publicos		4.528:175$2	
Ministerios c/ Regularização		1.644.679:941$3	
Emp. Terceiros c/ garant. Tesouro		771.183:854$6	
B. Brasil c/ Elet. E. F. C. Brasil		59.545:875$0	
Ouro e Metais Div. Depositantes	157.325:124$4		
Of. Ligas Monetarias	18.371:674$3	175.696:798$7	
B. Brasil c/ Tit. Pag. Material		36.314:189$0	5.404.256:330$8
			5.404.256:330$8

Passivo de Compensação:

Emissão de Selos da União	2.570.163:566$4	
Depositos e Cauções	142.143:930$6	
Depositos Publicos	4.528:175$2	
Contas a Regularizar	1.644.679:941$3	
Bancos e c/Correspondentes Terceiros	771.183:854$6	
Credores por Letras de Cambio	59.545:875$0	
Diversos Depositantes	175.696:798$7	
Prom. pª. Garant. Forn. Material	36.314:189$0	5.404.256:330$8
		5.404.256:330$8

CONTAS DO ATIVO

EXERCÍCIO DE 1937

Bens da União

MINISTÉRIOS	IMÓVEIS	MÓVEIS	[illegible] NACIONAL	NATUREZA AGRÍCOLA	NATUREZA INDUSTRIAL	CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS	TOTAIS
Fazenda	115.987 :285$1	13.265 :267$6	$	$	16.932 :130$8	$	146.184 :683$4
Justiça	119.708 :135$0	15.456 :073$0	36.511 :673$2	1.430 :797$1	15.520 :569$6	423 :371$0	189.050 :618$9
Exterior	10.803 :000$0	3.851 :025$2	$	$	$	$	[illegible]
Educação	22.599 :400$0	1.104 :442$4	$	$	224.786 :752$3	262.362 :392$1	510.852 :986$8
Trabalho	21.288 :850$4	7.624 :365$8	$	434 :319$8	800 :971$0	$	30.148 :507$0
Viação	10.000 :000$0	428 :544$0	$	$	4.231.077 :454$9	$	4.241.505 :998$9
Marinha	$	$	575.580 :000$0	$	$	$	575.580 :000$0
Guerra	$	$	262.196 :933$5	$	$	$	262.196 :933$5
Agricultura	5.896 :438$0	698 :446$0	$	34.370 :172$0	[illegible]53 :796$0	51.108 :759$0	92.427 :611$0
Soma	306.283 :108$5	42.428 :164$0	874.288 :606$7	36.235 :288$9	4.489 :471 :674$6	313.894 :522$1	6.062 :601 :364$8

DIVIDA DOS ESTADOS E MUNICIPIOS

DEVEDORES	SALDO EM 1936 A FAVOR DO TESOURO	MOVIMENTO DE 1937		SALDO EM 1937 A FAVOR DO TESOURO
		Saldo do Movº. Financeiro	Saldo do Movº. Economico	
1. Governo do Estado do Amazonas	4.575 :421$9	—	+ 253 :508$2	4.828 :930$1
2. Governo do Estado do Pará	32.845 :813$0	—	+ 1.428 :762$4	34.274 :575$4
3. Governo do Estado do Piauí	309 :032$8	—		[illegible]
4. Governo do Estado do Ceará	2.769 :750$0	—	+ 175 :955$5	[illegible]
5. Governo do Estado do Rio Grande do Norte	1.377 :384$2	—	+ 85 :065$1	[illegible]
6. Governo do Estado de Paraíba	2.826 :250$0	—	+ 140 :000$0	[illegible]
7. Governo do Estado de Pernambuco	9.898 :820$0	—	—	9.898 :820$0
8. Governo do Estado de Sergipe	3.293 :500$9	—	—	[illegible]
9. Governo do Estado da Baía	18.248 :365$2	—	—	18.248 :365$2
10. Governo do Estado do Espirito Santo	400 :000$0	—	—	400 :000$0
11. Governo do Estado do Rio de Janeiro	8.564 :162$2	—	+ 420 :000$0	8.984 :162$2
12. Governo do Estado de São Paulo	126.774 :895$3	—	+ 3.338 :372$6	130.113 :267$9
13. Governo do Estado do Paraná	32.490 :020$6	—	+ 350 :000$0	32.840 :020$6
14. Governo do Estado de Santa Catarina	7.885 :020$6	—	+ 105 :000$0	7.990 :020$6
15. Governo do Estado do Rio Grande do Sul	13.446 :987$8	—	+ 700 :000$0	14.146 :987$8
16. Governo do Estado do Rio G. do Sul-c/ Viação Férrea do R. G. do Sul	3.041 :048$6	— 701 :781$6	—	2.339 :267$0
17. Governo do Estado de Goiaz	6.163 :000$0	—	—	6.163 :000$0
18. Governo do Estado de Mato Grosso	872 :270$9	—	—	[illegible]
19. Prefeitura do Distrito Federal	86.565 :054$4	+ 31$0	+ 5.829 :281$8	92.394 :367$2
20. Prefeitura Municipal de Alegrete (Rio Grande do Sul	3.534 :566$6	+ 263 :973$6	—	3.798 :540$2
	365.881 :365$0	— 437 :777$0	+ 12.825 :945$6	378.269 :533$6

EMPRESTIMOS DE TERCEIROS COM GARANTIA DO TESOURO

CONTAS	POSIÇÃO EM 1936		MOVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO DE 1937	POSIÇÃO EM 1937	
BANCO DO BRASIL					
1. Banco do Comércio de Porto Alegre	24.753:137$9	—	1.010:319$5	[illegible]	1
2. Banco do Rio Grande do Sul, c Auxílios á Pecuária	49.595:545$2	—	2.524:736$6	[illegible]	2
3. Camara Sindical de Corretores de Fundos	2.531:789$3	—	77:339$9	[illegible]	3
4. Companhia Nacional do Lloyd Brasileiro, c nº 4	3.883:645$6	+	271:131$1	[illegible]	4
5. Companhia Nacional do Lloyd Brasileiro, c nº 6	2.316:591$0	+	161:73[illegible]	[illegible]	5
6. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6
7. Companhia Nacional do Lloyd Brasileiro, c Cauções	674:500$0	—	[illegible]	$	7
8. Departamento Nacional do Café, c nº 1	435.833:592$3	—	435.833:[illegible]	$	8
9. Departamento Nacional do Café, c Emprestimo de 300.000:000$0	$	+	193.000:[illegible]	193.[illegible]	9
10. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10
11. Estado do Pará	7.220:000$0	—	760:000$0	6.46[illegible]	11
12. Estado do Maranhão, c nº 1	3.472:027$3	+	281:619$8	3.75[illegible]	12
13. Estado do Piauí	1.400:000$0	—	200:000$0	1.20[illegible]	13
14. Estado do Rio Grande do Norte	1.055:761$6	+	4.696:277$7	5.7[illegible]	14
15. [illegible]	[illegible]		$	[illegible]	15
16. Estado de Pernambuco	24.000:000$0	—	4.500:000$0	19.5[illegible]	16
17. Estado de Sergipe	9.331:639$2	+	470:629$3	9.8[illegible]	17
18. Estado da Baía	10.607:069$4	—	5.584:048$8	5.[illegible]	18
19. Estado do Espírito Santo	14.300:000$0	—	1.767:088$9	12.[illegible]	19
20. [illegible]	[illegible].000:000$0	—	2.469:627$0	14.[illegible]	20
21. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	21
22. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	22
23. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	23
24. [illegible]	[illegible]		$	[illegible]	24
25. Estado de Goiaz	[illegible]	[illegible]	929:213$5	[illegible]	25
26. Estado de Mato Grosso	4.500:000$0		$	4.50[illegible]	26
27. Industrias Reunidas Caneco S. A.	1.914:297$0	+	303:256$7	2.21[illegible]	27
28. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	28
29. Prefeitura da Cidade de São Salvador	1.721:967$2	—	383:326$1	[illegible]	29
30. Prefeitura do Distrito Federal, c Unificação	46.564:349$9	—	5.226:333$7	[illegible]	30
31. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	31
32. Vladimir Bernardes	1.337:968$3	—	$	1.337:[illegible]	32
	1.003.137:868$5	—	[illegible]	762.183:[illegible]	
CAIXA ECONOMICA					
33. [illegible]	[illegible]		$	[illegible]	33
	[illegible]	—	240.951:[illegible]	771.183:[illegible]	

RECAPITULAÇÃO

[illegible]	[illegible]	— [illegible]	762.183:[illegible]
[illegible]	[illegible]	$	[illegible]
Total	[illegible]	— [illegible]	771.183:[illegible]

Nota — [illegible]

DEVEDORES POR AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS Á UNIÃO

REPARTIÇÕES	SALDO EM 1936	MOVIMENTO EM 1937		SALDOS
Imprensa Nacional	37:568$8	+	14:219$6	51:788$4
Alfândega do Rio de Janeiro	68:748$6	—	8:446$8	60:301$8
Casa da Moeda	60:026$9	—	5:456$4	54:570$5
Ministério da Marinha	1.020:423$4	—	94:284$2	926:139$2
Ministério da Guerra	938:944$1	—	79:177$8	859:766$3
Estrada de Ferro Central do Brasil	250:336$7	—	27:669$5	222:667$2
Departamento dos Correios e Telégrafos	160:972$2	—	21:176$9	139:795$3
Serviço de Águas e Esgôtos	28:000$0	—	2:100$0	25:900$0
Tesouro Nacional	162:859$8	—	15:928$8	146:931$0
	2.727:881$1	—	240:020$8	2.487:860$3

DÍVIDA ATIVA

REPARTIÇÕES	SALDO EM 1936	MOVIMENTO EM 1937		SALDOS
Amazonas	97:232$6	+	1[illegible]:0[illegible]$1	111:295$[illegible]
Pará	6.602:155$7	—	19:748$4	6.582:407$3
Maranhão	29:057$3	+	330:690$9	359:748$2
Piauí	94:194$6		—	94:194$6
Ceará	525:380$5	+	45:629$6	571:010$1
Rio Grande do Norte	211:338$8	+	47:817$7	259:156$5
Paraíba	3.054:095$0	+	23:194$1	3.077:289$1
Pernambuco	3.570:766$6	+	1.249:879$0	4.820:645$6
Alagôas	859:790$1	+	323:787$8	1.183:577$9
Sergipe	183:279$6		—	183:279$6
Paraná	2.761:803$9	+	48:614$8	2.810:418$7
Santa Catarina	1.656:259$2	+	333:062$2	1.989:321$4
Rio Grande do Sul	2.235:373$4	+	6.683:823$9	8.919:197$3
Goiaz	396:455$9		—	396:455$9
Mato Grosso	1.050:467$7	+	22:383$0	1.072:850$7
Recebedoria do Distrito Federal	5.555:663$1		—	5.555:663$1
Diretoria do Imposto de Renda	7.861:868$8	+	5.197:881$5	13.059:750$3
	36.745:182$8	+	14.301:079$2	51.046:262$0

A dívida ativa proveniente de impostos que deixaram de ser arrecadados no devido tempo cresce de ano para ano, fazendo-se sentir a necessidade de uma ação mais enérgica na respectiva cobrança.

Conforme demonstra o quadro acima, há Estados que nada cobraram no exercício de 1937.

DEMONSTRAÇÃO DO OURO ADQUIRIDO PARA A UNIÃO NOS EXERCÍCIOS DE 1934, 1935, 1936 E 1937, PELO BANCO DO BRASIL E EM DEPÓSITO NO MESMO

MESES	1934		1935		1936		1937		TOTAL	
	Gramas	Rs.	Gramas	Rs.	Gramas	Rs.	Gramas	Rs.	Gramas	Rs.
Janeiro		—	680 [illegible],926	11 [illegible]:743$8	424.727,338	[illegible].548:060$5	[illegible]2,153	9 [illegible]	1.[illegible].652,467	[illegible].396:213$2
Fevereiro			531 [illegible],217	[illegible]:838$9	575.427,166	11.190:[illegible]	[illegible]1,540	8 [illegible]	1.557.919,923	[illegible].286:808$3
Março			654 [illegible],986	11 [illegible]:183$1	849.875,661	16.792:872$6	[illegible]3,443	10 [illegible]	2.065.003,090	[illegible].298:850$9
Abril			563 [illegible],173	10 [illegible]:228$8	581.603,703	11.520:376$7	[illegible]3,424	11 [illegible]	1.774.642,300	[illegible].968:035$8
Maio			659 [illegible],118	12 [illegible]:359$7	587.065,022	11.561:440$2	[illegible]0,724	9 [illegible]	1.769.727,864	[illegible].409:922$6
Junho	2 [illegible]	[illegible] 099:729$9	772 [illegible],509	1[illegible]:187$0	422.905,457	[illegible].150:491$2	[illegible]1,771	8 [illegible]	4.075.492,378	[illegible].835:321$9
Julho	[illegible]	[illegible] 508:613$6	755 [illegible],973	1[illegible]:410$6	745.051,310	14.237:738$2	[illegible]9,827	9 [illegible]	2.705.928,078	[illegible].013:316$0
Agosto	[illegible]	1[illegible] 223:001$2	926 [illegible],204	1[illegible]:789$5	621.947,842	11.810:491$7	[illegible]0,813	7 [illegible]	2.047.397,309	[illegible].533:428$8
Setembro	[illegible]	1[illegible] 388:164$9	670 [illegible],546	1[illegible]:417$4	504.528,518	[illegible].524:607$1	[illegible]7,543	9 [illegible]	2.414.865,647	[illegible].134:605$3
Outubro	[illegible]	12 601:940$2	714 [illegible],550	1[illegible]:805$2	550.276,311	10.352:445$4	[illegible]7,065	8 [illegible]	2.602.037,731	[illegible] 906:776$0
Novembro	[illegible] 177	[illegible] 926:171$4	631 [illegible],247	1[illegible]:137$4	513.665,034	[illegible].601:455$4	[illegible]1,837	11 [illegible]	2.342.737,295	[illegible] 138:485$0
Dezembro	[illegible],108	[illegible] 596:790$7	602 [illegible],482	12 [illegible]:518$1	570.201,816	10.619:277$9	[illegible]8,166	9 [illegible]	2.243.983,572	[illegible] 694:249$8
Soma	[illegible] 366,200	96 345:311$9	8.162.336,030	157 437:619$5	6.947.275,228	[illegible].927:822$7	6 327 410,306	12[illegible]	28.120.387,764	[illegible] 195:903$[illegible]
Despesa com a compra		553:550$0		[illegible]:782$4	—	353:365$4	—	[illegible]	—	2 277:082$2
Juros pagos ao Banco do Brasil p/ adeantamento				[illegible]:142$1	—	11.735:430$2		19 [illegible]	—	42.510:664[illegible]
Total	[illegible] 366,200	96 [illegible]	8.162.330,030	166 [illegible]:544$0	6.947.275,228	149.016:621$6	6 327 410,306	132 [illegible]	28.120.387,764	544.983:740$7

Ministério da Fazenda

Contadoria Central da República

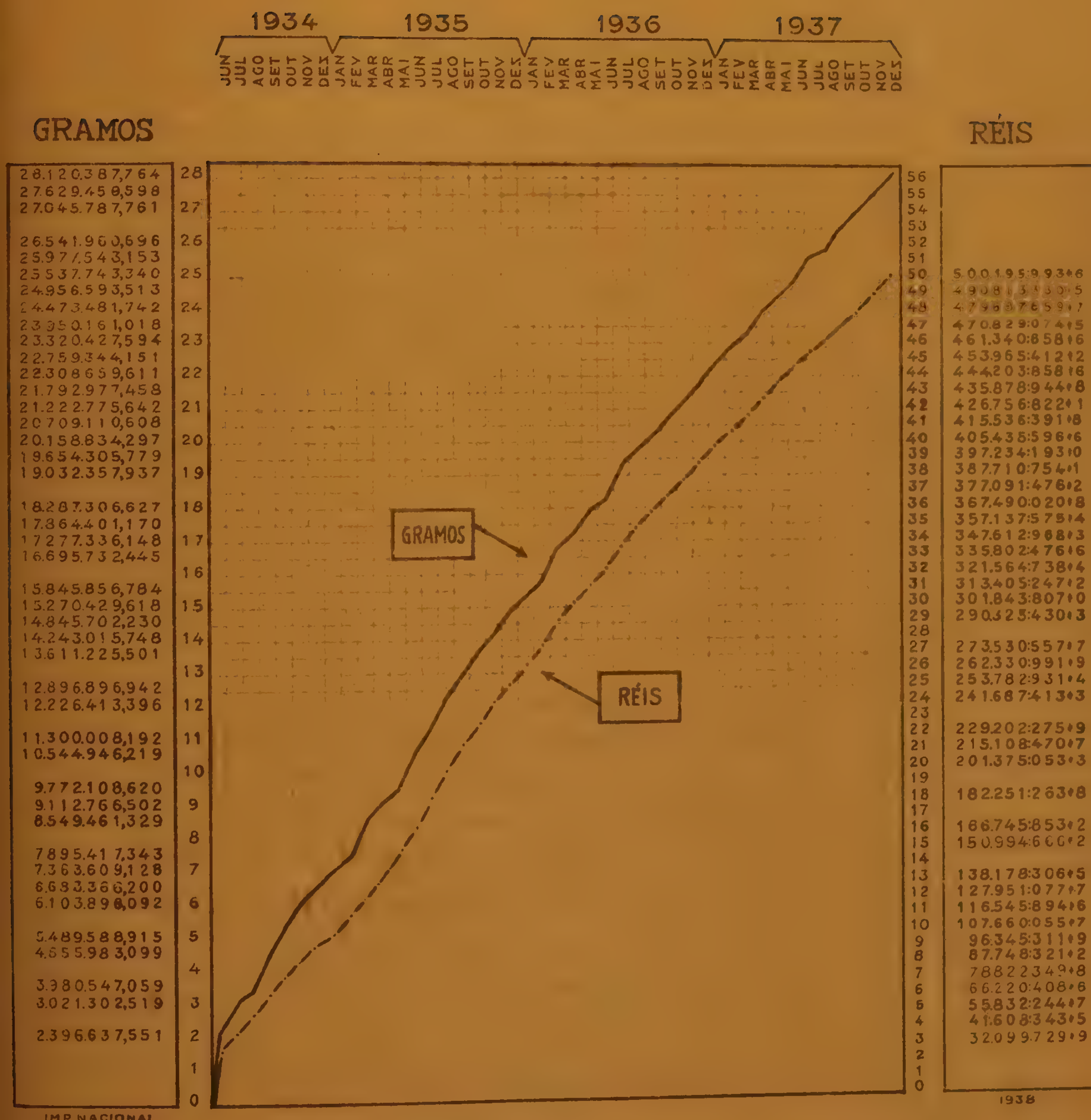


DIAGRAMA DO OURO ADQUIRIDO PELO TESOURO

em depósito no Banco do Brasil

FINANCIAMENTO PARA A COMPRA DO OURO

	1934	1935	1936	1937	TOTAL
Contas do Tesouro:					
Importancia transferida das seguintes:					
C/ Liquidação	—	14.482 :854$5			14.482 :854$5
C/ Convênio Francêz	—	15.264 :957$9			15.264 :957$9
C/ Convênio Inglês	—	893 :324$9			893 :324$9
C/ Recebimentos do Credit Foncier du Brésil	—	2.952 :005$0			2.952 :005$0
C/ Garantia de Debitos a liquidar	—	31.168 :051$3		—	31.168 :051$3
C/ Despesa da União	—	59.149 :877$0	14.735 :430$5	19.146 :092$3	93.031 :399$8
C/ Carteira de Redescontos	—	—		350.353 .577$2	350.353 :577$2
Soma	—	123.911 :070$6	14.735 :430$5	369.499 :669$5	508.146 :170$6
Saldo dos adeantamentos feitos pelo Banco do Brasil	—			36.837 :570$1	36.837 :570$1
Total	—	123.911 :070$6	14.735 :430$5	406.337 :239$6	544.983 :740$7

RESUMO

	1934	1935	1936	1937	TOTAL
Custo do ouro	--	253.782 :931$4	133.927 :822$7	112.485 :239$5	500.195 :993$6
Despesas com a aquisição	553 :550$0	836 :782$4	353 :368$4	533 :381$4	2.277 :082$2
Juros pagos ao Banco do Brasil	—	8.629 :142$1	14.735 :430$5	19.146 :092$3	42.510 :664$9
Soma	553 :550$0	263 :248.855$9	149.016 :621$6	132.164 :713$2	544.983 :740$7

OBRIGAÇÕES DE 1930, CEDIDAS AOS ESTADOS, POR EMPRÉSTIMO, REPRESENTADAS EM CONTOS DE RÉIS

	OBRIGAÇÕES	JUROS							TOTAIS		
		1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	De juros	De amortização	Geral
Paraíba	2.000:	70:	140:	140:	140:	140:	140:	140:	910:	2.000:	2.910:
Rio de Janeiro	6.000:	420:	420:	420:	420:	420:	420:	420:	2.940:	6.000:	8.940:
São Paulo	49.000:	3.430:	3.360:	3.360:	3.360:	3.360:	3.360:	3.360:	23.590:	49.000:	72.590:
Paraná	5.000:	350:	350:	350:	350:	350:	350:	350:	2.450:	5.000:	7.450:
Santa Catarina	1.500:	105:	105:	105:	105:	105:	105:	105:	735:	1.500:	2.235:
Rio Grande do Sul	20.000:	1.400:	700:	700:	700:	700:	700:	700:	5.600:	20.000:	25.600:
Prefeitura do Distrito Federal	13.000:	910:	910:	910:	910:	910:	910:	910:	6.370:	13.000:	19.370:
	96.500:	6.685:	5.985:	5.985:	5.985:	5.985:	5.985:	5.985:	42.595:	96.500:	139.095:
Menos:											
Impo. recolhida ao Tesouro pelos seguintes Estados:											
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	630:		630:
São Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—	2.214:	1.000	3.214:
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—	1.540:	10.000:	11.540:
	—	—	—	—	—	—	—		38.211:	85.500	123.711:

Nota: — No presente quadro estão incluidos os juros devidos no ano de 1937.

BANCOS E CORRESPONDENTES

Posição comparada das contas do Tesouro Nacional nos Bancos e correspondentes no fechamento dos balanços de 1936 e 1937

	Saldos em 1936		Movimento financeiro e econômico de 1937	Saldos em 1937	
	A favor do Tesouro	A favor de B. e corresp.		A favor do Tesouro	A favor de B. e Corresp.
BANCO DO BRASIL					
Contas não vinculadas					
Em espécie					
Atrasados Ingleses	$	$	C 1.007:551$1	1.007:551$1	$
Compra de Ouro	$	274.17[illegible]	C 237.[illegible]	$	36.837:570$[illegible]
Empréstimos de £ 1.000.000	60.000:000$0	$	$	60.000:000$0	$
Depósitos de Terceiros	$	$	C 46.415:732$7	46.415:732$7	$
	60.000:000$0	274.172:526$4	C 284.755:240$1	107.423:283$8	36.837:570$[illegible]
Em títulos					
Ações do Banco do Brasil	7.947:614$4	$	$	7.947:614$4	$
Apólices do Estado de Minas Gerais	888:000$0	$	$	888:000$0	$
Títulos da Prefeitura Municipal de Petrópolis	212:[illegible]	$	D 7:200$0	205:000$0	$
Títulos e Valores para Resgate da Dívida Externa Federal	2:262$6	$	D 2:262$6	$	$
Títulos da Dívida Externa do Rio Grande do Sul	119:988$2	$	$	119:988$2	$
	9.170:06[illegible]	$	D 9:462$6	9.160:602$6	$
CONTAS VINCULADAS					
Em espécie					
Adiantamentos sobre o Ouro a Adquirir	$	1.835:554$2	C 65:72[illegible]	$	1.769:[illegible]
Aquisição de títulos da Dívida Externa Estadual	$	3.654:554$8	D 263:[illegible]	$	3.918:[illegible]
Capital do Banco Rural	100.000:000$0	$	$	100.000:000$0	$
Depósito da Comissão [illegible] Municípios	172:[illegible]	$	D 38:894$6	133:915$5	$
[illegible] Serviço dos Empréstimos Externos da União	$	$	C 21.613:627$0	21.613:627$0	$
Notas da Caixa de Esta[illegible]	295:[illegible]	$	D 259:[illegible]	35:610$0	$
Produto de Obrigações do Tesouro — Decreto número 19.412, de 19-11-930	50.000:000$0	$	$	50.000:000$0	$
Produto de Obrigações do Tesouro — Decreto número 21.717, de 10-8-1932	31.270:987$[illegible]	$	D 31.270:987$[illegible]	$	$
Produto de Obrigações do Tesouro — Decreto número 1.466, de 5-3-1937	$	$	C 1.879:717$3	1.879:717$3	$
Produto da Venda de Apólices — Lei n. 122, de 27-11-1935	16:[illegible]	$	D 7:236$9	309:000$0	$
Suprimentos à Carteira de Redescontos	590.000:000$0	$	D 567.000:000$	23.000:000$0	$
	772.0[illegible]	5.490:109$0	D 575.281:935$1	196.071:[illegible]	5.688:[illegible]
Em títulos					
Apólices do Reajustamento Econômico — 1933-1934	11.934:000$0	$	D 9.046:[illegible]	2.887:500$0	$
Apólices do Reajustamento Econômico — 1934 e 1937	$	$	C 31.716:[illegible]	31.716:500$0	$
Apólices da Lei n. 122 de 27-11-35 — Art. 3º	287:[illegible]	$	D 287:[illegible]	$	$
Garantia de Débitos a Liquidar	300.000:000$0	$	D 300.000:000$0	$	$
Obrigações do Tesouro do Decreto n. 21.717, de 10-8-1932	207.883:000$0	$	D 11.[illegible]	[illegible]201:000$0	$
Obrigações do Tesouro do Decreto n. 1.466, de 5-3-937	$	$	C 65.521:000$0	65.52[illegible]	$
	518.101:000$0	$	D 223.778:000$0	294.326:000$0	$
OUTROS BANCOS E CORRESPONDENTES					
Contas não vinculadas					
Agência Financeira Londres	$	350:782$5	D 775:887$5	$	1.126:670$0
Dillon Read & Cº c/n. 1	465:291$2	$	D 477:[illegible]	$	11:[illegible]
Dep. Nac. Café c/Emissão da Lei n. 493, de 30-8-937	$	$	D 248.800:000$0	$	248.800:000$0
	46[illegible]:2[illegible]1$2	350:782$5	D 250.053:139$7	$	249.938:661$1
Contas vinculadas					
Banco Português do Brasil c/Melh. Baixada Fluminense	18.077:646$8	$	$	18.077:646$8	
Caixa de Mobilização Bancária	$	$	C 22.864:000$0	22.864:000$0	$
Credit Foncier du Brésil	4.001:0[illegible]$7	$	$	4.001:0[illegible]$7	$
Credit Foncier du Brésil c/Cia. [illegible] Hidráulicas	1.819:897$7	$	D 1.819:897$7	$	$
Dillon Read & Cº. c/n. 3	8.404:274$8		$	8.404:274$8	$
Dillon Read & Cº. c/n. 7	3.778:579$7	$	$	3.778:579$7	$
Dillon Read & Cº. c/ n. 10	1.087:588$7	$	$	1.087:588$7	$
Caixa Ec. Janº, c/Crédito da Procurad. Geral	5.912:375$2	$	D 5.912:375$2	$	$
Banque Française et I. pour l'A. Sud [illegible]	26.775:217$5	$	$	26.775:217$5	$
	69.856:631$1	$	C 15.131:727$1	84.988:358$2	$
RECAPITULAÇÃO					
Banco do Brasil	1.359.[illegible]20$1	279.662:635$4	D 514.311:157$9	607.881:758$2	42.525:929$1
Outros Bancos e Correspondentes	70.[illegible]872$[illegible]	350:782$5	D 234.921:412$6	84.988:358$2	249.938:661$1
Total	1.429.651:492$4	280.013:417$9	D 749.232:570$5	692.870:094$4	292.464:590$[illegible]

Nota: Os sinais D e C são considerados em relação ao Tesouro.

CONTAS DO PASSIVO

EXERCICIO

Divida Interna

APOLI

CARACTERISTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR
Uniformizada — 5 %		
Substituição de apolices antigas	Decreto n. 4.330 de 28- 1-1902	N.
Para despesas de diversos Ministérios	Decreto n. 9.528 de 24- 5-1912	N.
Não uniformizadas — 5 %		
A serem substituidas	Decreto n. 4.330 de 28- 1-1902	N
Diversas emissões — 5 e 6 %		
Estradas de Ferro	Decreto n. 7.314 de 4- 2-1909	N.
Idem idem	Decreto n. 7.872 de 23- 2-1910	N.
Idem idem	Decreto n. 8.027 de 26- 5-1910	N.
Idem idem	Decreto n. 8.098 de 16- 7-1910	N.
Idem idem	Decreto n. 8.154 de 18- 8-1910	N.
Idem idem	Decreto n. 8.286 de 6-10-1910	N.
Idem idem	Decreto n. 8.633 de 29- 3-1911	N.
Idem idem	Decreto n. 9.345 de 24- 1-1912	N.
Idem idem	Decreto n. 9.935 de 18-12-1912	N.
Idem idem	Decreto n. 10.135 de 25- 3-1913	N.
Idem idem	Decreto n. 11.098 de 26- 8-1914	N.
Idem idem	Decreto n. 11.642 de 21- 7-1915	N.
Idem idem	Decreto n. 12.159 de 9- 8-1916	N.
Idem idem	Decreto n. 12.447 de 18- 4-1917	N.
Idem idem	Decreto n. 12.771 de 27-12-1917	N.
Idem idem	Decreto n. 12.857 de 30- 1-1918	N.
Idem idem	Decreto n. 13.699 de 20- 7-1919	N.
Idem idem	Decreto n. 14.199 de 2- 6-1920	N.
Idem idem	Decreto n. 14.200 de 2- 6-1920	N.
Idem idem	Decreto n. 14.684 de 22- 2-1921	P.
Idem idem	Decreto n. 14.824 de 24- 5-1921	N.
Idem idem	Decreto n. 14.839 de 28- 5-1921	N.
Idem idem	Decreto n. 14.951 de 17- 8-1921	N.
Idem idem	Decreto n. 14.981 de 6- 9-1921	N.
Idem idem	Decreto n. 15.018 de 21- 9-1921	N.
Idem idem	Decreto n. 15.026 de 28- 9-1921	N.
Idem idem	Decreto n. 15.091 de 3-11-1921	N.
Idem idem	Decreto n. 15.236 de 31-12-1921	N.
Idem idem	Decreto n. 15.420 de 29- 3-1922	N.
Idem idem	Decreto n. 15.470 de 10- 5-1922	P.
Idem idem	Decreto n. 15.488 de 19- 5-1922	N.
Idem idem	Decreto n. 15.495 de 24- 5-1922	N.
Idem idem	Decreto n. 15.911 de 29-12-1922	N.
Idem idem	Decreto n. 15.949 de 31- 1-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 15.953 de 3- 2-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 15.973 de 27- 2-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 16.080 de 23- 6-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 16.116 de 7- 8-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 16.171 de 10-10-1923	P.
Idem idem	Decreto n. 16.209 de 14-11-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 16.242 de 5-12-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 16.258 de 12-12-1923	P.
Idem idem	Decreto n. 16.278 de 26-12-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 16.288 de 26-12-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 16.611 de 24- 9-1924	N.
Idem idem	Decreto n. 16.745 de 31-12-1924	N.
Idem idem	Decreto n. 16.901 de 5- 5-1925	N.
Idem idem	Decreto n. 16.988 de 29- 7-1925	N.
Idem idem	Decreto n. 17.014 de 22- 8-1925	N.
Idem idem	Decreto n. 17.149 de 16-12-1925	N.
Idem idem	Decreto n. 17.173 de 30-12-1925	N.
Idem idem	Decreto n. 17.198 de 27- 1-1926	N.
Idem idem	Decreto n. 17.379 de 15- 7-1926	P.
Idem idem	Decreto n. 17.444 de 22- 9-1926	N

DE 1937

Fundada

CES

EMISSÕES		EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Autorizada	Realizada		
511.745:200$0	511.745:200$0	511.745:200$0	
17.742:000$0	17.742:000$0	17.742:000$0	
1.221:300$0	1.221:300$0	1.221:300$0	
20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
6.000:000$0	6.000:000$0	6.000:000$0	
2.039:000$0	2.039:000$0	2.039:000$0	
2.000:000$0	1.999:000$0	1.999:000$0	
20.000:000$0	19.980:000$0	19.980:000$0	
1.165:000$0	1.164:000$0	1.164:000$0	
30.000:000$0	29.999:000$0	29.999:000$0	
50.000:000$0	49.998:000$0	49.998:000$0	
50:000$0	50:000$0	50:000$0	
50.000:000$0	49.990:000$0	49.990:000$0	
20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
20.000:000$0	19.995:000$0	19.995:000$0	
25.000:000$0	24.999:000$0	24.999:000$0	
1.257:000$0	1.257:000$0	1.257:000$0	
20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
3.000:000$0	3.000:000$0	3.000:000$0	
40.000:000$0	40.000:000$0	40.000:000$0	
9.863:000$0	9.863:000$0	9.863:000$0	
39.685:000$0	39.685:000$0	39.685:000$0	
968:000$0	956:000$0	956:000$0	
2.965:000$0	2.965:000$0	2.965:000$0	
44.000:000$0	44.000:000$0	44.000:000$0	
—	—	—	Vide Decreto n. 22.887, de 5-7-1933.
2.800:000$0	1.653:000$0	1.653:000$0	
7.391:000$0	7.391:000$0	7.391:000$0	
1.500:000$0	1.497:000$0	1.497:000$0	
5.565:000$0	5.565:000$0	5.565:000$0	Vide Decreto n. 22.887, de 5-7-1933.
3.975:000$0	3.794:000$0	3.794:000$0	
8.000:000$0	7.998:000$0	7.998:000$0	
450:000$0	412:000$0	412:000$0	
3.000:000$0	3.000:000$0	3.000:000$0	
5.060:000$0	5.029:000$0	5.029:000$0	
3.000:000$0	2.999:000$0	2.999:000$0	
12.775:000$0	12.775:000$0	12.775:000$0	
6.700:000$0	6.205:000$0	6.205:000$0	
6.000:000$0	5.974:000$0	5.974:000$0	
2.500:000$0	2.498:000$0	2.496:000$0	
779:000$0	779:000$0	779:000$0	
5.000:000$0	4.983:000$0	4.983:000$0	
2.800:000$0	2.132:000$0	2.132:000$0	
423:000$0	423:000$0	423:000$0	
3.000:000$0	1.708:000$0	1.708:000$0	
26.972:000$0	24.582:000$0	24.582:000$0	
3.000:000$0	2.995:000$0	2.995:000$0	
2.750:000$0	2.747:000$0	2.747:000$0	
20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
5.276:000$0	5.184:000$0	5.184:000$0	
22.000:000$0	20.866:000$0	20.866:000$0	
200:000$0	199:000$0	199:000$0	
6.620:000$0	6.342:000$0	6.342:000$0	
334:000$0	334:000$0	334:000$0	
22.470:000$0	22.470:000$0	22.470:000$0	
38.957:000$0	38.040:000$0	38.040:000$0	

Cntadorria

CARACTERISTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR
Idem idem	Decreto n. 17.499 de 30-10-1926	N.
Idem idem	Decreto n. 22.887 de 5-7-1933	N.
Estrada de Ferro e Correios	Lei n. 4.555 de 10-8-1922	N.
Saneamento da Baixada Fluminense	Decreto n. 9.138 de 22-11-1911	N.
Idem idem	Decreto n. 10.282 de 18-6-1913	N.
Idem idem	Decreto n. 11.434 de 13-1-1915	N.
Idem idem	Decreto n. 15.037 de 4-10-1921	N.
[illegible]	[illegible]	P.
Companhia Nacional de Navegação Costeira	Lei n. 3.738 de 28-5-1919	N.
Correios de Amazonas	Decreto n. 14.933 de 5-8-1921	N.
Lloyd Brasileiro	Decreto n. 10.387 de 13-8-1913	N.
Sentenças Judiciárias	Decreto n. 11.516 de 4-3-1915	N.
Sentenças Arbitrais	Decreto n. 12.682 de 17-10-1917	N.
Idem idem	Decreto n. 13.328 de 18-12-1918	N.
Compromissos do Tesouro	Decreto n. 11.694 de 28-8-1915	N.
Idem idem	Decreto n. 11.699 de 15-9-1915	N.
Idem idem	Lei n. 3.232 de 5-1-1917	P.
Marinha, Guerra e Viação	Decreto n. 14.011 de 20-1-1920	N.
Idem idem	Decreto n. 14.011 de 20-1-1920	P.
Ampliação do Porto do Rio de Janeiro	Decreto n. 15.697 de 27-9-1922	N.
Reorganização do Exército	Decreto n. 15.069 de 26-10-1921	P.
Idem idem	Decreto n. 16.031 de 8-5-1923	P.
Idem idem	Decreto n. 16.031 de 8-5-1923	N.
Resgate de Papel-Moeda	Decreto n. 15.628 de 23-8-1922	N.
Idem idem	Decreto n. 1.195 de 13-11-1936	P.
[illegible]	[illegible]	N.
Despesas do Ministério da Guerra	Decreto n. 14.830 de 25-5-1921	P.
Despesas do Ministério da Guerra	Decreto n. 15.723 de 10-10-1922	P.
Idem idem	Decreto n. 15.723 de 10-10-1922	N.
[illegible]	[illegible]	N.
Reorganização da Marinha	Decreto n. 15.676 de 7-9-1922	P.
Idem idem	Decreto n. 16.252 de 12-12-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 16.252 de 12-12-1923	P.
Idem idem	Decreto n. 16.301 de 31-12-1923	P.
Premio João Clapp	Decreto n. 15.611 de 16-8-1922	N.
Construção do Forum	Decreto n. 15.718 de 10-10-1922	P.
Idem idem	Decreto n. 16.303 de 31-12-1923	N.
Idem idem	Decreto n. 16.589 de 6-9-1924	N.
Obras do Nordeste	Decreto n. 15.619 de 19-8-1922	N.
Idem idem	Decreto n. 15.619 de 19-8-1922	P.
Idem idem	Decreto n. 16.241 de 5-12-1923	P.
Prêmio ao [illegible] da Estrada de Ferro Central do Brasil [illegible]	Decreto n. [illegible] de 15-10-1922	N.
Prêmio Faria Brito	Decreto n. 14.800 de 5-5-1921	N.
Impressão da Revista do Supremo Tribunal e aquisição de material	Decreto n. 16.179 de 18-10-1923	N.
Construção de [illegible] para tuberculosos	Decreto n. [illegible] de 11-11-1922	N.
Prêmio ao Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nunes de Carvalho	Decreto n. [illegible] de 17-2-1925	N.
Encampação de Obras do Porto de Vitória	Decreto n. 16.907 de 20-5-1925	N.
Aquisição de posse e propriedade intelectual das Obras do Conselheiro Ruy Barbosa	Decreto n. 16.674 de 20-11-1924	N.
Despesas do Ministério da Marinha	Decreto n. 16.266 de 19-12-1923	P.
Pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas. Prolongamento do Cais do Porto	Decreto n. 15.798 de 9-11-1922	P
Construção do edifício da Câmara dos Deputados	Decreto n. [illegible] de 13-6-1922	P
Correios de Pernambuco	Decreto n. [illegible] de 13-7-1921	P
Empréstimo á Usina Queirós Junior (indústria Metalúrgica)	Decreto n. [illegible] de 9-9-1925	P
Venerável Ordem 3ª de São Francisco de Assis	Decreto n. 22.521 de 8-3-1933	N.
Conclusão e inauguração dos monumentos a Santos Dumont e aos Heróis de Laguna e Dourados	Lei n. 122 de 27-11-1935	N.
Nova Capital de Goiás	Lei n. 181 de 10-1-1936	N.

Obras do Porto — 5 %

Obras do Porto do Rio de Janeiro	Decreto n. 4.865 de 16-6-1903	P.

Continuação

EMISSÕES		EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Autorizada	Realizada		
64.562 :000$0	63.788 :000$0	63.788 :000$0	
18.796 :000$0	18.796 :000$0	18.796 :000$0	Aproveitamento de saldos, decretos 15.236, 15.628 e 14.981, de 31-12-921, 23-8-922 e 6-9-921, respectivamente.
8.513 :000$0	8.447 :000$0	8.447 :000$0	
5.000 :000$0	4.997 :000$0	4.997 :000$0	
5.000 :000$0	4.997 :000$0	4.997 :000$0	
5.000 :000$0	3.847 :000$0	3.847 :000$0	
24.000 :000$0	24.000 :000$0	24.000 :000$0	
21.000 :000$0	21.000 :000$0	21.000 :000$0	
6.172 :000$0	6.172 :000$0	6.172 :000$0	
612 :000$0	612 :000$0	612 :000$0	
27.671 :000$0	671 :000$0	671 :000$0	Vide Lei n. 181 de 10-1-1936.
5.000 :000$0	1.844 :000$0	1.844 :000$0	
400 :000$0	400 :000$0	400 :000$0	
663 :000$0	663 :000$0	663 :000$0	
126.000 :000$0	122.003 :000$0	122.003 :000$0	
5.000 :000$0	1.857 :900$0	1.857 :900$0	
59.771 :000$0	59.771 :000$0	59.771 :000$0	
49.915 :000$0	49.854 :000$0	49.854 :000$0	Vide Decreto n. 22.521 de 8-3-1933.
50.000 :000$0	50.000 :000$0	50.000 :000$0	
15.000 :000$0	15.000 :000$0	15.000 :000$0	
10.000 :000$0	10.000 :000$0	10.000 :000$0	
86.250 :000$0	86.250 :000$0	86.250 :000$0	
30.000 :000$0	29.067 :000$0	29.067 :000$0	
7.460 :000$0	5.284 :000$0	5.284 :000$0	Vide Decretos ns. 22.887, de 5-7-933 e Leis ns. 122 e 181 de 27-11-1935 e 10-11-1936 respectivamente.
350.000 :000$0	—	—	
2.160 :000$0	2.160 :000$	2.160 :000$0	
30.000 :000$0	30.000 :000$0	30.000 :000$0	
51.000 :000$0	51.000 :000$0	51.000 :000$0	
14.000 :000$0	14.000 :000$0	14.000 :000$0	
200 :000$0	200 :000$0	200 :000$0	
30.000 :000$0	30.000 :000$0	30.000 :000$0	
10.000 :000$0	10.000 :000$0	10.000 :000$0	
40.000 :000$0	40.000 :000$0	40.000 :000$0	
25.000 :000$0	25.000 :000$0	25.000 :000$0	
50 :000$0	50 :000$0	50 :000$0	
4.000 :000$0	4.000 :000$0	4.000 :000$0	
1.555 :000$0	1.555 :000$0	1.555 :000$0	
2.400 :000$0	2.400 :000$0	2.400 :000$0	
20.000 :000$0	20.000 :000$0	20.000 :000$0	
20.000 :000$0	20.000 :000$0	20.000 :000$0	
75.962 :000$0	75.937 :000$0	75.937 :000$0	
25 :000$0	25 :000$0	25 :000$0	
50 :000$0	50 :000$0	50 :000$0	
800 :000$0	800 :000$0	800 :000$0	
2.715 :000$0	282 :000$0	282 :000$0	
25 :000$0	25 :000$0	25 :000$0	
6.500 :000$0	6.500 :000$0	6.500 :000$0	
3.860 :000$0	3.860 :000$0	3.860 :000$0	
35.000 :000$0	35.000 :000$0	35.000 :000$0	
11.000 :000$0	11.000 :000$0	11.000 :000$0	
9.788 :000$0	8.106 :000$0	8.106 :000$0	
1.234 :000$0	1.234 :000$0	1.234 :000$0	
2.380 :000$0	2.380 :000$0	2.380 :000$0	
85 :000$0	85 :000$0	85 :000$0	Aproveitamento do saldo do Decreto n. 14.011 de 29-1-920.
1.000 :000$0	713 :000$0	713 :000$0	Aproveitamento do saldo do Decreto n. 15.628 de 23-8-1922.
5.663 :000$0	5.663 :000$0	5.663 :000$0	Aproveitamento dos saldos dos Decretos ns. 10.387 e 15.628 de 13-8-1913 e 23-8-1922 respectivamente.
17.300 :000$0	17.300 :000$0	17.300 :000$0	

CARACTERÍSTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR
Tratado da Bolívia — 3%		
Pagamento de reclamações contra o Brasil, julgadas pelo Tribunal Arbitral	Decreto n. 7.736, de 16-12-1909	N.
Reajustamento Econômico — 5%		
Auxílios aos agricultores	Decreto n. 23.533, de 1-12-1933 Decreto n. 23.981, de 9-3-1934 Decreto n. 24.233, de 12-5-1934 Decreto n. 1.590, de 28-4-1937	P.
Totais gerais de Apólices	—	—

OBRIG

CARACTERÍSTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR
Obrigações do Tesouro — 7%		
Para atender às necessidades do Tesouro	Decreto n. 14.946, de 15-8-1921	P.
Idem, idem, idem	Decreto n. 19.412, de 19-11-1930	P.
Idem, idem, idem	Decreto n. 21.717, de 10-8-1932	P.
Obrigações de Tesouro — 6%		
Para atender às necessidades do Tesouro	Decreto n. 1.466, de 5-3-1937	P.
Obrigações Ferroviárias — 7%		
Para atender as despesas das Estradas de Ferro da União	Decreto n. 16.842, de 24-3-1925	P.
Obrigações Rodoviarias — 5%		
Para a conservação das Estradas de Rodagem	Decreto n. 18.438, de 22-10-1928	N.
Idem, idem, idem	Decreto n. 18.438, de 22-10-1928	P.
Totais gerais de Obrigações		
Totais gerais da Dívida Interna Fundada		

(*Continuação*)

EMISSÕES		EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Autorizada	Realizada		
1.802 :000$0	1.629 :000$0	1.629 :000$0	
750.000 :000$0	542.057 :500$0	542.057 :500$0	
3.345.336 :500$0	2.731.553 :900$0	2.731 :553 :900$0	

AÇÕES

EMISSÕES		RESGATE	EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Autorizada	Realizada			
200.000 :000$0 300.000 :000$0 400.000 :000$0	200.000 :000$0 299.925 :000$0 400.000 :000$0	159.955 :000$0 116.597 :000$0 —	40.045 :000$0 183.328 :000$0 400.000 :000$0	
200.000 :000$0	200.000 :000$0	—	200.000 :000$0	
171.000 :000$0	170.998 :000$0	45.673 :000$0	125.325 :000$0	
61.265 :000$0 18.735 :000$0	61.265 :000$0 18.735 :000$0	8.000 :000$0 4.000 :000$0	53.265 :000$0 14.735 :000$0	
1.351.000 :000$0	1.350.923 :000$0	334.225 :000$0	1.016.698 :000$0	
4.696.336 :500$0	4.082.476 :900$0	334.225 :000$0	3.748.251 :900$0	

RECAPITULAÇÃO

Emissão de Apolices

	AUTORIZADA	REALIZADA	EM CIRCULAÇÃO	
1. Uniformizada 5%	529.487 :200$0	529.487 :200$0	529.487 :200$0	1
2. Não uniformizada 5%	1.221 :300$0	1.221 :300$0	1.221 :300$0	2
Diversas emissões 5 e 6%:				
3. Estradas de Ferro	740.647 :000$0	731.097 :000$0	731.097 :000$0	3
4. Estradas de Ferro e Correios	8.513 :000$0	8.447 :000$0	8.447 :000$0	4
5. Saneamento da Baixada Fluminense	60.000 :000$0	58.841 :000$0	58.841 :000$0	5
6. Companhia Nacional de Navegação Costeira	6.172 :000$0	6.172 :000$0	6.172 :000$0	6
7. Correios do Amazonas	612 :000$0	612 :000$0	612 :000$0	7
8. Lloyd Brasileiro	27.671 :000$0	671 :000$0	671 :000$0	8
9. Sentenças Judiciárias	5.000 :000$0	1.844 :000$0	1.844 :000$0	9
10. Sentenças Arbitrais	1.063 :000$0	1.063 :000$0	1.063 :000$0	10
11. Compromissos do Tesouro	190.771 :000$0	183.631 :900$0	183.631 :900$0	11
12. Marinha, Guerra e Viação	99.915 :000$0	99.854 :000$0	99.854 :000$0	12
13. Ampliação do Porto do Rio de Janeiro	15.000 :000$0	15.000 :000$0	15.000 :000$0	13
14. Reorganização do Exército	126.250 :000$0	125.317 :000$0	125.317 :000$0	14
15. Resgate do Papel-Moeda	357.463 :000$0	5.284 :000$0	5.284 :000$0	15
16. Aquisição do Orfanato Osorio	2.160 :000$0	2.160 :000$0	2.160 :000$0	16
17. Despesas do Ministério da Guerra	95.000 :000$0	95.000 :000$0	95.000 :000$0	17
18. Correios do Rio Grande do Norte	200 :000$0	200 :000$0	200 :000$0	18
19. Reorganização da Marinha	105.000 :000$0	105.000 :000$0	105.000 :000$0	19
20. Prêmio João Clapp	50 :000$0	50 :000$0	50 :000$0	20
21. Construção do Forum	7.955 :000$0	7.955 :000$0	7.955 :000$0	21
22. Obras do Nordeste	115.962 :000$0	115.937 :000$0	115.937 :000$0	22
23. Prêmio ao Guarda-Freio da E. F. Central do Brasil — Isaias Francisco Ferreira	25 :000$0	25 :000$0	25 :000$0	23
24. Prêmio Faria Brito	50 :000$0	50 :000$0	50 :000$0	24
25. Impressão da Revista do Supremo Tribunal e aquisição de material	800 :000$0	800 :000$0	800 :000$0	25
26. Construção de três sanatórios para tuberculosos	2.715 :000$0	282 :000$0	282 :000$0	26
27. Prêmio ao Capitão de Mar e Guerra — Alvaro Nunes de Carvalho	25 :000$0	25 :000$0	25 :000$0	
28. Encampamento das Obras do Porto de Vitória	6.500 :000$0	6.500 :000$0	6.500 :000$0	28
29. Aquisição da "Casa Ruy Barbosa"	3.860 :000$0	3.860 :000$0	3.860 :000$0	29
30. Despesas do Ministério da Marinha	35.000 :000$0	35.000 :000$0	35.000 :000$0	30
31. Pagamento à Companhia Construção Civil e Hidráulica, prolongamento do Cais do Porto	11.000 :000$0	11.000 :000$0	11.000 :000$0	31
32. Construção do edificio da Câmara dos Deputados	9.788 :000$0	8.106 :000$0	8.106 :000$0	32
33. Correios de Pernambuco	1.234 :000$0	1.234 :000$0	1.234 :000$0	33
34. Empréstimo á Usina Queirós Junior	2.380 :000$0	2.380 :000$0	2.380 :000$0	34
35. Venerável Ordem 3ª São Francisco de Assis	85 :000$0	85 :000$0	85 :000$0	35
36. Conclusão e inauguração dos monumentos a Santos Dumont e aos heróis de Laguna e Dourados	1.000 :000$0	713 :000$0	713 :000$0	36
37. Nova Capital de Goiaz	5.663 :000$0	5.663 :000$0	5.663 :000$0	37
38. Obras do Porto — 5%	17.300 :000$0	17.300 :000$0	17.300 :000$0	38
39. Tratado da Bolivia — 3%	1.802 :000$0	1.620 :000$0	1.620 :000$0	39
40. Reajustamento econômico — 5%	750.000 :000$0	542.057 :500$0	542.057 :500$0	40
Total geral das Apólices	3.345.336 :500$0	2.731 :553$900$0	2.731.553 :900$0	

OBRIGAÇÕES

		EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Do Tesouro..	6%	200.000 :000$0	200.000 :000$0	—	200.000 :000$0
	7%	900.000 :000$0	899.925 :000$0	276.552 :000$0	623.373 :000$0
Ferroviárias — 7%		171.000 :000$0	170.998 :000$0	45.673 :000$0	125.325 :000$0
Rodoviárias — 5%		80.000 :000$0	80.000 :000$0	12.000 :000$0	68.000 :000$0
Total geral das Obrigações		1.351.000 :000$0	1.350.923 :000$0	334.226 :000$0	1.016 :698 :000$0

TOTAL GERAL

	EMISSÕES AUTORIZADAS	EMISSÕES REALIZADAS	RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Apólices	3.345.336 :500$0	2.731.553 :900$0		[illegible]
Obrigações	1.351.000 :000$0	1.350.923 :000$0	334.225 :000$0	1.016.698 :000$0
	4.696.336 :500$0	4.082.476 :900$0	334.225 :000$0	[illegible]

RESUMO

CARACTERISTICO	EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Apólices Uniformizadas — 5%:				
Nominativas	529.487 :200$0	529.487 :200$0	–	529.487 :200$0
Apólices não Uniformizadas — 5%:				
Nominativas	1.221 :300$0	1.221 :300$0	–	1.221 :300$0
Apolices Diversas Emissões 5 e 6%:				
Nominativas	1.061.784 :000$0	1.007.825 :900$0	–	1.007.825 :900$0
Ao portador	983.742 :000$0	632.033 :000$0	–	632.033 :000$0
Apolices Obras do Porto — 5%:				
Ao portador	17.300 :000$0	17.300 :000$0	–	17.300 :000$0
Apolices Tratado da Bolivia — 8%:				
Nominativas	1.802 :000$0	1.629 :000$0	–	1.629 :000$0
Apolices Reajustamento Economico — 5%:				
Ao portador	750.000 :000$0	542.057 :500$0	—	542.057 :500$0
Obrigações do Tesouro — 7%:				
Ao portador	900.000 :000$0	899.925 :000$0	276.552 :000$0	623.373 :000$0
Obrigações do Tesouro — 6%:				
Ao portador	200.000 :000$0	200.000 :000$0	—	200.000 :000$0
Obrigações Ferroviarias — 7%				
Ao portador	171.000 :000$0	170.998 :000$0	45.673 :000$0	125.325 :000$0
Obrigações Rodoviarias — 5%:				
Nominativas	61.265 :000$0	61.265 :000$0	8.000 :000$0	53.265 :000$0
Ao portador	18.735 :000$0	18.735 :000$0	4.000 :000$0	14.735 :000$0
Totais	4.696.336 :500$0	4.082.476 :900$0	334.225 :000$0	3.748.251 :900$0

DIVIDA INTERNA FUNDADA

Desdobramento do saldo em circulação

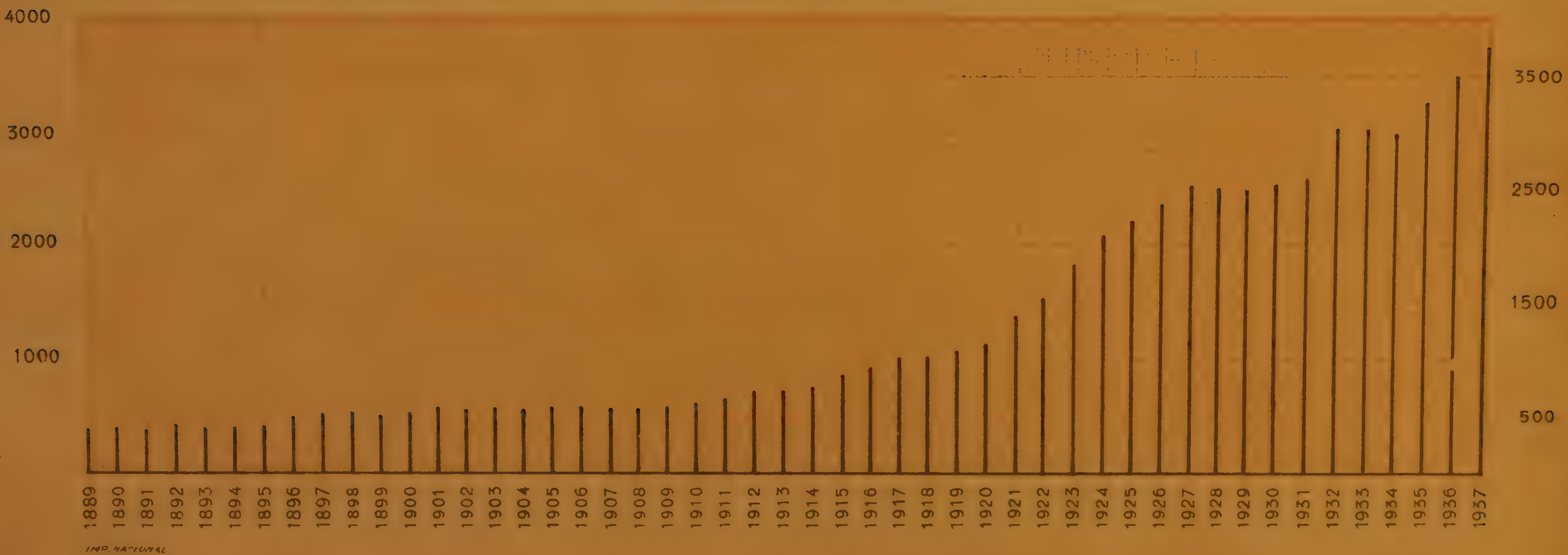
EXERCICIO DE 1397

	IMPORTANCIAS			
	Parciais			Totais
TITULOS EM PODER DOS PORTADORES				
Apolices	—	2.610.375:900$0		
TITULOS DE RENDA, DECRETO 23 333 de 8-11-1935				
N. 1	595:000$0			
N. 2	1.799:000$0	2.394:000$0	2.612.769:900$0	
Obrigações	—	—	1.016.698:000$0	3.629.467:900$0
TITULOS PERTENCENTES AO "FUNDO DE AMORTIZAÇÃO"				
Uniformizadas — 5 % Nominativas:				
Apolices:				
104 de 1:000$0	104:000$0			
1 de [illegible]	2:[illegible]			
20 de 200$0	4:000$0	110:000$0		
TITULOS DE RENDA, DECRETO 23 333 DE 8-11-1933				
N. 3	[illegible]			
N. 4	1.000:000$0			
N. 5	1.000:000$0			
N. 6	500:000$0			
N. 20	1.000:000$0	23.500:000$0	23.610:000$0	
Diversas Emissões — 5 % Nominativas:				
Apolices:				
685 de 1:000$0	685:000$0			
20 de 200$0	4:000$0	689:000$0		
TITULOS DE RENDA, DECRETO 23 333 de 8-11-1933				
N. 7	10.000:000$0			
N. 8	1.000:000$0			
N. 9	1.000:000$0			
N. 11	1.000:000$0			
N. 21	5.000:000$0	18.000:000$0	18.689:000$0	
Diversas Emissões — 5 %, Ao Portador				
Apolices:				
2.689 de 1:000$0	—	2.689:000$0		
TITULOS DE RENDA, DECRETO N. 23 333 DE 8-11-1933				
N. 10	50.000:000$0			
N. 12	5.000:000$0			
N. 13	1.000:000$0			
N. 14	1.000:000$0			
N. 15	1.000:000$0			
N. 16	1.000:000$0			
N. 17	500:000$0			
N. 22	2.000:000$0			
N. 23	500:000$0	62.000:000$0	64.689:000$0	
Obras do Porto — 5 % Ao Portador:				
Apolices:				
1.000 de 1:000$0	—	1.000:000$0		
TITULOS DE RENDA, DECRETO N. 23.333 DE 8-11-1933				
N. 18	1.000:000$0			
N. 19	1.000:000$0			
N. 24	1.000:000$0			
N. 25	500:000$0	3.500:000$0	4.500:000$0	
Apolices do Reajustamento Economico	—	—	7.296:000$0	118.784:000$0
Total dos titulos em circulação	—	—	—	3.748.251:900$0

Ministério da Fazenda

Contadoria Central da República

GRAFICO DA DIVIDA INTERNA FUNDADA
PERIODO DE 49 ANOS
EM MIL CONTOS



IMP. NACIONAL

Ministério da Fazenda

Contadoria Central da República

DÍVIDA EXTERNA FEDERAL

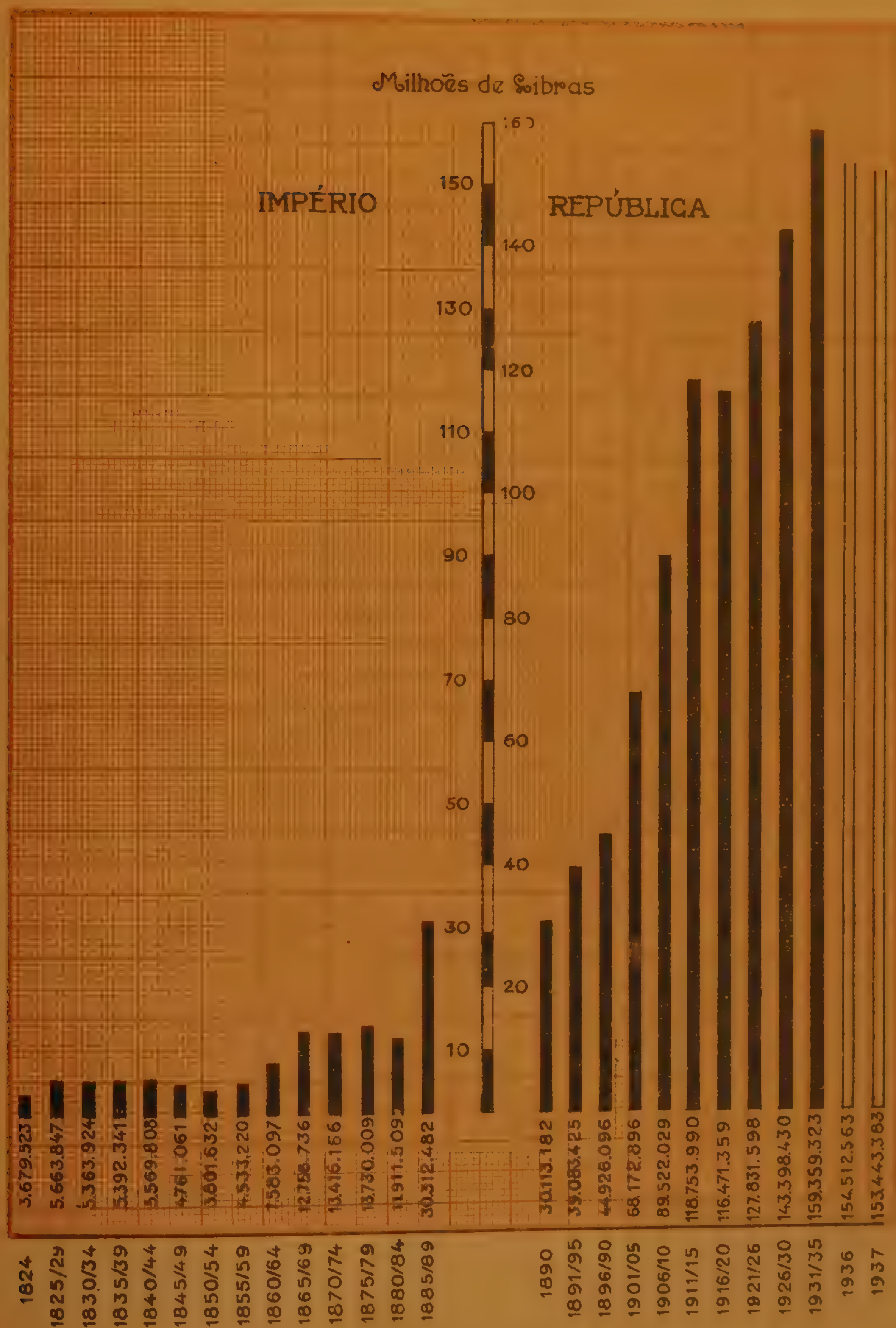


Grafico dos Emprestimos Federais, Convertidos a libras por quinquenios no periodo do Imperio e no da Republica, abrangendo nesta tambem os anos de 1936 e 1937

IMP. NACIONAL

Divida Externa Federal

POSIÇÃO DOS EMPRESTIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

EMPRESTIMO — Anos	EMPRESTIMO — Taxa	APLICAÇÃO	CAPITAL — Nominal	CAPITAL — Amortizado	CAPITAL — Em circulação	
			£	£	£	Rs
		EMPRESTIMO INGLÊS				
1883	4.5%	Melhoramentos, vias férreas e abastecimento d'agua na Capital	4.599.600-00-00	2.711.200-00-00	1.888.400-00-00	16.785 :778$0
1888	4.5%	Construção e prolongamento de estradas de ferro federais	6.297.300-00-00	3.127.400-00-00	3.169.900-00-00	28.176 :889$2
1889	4%	Conversão dos Empréstimos de 1865 1871, 1875 e 1886	19.837.000-00-00	3.964.000-00-00	15.873.000-00-00	141.093 :335$1
1895	5%	Companhia Oeste de Minas, com garantia do Tesouro	7.442.000-00-00	1.324.200-00-00	6.117.800-00-00	54.380 :445$1
1898	5%	1º Fundig Loan	8.613.717-09-09	3.043.797-09-09	5.569.920-00-00	49.510 :400$6
1901	4%	Resgate de titulos das estradas de ferro encampadas	16.619.320-00-00	7.646.560-00-00	8.972.760-00-00	79.757 :867$7
1903	5%	Obras do Porto do Rio de Janeiro	8.500.000-00-00	1.724.400-00-00	6.775.600-00-00	60.227 :556$3
1910	4%	Conversão e resgate de titulos da E. F. O. Minas etc	10.000.000-00-00	834.900-00-00	9.165.100-00-00	81.467 :556$6
1910	4%	Lloyd Brasileiro	1.000.000-00-00	655.700-00-00	344.300-00-00	3.060 :441$5
1911	4%	Obras do Porto do Rio de Janeiro	4.500.000-00-00	1.628.300-00-00	2.871.700-00-00	25.526 :222$5
1911	4%	Rede Viação Cearense	2.400.000-00-00	110.740-00-00	2.289.260-00-00	20.348 :978$0
1913	5%	Obras dos Portos de Pernambuco, Paranaguá e Corumbá, etc	11.000.000-00-00	737.740-00-00	10.262.260-00-00	91.220 :090$0
1914	5%	2º Funding Loan	14.502.396-10-03	1.551.976-10-03	12.950.420-00-00	115.114 :699$1
1927	6.5%	Consolidação da Divida Flutuante	8.750.000-00-00	377.700-00-00	8.372.300-00-00	74.420 :445$4
1931	5%	3º Funding Loan:				
		Titulos de 20 anos	2.648.938-10-00	516.118-10-00	2.132.820-00-00	18.958 :400$2
		Titulos de 40 anos	7.881.813-18-00	444.913-18-00	7.436.900-00-00	66.105 :778$6
			134.592.086-08-00	30.399.646-08-00	104.192.440-00-00	926.154 :886$9
		EMPRESTIMOS FRANCESES — OURO	**FRANCOS-OURO**	**FRANCOS-OURO**	**FRANCOS-OURO**	**RÉIS**
1909	5%	Obras do Porto de Recife	40.000.000,00	1.277.000,00	38.723.000,00	13.680 :255$1
1910	4%	Estrada de Ferro de Goiás	100.000.000,00	6.163.500,00	93.836.500,00	33.151 :027$9
1911	4%	Viação Baiana	60.000.000,00	2.265.000,00	57.735.000,00	20.396 :909$5
1916	5%	Estrada de Ferro de Goiás	25.000.000,00	747.000,00	24.253.000,00	8.568 :221$1
1922	5%	Encampação do ramal de Curralinho a Diamantina	15.000.000,00	362.000,00	14.638.000,00	5.171 :385$8
			240.000.000,00	10.814.500,00	229.185.500,00	80.967 :799$4
		EMPRESTIMOS FRANCESES — PAPEL	**FRANCOS-PAPEL**	**FRANCOS-PAPEL**	**FRANCOS-PAPEL**	**RÉIS**
1908/9	5%	Estrada de Ferro Itapura — Corumbá	100.000.000,00	3.818.500,00	96.181.500,00	6.883 :036$7
1931	5%	3º Funding Loan				
		Titulos de 20 anos	65.555.400.00	13.112.750,00	52.442.650,00	3.752 :953$4
		Titulos de 40 anos	134.459.812.50	9.449.750,00	125.010.062,50	8.946 :095$1
			300.015.212.50	26.381.000,00	273.634.212,50	19.582 :085$2
		EMPRESTIMO AMERICANO	**U$S**	**U$S**	**U$S**	**RÉIS**
1921	8%	Compromissos do Tesouro	50.000.000,00	18.647.500,00	31.352.500,00	57.404 :640$4
1922	7%	Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil	25.000.000,00	7.497.000,00	17.503.000,00	32.046 :995$3
1926	6.5%	Consolidação da Divida Flutuante	60.000.000,00	3.892.000,00	56.108.000,00	102.730 :549$9
1927	6.5%	Consolidação da Divida Flutuante	41.500.000,00	1.791.000,00	39.709.000,00	72.704 :915$6
1931	5%	3º "Funding Loan" Titulos de 20 anos	29.884.545,00	5.785.300,00	24.099.245,00	44.124 :343$9
			206.384.545,00	37.612.800,00	168.771.745,00	309.011 :445$1

RESUMO DO MOVIMENTO DE 1937

EMPRESTIMOS	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1936	AMORTISADO EM 1937	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 1937 — Moéda Extrangeira	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 1937 — Moéda Nacional
Em Libras	104.891.603-09-09	699.363-09-09	104.192.440-00-00	926.154 :886$9
Em Francos — Ouro	229.185.500,00	—	229.185.500,00	80.967 :799$4
Em Francos — Papel	283.671.212,50	10.037.000,00	273.634.212,50	19.582 :085$2
Em Dollars	170.376.245,00	1.604.500,00	168.771.745,00	309.011 :445$1
Total em Réis				1.335.716 :216$6

24

Contadoria

EXERCÍCIO DE 1937

Remessas para o exterior

I

Serviço da Dívida Externa Fundada e Delegacia do Tesouro em Londres

Afim de atender ao serviço da Dívida Externa Fundada, na forma prescrita pelo Decreto número 23.829, de 5 de fevereiro de 1934 — Graus I, III e IV — remeteu o Govêrno Federal aos agentes financeiros, por intermédio do Banco do Brasil, no exercício de 1937, as seguintes importâncias:

DESTINO DAS REMESSAS		MOEDAS Estrangeira	MOEDAS Nacional
Inglaterra	£	3.171.634-00-00	180.341:375$9
Estados Unidos da América do Norte	U$S	7.485.291,00	86.361:20[illegible]$2
França	Frs.	29.169.158,30	14.879:228$7
Total		—	281.084:809$8

Além dêsse total, enviou, ainda, o Govêrno Federal, para Londres, por intermédio do Banco do Brasil, para custeio e outras despesas da Delegacia do Tesouro, a soma de £ 2.652.190-06-11, adquiridas, ao câmbio livre, pela importância de 203.022:969$5.

Adicionando-se os totais remetidos para os fins supra, tem-se, em moeda nacional:

Serviço dos Empréstimos Externos	281.084:809$8
Custeio da Delegacia do Tesouro em Londres e outras despesas	203.022:969$5
Total	484.107:779$3

Os totais acima são encontrados discriminados nos quadros de folhas seguintes.

II

Convênios comerciais

1933-1934

Na execução dos contratos celebrados, decorrentes dos Convênios Comerciais, remeteu, ainda, o Govêrno Brasileiro, para o exterior, por intermédio do Banco do Brasil, as seguintes parcelas, cujas cambiais foram adquiridas no mercado oficial, às taxas do dia:

CONVÊNIOS		MOEDAS Estrangeira	MOEDAS Nacional
Americano	U$S	2.441.649,48	28.154:252$1
Inglês	£	859.509-03-11	48.892:339$7
Francês	Frs.	4.401.943,80	2.096:425$7
Total		—	79.143:017$5

Adiante se encontra o quadro discriminado do serviço feito com os Convênios Comerciais.

Acôrdos comerciais

1936

Atendendo às condições estabelecidas nos contratos assinados em 20 e 21 de fevereiro de 1936, para liquidação dos acôrdos comerciais — Inglês e Americano — conforme autorizações contidas nas Leis ns. 110, de 31-10-35, homologada pelo Decreto Legislativo n. 7, de 20-12-35, e 129, de 7-12-35, homologada pelo Decreto Legislativo n. 4, de 18-11-35, foram feitas, no exercício de 1937, as seguintes remessas, cujos câmbios foram adquiridos, às taxas do dia, no mercado oficial:

(A)

ACÔRDOS		MOEDAS	
		Estrangeira	Nacional
Americano	U$S	6.980.838,79	80.489:068$6
Inglês	£	1.203.000-00-00	68.555:962$5
Total		—	149.045:031$1

O quadro analítico das remessas acima se encontra a folhas seguintes.

Em virtude de contratos celebrados em 8-1-36, 24-7-36 e 28-12-36, referentes, respectivamente, aos atrazados comerciais portugueses, suíço e belga, foram feitas, no exercício de 1937, as remessas seguintes:

(B)

ACÔRDOS		MOEDAS	
		Estrangeira	Nacional
Português	£	91.090-01-08	5.189:194$9
Belga	Frs. belg.	611.632,58	1.223:265$2
Suíço	Frs. helv.	280.000,00	747:600$0
Total		—	7.160:060$1

Vide quadro analítico a folhas seguintes.

EXERCICIO DE 1937

Remessas para o Exterior

REMESSAS PARA LONDRES, PARIS E NOVA-YORK

MESES	PARA O SERVIÇO DOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS			PARA DESPESAS A CARGO DA DELEGACIA DO TESOURO	PARA OUTROS FINS CLASSIFICADOS		TOTAL EM REIS
					Na Delegacia	No Tesouro	
	£	u$s	Frs	£	£	£	
Janeiro	354.776-00-00	219.187,00	3.120.907,00	90.000-00-00	—	20.000-00-00	32.737:939$6
Fevereiro	241.089-00-00	1.791.784,00	4.973.737,00	[illegible]		38.663-12-09	41.[illegible]$4
Março	12?.30?-00-00	219.187,00	1.148.457,00	[illegible]	201.600-00-00	38.663-12-09	48.203:491$7
Abril	336.162-00-00	1.171.207,00	1.148.457,00	[illegible]	161.28?-00-00	57.327-05-06	52.[illegible]:716$6
Maio	103.300-00-00	219.187,00	1.148.457,00	180.000-00-00	87.943-19-05	20.000-00-00	30.836:822$6
Junho	312.466-00-00	219.187,00	5.156.711,00	130.000-00-00	74-17-05	51.283-09-11	36.333:844$3
Julho	32?.32?-00-00	219.187,00	3.579.532,00	180.000-00-00	195.147-08-04	38.663-12-09	58.78?:91?$1
Agosto	110.171-00-00	1.140.060,00	6.115.172,30	80.000-00-00	8.239-01-03	57.327-05-06	32.809:753$3
Setembro	562.270-00-00	885.911,00	1.148.457,00	—	215.040-00-00	38.000-00-00	61.165:548$6
Outubro	33?.861-00-00	1.171.207,00	1.148.457,00	80.000-00-00	—	61.7?0-04-00	43.507:841$1
Novembro	64.908-00-00	229.187,00	480.814,00	285.000-00-00	21.041-15-10	75-327-05-06	38.685:355$3
Dezembro	—	—	—	70.000-00-00	1.750-00-00	38.000-00-00	8.437:037$5
Janeiro adicional	—	—	—	20.000-00-00	1.413-03-03	18.663-12-09	3.523:118$9
	3.171.634-00-00	7.485.291,00	29.169.158,30	1.205.000-00-00	893.530-05-08	553.660-01-05	484.107:779$3

NOTA — Na coluna destinada a despesas classificadas no Tesouro, incluiram-se as referentes à Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

RESUMO

£	1.205.000-00-00	equivalente a rs.	96.529:700$0	—	cambio livre
£	3.171.634-00-00	» » »	18?.341:?75$9	—	cambio oficial
»	893.530-05-08	» » »	61.346:?35$1	—	cambio livre
»	553.660-01-05	» » »	37.146:?34$4	—	cambio livre
u$s	7.485.291,00	» » »	88.364:2??$2	—	cambio oficial
Frs	29.169.158,30	» » »	14.37?:22?$7	—	cambio oficial
	Total em moéda nacional		484.107:779$3		

Remessas para pagamento das promissórias dos Convênios Comerciais

MESES	CONVÊNIO AMERICANO DE 1933			CONVÊNIO INGLÊS DE 1933			CONVÊNIO FRANCÊS DE 1934			TOTAL EM Rs
	Prestação	U$s	Rs	Prestação	£	Rs.	Prestação	Frs.	Rs.	
Janeiro	42ª.	203.343,71	2.346:586$4	41ª.	71.092-15-11	4.023:852$3	29ª.	366.828,65	199.921$6	6.570:360$?
Fevereiro	43ª.	203.343,71	2.344:553$0	42ª.	71.092-15-11	4.013:188$3	30ª.	366.828,65	199.92?$6	6.557:665$?
Março	44ª.	203.343,71	2.344:553$0	43ª.	71.092-15-11	4.009:633$6	31ª.	366.828,65	[illegible]	6.550:4??$?
Abril	45ª.	203.343,71	2.344:553$0	44ª.	71.092-15-11	4.009:633$6	32ª.	366.828,65	192.585$0	6.546:771$6
Maio	46ª.	203.343,71	2.344:553$0	45ª.	71.092-15-11	4.059:398$6	33ª.	366.828,65	192.585$0	6.596:539$6
Junho	47ª.	203.343,71	2.344:553$0	46ª.	71.092-15-11	4.045:180$1	34ª.	366.828,65	192.58?$0	6.582:[illegible]
Julho	48ª.	203.343,71	2.344:553$0	47ª.	71.092-15-11	4.052:289$3	35ª.	366.828,65	[illegible]	6.563:749$3
Agosto	49ª.	203.343,71	2.344:553$0	48ª.	71.092-15-11	4.077:171$8	36ª.	366.828,65	[illegible]	[illegible]
Setembro	50ª.	203.343,71	2.344:553$0	49ª.	71.092-15-11	4.072:906$3	37ª.	366.828,65	154.06?$1	6.571:537$4
Outubro	51ª.	203.343,71	2.344:553$0	50ª.	71.092-15-11	4.055:844$0	38ª.	366.828,65	146.7??$?	6.547:[illegible]
Novembro	52ª.	203.343,71	2.344:553$0	51ª.	71.092-15-11	[illegible]	39ª.	366.828,65	146.7??$?	6.56?:[illegible]
Dezembro	53ª.	203.343,71	2.344:553$0	52ª.	71.092-15-11	4.038:[illegible]	40ª.	366.828,65	145.7??$?	6.529:355$?
		2.440.124,52	28.136:669$3		853.113-11-00	48.527:231$2		4.401.943,80	2.098:425$7	78.760:326$2

Remessas para pagamento de despesas com comissões, etc. no resgate das promissórias dos Convênios Comerciais

MESES	Convênio Americano de 1933		Convênio Inglês de 1933	
	U$s	Rs.	£	Rs.
Fevereiro	381,24	4:395$7	—	—
Março	—	—	8-09-11	479$2
Abril	—	—	1-594-08-11	89:926$7
Maio	381,24	4:395$7	—	—
Junho	—	—	1.594-08-11	90:883$4
Agôsto	381,24	4:395$7	—	—
Setembro	—	—	9-07-04	537$7
Outubro	—	—	1.594-08-11	91:282$0
Novembro	381,24	4:395$7	—	—
Dezembro	—	—	1.594-08-11	91:999$5
	1.524,96	17:582$8	6.395-12-11	365:108$5

RESUMO

Resgate U$s	2.440.124,52	equivalente de Rs.	28.136:669$3	
Despesas U$s	1.524,96	equivalente de Rs.	17:582$8	
U$s	2.441.649,48	equivalente de Rs.		28.154:252$1
Resgate £	853.113-11-00	equivalente de Rs.	48.527:231$2	
Despesas £	6.395-12-11	equivalente de Rs.	365:108$5	
£	859.509-03-11	equivalente de Rs.		48.892:339$7
Resgate Frs.	4.401.943,80	equivalente de Rs.		2.096:425$7
	Total em Rs.			79.143:017$5

REMESSAS PARA PAGAMENTO DOS ACÔRDOS COMERCIAIS — 1936

(A)

MESES	Americano de 1936		Inglês de 1936		Total em réis
	U$s	Rs.	£	Rs.	
Janeiro	105.677,73	1.218:464$2	100.250-00-00	5.679:162$5	6.897:626$7
Fevereiro	1.422.267,79	16.398:747$6	100.250-00-00	5.659:112$5	22.057:860$1
Março	996.034,62	11.484:279$2	100.250-00-00	5.644:075$0	17.128:354$2
Abril	216,17	2:492$4	100.250-00-00	5.674:150$0	5.676:642$4
Maio	495.870,16	5.717:382$8	100.250-00-00	5.709:237$5	11.426:620$3
Junho	989.945,66	11.414:073$4	100.250-00-00	5.704:225$0	17.118:298$4
Julho	495.096,54	5.708:463$0	100.250-00-00	5.711:325$0	11.419:788$0
Agosto	495.096,54	5.708:463$0	100.250-00-00	5.759:362$5	11.467:825$5
Setembro	495.096,54	5.708:460$7	100.250-00-00	5.714:250$0	11.422:710$7
Outubro	495.096,54	5.708:463$2	100.250-00-00	5.729:287$5	11.437:750$7
Novembro	495.096,54	5.708:463$2	100.250-00-00	5.759:362$5	11.467:825$7
Dezembro	495.343,96	5.711:315$9	100.250-00-00	5.779:412$5	11.490:728$4
	6.980.838,79	80.489:068$6	1.203.000-00-00	68.555:962$5	149.045:031$1

RESUMO

U$s	6.980.838,79	equivalente a Rs.	80.489:068$6
£	1.203.000-00-00	equivalente Rs.	68.555:962$5
			149.045:031$1

REMESSAS PARA PAGAMENTO DOS ACÔRDOS COMERCIAIS — 1936

(B)

MESES	PORTUGUÊS		BELGA		SUIÇO		TOTAL EM RÉIS
	£	Rs.	Frs. Belgas	Rs.	Frs. Suiços	Rs.	
Janeiro	7.660-16-01	432:452$[illegible]	—	—	—	—	432:452$[illegible]
Março	15.111-14-04	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
Maio	7.660-16-01	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
Julho	15.111-14-04	86[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
Agosto	7.660-16-01	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
Setembro	7.[illegible]-17-02	43[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
Outubro	7.[illegible]-17-02	431:06[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
Novembro	7.660-16-01	448:581$0	305:816,29	611:632$6	140.000,00	373:800$0	1.[illegible]
Dezembro	15.111-14-04	865:145$7	305.816,29	611:632$6	140.000,00	373:800$0	1.[illegible]
	91.090-01-08	5.189:194$9	611.632,58	1.223:265$2	280.000,00	747:600$0	7.160:060$1

RESUMO

£	91.090-01-08	equivalente a Rs.	5.189:194$9
Frs. Belga	611.632,58	equivalente a Rs.	1.223:265$2
Frs. Suiço	280.000,00	equivalente a Rs.	747:600$0
			7.160:060$1

REMESSAS FEITAS, NAS MOEDAS ABAIXO, PARA ATENDER A DIVERSAS DESPESAS NO EXTERIOR

MESES	Rmk.	Rs.	Kc.	Rs.	Lit.	Rs.	U$S.	Rs.	Peso Arg.	Rs.
Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Março	—	—	—	—	3.124.800,00	2.702:952$0	301.906,00	4.918:048$7	—	—
Abril	—	—	—	—	2.499.840,00	2.149:862$4	72.266,00	1.149:752$1	161.000,00	825:500$0
Maio	—	—	—	—	—	—	—	—	2,75	12$7
Junho	564.840,44	2.824:202$2	—	—	—	—	226.475,00	3.444:684$8	—	—
Julho	—	—	—	—	1.666.650,00	1.349:986$5	—	—	—	—
Agosto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Setembro	1.084.440,08	5.422:200$4	—	—	3.333.120,00	2.683:161$6	65.188,66	996:082$5	—	—
Outubro	—	—	—	—	—	—	126.833,33	2.074:463$3	—	—
Novembro	1.085.057,03	5.750:802$3	1.947.842,00	1.195:200$0	—	—	—	—	624,16	3:170$7
Dezembro	—	—	—	—	—	—	111.564,33	1.958:491$4	—	—
	2.734.337,55	13.997:204$9	1.947.842,00	1.195:200$0	10.624.410,00	8.885:962$5	904.533,32	14.536:522$8	161.626,91	828:683$4

RESUMO

Rmk (Alemanha)	2.734.337,55 equivalente a Rs.	13.997:204$9
Kc. (Tchecoslov.)	1.947.842,00 equivalente a Rs.	1.195:200$0
Lit. (Italia)	10.624.410,00 equivalente a Rs.	8.885:962$5
U$S (U. S. A.)	904.533,32 equivalente a Rs.	14.536:522$8
Pesos (Argentina)	161.626,91 equivalente a Rs.	828:683$4
	Total em moeda nacional	39.443:573$6

RECAPITULAÇÃO

	£	U$S	Frs.	Frs. Belgas	Frs. Suiços	Rmk.	Kc.	Lit.	Pesos Argentinos
Serviço da Dívida Externa Fundada	3.171.634-00-00	7.485:291,00	29.169:158,30	—	—	—	—	—	—
Despesas a cargo da Delegacia do Tesouro em Londres	2.652.190-06-11	—	—	—	—	—	—	—	—
Convênios Comerciais — 1933-1934	859.509-03-11	2.441.649,48	4.401.943,80	—	—	—	—	—	—
Acordos Comerciais — 1936:									
Americano e Inglês	1.203.000-00-00	6.980.838,79	—	—	—	—	—	—	—
Português, Belga e Suiço	91.090-01-08	—	—	611.632,58	280.000,00	—	—	—	—
Diversas despêsas no Exterior	—	904.533,32	—	—	—	2.734.337,55	1.947.842,00	10.624.410,00	161.626,91
	7.977.423-12-06	17.812.312,59	33.571.102,10	611.632,58	280.000,00	2.734.337,55	1.947.842,00	10.624.410,00	161.626,91

EQUIVALÊNCIA EM RÉIS

£	7.977.423-12-06 equivalente a Rs.	506.001:842$5
U$S	17.812.312,59 equivalente a Rs.	209.544:048$7
Frs.	33.571.102,10 equivalente a Rs.	16.475:654$4
Frs. Belgas	611.632,58 equivalente a Rs.	1.223:265$2
Frs. Suiços	280.000,00 equivalente a Rs.	747:600$0
Rmk.	2.734.337,55 equivalente a Rs.	13.997:204$9
Kc.	1.947.842,00 equivalente a Rs.	1.195:200$0
Lit.	10.624.410,00 equivalente a Rs.	8.885:962$5
Pesos Argentinos	161.626,91 equivalente a Rs.	828:683$4
	Total em réis	758.899:461$6

EMISSÃO E RESGATE DO PAPEL-MOEDA, NO PERÍODO DE 1924 A 1937

ANO	SALDO ANTERIOR	EMISSÃO	RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO
1924	2.249 937 395$0	$	12.803 062$5	2 237.134 332$5
1925	2.237 134 332$5	$	122.157 651$0	2 114 976 681$5
1926	2.114 976 681$5	$	137.672 330$5	1 977 304 351$0
1927	1.977 304 351$0	$	$	1 977 304 351$0
1928	1.977 304 351$0	$	25.579 798$0	1 951 724 553$0
1929	1.951 724 553$0	$	257 994$1	1 951 466 558$9
1930	1.951 466 558$9	592.000 :000$0	129 145$5	2 543 337 413$4
1931	2.543 337 413$4	139.923 :327$5	152 622$9	2 683 108 118$0
1932	2.683 108 118$0	423.280 :837$0	102.293 845$0	3 004 095 110$0
1933	3.004 095 110$0	117.511 :940$5	59.952 845$5	3 061 654 214$0
1934	3.061 654 214$0	108.149 :077$0	61.986 445$5	3 107 816 843$5
1935	3.107 816 843$5	504.357 :090$0	45.031 081$0	3 567 142 852$5
1936	3.567 142 852$5	844.579 :600$0	381.877 565$5	4 029 844 887$0
1937	4.029 844 887$0	555.727 :143$5	53.121 636$0	4 532 150 394$5

PAPEL MOEDA EM CIRCULAÇÃO

	1933	1934	1935	1936	1937
Do exercicio de 1932....	3.004.095 110$0				
Aumento em 1933.	57.559 104$0				
Total em 1933........		3.061 654 214$0			
Aumento em 1934 . .		46 162 629$5			
Total em 1934			3.107 816 843$5		
Aumento em 1935			459 326 009$0		
Total em 1935				3.567 142 852$5	
Aumento em 1936....				462 702 034$5	
Total em 1936..............					4 029 844 887$0
Aumento em 1937					502 605 507$5
Total em 1937 . .					4.532 450 394$5

EMISSÃO DA CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO

Saldo em circulação em 31-12-136...	20.619 :890$	
Menos		
Substituição em 1937.......	2.742 :460$0	
Saldo em circulação em 31-12-937.........		17.877 :430$0

SINóPSE HISTóRICA DO PAPEL-MOEDA NO BRASIL

EMISSÃO BANCÁRIA EXCLUSIVA:

BANCO DO BRASIL — 1808-1829 — Foi o primeiro banco creado no Brasil. Alvará de 12 de outubro de 1808. Teve filiais na Baía, 1818-1829 e em S. Paulo, 1820-1829. Suas operações eram de depósito, desconto e emissão de bilhetes pagáveis em ouro, à vista ou a um certo prazo. Devido ao excesso de emissão sem lastro, a lei de 23 de setembro de 1829 determinou a liquidação do Banco, reconhecendo como dívida nacional as notas em circulação, no valor de 18.911:967$000.

EMISSÃO EXCLUSIVA DO GOVÊRNO — 1827-1838 — Em 1827 foram emitidas as primeiras cédulas do Govêrno para retirar a moeda de cobre. Estas só circularam na Baía, tendo uma emissão de 1.490:000$000.

TESOURO — Em 1833 foram emitidas para substituir a moeda de cobre novas cédulas, na Côrte e em diversas Províncias.

Pela lei de 6 de outubro de 1835, o Govêrno mandou substituir as notas do primeiro Banco do Brasil e tôdas emitidas para trôco de cobre por cédulas do Tesouro. Esta emissão foi de 45.881:430$ e desta data até hoje o Govêrno nunca deixou de emitir e suas notas circularem isolada ou concomitantemente com as dos bancos emissores abaixo enumerados.

PLURALIDADE EMISSORA (Bancos comerciais) — Organizados por iniciativa particular.

BANCO DO CEARA' — 1838-1839 — Creado por lei provincial de 5 de setembro de 1838.

BANCO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO — 1838-1853 — Instalado em 11 de dezembro de 1838. Emitiu vales a cinco dias de vista e sem autorização vales de 200$ à vista. Fundiu-se em 1853 com o segundo Banco do Brasil, formando-se assim o terceiro Banco do Brasil.

BANCO MARANHENSE — 1841 — Creado por lei provincial não chegou a funcionar.

BANCO COMERCIAL DA BAÍA — 1845-1856 — Emitiu letras com prazo e sem prazo (ilegalmente). Passou, por decreto de 1855, a ser Caixa Filial do terceiro Banco do Brasil.

BANCO COMERCIAL DO MARANHÃO — 1846-1855 — Passou, por decreto de 1855, a ser Caixa Filial do terceiro Banco do Brasil.

BANCO DO PARA' — 1847 — Não chegou a instalar-se.

BANCO DE PERNAMBUCO — 1851-1855 — Convertido, por decreto de 1855, em Caixa Filial do terceiro Banco do Brasil.

BANCO DO BRASIL (segundo) — 1851-1853 — Fundiu-se, em 1853, com o Banco Comercial do Rio de Janeiro, formando o terceiro Banco do Brasil.

Teve filiais em S. Paulo e Rio Grande do Sul.

BANCO COMERCIAL DO PARA' — 1853-1856 — Passou, em 1856, a ser filial do terceiro Banco do Brasil.

UNIDADE BANCÁRIA EMISSORA — Lei n. 683, de 5 de julho de 1853. Emissão conversível em metal ou papel-moeda até o duplo do seu fundo disponível. Obrigação de retirar da circulação o papel-moeda existente, e a ter o Presidente e Vice-Presidente de escolha do Govêrno.

BANCO DO BRASIL (terceiro) — 1853-1862 — Decreto de 31 de agôsto de 1853. Teve filiais na Baía, Pernambuco, Maranhão, Pará, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Ouro Preto. Fundiu-se em 1893 com o Banco da República do Brasil.

Decreto de 2 de abril de 1854 — triplicar a emissão.

Em 11 de novembro de 1857, devido a crise nos Estados Unidos e Europa, o câmbio caíu a 25 ½, havendo corrida nos bancos.

PLURALIDADE BANCARIA EMISSORA — Ato do Poder Executivo. Direito de emitir até à soma do capital realizado, sob a base de apólices e outros títulos, com juros garantidos pelo Govêrno e títulos em carteira, podendo emitir o duplo quando baseada em metais e notas do Tesouro. O decreto de 22 de agôsto de 1860 regulou o novo regime para os bancos emissores. O decreto de 10 de novembro de 1860 estabeleceu limites de emissão para os bancos existentes, enquanto êstes não puderem ter por base moeda metálica. O Banco do Brasil conservou o seu direito de emissão até o duplo, enquanto não fossem conversíveis em ouro.

BANCO RURAL E HIPOTECÁRIO — 1853-1862 — Direito de emissão, decreto de 27 de fevereiro de 1858, negociando êste direito com o terceiro Banco do Brasil, decreto de 24 de agôsto de 1862.

BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA — 1857-1862 — Direito de emissão de 31 de agôsto de 1857, negociando êste direito com o terceiro Banco do Brasil, decreto de 24 de agôsto de 1862.

BANCO DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL — 1857-1862 — Decreto de 24 de outubro de 1857. Retirou sua emissão em 1862.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO — 1857-1862 — Decreto de 11 de novembro de 1857. Liquidou a emissão em 1862.

BANCO DO MARANHÃO — 1857-1863 — Decreto de 25 de novembro de 1857. Liquidou a emissão em 1862.

BANCO DA BAÍA — 1858-1898 — Decreto de 27 de agôsto de 1858. O decreto de 18 de agôsto de 1898 autorizou o resgate da sua emissão.

UNIDADE BANCÁRIA EMISSORA — Lei de 28 de agôsto de 1862. Decreto de 9 de setembro de 1862. Emissão dupla do fundo.

BANCO DO BRASIL — 1862-1866 — Cessou o direito de emissão do Banco Rural e Hipotecário e do Banco Comercial e Agrícola, contratando êstes com o Banco do Brasil a retirá-la de suas notas da circulação.

Ficou sendo o único banco emissor na Côrte, e das Províncias do Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo.

Decreto de 28 de fevereiro de 1863 concedeu a emissão ao triplo, por espaço de seis meses. Decreto de 13 de setembro de 1864 facultou a emissão ao triplo.

Crise de 10 de setembro de 1864, na praça do Rio de Janeiro, que Amaro Cavalcanti atribue a *contração imprudente* do meio circulante (lei de 1862).

Decreto de 14 de setembro de 1864, devido à crise, suspendeu o trôco em ouro, dando, porém, curso forçado às notas. Decreto de 17 de setembro de 1864, suspenso o vencimento de títulos.

Novos estatutos aprovados decreto de 23 de novembro de 1866.

Banco dividido em duas Secções, uma comercial e outra hipotecária.

CASSAÇÃO DO DIREITO BANCÁRIO DE EMISSÃO — 1866-1888 — Lei n. 1.349, de 12 de setembro de 1866.

Cassou o direito de emissão, devendo esta ser resgatada pela forma dos §§ 4°, 5° e 6° da lei.

Crise de numerário, 1875.

PLURALIDADE BANCARIA EMISSORA — Decreto de 24 de novembro de 1888, emissão sob base de apólices ou de ouro até o triplo do respectivo lastro.

Decreto de 5 de janeiro de 1889 regulou a emissão em apólices e decreto de 6 de julho de 1889 a emissão em ouro.

BANCO DO BRASIL — 1888-1892 — Novos estatutos em 17 de novembro de 1888 e em 6 de julho de 1889.

BANCO NACIONAL DO BRASIL — 1889-1890 — Decreto de 7 de dezembro de 1890 autorizou a fusão com o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil.

BANCO DE S. PAULO (1889-1893) — BANCO DO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO (1889-1890) — BANCO DE PERNAMBUCO (1889-1890) e BANCO DA BAÍA (1889-1890) — Não chegaram a emitir, perdendo a faculdade em virtude do decreto de dezembro de 1889, que marcou o prazo de três meses para utilizarem-se da emissão.

BANCOS REGIONAIS — Decreto de 17 de janeiro de 1890 reorganizou os bancos com emissão sob base de apólices.

Decreto de 8 de março de 1890 autorizou o Banco do Brasil e Banco Nacional do Brasil a emitir até o duplo, base ouro.

Decreto de 29 de agôsto de 1890 autorizou o Banco dos Estados Unidos do Brasil a emitir até o duplo, base ouro.

BANCO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL — 1890-1890 e BANCO NACIONAL DO BRASIL (1890-1890) — Estatutos. Decreto de 29 de janeiro de 1890. Fundiram-se (decreto de 7 de dezembro de 1890), formando o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil.

BANCO UNIÃO DE S. PAULO — 1890-1892 — Base apólices.

BANCO EMISSOR DO SUL — 1890-1891 — Base apólices. Transferiu em 1891 o seu direito ao B. E. U. B.

BANCO EMISSOR DA BAÍA — 1890-1892 — Base apólices e ouro.

BANCO EMISSOR DO NORTE PARÁ' — 1890-1892 — Base apólices.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO — 1890-1892 — Base apólices.

BANCO DE CRÉDITO POPULAR (RIO) — 1890-1892 — Base apólices e ouro. Extinta a faculdade, decreto de 17 de dezembro de 1892.

BANCO DO BRASIL — 1890 — Base ouro. Fundiu-se, pelo decreto de 17 de dezembro de 1892, com o Banco dos Estados Unidos do Brasil.

BANCO DA BAÍA — 1890-1892 — Base ouro. Desistiu em 1892.

BANCO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL — 1890-1892 — Resultado da fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil e Banco Nacional do Brasil. Por decreto de 17 de dezembro de 1892 fusionou-se com o Banco do Brasil, formando o Banco da República do Brasil.

UNIDADE BANCÁRIA EMISSORA — Decreto de 17 de dezembro de 1892. Substituiu o lastro ouro e apólices por apólices ouro. O decreto dá o modo de resgate do papel-moeda e autoriza o Banco a emitir 100.000:000$ de *bonus* ao portador, com juros de 4 %. A convertibilidade das notas existentes, logo que o câmbio se conserve a 27 durante um ano.

BANCO DA REPÚBLICA DO BRASIL — 1892-1905 — Decreto de 17 de dezembro de 1892, modificado pelo decreto de 23 de setembro de 1893. Cessou a emissão em 1896.

BANCO DO BRASIL — 1905-1906 — Decreto de 30 de dezembro de 1905 alterou a denominação do Banco e aprovou os novos estatutos.

EMISSÃO EXCLUSIVA DO GOVÊRNO — 1896-1906 — A circulação subiu em 1896 a 678.000:000$, sendo 341.000:000$ do Govêrno e 337.000:000$ em notas bancárias.

O câmbio baixou a 5 d. O decreto de 9 de dezembro de 1896 determinou a encampação das emissões bancárias, extinguindo a emissão bancária.

Primeiro *Funding-loan*. Londres, 15 de junho de 1898. A lei n. 581, de 20 de julho de 1899, creou um fundo de resgate e de garantia do papel-moeda em circulação.

Em 17 de setembro de 1900 o Banco da República do Brasil, o Banco Rural e Hipotecário e o Banco da Lavoura e Comércio suspenderam seus pagamentos.

Decreto de 21 de setembro de 1900 autoriza o Govêrno a recolher ao Banco da República do Brasil £ 1.000.000 e a emitir apólices ao portador (inscrições), destinadas ao pagamento dos credores do mesmo banco.

Decreto n. 6.160, de 13 de outubro de 1906.

EMISSÃO EXCLUSIVA BANCÁRIA:

BANCO DO BRASIL — 1906-1923 — Decreto de 13 de outubro de 1906, concede emissão base ouro.

Decreto de 13 de novembro de 1920 instituiu a carteira de redescontos.

Reforma dos estatutos em 8 de junho de 1921, alterado em 31 de outubro de 1922 para incluir a Carteira Agrícola.

EMISSÃO DO GOVÊRNO — 1906-1919 — Decreto n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906.

CAIXA DE CONVERSÃO — Base ouro a 15 d. esterlinos. Alterado para 16 d. em 31 de dezembro de 1910.

Suspensa a troca em 3 de agôsto de 1914, devido à guerra européia.

A lei de 24 de agôsto de 1914 autorizou o Govêrno a emitir 250.000:000$ sem lastro.

A 31 de dezembro de 1919 o Congresso autorizava o Govêrno a adquirir notas ouro da Caixa e a emitir até 60.000:000$ sobre estas e as que já possuísse.

EMISSÃO EXCLUSIVA BANCÁRIA:

BANCO DO BRASIL — 1923-1926 — Decreto n. 4.635-A, de 8 de janeiro de 1923. Transfere ao Banco £ 10.000.000 da ex-Caixa de Conversão, com a condição de resgatar o papel-moeda do Govêrno, em circulação, no total de 1.856.590:537$000.

Emissão triplo da base ouro à taxa de 12 d. e emissão simples sôbre efeitos comerciais que satisfaçam as condições estipuladas no contrato.

Notas conversíveis em ouro a 12 d., desde que esta taxa se tenha mantido durante três anos. Pelo decreto de 18 de dezembro de 1926 o Govêrno assumiu a responsabilidade da emissão feita pelo Banco, no total de réis 592.000:000$, revertendo ao Govêrno o respectivo lastro em ouro.

CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO — 1926 — Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 creou a Caixa de Estabilização. Estabeleceu novo padrão monetário na base de 0,200 gramas ouro, ao título de 900 milésimos metal fino, por mil réis.

Determina que a nova moeda seja denominada "Cruzeiro". O art. 2º determina que "todo papel-moeda atualmente em circulação, na importância de 2.569.304:350$500, será convertido em ouro". A conversão terá logar seis meses depois que o Executivo assim determinar (art. 3º).

O art. 5º diz que a Caixa poderá ser anexada ao Banco do Brasil, ficando (art. 11) o Govêrno autorizado a reformar o contrato que tem com o Banco do Brasil.

EMISSÃO DO BANCO DO BRASIL — 1930 — Pelo decreto n. 19.372, de 17 de outubro dêsse ano foi o Banco do Brasil autorizado a emitir papel-moeda na importância de 300.000:000$000.

Pelo decreto n. 19.416, de 21 de novembro dêsse mesmo ano, foi liberado o lastro ouro de 1.000.000 de libras, que garantia essa Caixa.

CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO — 1930 — Foi extinta pelo decreto n. 19.423, de 22 de novembro dêsse ano e transferida as suas funções para o Banco do Brasil, de acôrdo com o art. 5º, da lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926.

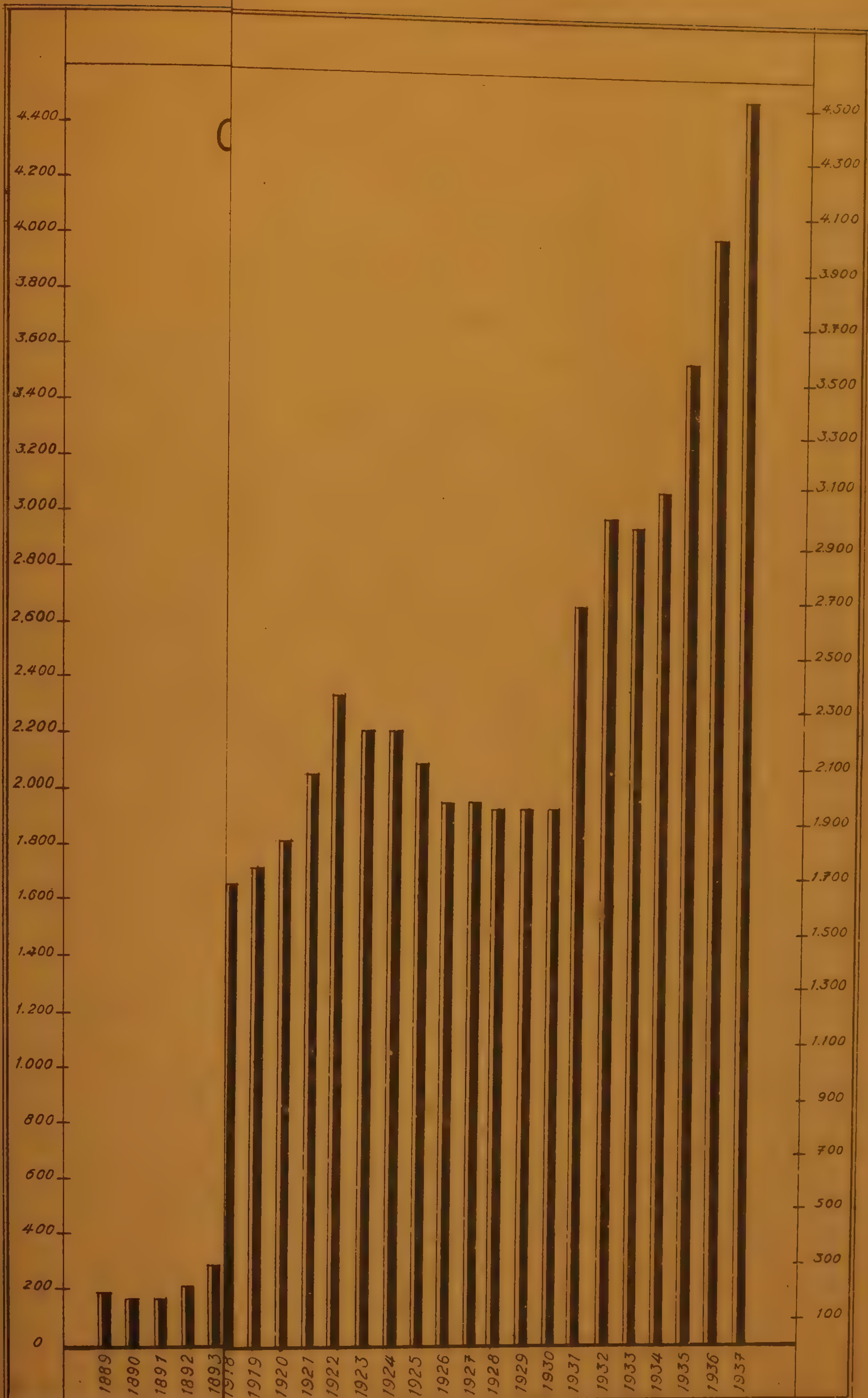
O decreto n. 21.621, de 1931, autorizou a troca de suas notas pelas do Tesouro.

CARTEIRA DE REDESCONTOS (no Banco do Brasil) — 1930 — Foi restabelecida pelo decreto n. 19.525, de 24 de dezembro de 1930, a Carteira de Redescontos, creada pela lei n. 4.182, de 31 de dezembro de 1920, que havia sido extinta pelo decreto n. 4.635 A, de 8 de janeiro de 1923. (Art. 1º, letra *b*, cláusula 9ª.)

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO BANCÁRIA — 1932 — Foi creada pelo decreto n. 21.499, de 9 de março de 1932 e, pelo decreto n. 21.717, de 10 de agôsto de 1932 (art. 2º), autorizada a emissão de 100.000:000$, em papel-moeda, para o seu funcionamento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ — 1937 — Pela lei n. 493 foi autorizada a emissão do papel-moeda até a importância de 500.000:000$, para empréstimos a êsse Departamento.

Os elementos desta sinópse foram tirados de um trabalho publicado pelo eminente contabilista Professor João Luiz dos Santos, quando chefe da Contabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco, que atingiu o ano de 1925. A parte posterior a essa época foi organizada pela Contadoria Central da República.


4.400
4.200
4.000
3.800
3.600
3.400
3.200
3.000
2.800
2.600
2.400
2.200
2.000
1.800
1.600
1.400
1.200
1.000
800
600
400
200
0
4.500
4.300
4.100
3.900
3.700
3.500
3.300
3.100
2.900
2.700
2500
2.300
2.100
1.900
1.700
1.500
1.300
1.100
900
700
500
300
100
1889
1890
1891
1892
1893
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
JOÃO MACHADO - 1938



Contadoria Central da República
de 1889 á

RESTOS A PAGAR

REPARTIÇÕES	DE 1934	DE 1935	DE 1936	DE 1937	TOTAIS
1. Amazonas	18 :853$7	10 :113$1	6 :993$6	92 :894$7	128 :855$1
2. Pará	6 :251$8	13 :201$8	38 :464$8	265 :758$8	323 :676$7
3. Maranhão	7 :056$0	12 :147$2	16 :143$5	246 :736$0	282 :082$7
4. Piauí	20 :756$5	7 :720$3	6 :916$5	7 :421$7	42 :815$0
5. Ceará	16 :602$5	19 :855$6	18 :975$5	686 :052$3	741 :485$9
6. Rio Grande do Norte	14 :124$6	7 :996$1	8 :696$2	163 :144$9	193 :961$8
7. Paraíba	20 :434$5	1 :686$0	4 :491$8	44 :060$5	70 :672$8
8. Pernambuco	8 :972$2	20 :784$5	30 :755$0	815 :416$5	875 :928$2
9. Alagôas	5 :103$9	1 :731$8	2 :726$9	84 :312$5	93 :875$1
10. Sergipe	4 :591$8	8 :574$0	9 :516$8	54 :500$6	77 :183$2
11. Baía	66 :950$9	361 :080$1	209 :925$9	510 :332$7	1.148 :289$6
12. Espirito Santo	4 :386$2	7 :705$8	8 :380$1	55 :803$3	76 :275$4
13. Rio de Janeiro	38 :435$7	20 :269$2	30 :645$4	353 :183$9	442 :534$2
14. São Paulo	50 :358$5	74 :274$0	144 :680$3	1.270 :876$7	1.540 :189$5
15. Paraná	21 :530$9	24 :692$9	47 :883$3	132 :807$4	226 :914$5
16. Santa Catarina	25 :172$5	21 :687$7	75 :175$0	140 :732$6	262 :767$8
17. Rio Grande do Sul	71 :288$1	52 :536$7	193 :010$3	874 :322$4	1.191 :157$5
18. Minas Gerais	86 :275$8	49 :007$3	27 :633$4	515 :681$0	628 :597$5
19. Goiaz	1 :583$8	797$0	53 :888$0	62 :758$0	119 :026$8
20. Mato Grosso	29 :146$9	25 :416$1	27 :946$6	85 :015$9	167 :525$5
21. Delegacia do Tesouro em Londres	4.408 :482$7	5.181 :386$6	2.889 :518$5	7.286 :296$1	19.765 :683$9
22. Tesouro Nacional	498 :540$3	1.442 :890$9	4.191 :445$0	42.142 :845$5	48.275 :721$7
23. Alfandega do Rio de Janeiro	2 :820$0	8 :148$7	5 :042$5	30 :917$8	46 :929$0
24. Casa da Moeda	$	$	$	422$6	422$6
25. Comissão Central de Compras	$	$	$	19.414 :420$8	19.414 :420$8
26. Recebedoria do Distrito Federal	3 :844$8	8 :342$5	10 :978$6	29 :875$0	53 :040$9
27. Serviço de Aguas e Esgotos	2 :663$0	165$6	$	$	2 :828$6
28. Estrada de Ferro Central do Brasil	$	70 :099$5	110 :677$9	849 :140$7	1.029 :918$1
29. Departamento dos Correios e Telegrafos	1.415 :904$0	142 :709$2	110 :946$7	706 :706$4	2.376 :266$3
30. Ministério da Marinha	2 :753$6	3 :521$0	10 :431$4	824 :020$3	840 :726$3
31. Ministério da Guerra	$	$	5 :982$0	$	5 :982$0
32. Ministério da Agricultura	$	9 :184$7	11 :084$9	54 :335$9	74 :605$5
	6.802 :884$7	7.607 :725$9	8.308 :956$4	77.800 :793$5	100.520 :360$5
Lançamentos de ordem patrimonial:					
Maranhão	$	+ 101$3	$	$	+ 101$3
Goiaz	$	$	— 50 :108$8	$	— 50 :108$8
Tesouro Nacional	$	+ 3 :000$0	$	$	+ 3 :000$0
	6.802 :884$7	7.610 :827$2	8.258 :847$6	77.800 :793$5	100.473 :353$0

CAIXAS ECONÔMICAS

Posição do seu crédito em 1937

REPARTIÇÕES	DECRETO N. 20.393	SALDOS ANTERIORES	SALDOS DE 1937	CREDITO ATUAL
1. Amazonas	2.552 :004$3	2.114 :855$5	650 :138$8	5.316 :998$6
2. Pará	3.896 :651$2	3.396 :983$6	694 :435$1	7.988 :069$9
3. Maranhão	2.613 :934$0	2.431 :842$7	907 :705$1	5.953 :481$8
4. Piauí	1.221 :830$2	818 :697$9	41 :314$5	2.081 :842$6
5. Ceará	2.384 :325$7	1.497 :108$2	230 :645$6	4.112 :079$5
6. Rio Grande do Norte	383 :811$2	662 :655$2	207 :565$1	1.254 :031$5
7. Paraíba	442 :999$1	772 :136$0	202 :938$5	1.418 :073$6
8. Pernambuco	7.365 :000$0	5.859 :685$7	— 1.311 :080$2	11.913 :605$5
9. Alagôas	520 :456$0	1.975 :414$6	101 :428$8	2.597 :299$4
10. Sergipe	2.795 :059$9	2.496 :145$1	325 :340$0	5.616 :545$0
11. Baía	29.212 :845$3	3.323 :536$2	— 1.916 :423$7	30.619 :957$8
12. Espírito Santo	5.167 :122$6	1.933 :706$0	291 :536$0	7.392 :364$6
13. São Paulo	—	184.932 :268$2	10.311 :120$3	195.243 :388$5
14. Paraná	11.424 :554$7	337 :274$9	— 19 :418$4	11.742 :411$2
15. Santa Catarina	—	10.497 :811$6	1.003 :809$6	11.501 :621$2
16. Rio Grande do Sul	22.931 :602$3	19.149 :034$2	10.121 :765$1	52.202 :401$6
17. Minas Gerais	3.472 :277$6	2.494 :876$6	70 :155$9	6.937 :310$1
18. Goiaz	1.901 :382$6	1.512 :841$3	92 :736$9	3.506 :960$8
19. Mato Grosso	3.963 :116$8	1.477 :574$6	687 :911$3	6.128 :602$7
20. Tesouro Nacional	105.182 :568$5	14.520 :954$0	2.762 :434$7	122.465 :957$2
	207.431 :542$0	262.205 :402$1	25.456 :059$0	495.093 :003$1

EXERCÍCIO DE 1937

Bens de Defuntos e Ausentes

	SALDO EM 1936	MOVIMENTO EM 1937	SALDO EM 1937
Amazonas	4:415$7	—	4:415$7
Pernambuco	54$6	—	54$6
Rio Grande do Sul	140$0	—	140$0
Marinha	40:014$6	—	40:014$6
Guerra	33:224$9	—	33:224$9
	77:849$8	—	77:849$8
Lançamentos de ordem patrimonial:			
Marinha	— 40:014$6	—	— 40:014$6
	37:835$2	—	37:835$2

Depósitos Públicos

	SALDO EM 1936	MOVIMENTO EM 1937	SALDO EM 1937
Pernambuco	220:086$5	—	220:086$5
Espírito Santo	1:003$9	—	1:003$9
Minas Gerais	161:011$3	—	161:011$3
Recebedoria do Distrito Federal	4 131:077$8	—	4 131:077$8
	4 513:179$5	—	4 513:179$5
Lançamentos de ordem patrimonial			
Espírito Santo	— 1:003$9	—	— 1:003$9
Minas Gerais	— 4:173$7	—	— 4:173$7
Recebedoria do Distrito Federal	+ 20:173$3	—	+ 20:173$3
	4 528:175$2	—	4 528:175$2

Consignações

	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 1937			
	Receita	Despesa	Saldo + ou —	
1. Amazonas	579:529$4	570:302$1	+	9:227$3
2. Pará	730:901$1	725:765$6	+	5:135$5
3. Maranhão	975:442$5	974:126$2	+	1:316$3
4. Piauí	146:814$3	146:838$3	—	24$0
5. Ceará	787:770$6	777:988$7	+	9:781$9
6. Rio Grande do Norte	427:388$5	415:750$8	+	11:637$7
7. Paraíba	304:124$5	305:531$8		1:407$3
8. Pernambuco	1.615:737$8	1.641:613$4		25:875$6
9. Alagôas	288:869$4	287:248$7	+	1:620$7
10. Sergipe	797:727$5	797:727$5		$
11. Baía	1.617:161$8	1.674:969$2		63:807$4
12. Espírito Santo	225:726$7	225:911$0		184$3
13. Rio de Janeiro	1.580:844$6	1.609:899$6	—	29:055$0
14. São Paulo	6.028:911$8	6.039:528$6	—	10:616$8
15. Paraná	712:490$3	678:739$0	+	33:751$3
16. Santa Catarina	455:793$9	454:528$2	+	1:265$7
17. Rio Grande do Sul	1.970:050$6	1.981:007$2	—	10:956$6
18. Minas Gerais	1.181:638$4	1.209:091$3	—	27:452$9
19. Goíaz	124:944$6	136:683$6	—	11:739$0
20. Mato Grosso	185:694$0	185:855$4	—	161$4
21. Londres	806:423$1	839:940$8	—	33:517$7
22. Tesouro Nacional	28.465:639$5	28.285:971$2	+	179:668$3
23. Alfândega do Rio de Janeiro	1.813:657$6	1.793:728$8	+	25:928$8
24. Casa da Moeda	1.554:377$9	1.554:400$7	—	22$8
25. Caixa de Amortização	288:601$4	291:309$8	—	2:708$4
26. Recebedoria do Distrito Federal	1.619:113$0	1.644:071$8	—	24:958$8
27. Imprensa Nacional	1.638:189$7	1.638:243$7	—	54$0
28. Serviços de Águas e Esgôtos	850:849$9	851:375$0	—	525$1
29. Estrada de Ferro Central do Brasil	21.271:922$2	21.158:149$4	+	113:772$8
30. Departamento dos Correios e Telégrafos	20.938:694$0	20.823:315$8	+	115:378$2
31. Ministério da Marinha	24.075:060$8	24.095:744$6	—	20:683$8
32. Ministério da Guerra	33.157:868$1	33.387:681$1	—	229:813$0
33. Ministério da Agricultura	1.003:509$4	1.025:890$2	—	22:380$8
34. Ministério da Educação	14:736$3	11:137$9	+	3:598$4
Soma	158.236:205$2	158.240:067$0	—	3:861$8
Saldo existente em 1936	$	$		5.883:880$0
Saldo dos lançamentos patrimoniais	$	$	+	24:641$2
	—	—		5.895:340$6

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

DEPÓSITOS E CAUÇÕES

	SALDO EM 1936	MOVIMENTO DE 1937		SALDO
1. Amazonas	632:092$9	+	30:100$0	662:192$9
2. Pará	1.682:461$1	—	18:492$7	1.663:968$4
3. Maranhão	780:932$8	+	52:390$0	833:322$8
4. Piauí	290:658$0	+	39:067$4	329:725$4
5. Ceará	1.266:248$9	+	108:129$9	1.374:378$8
6. Rio Grande do Norte	434:800$0	+	15:540$0	450:340$0
7. Paraíba	512:772$7	+	13:655$6	526:428$3
8. Pernambuco	2.698:761$9	—	953$6	2.697:808$3
9. Alagôas	745:538$0	+	6:980$0	752:518$0
10. Sergipe	729:813$0	+	41:140$0	770:953$0
11. Baía	2.700:934$0	+	82:632$6	2.783:566$6
12. Espírito Santo	621:458$6	—	10:870$0	610:588$6
13. Rio de Janeiro	935:589$2	—	43:600$0	891:989$2
14. São Paulo	8.606:127$8	—	360:457$7	8.245:670$1
15. Paraná	1.540:031$7	+	35:999$9	1.576:031$6
16. Santa Catarina	1.003:144$2	+	48:100$0	1.051:244$2
17. Rio Grande do Sul	3.603:528$6	+	349:425$0	3.952:953$6
18. Minas Gerais	4.441:953$8	+	24:914$9	4.466:868$7
19. Goiaz	279:475$4	+	18:822$0	298:297$4
20. Mato Grosso	551:434$9	—	6:140$7	545:294$2
21. Delegacia do Tesouro em Londres	11.759:948$9	—	11.759:948$9	$
22. Tesouro Nacional	71.377:905$3	+	2.820:392$6	74.198:297$9
23. Alfândega do Rio de Janeiro	1.851:918$0	—	70:673$2	1.781:244$8
24. Casa da Moeda	23:000$0	+	6:100$0	29:100$0
25. Caixa de Amortização	117:000$0		$	117:000$0
26. Comissão Central de Compras	1.961:047$0		$	1.961:047$0
27. Recebedoria do Distrito Federal	694:000$0	+	222:000$0	916:000$0
28. Imprensa Nacional	8:900$0	+	18:900$0	27:800$0
29. Serviços de Águas e Esgôtos	73:840$0	+	1:700$0	75:540$0
30. Estrada de Ferro Central do Brasil	2.960:850$1	—	124:001$9	2.836:848$2
31. Departamento dos Correios e Telégrafos	9.614:086$9	+	278:905$7	9.892:992$6
32. Ministério da Marinha	1.554:720$0	—	628:500$0	926:220$0
33. Ministério da Guerra	59:200$0		$	59:200$0
34. Ministério da Educação	26:500$0	—	8:000$0	18:500$0
	136.140:673$7	—	8.816:743$1	127.323:930$6

SÊLOS DA UNIÃO

Demonstração do saldo pelas suas diferentes espécies

	ADESIVOS	CONSUMO		VENDAS MERCANTIS	TAXA JUDICIÁRIA	POSTAIS	ESTOQUE	EDUCAÇÃO	PENITENCIÁRIOS	TOTAIS
		Nacional	Estrangeiro							
1. Amazonas	4.866:114$0	6.690:758$4	4.727:602$3	3.829:303$4	$	$	15:000$0	94:605$8	$	20.223:381$9
2. Pará	5.114:276$5	9.083:994$0	8.381:358$3	$	112:684$5	$	12:946$7	846:233$0	1.058:238$0	19.109:7[illegible]$1
3. Maranhão	3.617:407$5	6.232:679$8	1.495:134$3	26$0	14:323$4	$	13:186$5	135:818$8	91:668$0	11.600:244$[illegible]
4. Piauí	1.870:339$7	3.195:937$9	231:817$2	1:361$0	$	$	26:875$2	50:702$6	12:939$0	5.390:032$6
5. Ceará	14.005:981$6	7.563:881$7	2.065:279$1	11:178$5	804:593$7	$	$	100:948$2	1.419:942$0	25.971:807$8
6. Rio Grande do Norte	1.187:093$1	2.421:710$7	589:664$9	$	1:564$0	$	$	87:778$4	67:800$0	4.355:611$1
7. Paraíba	5.311:345$1	3.839:422$0	351:308$4	$	27:071$6	$	$	180:698$0	290:829$0	10.009:665$1
8. Pernambuco	2.397:364$1	18.313:825$5	5.332:147$2	1:773$0	81:317$4	$	300:000$0	265:442$8	565:824$0	27.257:694$0
9. Alagôas	1.679:754$0	7.737:161$1	2.403:220$4	3:270$0	$	$	$	82:799$0	$	11.906:204$5
10. Sergipe	1.736:715$2	3.687:062$2	126:002$7	2:045$6	6:867$0	$	$	67:156$6	210:768$0	5.836:617$[illegible]
11. Baía	10.415:941$4	31.809:248$9	9.448:850$5	2:233$0	34:796$1	$	$	278:674$2	658:644$0	52.648:588$1
12. Espírito Santo	2.120:427$1	3.608:779$6	201:276$8	$	8:235$6	$	$	120:107$9	882:000$0	6.940:926$9
13. Rio de Janeiro	5.526:036$3	30.216:756$7	2:735$3	$	$	$	88:587$3	447:244$8	2.417:970$0	38.699:330$4
14. São Paulo	52.275:735$9	108.931:724$1	9.187:211$2	3:356$5	365:426$9	$	1.017:373$2	2.133:925$5	11.824:529$5	185.739:283$1
15. Paraná	4.611:826$5	13.744:631$2	2.713:336$3	$5	$	$	87:673$3	135:318$0	86:713$1	21.379:499$2
16. Santa Catarina	1.937:658$1	11.459:705$6	1.379:968$0	$	$	$	175:636$1	75:405$6	926:100$0	15.954:474$3
17. Rio Grande do Sul	37.016:286$7	55.175:801$5	23.404:641$4	$	$	$	$	808:174$0	5.928:000$0	122.332:993$6
18. Minas Gerais	18.278:903$7	43.830:229$8	320:534$0	5:066$0	125:578$4	$	30:964$8	752:913$0	9.934:065$0	73.278:254$7
19. Goiaz	2.180:260$7	1.037:592$4	34:586$0	$	5:360$0	$	$	37:204$3	83:808$0	3.378:811$4
20. Mato Grosso	3.038:358$0	2.987:545$3	618:962$7	$	29:134$5	$	14:334$2	120:664$6	157:920$0	6.966:919$3
21. Alfândega do Distrito Federal	$	$	9.674:264$6	$	$	$	$	$	$	9.674:264$6
22. Recebedoria do Distrito Federal	6.275:659$8	16.695:478$9	$	4.135:860$0	631:638$6	$	$	499:254$2	$	28.237:891$5
23. Correios e Telégrafos	$	$	$	$	$	316.209:130$7	$	$	$	316.209:130$7
24. Casa da Moeda	327.847:302$1	380.674:301$1	124.011:138$8	149.051:015$0	389.773:969$0	630:528$0	192:783$0	7.468:740$0	167.412:732$0	1.547.062:509$0
Totais	513.310:790$1	768.938:318$7	201.701:041$3	157.046:488$5	392.022:560$7	316.839:658$7	1.975:360$3	14.298:867$2	204.030:480$9	2.570.163:566$4

Contas a regularizar

MINISTERIOS	SALDO EM 1936 N. 1	MOVIMENTO EM 1937		SALDO PARA 1938 N. 4
		REGULARIZADAS N. 2	A REGULARIZAR N. 3	
Fazenda	342.792 :496$6	181.417 :925$2	11.163 :140$5	172.537 :711$9
Justiça	60.389 :104$7	1.405 :720$8	1.101 :938$8	60.085 :322$7
Exterior	7.616 :118$4	2.749 :541$7	250 :000$0	5.116 :576$7
Viação	488.643 :850$4	19.500 :819$0	56.284 :234$6	525.427 :266$0
Guerra	849.625 :475$5	48.969 :339$9	20.137 :452$0	820.793 :587$6
Educação	5.957 :523$0	5.235 :434$9		722 :088$1
Trabalho	20 :282$4	2 :200$0	—	18 :082$4
Marinha	57.737 :091$3	630 :278$9	—	57.106 :812$4
Agricultura	2.887 :690$6	15 :197$1		2.872 :493$5
	1.815.669 :632$9	259.926 :457$5	88.936 :765$9	1.644.679 :941$3

Coluna n. 1 — Despesa classificada como Agentes Pagadores em exercicios anteriores.

Coluna n. 2 — Baixas processadas no exercicio de 1937.

Coluna n. 3 — Agentes "Pagadores" do exercicio de 1937!

Coluna n. 4 — Saldo a regularizar existente no final do exercicio.

Estas despesas constaram dos balanços e foram computadas na apuração do resultado dos respectivos exercicios.

SERVIÇOS OFICIAIS

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

(Inclusive E. F. Teresópolis)

Desdobramento dos serviços oficiais à conta dos diversos Ministérios em 1937

	PASSAGENS	ENCOMENDAS	MERCADORIAS	ANIMAIS	TELEGRAMAS	TAXAS DIVERSAS	TOTAIS
Fazenda	66 :740$5	6.373 :081$6	2.029$0	—	37$1	848 :628$0	7.290 :516$2
Justiça	355 :680$2	62 :194$5	1 :844$8	—	6$4	1 :567$9	421 :293$8
Exterior	9 :069$6	145$2	—	—	—	—	9 :214$8
Educação	252 :988$7	65 :743$4	118 :413$2	358$5	115$0	38 :592$5	476 :211$3
Trabalho	213 :699$0	13 :208$4	83$9	—	—	40$5	227 :001$8
Viação	220 :572$2	102 :262$5	242 :794$9	636$5	50$1	45 :804$8	612 :121$0
Marinha	145 :519$9	18 :039$8	12 :853$6	—	—	2 :633$1	179 :046$4
Guerra	1.678 :335$7	462 :595$0	2.421 :548$3	146 :529$6	1 :424$8	1.278 :800$0	5.989 :233$4
Agricultura	345 :554$9	107 :216$3	91 :675$0	108 :780$1	3 :903$5	29 :477$4	686 :607$2
Soma	3.288 :130$7	7.204 :486$7	2.891 :242$7	256 :304$7	5 :536$9	2.245 :544$2	15.891 :245$9

OUTRAS ESTRADAS DE FERRO

	NOROESTE DO BRASIL	REDE DE VIAÇÃO CEARENSE	SÃO LUIZ A TEREZINA	CENTRAL DE PIAUÍ	CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE	DE GOIAZ	TOTAL
Fazenda	3 :303$5	3 :175$4	3 :320$3	53$3	519$7	3 :661$0	14 :033$2
Justiça	8 :193$3	359$1	—	—	295$3	1 :574$1	10 :421$8
Educação	263$3	34 :372$1	234$1	667$8	3 :506$0	10 :675$7	49 :719$0
Trabalho	2 :395$9	298$4	1 :495$1	18$6	27$9	1 :413$0	5 :648$9
Viação	53 :105$6	479 :779$8	14 :775$1	19 :829$5	24 :637$9	4 :766$8	596 :894$7
Marinha	101 :772$9	42$0	—	30$4	—	11 :216$7	113 :062$0
Guerra	1.222 :064$1	18 :056$7	37 :389$4	244$7	1 :680$2	91 :190$7	1.370 :625$8
Agricultura	14 :627$8	26 :294$6	15 :485$1	134$7	10 :606$3	26 :319$4	93 :467$9
Soma	1.405 :726$4	562 :378$1	72 :699$1	20 :979$0	41 :273$3	150 :817$4	2.253 :873$3

CORREIOS E TELÉGRAFOS

Demonstração dos serviços prestados aos diversos Ministérios em 1887

DIRETORIAS REGIONAIS	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	MINISTÉRIO DO EXTERIOR	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MINISTÉRIO DA FAZENDA	MINISTÉRIO DA MARINHA	MINISTÉRIO DA GUERRA	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	MINISTÉRIO DO TRABALHO	TOTAL
1. Amazonas	59:796$3	28:098$3	15:839$3	54:711$5	2:514$9	20:807$6	5:632$5	12:403$6	9:998$3	209:745$3
2. Pará	12:921$7	1:738$2	9:084$4	19:588$2	1:790$5	7:293$3	8:082$3	12:329$4	7:874$0	80:702$0
3. Maranhão	27:456$5	3$6	11:619$3	50:210$7	1:997$1	4:603$0	5:775$2	4:317$7	8:262$6	114:245$5
4. Piauí	12:574$4	—	16:003$9	80:501$1	3:822$6	6:830$3	10:691$9	14:606$1	4:772$6	149:862$9
5. Ceará	27:891$9	—	26:717$3	144:782$3	2:227$5	74:115$3	112:417$6	22:758$8	17:700$2	428:610$9
6. Rio Grande do Norte	22:203$1	15$3	12:361$7	25:337$8	2:242$3	6:830$2	27:240$7	16:398$9	5:956$9	128:586$9
7. Paraíba	10:506$0	—	28:884$1	123:432$3	2:067$6	35:879$2	89:921$9	14:369$6	12:140$1	317:260$8
8. Pernambuco	17:982$4	1:067$9	42:096$9	46:448$1	1:503$8	39:682$8	17:084$5	34:588$4	30:080$1	230:534$9
9. Alagoas	12:307$5	45$1	6:026$8	120:209$8	2:698$2	11:756$1	3:490$7	14:880$5	8:436$0	179:841$0
10. Sergipe	13:276$5	17$9	7:274$8	20:372$2	1:827$6	3:227$4	3:715$8	18:865$4	16:908$6	85:486$2
11. Baía	21:958$1	781$4	68:218$1	109:488$5	5:757$1	31:460$6	52:690$1	30:325$7	29:415$6	350:095$5
12. Espírito Santo	18:324$9	232$6	4:876$6	34:598$0	1:959$1	9:453$5	5:158$5	6:759$8	5:710$5	87:073$5
13. Rio de Janeiro	6:050$7	20$8	10:231$7	19:646$0	3:446$0	18:124$3	13:64[illegible]$3	14:093$9	19:633$1	104:890$0
14. Distrito Federal	347:550$9	178:828$2	275:640$7	249:664$3	6:760$7	146:220$0	97:549$0	208:677$6	266:930$6	1.777:822$0
15. São Paulo	35:267$0	20:754$8	7:702$6	163:102$8	2:085$7	63:935$3	3:409$6	37:278$2	28:854$1	362:390$1
16. Ribeirão Preto	3:366$6	—	8:185$2	39:951$5	—	4:242$5	—	1:892$3	1:291$6	58:929$7
17. Botucatú	438$6	—	165$7	101:625$4	—	304$0	3:502$4	874$6	1:347$3	108:458$0
18. Paraná	9:961$5	2:663$9	12:103$9	139:306$0	1:260$3	68:280$2	4:452$3	16:915$3	27:005$4	281:948$8
19. Santa Catarina	5:867$9	572$7	9:810$4	239:371$3	3:025$7	29:647$0	7:332$6	5:017$6	5:063$2	305:708$4
20. Rio Grande do Sul (Pôrto Alegre)	41:752$2	38:099$5	20:575$9	93:699$7	4:757$2	79:583$3	8:043$6	27:580$5	32:160$2	341:252$1
21. Santa Maria do B. do Monte	6:804$7	8:228$3	1:636$1	40:917$2	589$0	72:914$4	183$3	7:379$1	4:352$7	143:004$8
22. Minas Gerais (B. Horizonte)	35:295$0	—	26:140$3	80:254$4	—	18:071$4	591$3	25:127$2	52:360$9	237:840$5
23. Juiz de Fora	2:186$9	—	4:289$7	15:096$9	—	42:313$6	397$5	25:386$1	3:692$8	93:363$5
24. Uberaba	2:130$4	—	14:982$5	17:988$5	—	1:557$2	4:877$7	2:994$7	1:150$7	45:681$7
25. Campanha	4:838$5	—	4:360$9	53:695$7	—	15:469$8	13:770$3	15:661$3	1:727$3	109:523$8
26. Diamantina	2:005$8	—	3:478$5	13:912$9	1:311$9	332$0	3:377$3	3:615$6	1:243$5	29:277$5
27. Goiás	11:143$3	—	10:768$5	68:930$3	—	4:567$6	133$7	3:637$7	3:014$1	102:195$2
28. Mato-Grosso (Cuiabá)	12:772$7	—	5:653$5	27:116$7	887$9	8:911$0	669$1	5:841$7	11:397$5	73:246$1
29. Corumbá	4:008$6	—	8:533$0	26:935$8	5:917$2	20:182$2	1:297$6	2:838$8	7:177$0	77:790$2
	789:600$4	276:108$5	673:323$3	2.230:898$9	60:450$2	846:795$6	505:132$8	607:416$1	625:643$5	6:615:367$8

IMPRENSA NACIONAL, "DIÁRIO OFICIAL" "BOLETIM ELEITORAL"

"Diário da Justiça" e "Diário do Poder Legislativo"

REPARTIÇÕES	OBRAS DIVERSAS	OBRAS IMPRESSAS	ASSINATURAS OFICIAIS	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	TOTAL
1. Fazenda	623:277$5	5:916$5	59:640$0	1.519:055$6	2.207:879$6
2. Justiça	2.246:095$2	11:724$7	39:853$0	6.076:118$5	8.373:791$4
3. Exterior	120:489$0	8:119$0	17:640$0	53:902$0	200:150$0
4. Educação	253:631$5	450$0	51:150$6	376:649$3	681:881$4
5. Trabalho	26:465$0	2:162$0	17:070$0	1.070:016$5	1.115:713$5
6. Viação	49:345$3	2:733$7	40:460$0	986:252$7	1.078:791$7
7. Marinha	2:155$2	4:657$4	18:970$0	106:386$0	132:168$6
8. Guerra	6:541$0	60$0	49:320$0	774:306$4	830:227$4
9. Agricultura	30:206$8	536$9	27:650$0	356:612$1	415:005$8
Soma	3.358:206$5	36:360$2	321:753$6	11.319:299$1	15.035:619$4

RESUMO DOS SERVIÇOS OFICIAIS PRESTADOS PELAS REPARTIÇÕES INDUSTRIAIS AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS EM 1937

	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	TOTAL
1. Imprensa Nacional	2.207 889$6	8.373 :791$4	200 :150$0	681 :881$4	1.115 :713$5	1 078 :791$7	132 :168$6	830 :227$4	415 :005$8	15.035 :619$4
2. Casa da Moeda	16.302 :002$0	870$6	—	—	5 :100$0	754 :553$6			-	17.062 026$2
3. Correios e Telégrafos	2.280 :898$9	789 :600$4	276 :108$5	673 :322$2	625 :648$5	505 :132$3	60 :450$2	846 795$6	607 :416$1	6.615 367$8
4. Estrada de Ferro Central do Brasil	7 290 :516$2	421 293$5	9 :214$8	476 :211$3	227 :001$8	612 :121$0	179 046$4	5 989 :233$4	686 707$2	15.891 :245$9
5. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	3 :303$5	8 :193$3	—	263$3	2 :395$9	53 :105$6	101 :772$9	1 222 :064$1	14 :627$8	1.405 :726$4
6. Rêde de Viação Cearense	3 :175$4	359$1	—	34 :372$1	298$4	479 :779$8	42$0	18 :056$7	26 :294$6	562 :378$1
7. Estrada de Ferro S. Luís á Teresina	3 :320$3	—	—	234$1	1 :495$1	14 :775$1	—	37 :389$4	15 :485$1	72 :699$1
8. Estra de Ferro Central do Piauí	53$3	-	—	667$8	18$6	19 :829$5	30$4	244$7	134$7	20 :979$0
9. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	519$7	295$3	—	3 :506$0	27$9	24 :637$9		1 680$2	10 :606$3	41 :273$3
10. Estrada de Ferro de Goiás	3 :661$0	1 :574$1	...	10 :675$7	1 :413$0	4 766$8	11 :216$7	91 :190$7	26 :319$4	150 :817$4
11. Inspetoria de Águas e Esgôtos	6 :032$5	39 :204$2	1 :708$6	31 :428$2	422$5	183 :311$5	237$2	69 :458$6	9 :335$8	341 :139$1
	28 051 :372$4	9.634 :682$2	487 :181$9	1.912 :562$2	1.979 :530$2	3.730 :804$8	484 964$4	9.106$340$8	1 811 :832$8	57.199 :271$7

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

QUADRO I — M. DA FAZENDA

Contabilista

CONSERVADA A PUBLICAÇÃO DOS D. OFICIAIS DE 13-8-936 E 9-10-937

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO M. DA FAZENDA	CARGO ATUAL
	CLASSE L		
1	Manuel Marques de Oliveira (I)	6-12-1913	13- 2-1922
2	José Correia de Souza Pinto (I)	16- 1-1908	11- 7-1934
3	Heitor Murat	1- 2-1911	20- 3-1935
	CLASSE K		
1	Luciano Toscano de Brito (I)	22- 7-1909	13- 2-1922
2	José Adolfo de Azevedo Almeida (I)	31- 1-1913	13- 2-1922
3	Oscar Pires Salgado (I)	17- 1-1899	13- 2-1922
4	Luiz Augusto Rist	13- 2-1922	13- 2-1922
5 {	João Salustiano de Campos	13- 2-1922	13- 2-1922
	Hugo da Silveira Lobo (I)	13- 2-1922	13- 2-1922
7	Ivan Ferreira de Morais	29- 4-1922	28-12-1923
8	José Augusto de Oliveira (I)	29- 4-1922	24- 6-1931
9	Eugênio Frazão (I)	29- 8-1903	10- 5-1933
10	Artur Guedes Filho (I)	30- 4-1923	18-10-1933
11	Ovidio Paulo de Menezes Gil	11- 3-1927	11- 7-1934
12	José Vicente Pais de Barros (I)	21- 1-1914	20- 3-1935
	CLASSE J		
1	Humberto J. J. Sporteli (I)	10- 1-1919	29- 4-1923
2	Joaquim Pedro da Mota (I)	12- 3-1912	29- 4-1922
3	Rodrigo Gomes Ribeiro de Britto (I)	4- 1-1905	29- 4-1922
4	Mario Cavaleiro do Lago (I)	29- 4-1922	29- 4-1922
5	Henrique Peres Machado (I)	29- 4-1922	29- 4-1922
6	Jarbas Ferreira Deschamps (I)	29- 4-1922	29- 4-1922
7	Domingos d'Auria (I)	30- 4-1923	13- 2-1924
8	Edgar Gonçalves Ferreira (I)	10- 1-1924	12- 8-1924
9	Elidio de Carvalho	10- 1-1924	12- 8-1924
10 {	Aderbal Silva (I)	30- 4-1923	21- 2-1925
	Henrique Alberto Orciuoli (I)	30- 4-1923	21- 2-1925
	Joaquim Mendonça de Azevedo Junior	30- 4-1923	21- 2-1925
13	Candido de Abreu e Souza (I)	8- 5-1923	21- 2-1925
14	Percilio de Carvalho (I)	8- 5-1923	21- 2-1925
15	César da Costa Matos	25- 5-1923	21- 2-1925
16	Tobias Diogenes Travessa	25- 5-1923	30-12-1925
17	Paulo Orlando (I)	10- 1-1924	4- 5-1927
18	Nelson da Costa Machado (I)	10- 1-1924	29- 6-1927
19	Joaquim Anapolino Santana	10- 1-1924	14-12-1927
20	Ari Batista de Oliveira (I)	12- 8-1924	25- 4-1928
21	Marilia Bastos (I)	5-10-1926	16- 9-1931
22	Nair Soares Pinheiro (I)	10- 3-1927	10- 5-1933
23	Hugo Vitor Sampaio Ferraz	10- 1-1924	18-10-193[illegible]
24	Carmen Carrera Maese Lira (I)	5-10-1926	6- 6-1934
25 {	Waldemiro Amadel Soares Filho	2- 1-1925	11- 7-1934
	Alvaro Brandão (I)	2- 1-1925	11- 7-1934
27	Otilia Guimarães de Anes Pires (I)	5-10-1926	11- 7-1934
28	Alberto Ferreira Carneiro (I)	25- 1-1924	27- 3-1935

QUADRO I — M. DA FAZENDA

(Conclusão)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO M. DA FAZENDA	CARGO ATUAL
	CLASSE H		
1	Otavio Monjardin	25- 1-1924	—
2	José Montenegro Brandão	15- 2-1924	—
3	Antônio Valença de Melo	24- 6-1931	—
4	Ducinéa Jardim da Fonseca	31- 1-1927	—
5	Arlinda Narciso Mendes	31- 1-1927	—
6	Maria Madalena Coelho Martins	15- 3-1927	—
7	Maria Adelaide Fortuna	8- 2-1927	—
8	Selene Espinola Correia	6- 6-1934	—
9	Arquimedes de Souza Jardim	21-11-1927	—
10	Francisco Eurico dos Santos	11-12-1935	—

(1) Concurso de II entrância de Fazenda.

Datilógrafas — classe G

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO M. DA FAZENDA	CARGO ATUAL
1	Edeltrudes Pereira Pacheco	20- 9-1922	—
1	Maria Henriqueta de Rezende Chagas	20- 9-1922	—
3	Isaura Vereza Flores	16- 2-1921	4-12-922
	ARQUIVISTA — CLASSE G		
1	Manuel Nunes Carvalheira	30- 3-1928	8- 4-1931
	CONTÍNUO — CLASSE G		
1	Américo da Costa Lima	4- 2-1922	16- 1-1925
	SERVENTE — CLASSE E		
1	Eugenio Faustino Machado	3-10-1924	—
2	Vicente Mota	22- 3-1927	8- 4-1931
3	Washington Barbosa da Silva	7- 3-1924	12- 8-1931
4	José Soares Pinto	1- 2-1921	17- 2-1932

QUADRO XIII — CONTABILISTAS

CONSERVADA A CLASSIFICAÇÃO PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 2-2-38

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
	Classe J		
1	Jorge Cornélio Brom (I)	2- 1-1925	2- 1-1925
2	Oscar Rodrigues de Almeida (I)	2- 1-1925	2- 1-1925
3	Manoel Vicente do Rego Valença Filho (I)	2- 1-1925	2- 1-1925
4	Moacir Alves da Silveira (I)	2- 1-1925	2- 1-1925
	Luiz Mestrinho Filho (I)	2- 1-1925	2- 1-1925
6	João de Deus Ferreira de Menezes	2- 1-1925	13-11-1926
7	Serafim de Barros	2- 1-1925	4- 3-1927
8	Aroldo Nobrega	Maio-1924	1- 4-1927
9	Antônio Fernandes Pinto (I)	25- 3-1926	31-10-1927
10	Raimundo de Azevedo e Souza (I)	2- 1-1925	7-12-1928
11	Flórido Cabral (I)	2- 1-1925	14-12-1928
12	Oliveiros de Araujo Lopes (I)	4- 6-1924	31- 1-1929
13	Nelson Gonçalves Ferreira	2- 1-1925	26- 3-1929
14	Mario Gonçalves Ferreira	2- 1-1925	30- 4-1929
15	Aguinaldo Régulo Valdetaro (I)	2- 1-1925	31- 1-1930
16	Joaquim Américo de Meireles (I)	2- 1-1925	11- 2-1931
17	Rodolfo de Moraes Rego (I)	2- 1-1925	6- 1-1932
18	Rogerio Prendes (I)	2- 1-1925	3- 2-1932
19	José Fragoso Viana (I)	28- 1-1925	28-12-1932
20	Romualdo Rodrigues Fortes	2- 1-1925	11- 1-1933
	Hilton Santos (I)	2- 1-1925	11- 1-1933
22	Cicero Ferreira da Costa	2- 1-1925	8- 2-1933
23	Alberto Rodrigues Nunes	2- 1-1925	10- 5-1933
24	Manuel Izidro de Miranda (I)	28- 9-927	31- 5-1933
25	Ari Ferreira Horta (I)	2- 1-1925	19- 7-1933
26	José Manoel Navarro	7- 5-1925	19- 7-1933
27	José Monteiro de Menezes	6- 6-1927	25-10-1933
28	José Batista de Lorena (I)	16-12-1927	27-12-1933
29	José Duarte de Figueiredo	2- 1-1925	27-12-1933
	Waldemar Maracajá Ramalho (I)	2- 1-1925	27-12-1933
	João Rodrigues de Azevedo	2- 1-1925	27-12-1933
32	Valdemar Plinio de Almeida (I)	11- 4-1927	27-12-1933
33	Jurandir Sítaro da Costa (I)	2- 1-1925	24- 1-1934
34	Eduardo Ernesto Midosi (I)	2- 1-1925	20- 6-1934
35	Americo Wenegorowis Brasil	30- 9-1931	27- 6-1934
36	Alfredo da Rosa Brandão (I)	2- 1-1925	25- 7-1934
	Oscar Pacheco de Souza Belo	2- 1-1925	25- 7-1934
	Arí Jorge Linhares (I)	2- 1-1925	25- 7-1934
39	Antônio Justino Pereira da Silva (I)	8- 6-1927	25- 7-1934
40	Jaime Melo dos Santos	30- 9-1931	25- 7-1934
41	Claudionor de Souza Lemos (I)	6- 1-1932	25- 7-1934
42	João Augusto César de Souza Filho	2- 9-1936	2- 9-1936
1	Celino da Silva Leitão	2- 1-1925	30-12-1937
2	Edgar de Castro Ribeiro Duarte	2- 1-1925	30-12-1937
3	Lauro Lira Neiva	2- 1-1925	30-12-1937

(I) Concurso de II entrância de Fazenda.

QUADRO XIII — CONTABILISTAS

(Continuação)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
1	Manoel Ulisses de Lima Leão	2- 1-1925	2- 1-1925
2	Jaime Damaso de Carvalho	2- 1-1925	2- 1-1925
3	[illegible]	2- 1-1925	2- 1-1925
4	João de Souza Familiar	2- 1-1925	2- 1-1925
5	Paulo Vidal Moreira da Silva (I)	2- 1-1925	2- 1-1925
	Antônio Ewerton Serrão (I)	2- 1-1925	2- 1-1925
	Antônio Tavares da Silva Figueiredo	2- 1-1925	2- 1-1925
	Temistocles Coutinho Carneiro (I)	2- 1-1925	2- 1-1925
9	[illegible] Borges	17- 8-1925	17- 8-1925
10	Oscar de Lamare	13- 1-1926	13- 1-1926
11	Flávio Eustáquio da Silva Gomes (I)	2- 1-1925	23- 1-1926
12	Augusto Julio Ferreira	18- 6-1926	18- 6-1926
13	Edgar Ribeiro Moss (I)	9-10-1925	12- 2-1927
14	Edgar de Castro Ribeiro Duarte	2- 1-1925	15- 3-1927
15	José Parente Sobrinho (I)	2- 3-1926	4- 5-1927
16	Armando Orlando	24- 4-1925	3- 8-1927
17	Valdomiro Martins de Souza	2- 1-1925	15- 8-1927
18	Alix Ribeiro Moss (I)	2- 1-1925	4- 1-1928
19	Juvenal dos Santos Junior (I)	2- 1-1925	21-12-1928
20	Carlos Werneck Franco Genofre (I)	2- 4-1927	31- 1-1929
21	Arthur P[illegible] Barbosa	14- 1-1927	26- 3-1929
22	João de Queiroz Leite (I)	18- 3-1927	26- 3-1929
23	Franklin Pinto Lobo	24- 5-1926	24- 5-1929
24	Clovis Emiliano de Oliveira	5-10-1926	10- 7-1929
25	José Nelson de Lemos	6- 3-1925	23- 7-1929
26	Antônio Rodrigues de Melo Junior	20-12-1926	31- 8-1929
27	Karlinz Von Deollinger	2- 1-1925	10- 9-1929
28	José da Silva Guimarães (I)	31-10-1927	31- 1-1930
29	Miguel Cezário de Araujo	6- 6-1929	28- 2-1931
30	João da Silva Ramos	4- 3-1925	8- 4-1931
31	Silvia Sales de Morais Rego	23- 9-1927	6- 1-1932
32	José Freitas Rodrigues de Vasconcelos	2- 1-1925	28-12-1932
33	[illegible]	2- 1-1925	11- 1-1933
34	Antônio Fileto de Sampaio Marques Filho (I)	18- 3-1927	11- 1-1933
35	Luiz Madeira (I)	9- 7-1927	11- 1-1933
36	Arquimimo Silva (I)	2- 1-1925	8- 2-1933
37	Edésio Barreto Gonçalves Ferreira (I)	2- 1-1925	8- 2-1933
38	Antônio Gouveia Henriques (I)	2- 7-1927	8- 2-1933
39	Mauricio Moreira da Costa Lima	29- 6-1927	5- 4-1933
40	Dolores Albano Ribas (I)	2- 1-1925	31- 5-1933
41	Rosemiro Bezerra da Rocha	2- 1-1925	31- 5-1933
	Felipe Mendes Malheiros	2- 1-1925	31- 5-1933
43	Artur Pereira de Morais (I)	5-10-1928	19- 7-1933
44	Paulo de Tarso Leal	4- 5-1925	19- 7-1933
45	Rosalina Cascardo Camardelli	31- 1-1927	19- 7-1933
46	Ernani Cezar (I)	7- 4-1926	25-10-1933
47	José Faraco Guimarães (I)	6- 6-1929	22-11-1933
48	Benedito de Oliveira Pinto	2- 1-1925	27-12-1933
49	Rodolfo Richter	16-11-1927	27-12-1933
50	Gonçalo de Almeida (I)	21- 5-1926	27-12-1933
51	Luiz Antônio de Figueiredo	2- 1-1925	27-12-1933
	Salvador Cico	2- 1-1925	27-12-1933
53	Rubem de Souza Carvalho	16- 4-1925	27-12-1933
54	Haraldo F. Sorense	24- 7-1925	27-12-1933
55	José Martins Baião Neto	31- 1-1927	27-12-1933
56	José Roberto Melo Guilhon (I)	8- 2-1927	27-12-1933
57	Jonatas Costa (I)	13- 4-1927	27-12-1933
58	Agenor Afonso Cruz (I)	10- 6-1927	27-12-1933
59	Alvaro da Fonseca Bastos (I)	8-10-1929	27-12-1933

QUADRO XIII — CONTABILISTAS
(Continuação)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
	Classe I		
60	Eliezer Leopoldino	24- 9-1930	27-12-1933
61	José Craveiro de Sá	2- 1-1925	24- 1-1934
62	Benedito Vieira Carneiro	16- 2-1929	21- 2-1934
63	Julio da Fontoura Mena Barreto	20- 2-1925	7- 3-1934
64	Edgar Bento Sales	5-10-1928	20- 6-1934
65	Juvêncio Policarpo Moreira	2- 1-1925	20- 6-1934
66	Mario Alves da Nobrega (I)	2- 1-1925	20- 6-1934
67	Aramis Pacobaíba	8-10-1929	20- 6-1934
68	Djalma Salgado (I)	26- 3-1927	27- 6-1934
69	Fernando Ribamar Viana	2- 1-1925	27- 6-1934
70	Luiz de Souza Pinto (I)	28- 9-1927	27- 6-1934
71	Antônio de Oliveira Lins (I)	26-12-1928	27- 6-1934
72	Manuel Inácio de Andrade e Silva (I)	8- 8-1927	25- 7-1934
73	Argeu Machado Bezerra	2- 1-1925	25- 7-1934
74	Nelson Flores	2- 1-1925	25- 7-1934
75	Lauro Teixeira de Rezende	24-7-1925	25- 7-1934
76	Rogério Gil Martins	15- 1-1926	25- 7-1934
77	Israel Alves de Paiva	26- 1-1928	25- 7-1934
78	Cezar Machado da Silva (I)	8- 5-1929	25- 7-1934
79	Olinto Guedes Pinto (I)	30- 9-1931	25- 7-1934
80	João Monteiro	2- 1-1925	22-11-1933
81	José da Fonseca Ribeiro	2- 1-1925	3- 6-1936
82	Alceu Faião de Abreu Gomes (I)	24- 6-1930	22-10-1936
	Classe H		
1	Luiz Macedo de Carvalho Junior	18- 5-1925	21- 1-1931
2	Ascânio Borges da Cruz	3-10-1927	8- 4-1931
3	Silvio Cerdá	5-12-1929	25- 5-1932
4	Paulo Cornélio dos Santos	2- 1-1925	31-10-1932
5	Amalia Cagnoto	2- 1-1925	28-12-1932
6	João Luiz Vinhola	15- 1-1925	11- 1-1933
7	Jaci Pena Fausto	21-12-1928	28-12-1932
8	Helena de Souza Ramos	20- 2-1925	11- 1-1933
9	Alfredo Costa da Fonseca	18-11-1926	11- 1-1933
10	Laura de Oliveira Vieira (I)	6- 7-1927	11- 1-1933
11	Alberto Magalhães Nunes	16- 7-1927	11- 1-1933
12	João da Fontoura e Souza	2- 1-1925	8- 2-1933
13	Antônio Demétrio Ferreira (I)	7-12-1928	8- 2-1933
14	Celso Capela	2- 3-1925	5- 4-1933
15	Alice de Oliveira Lopes (I)	2- 1-1925	5- 4-1933
16	Fernando Quinciano de Souza (I)	2- 1-1925	10- 5-1933
17	Luiz Getúlio da Costa	2-12-1926	10- 5-1933
18	Clodoaldo Pessôa de Mendonça (I)	5-10-1928	31- 5-1933
19	José da Pascoa Sobrinho	2- 1-1925	19- 7-1933
20	Edméa da Cruz Sêco Macedo (I)	11- 6-1927	19- 7-1933
21	Maria Passos (I)	6- 7-1927	19- 7-1933
22	Jandira Sant'Ana (I)	20- 8-1927	19- 7-1933
23	João Góes Cardoso	9- 7-1927	26- 7-1933
24	Berta Schuldt Delduque	2- 1-1925	22-11-1933
25	Esio Rosado Vieira Machado (I)	22- 6-1927	22-11-1933
26	Antônio Teódulo Marmora (I)	11- 5-1932	27-12-1933
27	Rosita de Araujo Rocha (I)	7- 4-1927	27-12-1933
28	Manoel Redinha Pinheiro da Silva	4- 4-1925	27-12-1933
29	Theodoro Ligocki	29-12-1928	27-12-1933
30	Luzia Grieco Leite Pinto (I)	14- 3-1927	27-12-1933
31	Silvia de Araujo Macêdo (I)	4- 1-1928	27-12-1933
32	Petrina Paes Franco (I)	26- 1-1928	27-12-1933

(I) Concurso de II entrância de Fazenda.

QUADRO XIII — CONTABILISTAS

(Continuação)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
	Classe H		
33	Gustavo de Almeida (I)	22- 9-1928	27-12-1933
34	Alcides Pires (I)	31- 1-1929	27-12-1933
35	Mario Anacleto da Silva (I)	30- 4-1929	27-12-1933
36	Oscar Trindade (I)	31- 8-1929	27-12-1933
37	Paulo Miranda Rôxo (I)	29-10-1929	27-12-1933
38	Valdemiro Santos (I)	9- 1-1930	27-12-1933
39	João Batista de Oliveira	29- 4-1930	27-12-1933
40	Abdelkader Calunda	30- 9-1931	27-12-1933
	Mario Galvão Menezes (I)	30- 9-1931	27-12-1933
42	Haroldo Borges (I)	6- 1-1932	27-12-1933
43	José Ribamar Caldeira	21- 8-1929	24- 1-1934
44	Alcindo Bomfim (I)	8- 3-1927	21- 2-1934
45	Levi Cersosino	30- 9-1931	21- 2-1934
46	José de Moura Freire	2- 4-1925	7- 3-1934
47	Acir Bittencourt Lobo	22- 1-1929	7- 3-1934
48	Maria Jota (I)	30- 9-1931	6- 6-1934
49	José Lopes de Almeida	2- 1-1925	20- 6-1934
50	Manoel Dias Pereira	22-10-1927	20- 6-1934
51	Leonie de Souza Pereira da Silva	30- 9-1931	20- 6-1934
	Moacir de Oliveira (I)	30- 9-1931	20- 6-1934
53	Manoel Castro Rocha	28- 9-1932	20- 6-1934
54	Raimundo Moreira de Souza	2- 1-1925	27- 6-1934
55	Ivoni Cunha de Almeida Rêgo (I)	30- 9-1931	27- 6-1934
56	João Barroso Pereira	11- 5-1932	27- 6-1934
57	Valdir de Lima e Silva (I)	17- 8-1932	4- 7-1934
58	Francisco Aristeu de Oliveira	28- 9-1927	25- 7-1934
59	Newton Carvalho de Souza (I)	8- 7-1930	25- 7-1934
60	Osvaldo Fernandes de Souza Cherém (I)	27-11-1929	25- 7-1934
61	Suzana de Oliveira Carvalhal	4- 2-1925	25- 7-1934
62	Nicolau Baroni	30- 4-1929	25- 7-1934
63	Elvira Leal Guimarães Ferraz	30- 9-1931	25- 7-1934
64	Moacir Cavalcanti da Silva	7-10-1931	25- 7-1934
65	Osvaldo Teixeira Marques	11- 5-1932	25- 7-1934
	Petrina Bomfim	11- 5-1932	25- 7-1934
67	Heitor Gomes de Paiva (I)	20- 7-1932	25- 7-1934
68	Francisco de P. Gomes da Silva (I)	14-12-1932	25- 7-1934
69	Alvaro Acioli de Vasconcelos	9- 2-1925	11-12-1935
70	Clodomir Gaspar de Oliveira	16- 2-1929	22-10-1936
	Classe G		
1	Raimundo Soares Focas	11- 3-1926	29- 4-1931
2	Euclides Craveiro de Sá	10- 4-1926	10- 4-1926
3	Edmundo Freitas Strunck	14-10-1926	14-10-1926
4	Pedro Alves Parente	9- 3-1925	13-11-1926
5	Tancredo Peixoto	28- 7-1927	28- 7-1927
6	Alberto de Sá e Albuquerque	23- 7-1929	23- 7-1929
7	Oscar Matias Becker	23- 7-1929	23- 7-1929
8	Darci Sant'Anna	23- 7-1929	23- 7-1929
9	Jorge Moura Rocha	23- 7-1929	23- 7-1929
10	João Lopes da Costa	2- 7-1927	24- 6-1930
11	Joaquim de Figueredo Bastos	29-10-1929	13- 8-1930
12	Felipe Campos de Souza	1- 8-1929	21- 1-1931
13	Gastão Ferrer dos Santos	28- 2-1930	28- 2-1931

(I) Concurso de II entrância de Fazenda.

QUADRO XIII — CONTABILISTAS

(Continuação)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
	Classe G		
14	Gerusa Amaral de Atayde	23- 9-1930	2-12-1931
15	José Paulino Ferreira da Silva	7-10-1931	6- 1-1932
16	João Gaspar Filho	9-12-1925	3- 3-1932
17	Alcides Leite Pereira	28- 2-1931	11- 5-1932
18	Lívia Barbosa Garcia	30- 4-1929	25- 5-1932
19	Estevam Raimundo Fernandes	21- 1-1931	25- 5-1932
20	Henrique de Abreu Santa Rita	16- 9-1931	1- 6-1932
21	Hamilton Beltrão Fontes	11- 5-1932	31-10-1932
22	Dilermando Almada	17- 9-1930	9-11-1932
23	Orlando Horta da Costa	30- 9-1931	9-11-1932
24	Floriano Matos	30- 7-1925	11- 1-1933
25	Ilca Schafflòr Leal	26- 1-1928	11- 1-1933
26	Luzia Carneiro Murat	9- 1-1929	11- 1-1933
27	Amauri César da Silva	29 -4-1930	11- 1-1933
28	Aderbal Alves	16- 9-1931	11- 1-1933
	Ana de Amadel Soares	30- 9-1931	11- 1-1933
29	Antônio Monteiro de Lima	30- 9-1931	11- 1-1933
	Silvestre Moreira de Araujo	30- 9-1931	11- 1-1933
32	Vera Ewerton Fernandez	28-10-1931	11- 1-1933
33	Jorge Silva	29- 6-1932	11- 1-1933
34	Adriano Sampaio	7-10-1931	8- 2-1933
35	Marina Tavares Franco	11- 5-1932	8- 2-1933
	Renato Lindemberg Amóra	11- 5-1932	8- 2-1933
37	Nelson Dimas de Oliveira	8- 6-1932	8- 2-1933
38	Maria do Carmo Caçador	29- 6-1932	8- 2-1933
39	Leonidas Assumpção Camargo	28- 2-1931	5- 4-1933
40	Lauro Araujo Pereira	25- 5-1932	10- 5-1933
41	Luiz da Luz Soares	25- 5-1932	17- 5-1933
42	José Pedro de Nogueira Aranha	8- 7-1930	31- 5-1933
43	Américo Godinho de Argolo Nobre	29- 4-1931	31- 5-1933
44	Roberto Mauro Moore	8- 6-1932	31- 5-1933
45	Raimundo de Assis Rocha	29- 6-1932	31- 5-1933
46	Belisia da Costa Abreu	30- 9-1931	19- 7-1933
	Hélio Albano	30- 9-1931	19- 7-1933
48	Pedro Nunes de Lima	2-12-1931	19- 7-1933
49	Gerardo Duarte Esposel	11- 5-1932	19- 7-1933
	João Maria Machado	11- 5-1932	19- 7-1933
51	Paulo Rocha	11- 1-1933	19- 7-1933
52	Amelia Arduini Amado Fereira	20- 7-1932	25-10-1933
53	Raimunda Ferreira da Costa	30- 9-1931	22-11-1933
54	Renato Leão	11- 5-1932	22-11-1933
55	Bivar de Berredo Guimarães	19- 2-1925	27-12-1933
56	Ciro Gonçalves	18- 3-1931	27-12-1933
57	José Romualdo Cabral Arcoverde	29-10-1929	27-12-1933
58	Rosalvo Barbosa do Nascimento	2-12-1931	27-12-1933
	Juracy Ferreira de Oliveira	11- 5-1932	27-12-1933
	Lais Coutinho Rôxo	11- 5-1932	27-12-1933
59	Maria Elvira Campos	11- 5-1932	27-12-1933
	Luiz Alberto Rist	11- 5-1932	27-12-1933
	Antônio Francisco Pereira	11- 5-1932	27-12-1933
	Neusa Lima Signorelli	11- 5-1932	27-12-1933
65	Humberto Monteiro Teixeira Marinho	25- 5-1932	27-12-1933
	Orlando Ferreira	25- 5-1932	27-12-1933
67	Jacira Nogueira Pinto	29- 6-1932	27-12-1933

QUADRO XIII — CONTABILISTAS

(Conclusão)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA	CARGO ATUAL
	Classe G		
68	Luiz Gabriel Coelho Machado Filho	17- 8-1932	27-12-1933
69	Alaide da Graça Castellões	28- 9-1932	27-12-1933
70	Luiz Gonzaga Bevilaqua	31-10-1932	27-12-1933
	José Bessa de Meireles	31-10-1932	27-12-1933
72	Valter Goulart Caldas	9-11 1932	27-12-1933
	Afonso Augusto de Magalhães Calvet	9-11 1932	27-12-1933
	Conceição Fontes Ferreira da Silva	9-11 1932	27-12-1933
75	Alvaro Ferreira de Melo	14-12-1932	27-12-1933
76	José Mariano de Macêdo Soares Alves	11- 1-1933	27-12-1933
77	Benjamin Parada Vieira	9-11-1932	24- 1-1934
78	Ernani José dos Santos	11- 5-1932	21- 2-1934
79	João da Silva Pimenta	25- 5-1932	21- 2-1934
80	Alberto Gentile	5- 4-1933	21- 2-1934
81	Guajarino Maciel Braga	11- 1-1933	7- 3-1934
82	Olga Calmon Eppinghaus	11- 5-1932	6- 6-1934
83	José Gentil da Silva	25- 5-1932	20- 6-1934
84	Espiridião Ferreira	29- 6-1932	20- 6-1934
	Maria Antonia Campos	29- 6-1932	20- 6-1934
86	Aurea Chagas Pena	31-10-1932	20- 6-1934
87	Clarice Pereira	9-11-1932	20- 6-1934
	Maria Abigail Furtado de Mendonça	9-11-1932	20- 6-1934
89	Dina Daune Costa	11- 1-1933	20- 6-1934
	Lucio de Melo Côrtes	11- 1-1933	20- 6-1934
	Miquelina Salvino Noronha	11- 1-1933	20- 6-1934
92	Manoel Leal Guimarães	5- 4-1933	20- 6-1934
93	Leofredo de Mendonça Ramos	6- 6-1929	27- 6-1934
94	Luiz Gonzaga de Assis	11- 5-1932	27- 6-1934
95	Ligia de Albuquerque Alexandrino	28-12-1932	27- 6-1934
96	Jandira Gamusão Fialho	11- 1-1933	27- 6-1934
	Joaquim Silvestre da Costa Kalzourá	11- 1-1933	27- 6-1934
98	Paulo Agostinho Neiva	28- 9-1932	4- 7-1934
99	Raul Fontes Cotia	11- 5-1932	25- 7-1934
100	Otavio Vaz Almeida e Albuquerque	29- 6-1932	25- 7-1934
101	Maria de Lourdes Queiroz	28-12-1932	25- 7-1934
102	Antonio Gregorio da Fonseca	11- 1-1933	25- 7-1934
	Aída Fernandes Machado	11- 1-1933	25- 7-1934
	Amaro Rodrigues da Cunha	11- 1-1933	25- 7-1934
	Dorgival Jeová de Azevedo	11- 1-1933	25- 7-1934
	Ernani Jota	11- 1-1933	25- 7-1934
	Lígia Fortes Rocha	11- 1-1933	25- 7-1934
	Tompson Lemos da Silva	11- 1-1933	25- 7-1934
109	Iolanda Sá Pinto Coutinho	8- 2-1933	25- 7-1934
110	Maria das Dores de Carvalho e Mélo	5- 4-1933	25- 7-1934
111	Virginio José dos Santos	13- 8-1930	23- 1-1935
112	Guilherme Eduardo	30- 9-1931	11-12-1935
113	Armando Dela Bianca	16- 9-1931	5- 2-1936
114	José Solano Lopes de Lima	5- 4-1933	7-10-1936
115	José Avelo Luis	31- 5-1933	22-10-1936

CLASSE F

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA
1	Alvaro Leite	2-12-1931
2	Jandira Nogueira Vieira	1- 6-1932
3	Alberto Machado Rangel	14-12-1932
4	Antonieta Blanchard	28-12-1932
	Manoel Arcanjo de Araujo	28-12-1932
	Silvio Tarcio de Castro Menezes	28-12-1932
7	Alfredo Nazareno	11- 1-1933
	Clovis Jorge de Souza	11- 1-1933
	Juraci Pinheiro de Morais Cavalcanti	11- 1-1933
	Olacilio Mena Barreto Benevides	11- 1-1933
	Francisco de Paula Torres	11- 1-1933
	Antônio da Luz Pereira da Silva	11- 1-1933
	Ozorio Silva	11- 1-1933
	Rute da Costa Paiva	11- 1-1933
15	Italia Duarte Lisbôa	8- 2-1933
16	Licínio Marinho Neves	22- 3-1933
17	Aida Beiró Miranda	5- 4-1933
	Enoch Costa Malheiros	5- 4-1933
	Leopoldo Neri de Andrade	5- 4-1933
	Humberto Ribeiro Leal	5- 4-1933
	Miguel do Vale Cavalcanti	5- 4-1933
	Maria Zilda Soares Porto	5- 4-1933
	Pedro Augusto do Nascimento	5- 4-1933
24	Helvil Almeida dos Santos	10- 5-1933
	Lauro de Vasconcelos Vilares	10- 5-1933
	Nelson Borba de Araujo	10- 5-1933
	Carmen Tavares Jorge de Souza	10- 5-1933
28	Ernani Fonseca da Costa Alecrim	17- 5-1933
29	Itala Watson C. Marques	31- 5-1933
	Hipólito Ribeiro Freire	31- 5-1933
	Pedro Maul Stamford	31- 5-1933
	Valdimir Albuquerque de Oliveira Siqueira	31- 5-1933
	Paulo Barros de Góes	31- 5-1933
34	Ercílio Gomes de Lima	28- 6-1933
35	Lucília Bastos Tigre	19- 7-1933
	Armando de Souza Costa	19- 7-1933
	Umbelina Xavier de Oliveira	19- 7-1933
38	Pedro José de Souza Pires	26- 7-1933
39	Arlinda Leopoldina Torres	18-10-1933
40	Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira	22-11-1933
	Luiz Marques da Cunha	22-11-1933
42	João Machado da Costa	27-12-1933
	Olivério Fernandes Borges	27-12-1933
	José Herôncio de Melo	27-12-1933
	Manuel Canuto de Souza	27-12-1933
	Manoel Gonçalves de Oliveira	27-12-1933
	Austeclinio de Albuquerque Campelo	27-12-1933
	Jobel Tinoco	27-12-1933
	José Teotônio Vieira Regueira	27-12-1933
	José Magalhães Vieira de Melo	27-12-1933
	Juraci Carneiro Campelo	27-12-1933
	Luiz Genú da Costa Pinto	27-12-1933
	Rômulo Neri de Andrade	27-12-1933
	Caio Lins da Cunha	27-12-1933
	Adolfo de Lima Costa	27-12-1933
	Durval dos Santos	27-12-1933
	Mario Guilherme Cavalcanti	27-12-1933
	Urbano Ribeiro de Sena Filho	27-12-1933
	Arnaldo Antônio de Andrade	27-12-1933
	Alcides José de Oliveira Barros	27-12-1933
	João Inacio Ribeiro Roma	27-12-1933
62	Humberto Nesi	24- 1-1934

CLASSE F
(Conclusão)

N. DE ORDEM	NOME	1ª NOMEAÇÃO CONTADORIA
63	Delio Hermes de Oliveira Coragem	21- 2-1934
	Eraldo da Mota Valença	21- 2-1934
	Milton de Lima Buarque	21- 2-1934
	Rui Gomes da Veiga Pessôa	21- 2-1934
	Benicio Carlos de Santana	21- 2-1934
68	Almerinda Castelo Branco Guanais	7- 3-1934
	Ervandil Pessôa de Oliveira	7- 3-1934
	Paulo Soares de Albergaira	7- 3-1934
71	José Gonçalves de Melo	25- 4-1934
72	Libânia Rodrigues Melo	6- 6-1934
73	Sílvia Stuchert de Vasconcelos	20- 6-1934
	Julieta de Sá Freixinho	20- 6-1934
	Moacir Passos do Nascimento	20- 6-1934
	Odete de Almeida Brandão	20- 6-1934
	Celina Franco de Oliveira	20- 6-1934
	Miguel Barra Neto	20- 6-1934
	Rosa Celia Maud Stamford	20- 6-1934
	José da Costa Pinto	20- 6-1934
	Orris do Rego Luna	20- 6-1934
82	Antônio da Silva Pinheiro	27- 6-1934
	Newton Guimarães de Paiva	27- 6-1934
	Duquesne Pereira Lima	27- 6-1934
	Milton Gadelha e Melo	27- 6-1934
	Pedro Alves Camelo	27- 6-1934
87	Francisco Pilomia de Souza	4- 7-1934
88	Iderval Duarte Medeiros	25-7 1934
	Bento Fernandes de Souza Cherém	25-7 1934
	Jurema Lima Barros	25-7 1934
	Maria Isabel Cunha Secades	25-7 1934
	Marina Nogueira Pinto	25-7 1934
	Maria Honara Raimdolt	25-7 1934
	Orlando de Araujo Bernardes	25-7 1934
	Paulo Sampaio Corrêa	25-7 1934
	Silvia Mota Bartel Rosa	25-7 1934
	Vera de Souza Guimarães	25-7 1934
	Antônio Barra Maia	25-7 1934
	Azuréa Claraz de Souza Guimarães	25-7 1934
	Maria Carmelita Chaves	25-7 1934
	Humberto Alves de Sá	25-7 1934
	Otelo Sarmento Serra Lima	25-7 1934
103	Brasílio Galvão	25-10-1934
	José Eloi Carneiro Leão	25-10-1934
105	Maria de Medeiros Costa	23- 1-1935
106	Milton Rocha	30- 1-1935
	Ernani de Lira Moura	30- 1-1935
108	Euclides Sales	6-11-1935
109	Djanira Gomes	20- 5-1936
	Alsira de Carvalho Serra	20- 5-1936
111	Artur Alvares	26- 8-1936
112	Eva Dantas Pinto Pessôa	22-10-1936
	Guilherme Magno da Silva	22-10-1936
	Cleto de Paula Botelho	22-10-1936

ELOGIOS E OUTROS ATOS

NOME	CARGO	AUTORIDADE	DATA	HISTÓRICO
Candido de Abreu e Souza.	Cont. cl. J. — Quadro I.	Gover. E. Rio...	Av. 40, de 3-2-937	Agradecendo o bom desempenho dado às funções do Diretor de Ecônomia e Finanças do Dep. Estadual.
Hilton Santos	Cont. cl. J. — Quadro XIII.	Dir. Faz. M. Marinha;	Ofício 270, de 19-7-937.	Elogiando pelo muito que contribuiu com competência, zêlo e capacidade para bôa execução do serviço de contabilidade daquele Ministério.
José Faraco Guimarães...	Cont. cl. I. — Quadro XIII.	Presd. República	Ofício 1906, de 30-7-937, do C. F. S. P. C.	Comunicando foi elogiado pela diligência e capacidade demonstrados na confecção dos trabalhos orçamentários para 1938.
Humberto J. J. Sporteli..	Cont. cl. J. — Quadro I.	Ministro Fazenda	Offício 102, de 27-10-937, da D. E. Pessoal.	Comunicando foi elogiado pelo desempenho dado à tarefa do Exame das Contas de 1934, da C. C. Compras
Rosalina Cascardo Camardelli.	Cont. cl. I. — Quadro XIII.	Presi. do T. R Eleitoral.	Ofício 647 P, de 30-11-937.	Elogiando pelo inestimável auxílio prestado à Justiça.
Isaura Vereza Flores....	Datilog. cl. G. — Quadro I.			
Artur Guedes Filho..	Cont. cl. K. — Quadro I.	M. da Fazenda.	Offício 135, de 28-12-937, da D. E. Pessoal.	Comunicando foram agradecidos a dedicação proficiência e esfôrço demonstrado no desempenho da comissão junto à Caixa Econômica R. Janeiro.
Percilio de Carvalho.....	Cont. cl. J. — Quadro I.			
Marilia Bastos	Cont. cl. J. — Quadro I.	Presid. República	Ofício 20.282, de 31-10-936, da Secret. P. Rep.	Comunicando foi elogiada pela dedicação, zêlo e competência com que se desobrigou dos serviços que lhe foram afetos na Comissão do Reajustamento.

TRANSFERÊNCIA

NOME	CARGO	DECRETO	HISTÓRICO
Celino da Silva Leitão..	Of. Adm. cl. J — Quadro III M. da Viação.	30-12-937	Para o cargo de contab. cl. J do Quadro XIII.

APOSTILAS DE EFETIVIDADE DEFERIDAS PELO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

NOME	CARGO	DATA
Alfredo Costa da Fonseca ...	Aux. técnico de 2ª...	5- 3-937
Adolpho de Lima Costa ...	Praticante de 2ª...	3- 3-937
A[illegible]nda Leopoldina Torres...	Praticante de 2ª...	5- 3-937
Brasilio Galvão ...	Praticante de 2ª ...	25- 1-937
Humberto Alves de Sá ...	Cont. cl. F. Quadro XIII...	15- 5-937
José da Costa Pinto ...	Praticante de 2ª...	12- 1-937
José Romualdo Cabral Arcoverde ...	Praticante de 1ª...	25- 1-937
Jurema Lima Barros ...	Praticante de 2ª...	27- 1-937
Luiz Marques da Cunha ...	Praticante de 2ª...	25- 1-937
Marina Nogueira Pinto ...	Praticante de 2ª...	13- 5-937
Milton Rocha ...	Praticante de 2ª...	24- 8-937
Moacir Cavalcanti da Silva...	Aux. tecnico de 2ª...	18- 5-937

SUBSTITUIÇÕES

	NOME	CARGOS DE SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
Dec. 1-4-926	Waldemar Plinio de Almeida.	Contab. cl. L. — Q. I..	1- 1-937 a 31-12-937
Port. 66-A. 23-3-35 Snr. C. Geral.	Oscar Pires Salgado.....	Idem, idem	1- 1-937 a 15- 4-937
Port. 46, 12-4-37 Senhor C. Geral.	Joaquim Pedro da Mota.	Idem, idem	13- 4-937 a 30- 4-937
Port. 55, 16-4-37 Senhor C. Geral.	José Adolfo de Azevedo Almeida.	Idem, idem	15- 4-937 a 17- 6-937
Port. 127. 1-7-37 Senhor C. Geral.	José Adolfo de Azevedo Almeida.	Idem, idem	1- 7-937 a 31- 7-937

EXPEDIENTE

DURANTE O ANO DE 1937, A SECRETARIA EXPEDIU

Ofício	3.331	
Telegramas	1.582	
Circulares	6	(289 a 294)
Portarias	211	
Cartas	147	

PELA CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

Transitaram 15.592 processos procedentes:

Do Protocolo Geral	2.300	
Das Delegações e outras Repartições	13.292	15.592

Desses processos, para estudos e pareceres:

Ao Tesouro		
Foram devolvidos	1.463	
Ás C. Seccionais		
Foram encaminhados	347	
Ao seu Arquivo		
Foram destinados	3.250	
Ás divisões		
Para a devida escrituração	10.532	15.592

NOMEAÇÕES

NOME	CARGO	DECRETO
José Manoel Navarro	Contad. Sec. M. Agricultura	28- 7-937
Joaquim Pedro da Mota	Contab. cl. K — Quadro XV	10-10-937
Waldemar Plinio de Almeida	Fiscal do Gov. na Caixa M. Bancaria. Tit.	7- 7-937

PROMOÇÕES

NOME	CARGO	DECRETO
Edgar de Castro Ribeiro Duarte	Contad. cl. J — Quadro XIII	30-12-937
Lauro Lira Neiva	Contad. cl. J — Quadro XIII	30-12-937

EXONERAÇÕES

NOME	CARGO	DECRETO
Antonio Araujo Pedrosa	Auxiliar técnico de 2ª............	6-1-937

FALECIMENTOS

NOME	CARGO	DECRETO
Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho......	Contabilista cl. I — Quadro XIII.	8-10-937
João Rodrigues de Azevedo....................	Contabilista cl. J — Quadro XIII.	23-10-937

DISPENSAS

NOME	CARGO	DECRETO	HISTÓRICO
Heitor Murat	Contab. cl. L — Quadro I.	28- 4-937	Do cargo, em comissão, de Diretor da Despesa.
Waldemiro Amadel Soares Filho..	Contab. cl. J — Quadro I.	10-11-937	Do cargo de contab. da cl. K do Quadro XV.
Octavio Monjardim	Contab. cl. G — Quadro I.	10-11-937	Idem, idem, cl. G.
Candido de Abreu e Souza.......	Contab. cl. J — Quadro I.	Av. 40, de 3-2-37, do Gov. Est. Rio.	Das funções de Diretor de Economia e Finanças do Depº. Estadual.
Hugo da Silveira Lobo..........	Contab. cl. K — Quadro I.	Desp. 30-1-937, do sr. Diret. Geral.	Da comissão junto a E. Ferro Vitória a Minas.
Joaquim Anapolino Sant'Anna....	Contab. cl. J — Quadro I.	Of. 63, de 18-7-937, da D. E. Pessoal.	Comunicando foi dispensado dos serviços do T. Reg. Eleit.
Arthur Guedes Filho............	Contab. cl. K — Quadro I.	Of. 135, de 28-12-937.	Idem, idem, da Caixa Econômica do R. de Janeiro.
Pereilio de Carvalho...........	Contab. cl. J — Quadro I.	Idem, idem......	Idem, idem.
Rosalina Cascardo Camardeli	Contab. cl. I — Quadro XIII.	Of. 6.478, do T. Reg. Eleitoral.	Dos serviços do mesmo.
Isaura Vereza Flores...........	Datilóg. cl. G — Quadro I.	Idem, idem	Idem, idem.
Aderbal Silva	Contab. cl. J — Quadro I.	Ordem verbal de 31-12-937.	Dos serviços da Recebedoria do D. Federal.

FUNCIONÁRIOS AFASTADOS PARA SERVIÇOS DE OUTRAS AUTORIDADES E REPARTIÇÕES

NOME	DESPACHO DO SR. MINISTRO DA FAZENDA		CARGO	HISTÓRICO
Joaquim Anapolino Santana.	—	5-3-937	Contab. cl. J. Q. I....	Na Trib. Reg. Eleitoral para se incumbirem dos serviços de Arquivos Eleitorais.
Rosalina Cascardo Comardeli.			Contab. cl. I. Q. XIII..	
Antonio de Oliveira Lins.	—	8-1-937	Contab. cl. I. Q. XIII..	Na Chefatura de Polícia para auxiliar os serviços de organização da escrituração.
	OFÍCIO D. E. PESSOAL			
Lauro Lira Neiva........	4	16- 1-937	Contab. cl. I. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição do Gab. do sr. Ministro da Fazenda até ulterior deliberação.
Vera Ewerton Fernandez.	14	13- 2-937	Contab. cl. G. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição do Exmo. sr. Diretor Geral da Faz. Nac. durante o mês de janeiro.
Aderbal Silva	19	23- 2-937	Contab. cl. J. Q. I....	Comunicando continuou a disposição da Receb. do Distrito Federal por mais 60 dias.
Vera EAerton Fernandez.	21	3- 3-937	Contab. cl. G. Q. XIII..	Comunicando continuou à disposição D. Geral no mês de fevereiro.
Aderbal Silva	36	12- 4-937	Contab. cl. J. Q. I....	Comunicando continuou à disposição da Receb. D. Fed.. por mais 60 dias.
Dila Duque Costa........	42	20- 4-937	Contab. cl. G. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição Gab. sr. M. Faz.. por 20 dias.
Dolores Albano Ribas....	44	24- 4-937	Contab. cl. I. Q. XIII..	Comunicando ficou à disposição Gab. sr. D. Geral, para auxiliar os serviços de distribuição e escrituração de numerário do B. do Brasil.
Heitor Murat............	50	19- 5-937	Contab. cl. L. Q. I....	Comunicando ficou à disposição Gab. sr. M. da Faz., até ulterior deliberação.
Aderbal Silva	52	1- 6-937	Contab. cl. J. Q. I....	Comunicando ficou à disposição Receb. D. Federal por mais 60 dias.
Isaura Vereza Flores.....	60	28- 6-937	Datilóg. cl. G. Q. I....	Comunicando ficou à disposição do Trib. Reg. Eleitoral.
Umbelina Xavier de Oliveira.	67	29- 7-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Fazenda, no período de 14.5-937 a 30-6-937.
Aderbal Silva	79	26- 8-937	Contab. cl. J. Q. I....	Comunicando foi posto à disposição da Receb. D. Fed. por mais 60 dias.
Alaide da Graça Castelões.	85	14- 9-937	Contab. cl. G. Q. I...	Comunicando ficou à disposição do Gab. do sr. M. da Faz., por 30 dias.
Umbelina Xavier de Oliveira.	89	23- 9-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição da D. Geral da F. Nacional até 31-8-937.
Umbelina Xavier de Oliveira.	94	8-10-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição da D. Geral da F. Nac. no mês de setembro.
Humberto Alves de Sá...	95	13-10-937	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando ficou à disposição da D. Imp. Renda, até 31-12-937.

FUNCIONÁRIOS AFASTADOS PARA SERVIÇOS DE OUTRAS AUTORIDADES E REPARTIÇÕES

(Conclusão)

NOME	OFÍCIO D. E. PESSOAL		CARGO	HISTÓRICO
Alaide da Graça Castelões	99	19-10-937	Contab. cl. G. Q. XIII	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz. por mais 30 dias.
Aderbal Silva	100	19-10-937	Contab. cl. J. Q. I	Comunicando ficou à disposição da Receb. D. F., até 31-12-937.
Vera Ewerton Fernandez	103	23-11-937	Contab. cl. G. Q. XIII	Comunicando ficou à disposição da D. Geral, no período de 20-9-937 a 20-11-937.
Umbelina Xavier de Oliveira	109	23-11-937	Contab. cl. F. Q. XIII	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz., até ulterior deliberação.
Claudionor de Souza Lemos	110	23-11-937	Contab. cl. J. Q. XIII	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz., até ulterior deliberação.
Humberto J. J. Sporteli	111	25-11-937	Contab. cl. J. Q. I	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz. por 30 dias.
Manuel Nunes Carvalheira	124	15-12-937	Arq. cl. G. Q. I	Comunicando ficou à disposição da D. E. Pessoal.
Umbelina Xavier de Oliveira	125	17-12-937	Contab. cl. F. Q. XIII	Comunicando ficou à disposição D. Geral, no mês de novembro.
Humberto J. J. Sporteli	133	24-12-937	Contab. cl. J. Q. I	Comunicando ficou à disposição do Gab. sr. M. da Faz., no mês de dezembro.
Umbelina Xavier de Oliveira	136	29-12-937	Contab. cl. F. Q. XIII	Comunicando ficou à disposição da D. Geral, de 1 a 8 de dezembro.
João Ignacio Ribeiro Roma	138	31-12-937	Contab. cl. F. Q. XIII	Comunicando ficou à disposição da Interventoria de Pernambuco.
	OFÍCIO DIRETOR GERAL			
Alberto Gentile	146	22-11-937	Contab. cl. G. Q. XIII	Comunicando ficou à disposição da D. E. Pessoal.

FUNCIONÁRIOS QUE CONTINUAM A SERVIÇO DE OUTRAS AUTORIDADES E REPARTIÇÕES

NOME	CARGO	HISTÓRICO
Ivan Ferreira de Moraes	Cont. cl. K Q. I	M. Marinha e D. União.
Eugenio Frazão	Cont. cl. K Q. I	M. Marinha e D. União.
Elidio de Carvalho	Cont. cl. J Q. I	D. Rendas Internas.
Humberto J. J. Sporteli	Cont. cl. J Q. I	C. C. Compras e Gab. sr. M. Faz.
Nair Soares Pinheiro	Cont. cl. J Q. I	Gab. Exmo. sr. Ministro da Fazenda.
Marilia Bastos	Cont. cl. J Q. I	C. F. S. P. C.
Isaura Vereza Flores	Datilóg. cl. G — Q. I	Tribunal Regional Eleitoral.
João Monteiro	Cont. cl. I — Q. XIII	Tribunal Eleitoral de Goiaz.
Alceu Faião de Abreu Gomes	Cont. cl. I — Q. XIII	Quadro Móvel do Tesouro.
Esio Rosado Vieira Machado	Cont. cl. H Q. XIII	Quadro Móvel do Tesouro.
Valdemiro Santos	Cont. cl. H Q. XIII	Quadro Móvel do Tesouro.

DESIGNAÇÕES

PORTARIA		NOME	CARGO	HISTÓRICO
Nº.	Data			
3	7- 1-937	Luiz Augusto Rist.......	Contab. cl. K. Q. I...	Para proceder o encerramento do exercício de 1936 e abertura da escrita de 37 na C. S. C. Moeda.
5	14- 1-937	Henrique Peres Machado.	Contab. cl. J. Q. I..	Para auxiliar o encerramento do exercício de 1936 e abertura da escrita de 37, na C. S. M. Agricultura.
9	21- 1-937	João da Silva Ramos.....	Contab. cl. I. Q. XIII..	Para auxiliar os serviços do registo de contas na Secção de Registo.
11	26- 1-937	José Acioli Lins.........	Contab. cl. G. Q. XIII.	Para chefiar a C. S. Alf. de Fortaleza.
23	2- 3-937	Manoel Vicente do Rego Valença Filho.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para inspecionar e orientar os serviços nas Seccionais do Maranhão.
24	3- 3-937	Florido Cabral	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para receber na Capital, instruções para inspecionar as Seccionais de Sergipe e Espírito Santo.
33	23- 3-937	Florido Cabral	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para inspecionar as Seccionais no R. G. do Sul.
34	31- 3-937	José Soares Pinto.......	Servente cl. E. Q. I..	Para a entrega da correspondência no mês de abril.
50	13- 4-937	Mario Cavaleiro do Lago.	Contab. cl. J. Q. I..	Para estender a sua chefia ao Arquivo e Protocolo.
52	13- 4-937	Alvaro Brandão	Contab. cl. J. Q. I..	Para inspecionar e fiscalizar os serviços da Seccional na D. Regional C. T. Campanha.
80	6- 5-937	Waldemar Maracajá Ramalho.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para estudar juntamente com chefe da mesma, os melhoramentos a adaptar na Seccional da D. Regional C. T. Niterói.
81	6- 5-937	Eugenio Faustino Machado.	Servente cl. E. Q. I..	Para a entrega da correspondência no mês de maio.
101	31- 5-937	José Soares Pinto.......	Servente cl. E. Q. I..	Para a entrega da correspondência no mês de junho.
105	4- 6-937	Florido Cabral	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para estender sua inspeção à Seccional na Alf. de São Francisco.
109	8- 6-937	Alvaro Acioli de Vasconcelos.	Contab. cl. H. Q. XIII.	Para chefiar a Seccional na D. Regional C. T. Florianópolis.
120	30- 6-937	Ari Jorge Linhares......	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal de S. Paulo e respectivas demonstrações.
121	30- 6-937	Luiz Madeira	Contab. cl. I. Q. XIII..	Para verificar o balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal de S. Paulo e respectivas demonstrações.
122	30- 6-937	Jarbas Ferreira Deschamps.	Contab. cl. J. Q. I..	Para inspecionar o serviço de Movimento de Fundos nas Seccionais nos Estados do Paraná e Sta. Catarina.
123	30- 6-937	Eugenio Faustino Machado.	Servente cl. E. Q. I...	Para a entrega da correspondência no mês de julho.
125	1- 7-937	Juvenal dos Santos Junior	Contab. cl. I. Q. XIII..	Para verificar o balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal no Paraná e respectivas demonstrações.
126	1- 7-937	Raimundo de Azevedo e Souza.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal no Paraná e respectivas demonstrações.

DESIGNAÇÕES

(Continuação)

PORTARIA Nº.	Data	NOME	CARGO	HISTÓRICO
127	1- 7-937	José Adolfo de Azevedo Almeida.	Contab. cl. K. Q. I....	Para substituir o contab. da classe L. Heitor Murat, durante seu afastamento, a serviço do Juri.
128	5- 7-937	Antonio da Luz Pereira da Silva.	Contab. cl. F. Q. XIII.	
129	5- 7-937	Afonso Augusto de Magalhães Calvet.	Contab. cl. G. Q. XIII.	Para estudar no Ministério do Exterior, a organização de um Protocolo e Arquivo nos moldes daquele Ministério.
131	7- 7-937	Florido Cabral	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para estender sua inspeção às Seccionais de Sergipe.
133	13- 7-937	Alberto Rodrigues Nunes	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936 da Caixa Econômica Federal, no R. G. do Sul e respectivas demonstrações.
134	13- 7-937	Pedro José de Souza Pires.	Contab. cl. F. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936 da Caixa Econômica Federal do R. G. do Sul e respectivas demonstrações.
139	2- 8-937	José Soares Pinto.......	Servente cl. E. Q. I..	Para a entrega da correspondência no mês de agôsto.
142	5- 8-937	Moacir Alves da Silveira.	Contab. cl. F. Q. XIII.	Para inspecionar e auxiliar os serviços das Seccionais no Espírito Santo.
150	31- 8-937	Eugenio Faustino Machado.	Servente cl. E. Q. I..	Para a entrega da correspondência no mês de setembro.
156	9- 9-937	Manoel Izidro de Miranda.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936 da Caixa Econômica Federal em Pernambuco e respectivas demonstrações.
157	9- 9-937	Antonio Demetrio Ferreira.	Contab. cl. H. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1936 da Caixa Econômica Federal em Pernambuco e respectivas demonstrações.
163	24- 9-937	Rogerio Prendes	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para inspecionar os serviços da C. S. D. R. de Niterói.
164	24- 9-937	Jaci Pena Fausto........	Contab. cl. H. Q. XIII.	Idem, idem.
166	30- 9-937	José Soares Pinto........	Servente cl. E. Q. I..	Para entrega da correspondência no mês de outubro.
173	19-10-937	Manoel Izidro de Miranda	Contab. cl. J. Q. XIII.	Para verificar o balanço de 1935, da Caixa Econômica Federal de Pernambuco.
174	19-10-937	Antonio Demetrio Ferreira.	Cont. cl. I. Q. XIII..	Idem, idem.
180	27-10-937	Alvaro Brandão	Cont. cl. J. Q. I...	Para procederem a abertura de uma Caixa.
		Hugo Vitor Sampaio Ferraz.	Cont. cl. J. Q. I....	
185	30-10-937	José Soares Pinto........	Servente cl. E. Q. I.	Para a entrega da correspondência no mês de novembro.
191	10-11-937	Olinto Guedes Pinto.....	Cont. cl. I. Q. XIII.	Para inspecionar as C. E. no Estado de Alagôas.
196	23-11-937	Antonio Justino Pereira da Silva.	Cont. cl. J. Q. XIII..	Para chefiar a C. S. na C. da Moeda.

DESIGNAÇÕES

(Continuação)

PORTARIA Nº.	PORTARIA Data	NOME	CARGO	HISTÓRICO
197	24-11-937	Lauro Lira Neiva.......	Contab. cl. I. Q. XIII.	Para inspecionar as C. S. no Estado do Pará.
202	1-12-937	Eugenio Faustino Machado.	Servente. cl. E. Q. I.	Para a entrega da correspondência no mês de dezembro
209	17-12-937	Washington Barbosa da Silva.	Servente. cl. E. Q. I.	Para substituir o Arquivista Manoel Nunes Carvalheira.
210	17-12-937	Domingos d'Auria	Contab. cl. J. Q. I..	Para verificar as operações da c/de Movimento de Fundos, entre o B. Brasil e a D. Fiscal de S. Paulo.
195	22-11-937	Joaquim Mendonça de Azevedo Junior.	Contab. cl. J. Q. I..	Para auxiliar os serviços da C. S. D. Fiscal do R. G. do Sul e inspecionar a C. S. na Alfândega de Pelotas.
OFÍCIO DO SR. CONTADOR GERAL				
748	22- 3-937	Arthur Guedes Filho... Percilio de Carvalho...	Contab. cl. K. Q. I.. Contab. cl. J. Q. I.	Para acompanharem o estudo e preparo de instruções e modelos da proposta orçamentária a serem adotados pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões.
OF. DO SR. SECRET. CHEFE GAB. EXMO. SR. MINITRO DA FAZENDA				
34	29- 1-937	Ovidio Paulo de Menezes Gil.	Contab. cl. K. Q. I..	Para organizar a proposta da Receita Geral da República para 1938.
PORTARIA DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA				
—	7- 7-937	Waldemar Plinio de Almeida.	Contab. cl. L. int. Q. I.	Para exercer as funções de fiscal do govêrno junto à Caixa de Mobilização Bancária.
OF. DA D. E. PESSOAL				
8	23- 1-937	José Corrêa de Souza Pinto. Waldemar Plinio de Almeida. Humberto J. J. Sportelli.	Contab. cl. L. Q. I.. Contab. cl. L. int. Q. I. Contab. cl. J. Q. I.	Comunicando foram designados para acompanharem a organização da proposta da despesa do orçamento para 1938, dos Ministérios da Viação, Guerra e Exterior, respectivamente.
22	4- 3-937	Carmen Carrera Maese Lira.	Contab. cl. J. Q. I..	Comunicando foi designada para exercer, em comissão, as funções de Secretário da C. C. Rep., por portaria do sr. Diretor Geral.

DESIGNAÇÕES

(Continuação)

OF. DA D. E. PESSOAL		NOME	CARGO	HISTÓRICO
Nº.	Data			
25	11- 3-937	Ivan Ferreira de Moraes Eugenio Frazão	Contab. cl. K. Q. I.. Contab. cl. K. Q. I..	Comunicando foram designados para apurarem o crédito exato das Caixas de Aposentadoria e Pensões, decorrentes da dívida anterior à vigência do decreto n. 20.465, de 1931.
55	16- 6-937	Claudionor de Souza Lemos.	Contab. cl. J. Q. XIII.	Comunicando foi designado por portaria n. 132, de 12-6-37, do Exmo. sr. Ministro da Fazenda, para servir como assistente técnico junto à Missão Financeira aos Estados Unidos da América do Norte.
56	21- 6-937	Arthur Guedes Filho... Percilio de Carvalho...	Contab. cl. K. Q. I.. Contab. cl. J. Q. I.	Comunicando foram designados para se incumbirem de uma perícia necessária à decisão de uma questão entre a Caixa Econômica do Rio de Janeiro e a Associação Geral de Auxílios Mútuos da E. F. C. B.
77	24- 8-937	Manoel Marques de Oliveira. Ovidio Paulo de Menezes Gil.	Contador Geral ...... Aux. Gab. sr. Min. Faz.	Comunicando foram designados para representarem o Ministério da Fazenda no IV Congresso Brasileiro de Contabilidade.
82	6- 9-937	Ivan Ferreira de Moraes Eugenio Frazão	Contab. cl. K. Q. I.. Contab. cl. K. Q. I.	Comunicando foram designados para, organizarem o serviço de Contabilidade da Diretoria do Domínio da União.
84-A	11- 9-937	Heitor Murat	Contab. cl. L. Q. I..	Comunicando foi designado para, com outro funcionário do Tesouro, prosseguir ao inquérito administrativo instaurado na Recebedoria do D. Federal.
88	23- 9-937	Ovidio Paulo de Menezes Gil. Waldemar Plinio de Almeida. Claudionor de Souza Lemos.	Aux. Gab. sr. Min. Faz. Contab. cl. L, int. Q. I. Contab. cl. J. Q. XIII.	Comunicando foram designados sob a presidência do primeiro, para constituir uma comissão de exame de contas do Tesouro Nacional no Banco do Brasil.
92	30- 9-937	Claudionor de Souza Lemos.	Contab. cl. J. Q. XIII..	Comunicando foi designado como assistente técnico desta Contadoria junto à Secção Técnica da Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos, para estudar e elaborar um ante-projeto para a adaptação dos serviços daquela Secção à esta Contadoria.
107	23-11-937	Luiz Augusto Rist	Contab. cl. K. Q. I...	Comunicando foi designado com outros funcionarios para fazer parte da comissão incumbida de promover a liquidação das contas do Lloyd Brasileiro.

DESIGNAÇÕES

(Conclusão)

Nº.	Data	NOME	CARGO	HISTÓRICO
TELEG. DO PRESIDENTE DO TRIB. REGION. ELEIT. DE GOIAZ				
123	11-10-937	João Monteiro	Contab. cl. I. Q. XIII..	Comunicando que exerceu as funções de Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Goiaz.
OF. DA E. F. NOROESTE DO BRASIL				
199	18-10-937	Luiz Gonzaga Bevilacqua.	Contab. cl. G. Q. XIII.	Comunicando que foi designado pela Prefeitura Municipal de Baurú para organizar os Serviços Estatísticos do Município.
PORTARIA DO SR. DIRETOR GERAL				
—	31-12-937	Waldemiro Amadel Soares Filho.	Contab. cl. J. Q. I..	Designando Secretário do Diretor do Expediente e do Pessoal.
OF. DO TRIBUNAL DO JURI				
—	16- 6-937	Heitor Murat	Contab. cl. K. Q. I..	Designado para servir de Jurado na sessão do Tribunal do Juri.
OF. DA D. R. DE BOTUCATÚ				
48	17- 4-937	Orris do Rego Luna.....	Contab. cl. F. Q. XIII.	Comunicando que esteve servindo na sessão do Tribunal do Juri a partir de 19-4-37 a 28-4-37.
DESPACHO DO SR. CONTADOR GERAL				
—	22- 9-937	Virginio José dos Santos.	Contab. cl. G. Q. XIII.	Mandando averbar sua designação para examinador de Aritmética no concurso de 1ª entrância de Fazenda, no Maranhão e Álgebra no do Piauí.

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO CONTADOR GERAL

NOME	CARGO	PORTARIAS	
		NÚMERO	DATA
Carmen Carrera Maese Lira	Cont. cl. J — Quadro I	8	20- 1-37
Antonio da Silva Pinheiro	Cont. cl. F — Quadro XIII	27	11- 3-37
Antonio da Luz Pereira da Silva	Cont. cl. F — Quadro XIII	28	18- 3-37
Bivar de Berredo Guimarães	Cont. cl. G — Quadro XIII	54	13- 4-37
Arlinda Leopoldina Torres	Cont. cl. F — Quadro XIII	77	29- 4-37
Humberto Monteiro Teixeira Marinho	Cont. cl. G — Quadro XIII	87	10- 5-37
Véra Erverton Fernandez	Cont. cl. G — Quadro XIII	106	8- 6-37
José Gentil da Silva	Cont. cl. G — Quadro XIII	111	16- 6-37
Alberto Gentile	Cont. cl. G — Quadro XIII	112	18- 6-37
Octacilio Mena Barreto Benevides	Cont. cl. F — Quadro XIII	135	13- 7-37
João Lopes da Costa	Cont. cl. G — Quadro XIII	148	28- 8-37
Elvira Leal Guimarães Ferraz	Cont. cl. H — Quadro XIII	155	9- 9-37
Alberto Magalhães Nunes	Cont. cl. H — Quadro XIII	160	21- 9-37
José Gonçalves de Melo	Cont. cl. F — Quadro XIII	165	29- 9-37
Clovis Emiliano de Oliveira	Cont. cl. I — Quadro XIII	168	11-10-37
Mario Guilherme Cavalcanti	Cont. cl. F — Quadro XIII	171	18-10-37
Hamilton Beltrão Pontes	Cont. cl. G — Quadro XIII	172	19-10-37
Silvia Stuckert de Vasconcelos	Cont. cl. F — Quadro XIII	176	22-10-37
Arnaldo Antonio de Andrade	Cont. cl. F — Quadro XIII	180	30-10-37
Lauro de Vasconcelos Vilares	Cont. cl. F — Quadro XIII	187	30-10-37
Alvaro Ferreira de Melo	Cont. cl. G — Quadro XIII	190	10-11-37
Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira	Cont. cl. F — Quadro XIII	193	22-11-37
José Ribamar Caldeira	Cont. cl. H — Quadro XIII	198	25-11-37
Roberto Mauro Moore	Cont. cl. G — Quadro XIII	203	3-12-37
Humberto Nesi	Cont. cl. F — Quadro XIII	207	15-12-37

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

NOME	CARGO	PORTARIA DATA	MESES
Oscar Matias Becker	Cont. cl. G — Quadro XIII	5- 1-37	6
Henrique de Abreu Santa Rita (×)	Cont. cl. G — Quadro XIII	5- 2-37	6
Suzana de Oliveira Carvalhal	Cont. cl. H — Quadro XIII	18- 1-37	6
Odette de Almeida Brandão	Cont. cl. F — Quadro XIII	22- 1-37	2
Silvia Stuckert de Vasconcelos	Cont. cl. F — Quadro XIII	1- 2-37	3
Otilia Guimarães de Anes Pires	Cont. cl. J — Quadro I	11- 2-37	6
Petrina Bomfim	Cont. cl. H — Quadro XIII	26- 2-37	2
José de Moura Freire	Cont. cl. H — Quadro XIII	2- 3-37	6
Silvia Sales de Moraes Rego	Cont. cl. I — Quadro XIII	9- 3-37	3
Afonso Augusto de Magalhães Calvet	Cont. cl. G — Quadro XIII	16- 3-37	3
José da Costa Pinto	Cont. cl. F — Quadro XIII	13- 4-37	2
Miguel Cezario de Araujo	Cont. cl. I — Quadro XIII	13- 4-37	6
José Pedro de Nogueira Aranha	Cont. cl. G — Quadro XIII	15- 4-37	6
Silvestre Moreira de Araujo	Cont. cl. G — Quadro XIII	19- 4-37	6
Luiz Antonio de Figueredo	Cont. cl. I — Quadro XIII	23- 4-37	6
Oscar Pires Salgado	Cont. cl. K — Quadro I	24- 4-37	6
Vera Ewerton Fernandez	Cont. cl. G — Quadro XIII	26- 4-37	3
Berta Schuldt Delduque	Cont. cl. H — Quadro XIII	29- 4-37	6
Antonio da Luz Pereira da Silva	Cont. cl. F — Quadro XIII	30- 4-37	2
João Monteiro	Cont. cl. I — Quadro XIII	30- 4-37	6
Humberto Alves de Sá	Cont. cl. F — Quadro XIII	12- 5-37	6
Ervandil Pessôa de Oliveira	Cont. cl. F — Quadro XIII	26- 5-37	3
Amelia Arduini Amado Ferreira	Cont. cl. G — Quadro XIII	10- 6-37	3
Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira	Cont. cl. F — Quadro XIII	21- 6-37	2
Silvia Sales de Moraes Rego	Cont. cl. I — Quadro XIII	23- 6-37	6
Fernando Ribamar Viana	Cont. cl. I — Quadro XIII	26- 6-37	2m. e 23 ds.
Arlinda Leopoldina Torres	Cont. cl. F — Quadro XIII	28- 6-37	1
João Gaspar Filho	Cont. cl. G — Quadro XIII	29- 6-37	2
Teodoro Ligocki	Cont. cl. H — Quadro XIII	12- 7-37	6
Vera Ewerton Fernandez	Cont. cl. G — Quadro XIII	28- 7-37	2
José Gentil da Silva	Cont. cl. G — Quadro XIII	5- 8-37	1
Odete de Almeida Brandão	Cont. cl. F — Quadro XIII	10- 8-37	3
Acir Bittencourt Lobo	Cont. cl. H — Quadro XIII	10- 8-37	12
Henrique Peres Machado	Cont. cl. J — Quadro I	27- 8-37	6
Mario Alves da Nobrega	Cont. cl. I — Quadro XIII	27- 8-37	6
José Montenegro Brandão	Cont. cl. G — Quadro I	6- 9-37	6
João de Queiroz Leite	Cont. cl. I — Quadro XIII	10- 9-37	6
Julio da Fontoura Mena Barreto	Cont. cl. I — Quadro XIII	23- 9-37	3
Amália Cagnoto	Cont. cl. H — Quadro XIII	24- 9-37	3
Odete de Almeida Brandão	Cont. cl. F — Quadro XIII	7-10-37	1
Carmen Tavares Jorge de Souza	Cont. cl. F — Quadro XIII	11-10-37	6
Maria Carmelita Chaves	Cont. cl. F — Quadro XIII	22-10-37	2
José Freitas Rodrigues de Vasconcelos	Cont. cl. I — Quadro XIII	22-10-37	4
João Monteiro	Cont. cl. I — Quadro XIII	22-10-37	4
Elvira Leal Guimarães Ferraz	Cont. cl. H — Quadro XIII	5-11-37	2
Oswaldo Teixeira Marques	Cont. cl. H — Quadro XIII	5-11-37	3
Aurea de Oliveira Chagas	Cont. cl. G — Quadro XIII	12-11-37	2
Euclides Sales	Cont. cl. F — Quadro XIII	26-11-37	3
Arnaldo Antonio de Andrade	Cont. cl. F — Quadro XIII	30-11-37	1
Aida Beiró Miranda	Cont. cl. F — Quadro XIII	9-12-37	2
Espiridião Ferreira	Cont. cl. G — Quadro XIII	10-12-37	12
Felipe Mendes Malheiros	Cont. cl. I — Quadro XIII	28-12-37	3
João da Silva Pimenta	Cont. cl. G — Quadro XIII	30-12-37	3

(×) Não entrou em gôzo.

CHEFIAS DAS CONTADORIAS SECCIONAIS NAS DELEGACIAS FISCAIS

ESTADO	NOME	CARGO	PERÍODO
Amazonas	Luiz Mestrinho Filho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Pará	Rodolfo de Morais Rego	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Maranhão	Antônio Ewerton Serão	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Piauí	João Rodrigues de Azevedo	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 16- 5-937
Piauí	Virginio José dos Santos	Cont. cl. G — Quadro XIII.	17- 5-937 a 31-12-937
Ceará	Jaime Melo dos Santos	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio G. do Norte	Jurandir Sitaro da Costa	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Paraíba	Manoel Vicente do Rego Valença Filho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31- 3-937
Paraíba	Antônio Gouveia Henriques	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 4-937 a 31- 8-937
Paraíba	Manoel Vicente do Rego Valença Filho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 9-937 a 31-12-937
Pernambuco	Manoel Izidro de Miranda	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Alagôas	Oscar Pacheco de Souza Belo	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Sergipe	José Monteiro de Menezes	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Baía	João de Queiroz Leite	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 28- 2-937
Baía	Fernando Quineiano de Souza	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 3-937 a 31- 8-937
Baía	João de Queiroz Leite	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 9-937 a 30- 9-937
Baía	Florido Cabral	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1-10-937 a 31-12-937
Espirito Santo	Aroldo Nobrega	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio de Janeiro	Olinto Guedes Pinto	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 21- 3-937
Rio de Janeiro	Moacir Alves da Silveira	Cont. cl. J — Quadro XIII.	22- 3-937 a 9- 8-937
Rio de Janeiro	Olinto Guedes Pinto	Cont. cl. I — Quadro XIII.	10- 8-937 a 12-11-937
Rio de Janeiro	Moacir Alves da Silveira	Cont. cl. J — Quadro XIII.	13-11-937 a 31-12-937
São Paulo	Ari Jorge Linhares	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Paraná	Raimundo de Azevedo e Souza	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Santa Catarina	Americo Wenegorowis Brasil	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio G. do Sul	Alberto Rodrigues Nunes	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Minas Gerais	José Fragoso Viana	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Goiaz	Jorge Cornelio Brom	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Mato Grosso	José Duarte de Figueiredo	Cont. cl. J — Quadro XIII	1- 1-937 a 31-12-937
Receb. São Paulo	Alfredo da Rosa Brandão	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937

CHEFIAS DAS CONTADORIAS SECCIONAIS NAS ALFANDEGAS

CIDADES	NOME	CARGO	PERÍODO
Manáus	Antônio Tavares da Silva Figueiredo	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Belém	Silvia Sales de Morais Rego.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 11- 2-937
Belém	Guajarino Maciel Braga	Cont. cl. G — Quadro XIII.	12- 2-937 a 11-11-937
Belém	Silvia Sales de Morais Rego.	Cont. cl. I — Quadro XIII.	12-11-937 a 31-12-937
São Luiz	José Pedro de Nogueira Aranha	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 5- 4-937
São Luiz	Felipe Campos de Souza	Cont. cl. G — Quadro XIII.	6- 4-937 a 31-12-937
Parnaíba	Frederico Borges	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Fortaleza	José da Pascoa Sobrinho	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 28- 2-937
Fortaleza	José Acioli Lins	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 3-937 a 31-12-937
Natal	Pedro Augusto do Nascimento	Cont. cl. F — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
João Pessôa	Maria do Carmo Caçador	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Recife	Clodoaldo Pessôa de Mendonça	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Maceió	Ernani Fonseca da Costa Alecrim	Cont. cl. F — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Aracajú	João Batista de Oliveira	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Salvador	Antônio Rodrigues de Melo Junior	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Vitória	Temistocles Coutinho Carneiro	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Santos	Oliveiros de Araujo Lopes	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Paranaguá	Rui Gomes da Veiga Pessôa.	Cont. cl. F — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Florianópolis	Celso Capela	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Francisco	João Góes Cardoso	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Pôrto Alegre	João de Souza Familiar	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio Grande	Ciro Gonçalves	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Pelotas	Oscar de Lamare	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Uruguaiana	Roberto Mauro Moore	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 2-12-937
Uruguaiana	João Machado da Costa	Cont. cl. F — Quadro XIII.	3-12-937 a 31-12-937
Livramento	Silvio Cerda	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Corumbá	Felipe Mendes Malheiros	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 3-11-937
Corumbá	Luiz Getulio da Costa	Cont. cl. H — Quadro XIII.	4-11-937 a 28-12-937
Corumbá	Neusa Lima Signorelli	Cont. cl. G — Quadro XIII.	29-12-937 a 31-12-937

CHEFIAS DAS CONTADORIAS SECCIONAIS NAS DIRETORIAS REGIONAIS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

CIDADES	NOME	CARGO	PERÍODO
Manáus	Otelo Sarmento Serra Lima	Cont. cl. F — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Belém	Jonatas Costa	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Luiz	José Ribamar Caldeira	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 25- 4-937
São Luiz	Fernando Ribamar Viana	Cont. cl. I — Quadro XIII.	26- 4-937 a 31-12-937
Terezina	Joaquim de Figueiredo Bastos	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Fortaleza	Clodomir Gaspar de Oliveira	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Natal	Mario Alves da Nobrega	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 19- 7-937
Natal	Paulo Barros de Góes	Cont. cl. F — Quadro XIII.	20- 7-937 a 31-12-937
João Pessôa	Paúlo Vidal Moreira da Silva	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Recife	Antônio Demétrio Ferreira	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Maceió	Nelson Flores	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Aracajú	Eliezer Leopoldino	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Salvador	Alice de Oliveira Lopes	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 3-12-937
São Salvador	José Bessa de Meireles	Cont. cl. G — Quadro XIII.	4-12-937 a 31-12-937
Vitoria	Rosemiro Bezerra da Rocha	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Niterói	José Martins Baião Neto	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
São Paulo	Rogério Prendes	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rio Preto	Manoel Castro Rocha	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 24-11-937
Rio Preto	João de Queiroz Leite	Cont. cl. I — Quadro XIII.	25-11-937 a 31-12-937
Botucatú	Levi Cersósimo	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Curitiba	Juvenal dos Santos Junior	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Florianópolis	Rodolfo Richter	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 8- 6-937
Florianópolis	Alvaro Acioli de Vasconcelos	Cont. cl. H — Quadro XIII.	9- 6-937 a 31-12-937
Pôrto Alegre	Amalia Casgnoto	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 2- 6-937
Pôrto Alegre	Hercilio Gomes de Lima	Cont. cl. F — Quadro XIII.	3- 6-937 a 15- 6-937
Pôrto Alegre	Rodolfo Richter	Cont. cl. I — Quadro XIII.	16- 6-937 a 31-12-937
Santa Maria	João da Fontoura e Souza	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Belo Horizonte	Jaci Pena Fausto	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Juiz de Fóra	José Lopes de Almeida	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Diamantina	José da Fonseca Ribeiro	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Uberaba	João Luiz Vinhola	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Campanha	Paulo Cornélio dos Santos	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Goiás	José Craveiro de Sá	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Cuiabá	Luiz Antônio de Figueiredo	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 24- 5-937
Cuiabá	Alcides Leite Pereira	Cont. cl. G — Quadro XIII.	25- 5-937 a 24-11-937
Cuiabá	Luiz Antônio de Figueiredo	Cont. cl. I — Quadro XIII.	25-11-937 a 31-12-937
Corumbá	Francisco Aristeu de Oliveira	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937

CHEFIAS DAS C. S. NAS E. FERRO

E. DE FERRO	NOME	CARGO	PERÍODO
S. Luiz a Teresina	Fernando Ribamar Vianna	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 25- 4-937
S. Luiz a Teresina	José Ribamar Caldeira	Cont. cl. H — Quadro XIII.	26- 4-937 a 29- 8-937
S. Luiz a Teresina	Raimundo Moreira de Souza	Cont. cl. H — Quadro XIII.	30- 8-937 a 31-12-937
Central do Piauí	Abdelkader Catunda	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Rêde V. Cearense	José de Moura Freire	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 10- 3-937
Rêde V. Cearense	Antônio Gregorio da Fonseca	Cont. cl. G — Quadro XIII.	11- 3-937 a 10- 9-937
Rêde V. Cearense	José de Moura Freire	Cont. cl. H — Quadro XIII.	11- 9-937 a 31-12-937
Central R. G. Norte	Salvador Creo	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Noroeste do Brasil	Haraldo F. Sorensen	Cont. cl. I — Quadro XIII.	1- 1-937 a 20- 8-937
Noroeste do Brasil	Luiz Gonzaga Bevilaqua	Cont. cl. G — Quadro XIII.	21- 8-937 a 31-12-937
Goiás	Gerardo Duarte Esposel	Cont. cl. G — Quadro XIII.	1- 1-937 a 13- 7-937
Goiás	Olivério Fernandes Borges	Cont. cl. F — Quadro XIII.	14- 7-937 a 31-12-937

CHEFIAS DAS C. SECCIONAIS DA CAPITAL

SECCIONAIS	NOME	CARGO	PERÍODO
Marinha.	Henrique Alberto Orciuoli..	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Guerra	Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Fazenda.	Aguinaldo Regulo Valdetaro.	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Educação.	João Salustiano de Campos.	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Depart. C. Teleg....	Celino da Silva Leitão	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Agricultura	José Manuel Navarro	Contador Seccional	1- 1-937 a 31-12-937
Recebedoria	Joaquim Américo de Meireles	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Moeda	Luiz Augusto Rist	Cont. cl. K — Quadro I.	1- 1-937 a 24-11-937
Moeda	Antônio Justino Pereira da Silva	Cont. cl. J — Quadro XIII.	25-11-937 a 31-12-937
Amortização	Oscar Rodrigues de Almeida.	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Alfândega	Ari Ferreira Horta	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
D. Regional	Waldemar Maracajá Ramalho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
E. F. Central Brasil.	Edgar de Castro Ribeiro Duarte	Cont. cl. I — Qualro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
C. C. Compras....	Nelson Gonçalves Ferreira.	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 30- 5-937
C. C. Compras....	Eduardo Ernesto Midosi....	Cont. cl. J — Quadro XIII.	31- 5-937 a 31-12-937
Imp. Nacional.....	Antônio Fernandes Pinto...	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937
Imp. Renda	Silvia de Araujo Macedo....	Cont. cl. H — Quadro XIII.	1- 1-937 a 14- 4-937
Imp. Renda	João Augusto Cezar de Souza Filho	Cont. cl. J — Quadro XIII.	15- 4-937 a 31-12-937
Serviços de Águas..	Mario Gonçalves Ferreira...	Cont. cl. J — Quadro XIII.	1- 1-937 a 31-12-937

REMESSA DE CÓPIAS DE BALANÇOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

REPARTIÇÕES	JANEIRO (Ofícios) N.	JANEIRO Data	FEVEREIRO (Ofícios) N.	FEVEREIRO Data	MARÇO (Ofícios) N.	MARÇO Data	ABRIL (Ofícios) N.	ABRIL Data	MAIO (Ofícios) N.	MAIO Data	JUNHO (Ofícios) N.	JUNHO Data
1 Contadoria Central da República	1 037	27-1-937	1 178	20-5-937	1 368	3-6-937	1 510	18-6-937	1 725	11-7-937	1 998	6-8-937
2 Pagadoria do Tesouro	18	29-1-937	64	11-5-937	79	28-5-937	93	17-6-937	108	7-7-937	133	5-8-937
3 Tesouraria Geral do Tesouro	12	13-1-937	52	22-4-937	61	10-5-937	83	3-6-937	98	23-6-937	122	23-7-937
4 Alfândega do Rio de Janeiro	37	27-1-937	37	27-4-937	43	15-4-937	57	8-7-937	67	16-6-937	73	13-7-937
5 Casa da Moeda	56	8-3-937	56	8-3-937	76	3-4-937	34	11-5-937	106	8-6-937	116	7-7-937
6 Caixa de Amortização	30	30-4-937	30	30-4-937	30	30-4-937	38	18-6-937	38	18-6-937	44	14-7-937
7 Comissão Central de Compras	36	25-3-937	36	23-3-937	46	20-4-937	60	14-5-937	74	11-6-937	91	17-7-937
8 Diretoria do Imposto de Renda	23	19-2-937	33	11-5-937	43	12-4-937	56	12-5-937	66	10-6-937	76	10-7-937
9 Recebedoria do Distrito Federal	58	29-3-937	80	13-4-937	96	21-5-937	111	11-6-937	139	12-7-937	116	21-7-937
10 Imprensa Nacional	27	19-2-937	37	19-3-937	46	16-4-937	55	19-6-937	66	11-6-937	71	20-7-937
11 Inspetoria de Águas e Esgotos	7	15-2-937	10	11-3-937	15	13-4-937	19	10-5-937	23	8-6-937	26	8-7-937
12 Estrada de Ferro Central do Brasil	47	8-3-937	54	16-3-937	81	30-4-937	91	17-5-937	105	12-6-937	122	12-7-937
13 Departamento dos Correios e Telégrafos	219	7-4-937	240	16-4-937	250	6-5-937	282	31-5-937	400	6-7-937	118	29-7-937
14 Ministério da Marinha	34	13-3-937	61	10-4-937	61	19-4-937	79	18-5-937	98	18-6-937	124	24-7-937
15 Ministério da Guerra	35	23-3-937	17	9-4-937	61	6-5-937	77	31-5-937	86	2-7-937	93	29-7-937
16 Ministério da Agricultura	21	26-2-937	34	20-4-937	45	19-4-937	56	19-5-937	69	15-6-937	84	19-7-937
71 Ministério da Educação	72	16-3-937	91	3-4-937	113	28-4-937	156	9-6-937	176	28-6-937	204	13-7-937

REPARTIÇÕES	JULHO (Ofícios) N.	JULHO Data	AGOSTO (Ofícios) N.	AGOSTO Data	SETEMBRO (Ofícios) N.	SETEMBRO Data	OUTUBRO (Ofícios) N.	OUTUBRO Data	NOVEMBRO (Ofícios) N.	NOVEMBRO Data	DEZEMBRO (Ofícios) N.	DEZEMBRO Data	JANEIRO ADICIONAL (Ofícios) N.	JANEIRO ADICIONAL Data	SUPLEMENTAR JANEIRO ADICIONAL (Ofícios) N.	SUPLEMENTAR JANEIRO ADICIONAL Data
1 Cont. C. da República	2 359	20-9-937	2 480	1-10-937	2 812	8-11-937	3.107	9-12-937	53	8-1-938	365	12-2-938	568	11-3-938	761	30-3-938
2 Pagadoria do Tesouro	146	26-8-937	161	27-9-937	183	30-10-937	200	25-11-937	215	21-12-937	19	10-2-938	80	18-3-938	815	7-4-938
3 Tes. G. Tesouro	141	18-8-937	158	23-9-937	173	25-10-937	190	18-11-937	239	17-12-937	11	27-1-938	26	7-3-938	38	25-3-938
4 Alfândega do Rio	89	16-8-937	103	15-9-937	120	16-10-937	131	16-11-937	173	13-12-937	160	17-1-938	5	7-2-938	34	25-3-938
5 Casa da Moeda	147	31-8-937	153	10-9-937	196	7-10-937	208	9-11-937	220	10-12-937	6	18-1-938	18	8-2-938		
6 Caixa de Amortização	55	10-8-937	61	17-9-937	66	22-10-937	74	24-11-937	84	22-12-937	3	24-1-938	7	17-2-938		
7 Com. C. de Compras	105	13-8-937	118	25-9-937	128	15-10-937	154	1-12-937	164	17-12-937	7	10-1-938	39	1-3-938	11 A	10-3-938
8 Dir. do I. de Renda	86	7-8-937	99	13-9-937	122	18-11-937	136	30-11-937	116	22-12-937	12	28-1-938	22	22-2-938		
9 Receb. do D. Federal	166	20-8-937	195	21-9-937	220	26-10-937	248	30-11-937	269	21-12-937	10	21-1-938	34	21-2-938		
10 Imprensa Nacional	82	20-8-937	92	22-9-937	101	19-10-937	113	18-11-937	124	16-12-937	7	18-1-938	20	7-2-938		
11 Serv. de A. e Esgotos	30	6-8-937	35	9-9-937	39	7-10-937	42	8-11-937	46	8-12-937	3	6-1-938	7	21-1-938	21	10-2-938
12 E. F. C. do Brasil	140	17-8-937	156	14-9-937	182	14-10-937	194	13-11-937	216	8-12-937	11	15-1-938	44	4-3-938		
13 Dep. dos C. e Telégrafos	460	31-8-937	401	27-9-937	557	28-9-937	581	1-12-937	635	30-12-937	19	28-1-938	37	21-2-938		
14 M. da Marinha	124	19-8-937	183	15-9-937	250	22-11-937	250	22-11-937	275	15-12-937	315	11-1-938	32	3-2-938	70	28-3-938
15 M. da Guerra	108	1-9-937	120	27-9-937	132	26-10-937	146	25-11-937	162	27-12-937	9	28-1-938	24	11-3-938	73	2-4-938
16 M. da Agricultura	95	18-8-937	112	18-9-937	127	19-10-937	146	20-11-937	162	20-12-937	6	29-1-938	19	15-2-938	30	22-3-938
17 M. da Educação	233	9-8-937	281	11-9-937	327	13-10-937	375	12-11-937	424	15-12-937	19	8-2-938	79	4-3-938		

REMESSAS DE CÓPIAS DE BALANÇOS OA TRIBUNAL DE CONTAS

REPARTIÇÕES	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS	
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data
1. Amazonas	25	4-5-937	25	4-5-937	32	19-5-937	38	5-6-937	53	24-7-937	55	29-7-937
2. Pará	16	10-3-937	23	22-4-937	33	26-5-937	33	26-5-937	39	22-6-937	44	22-7-937
3. Maranhão	35	18-3-937	46	28-4-937	46	28-4-937	54	19-5-937	70	18-6-937	82	20-7-937
4. Piauí	26	5-3-937	32	23-3-937	42	20-4-937	56	20-5-937	68	21-6-937	76	30-7-937
5. Ceará	80	17-3-937	119	27-4-937	119	27-4-937	130	25-5-937	157	2-7-937	172	3-8-937
6. Rio Grande do Norte	23	10-3-937	30	20-4-937	32	23-4-937	48	12-5-937	63	11-6-937	71	12-7-937
7. Paraíba	28	9-3-937	58	29-4-937	58	29-4-937	66	25-5-937	79	23-6-937	85	20-7-937
8. Pernambuco	37	11-3-937	74	14-5-937	74	14-5-937	81	19-5-937	94	16-6-937	118	20-7-937
9. Alagôas	30	15-4-937	30	15-4-937	40	29-4-937	53	26-5-937	59	17-6-937	75	19-7-937
10. Sergipe	11	1-3-937	15	14-4-037	16	20-4-937	23	19-5-937	25	11-6-937	30	20-7-937
11. Baía	36	15-3-937	71	13-4-937	85	22-4-937	11	19-5-937	163	23-6-937	231	19-7-937
12. Espírito Santo	13	26-4-937	13	26-4-937	21	4-6-937	21	4-6-937	26	26-6-937	30	12-8-937
13. Rio de Janeiro	62	5-3-937	97	8-4-937	140	13-5-937	153	26-5-937	187	17-6-937	225	4-8-937
14. São Paulo	112	18-3-937	181	17-4-937	211	30-4-937	257	25-5-937	329	24-5-937	364	31-7-937
15. Paraná	28	8-3-937	31	22-3-937	36	20-4-937	41	20-5-937	50	19-6-937	63	21-7-937
16. Santa Catarina	22 D	10-3-937	28 D	20-4-937	29 D	26-4-937	39 D	19-5-937	52 D	16-6-937	68 D	21-6-937
17. Rio Grande do Sul	198	12-3-937	222	25-3-937	282	27-4-937	336	20-5-937	402	18-6-937	467	20-7-937
18. Minas Gerais	69	29-3-937	86	23-4-937	108	24-5-937	144	5-6-937	165	19-7-937	186	6-8-937
19. Goiaz	12	9-3-937	18	8-4-937	20	16-4-937	27	21-5-937	30	11-6-937	32	12-7-937
20. Mato Grosso	53	20-4-937	53	20-4-937	61	17-5-937	79	12-6-937	89	6-7-937	99	31-7-937
21. Londres	17	17-2-937	20	19-3-937	28	13-4-937	41	24-5-937	48	11-6-937	54	12-7-937

REPARTIÇÕES	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO ADICIONAL		SUPLEMENTAR JANEIRO — ADICIONAL	
	OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS		OFÍCIOS	
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data
1. Amazonas	69	1-9-937	75	1-10-937	81	1-11-937	94	3-12-937	98	31-12-937	7	27-1-938	20	2-3-938	20	2-3-938
2. Pará	53	19-8-937	61	21-9-937	68	20-10-937	80	24-11-937	88	23-12-937	5	20-1-938	8	9-2-938	23	25-3-938
3. Maranhão	105	31-8-937	117	1-10-937	122	19-10-937	145	26-11-937	161	30-12-937	6	31-1-938	22	26-2-938	—	—
4. Piauí	88	21-8-937	103	22-9-937	114	23-10-937	130	19-11-937	140	18-12-937	11	20-1-938	18	15-2-938	—	—
5. Ceará	189	1-9-937	197	21-9-937	229	20-10-937	274	22-11-937	36	31-1-938	36	31-1-938	46	21-2-938	—	—
6. Rio Grande do Norte	85	13-8-937	96	13-9-937	104	9-10-937	120	12-11-937	137	12-10-937	4	12-1-938	11	31-1-938	—	—
7. Paraíba	102	27-8-937	112	17-9-937	143	19-10-937	157	20-11-937	168	18-12-937	9	20-1-938	22	14-2-938	—	—
8. Pernambuco	141	19-8-937	159	20-9-937	186	20-10-937	210	20-11-937	232	20-12-937	17	20-1-938	239	16-2-938	56	26-2-938
9. Alagôas	86	18-8-937	104	18-9-937	113	15-10-937	145	22-11-937	156	16-12-937	4	20-1-938	23	16-3-938	23	16-3-938
10. Sergipe	36	20-8-937	41	20-9-937	44	20-10-937	52	20-11-937	55	15-12-937	3	20-1-938	8	2-2-938	13	20-2-938
11. Baía	275	19-8-937	297	17-9-937	316	18-10-937	345	23-11-937	359	20-12-937	5	15-1-938	20	17-2-938	32	22-3-938
12. Espírito Santo	33	16-9-937	45	28-10-937	45	28-10-937	49	26-11-937	58	27-12-937	9	25-2-938	16	8-3-938	—	—
13. Rio de Janeiro	243	18-8-937	278	16-9-937	303	20-10-937	351	15-12-937	357	24-12-937	22	26-1-938	41	11-2-938	—	—
14. São Paulo	421	31-8-937	470	25-9-937	526	29-10-937	577	1-12-937	629	31-12-937	47	2-2-938	111	26-2-938	134	10-3-938
15. Paraná	71	20-8-937	78	20-9-937	85	20-10-937	113	20-11-937	119	20-12-937	2	20-1-938	10	9-2-938	—	—
16. Santa Catarina	78 D	17-8-937	75 D	15-9-937	105 D	21-10-937	113 D	22-11-937	122 D	14-12-937	132 D	17-1-938	136 D	29-1-938	2 D 11 D	2-2-938 15-3-938
17. Rio Grande do Sul	528	19-8-937	597	15-9-937	658	16-10-937	721	17-11-937	781	18-12-937	58	15-1-938	179	22-2-938	—	—
18. Minas Gerais	230	6-9-937	249	29-9-937	276	25-10-937	319	2-12-937	338	20-12-937	24	26-1-938	42	15-2-938	—	—
19. Goiaz	40	1-8-937	44	13-9-937	53	9-10-937	62	10-11-937	73	11-12-937	6	17-1-938	13	15-2-938	—	—
20. Mato Grosso	110	25-8-937	126	21-9-937	144	28-10-937	157	23-11-937	171	24-12-937	7	22-1-938	19	15-2-938	—	—
21. Londres	66	13-8-937	75	13-9-937	84	14-10-937	93	16-11-937	101	7-12-937	1	17-1-938	7	18-2-938	9	25-2-938

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1938